

**RELATÓRIO COMUNITÁRIO DE RESPOSTA AO PLANO DE INVESTIGAÇÃO DO
PAINEL DE INSPEÇÃO DO BANCO MUNDIAL PARA O PROJETO MELHORANDO
A GOVERNANÇA MUNICIPAL E A QUALIDADE DE VIDA EM TERESINA
(P146870)**

Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Piauí, Abril 2020



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Índice

I. Introdução	2
II. Âmbito da Investigação	5
A. Análise de alternativas na concepção das medidas de proteção contra inundações	5
B. Consulta, participação e divulgação de informações	22
C. Estudos de linha de base, compensação e restauração dos meios de subsistência	39
D. Patrimônio cultural	40
E. Supervisão do Banco	53
III. Conclusão	90
Referências	94
Anexos	101



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

I. Introdução

Este relatório foi construído pela equipe de assessoria técnica articulada pelo Centro de Defesa Ferreira de Sousa (CDFFS) em conjunto com os moradores e moradoras dos Bairros São Joaquim e Mafrense, residentes da Zona Norte de Teresina, Piauí, Brasil.

O documento foi produzido com a intenção de apresentar evidências do não cumprimento das políticas do Banco Mundial (BIRD) no processo de implementação do Programa Lagoas do Norte (PLN) e de corroborar com a investigação realizada pelo Painel de Inspeção do banco.

A denúncia que acionou o mecanismo independente de reclamações, realizada no dia 23 de agosto de 2019 por três membros da comunidade (ANEXO I. 1, ANEXO I. 2, ANEXO I. 3), manifesta as preocupações de mais de 200 famílias residentes nos bairros mencionados e que estão ameaçadas de remoção e reassentamento involuntário pelo PLN sem qualquer proposta alternativa ou de canais de comunicação entre o programa e a comunidade diretamente afetada.

O Painel de Inspeção realizou duas visitas ao território, a primeira de 5 até 11 de novembro de 2019 e a segunda entre os dias 12 e 16 de março de 2020. A segunda visita teve como objetivo inspecionar as denúncias junto à Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), Ministério Público do Piauí (MPPI), às comunidades e famílias ameaçadas de remoção e outros agentes oficiais envolvidos. O Plano de Investigação do painel, disponibilizado no dia 7 de janeiro de 2020, apresenta os pontos a serem considerados pela equipe de inspeção para averiguar em que medida o atual programa descumpra as políticas de operação do BIRD.

É com base na experiência de acompanhamento e mediação da visita do Painel, e com a intenção de manifestar a perspectiva da comunidade - que até o momento não tem sido considerada -, que este relatório apresenta argumentos e informações capazes de comprovar as denúncias feitas em agosto de 2019. O documento foi elaborado a partir do escopo do plano de investigação de forma a responder diretamente aos pontos a serem inspecionados e assim facilitar a assimilação das provas.

A visita ao território foi organizada pela própria comunidade que se preocupou em percorrer aspectos culturais que comprovem sua relação intrínseca com a região, visitar localidades que



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

já passaram ou estão em processo de remoção e reassentamento involuntário, assim como permitir a interlocução direta da comunidade com a equipe do painel. A programação do Painel de Inspeção junto à comunidade iniciou com uma reunião com as comunidades no dia 12 de março de 2020, no Hotel Blue Tree (Teresina), em seguida com uma visita à comunidade da Boa Esperança (Bairro São Joaquim) e participação na assembleia dos moradores no dia 14 de março; seguida de visita à comunidade Mafrense (Bairro Mafrense) no dia 15 de março e, por fim, reunião com equipe de assessoria técnica no dia 16 de março também no Hotel Blue Tree.

Os documentos oficiais que fundamentam este relatório estão referenciados ao longo do texto, levando em conta aqueles que estão disponíveis nas publicações do Banco Mundial e nas páginas oficiais do Programa Lagoas do Norte; considerando também que os documentos do Programa nem sempre estão disponíveis virtualmente, dado que ocasionalmente tais documentos são retirados de suas páginas, e que o Centro de Defesa Ferreira de Sousa, até a presente data, não recebeu “a cópia impressa, em português, de todos os documentos públicos, e seus anexos, referentes ao Programa Lagoas do Norte”, conforme solicitado (Anexo B.14).

A equipe de assessoria técnica, responsável por este documento, foi articulada através do Centro de Defesa Ferrera de Sousa e é composta por advogados, antropólogos, jornalistas, arquitetos urbanistas e movimentos organizados no Nordeste.

Equipe Técnica

Lucas Coelho Pereira (UnB-DF/CDFS/ Sócio da Associação Brasileira de Antropologia)	Antropólogo e Cientista social
Sarah Fontenelle (UESPI / UFRN)	Jornalista
Midori Hamada (FAUUSP - SP)	Arquiteta Urbanista
Christina Schade (UFBA - BA / Universität Stuttgart)	Arquiteta Urbanista
Raquel Carvalho (IPPUR / POLI-UFRJ)	Arquiteta Urbanista
Luan Rusvell (UFPI / CDFS)	Arquiteto Urbanista
Luan Mello (CPDH / CAUS - PE)	Arquiteto Urbanista



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Stenny Dyego Silva Rocha (AJUP/CDFS)	Advogado Popular
--------------------------------------	------------------

Moradores

Maria Lúcia de Oliveira Souza (Presidenta - CDFS)	Comunidade Boa Esperança (Bairro São Joaquim)
Raimundo Pereira da Silva (Conselheiro de Ética - CDFS)	Comunidade Boa Esperança (Bairro São Joaquim)
Raimundo Gutemberg (Diretor de Cultura - CDFS)	Comunidade Boa Esperança (Bairro São Joaquim)
Francisco das Chagas de Oliveira Sousa (Assessor de Projetos - CDFS)	Comunidade Boa Esperança (Bairro São Joaquim)
Isabel Jardim (Vice-presidenta - CFDS)	Comunidade Mafrense (Bairro Mafrense)

Rede de Assessoria Técnica - Nordeste

Reginaldo Pereira	Caranguejo Tabaiars Resiste (PE) / Centro Popular de Direitos Humanos (PE)
Sarah Marques	Caranguejo Tabaiars Resiste (PE)
Eliete Paraguassu	Ilha da Maré (BA)



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

II. Âmbito da Investigação

Orientado pelo Plano de Investigação do Painel de Inspeção, este relatório traz informações estruturadas a partir do referido plano, que apresenta os seguintes pontos a serem analisados:

- A. Análise de alternativas na concepção das medidas de proteção contra inundações
- B. Consulta, participação e divulgação de informações
- C. Estudos de linha de base, compensação e restauração dos meios de subsistência
- D. Patrimônio cultural
- E. Supervisão do Banco

A. Análise de alternativas na concepção das medidas de proteção contra inundações

O primeiro item de investigação do painel trata das alternativas em relação às medidas de proteção contra inundações, se estão sendo consideradas, como as soluções estão sendo concebidas, e de que forma vem sendo pautado o princípio de evitar reassentamentos nas áreas do Mafrense e Boa Esperança (São Joaquim). Procura investigar se alternativas foram consideradas antes do início do processo de reassentamento involuntário.

Os argumentos apresentados neste item foram retirados da leitura crítica dos estudos de avaliação produzidos desde o início do programa, ainda em sua fase de preparação (2005), pela Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte (UGP). Os estudos de avaliação dos diques dos rios Poti e Parnaíba foram feitos de forma a reconhecer suas condições de estabilidade e segurança e assim direcionar a elaboração dos projetos de intervenção previstos pelo Programa Lagoas do Norte. Os estudos que serviram de base para os argumentos expostos são os seguintes:



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

- Estudo de Avaliação das Condições de Estabilidade e Segurança do Dique dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Final (Abril, 2006)
- Avaliação das condições de estabilidade e segurança dos diques dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Técnico Final (Maio, 2016)
- Avaliação das condições de segurança e estabilidade do dique Parnaíba - Relatório Técnico. Painel de Segurança do Programa Lagoas do Norte com as solicitações do Ministério Público Estadual. (Novembro, 2017)
- Marco de Reassentamento Involuntário (2007)
- Marco do Reassentamento Involuntário das famílias e imóveis afetados pela implantação da 2ª etapa do PLN (2014)
- Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Lagoa dos Oleiros LESTE
- Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Lagoa dos Oleiros NOROESTE
- Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Lagoa dos Oleiros SUDOESTE
- Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Lagoas da Piçarreira e São Joaquim

Tais documentos são de extrema importância para o presente item pois, além de serem os poucos disponíveis para consulta pública em língua portuguesa mais acessível, são estes que avaliam as condições de estabilidade do dique que justifica o projeto de remoção e reassentamento involuntário das famílias dos Bairros São Joaquim e Mafrense. Os planos de reassentamento involuntário também são referências para a argumentação construída neste relatório.

O primeiro argumento a ser apresentado aqui diz respeito à ausência de licenciamento ambiental e estudos de impactos ambientais do PLN junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). De acordo com o Ofício nº 58/2020/SUPES-PI do IBAMA (Anexo A. 1) em resposta ao ofício nº 107/2020-DPU-PI (Anexo A. 2), referente ao PAJ (Processo de Assistência Judiciária) nº 2020/015-00109 DPU/PI, o processo de licenciamento do Programa Lagoas do Norte não tramitou nesta Superintendência, portanto, não há qualquer informação técnica do projeto ou acerca de desapropriação. O licenciamento ambiental tem sido feito pelo órgão ambiental municipal (SEMAM - Teresina). Tal ponto será melhor explorado no item E deste relatório.

Dentro do programa, a remoção e reassentamento involuntário foram inicialmente justificados, em 2007, pela proposta de duplicação da Avenida Boa Esperança e a estruturação do eixo



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

viário de conexão da Av. Maranhão com o Parque do Encontro dos Rios (Marco de Reassentamento Involuntário 2007, p. 23 e Marco de Reassentamento Involuntário 2014, p. 39). Após questionamentos da proposta, o argumento apresentado para qualificar o projeto de remoção das casas foi o da instabilidade e comprometimento de sua estanqueidade do dique Boa Esperança, ao longo do Rio Parnaíba, pela ocupação da comunidade.

A construção das casas ao longo da avenida da Boa Esperança é apresentada como ocupação irregular e que apresenta riscos quanto à segurança contra inundações ao passo que interfere em suas condições estruturais. De acordo com os manuais citados pelos estudos, os diques não podem ter nenhum tipo de interferência em sua composição, sejam fundações de construções, sistemas de saneamento ou cabeamento elétrico, árvores ou mesmo presença de animais que possam escavar o aterramento.

No entanto, segundo relatos históricos e documentos do próprio programa, o dique de terra da Av. Boa Esperança – que vai da Rua Minas Gerais no bairro Matadouro até a Ponte Mariano Gayoso no Poty Velho – foi construído na década de 1970, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS (órgão federal existente durante a ditadura militar). (RODRIGUES NETO, E. X; DE LIMA, A. J. Inundações em Teresina-Piauí: uma questão sócio-histórica. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 11, Curitiba, 2019).

À esta época, parte do território hoje conhecido como Comunidade Boa Esperança já estava ocupado ao longo da extensão da avenida que leva o mesmo nome, conforme é possível verificar na imagem do satélite NASA de Dezembro 1969. Nas décadas seguintes o território desenvolveu-se especialmente no sentido Leste, conformando a área hoje conhecida como bairros Matadouro, São Joaquim, Mafrense, Olarias e Poty Velho.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

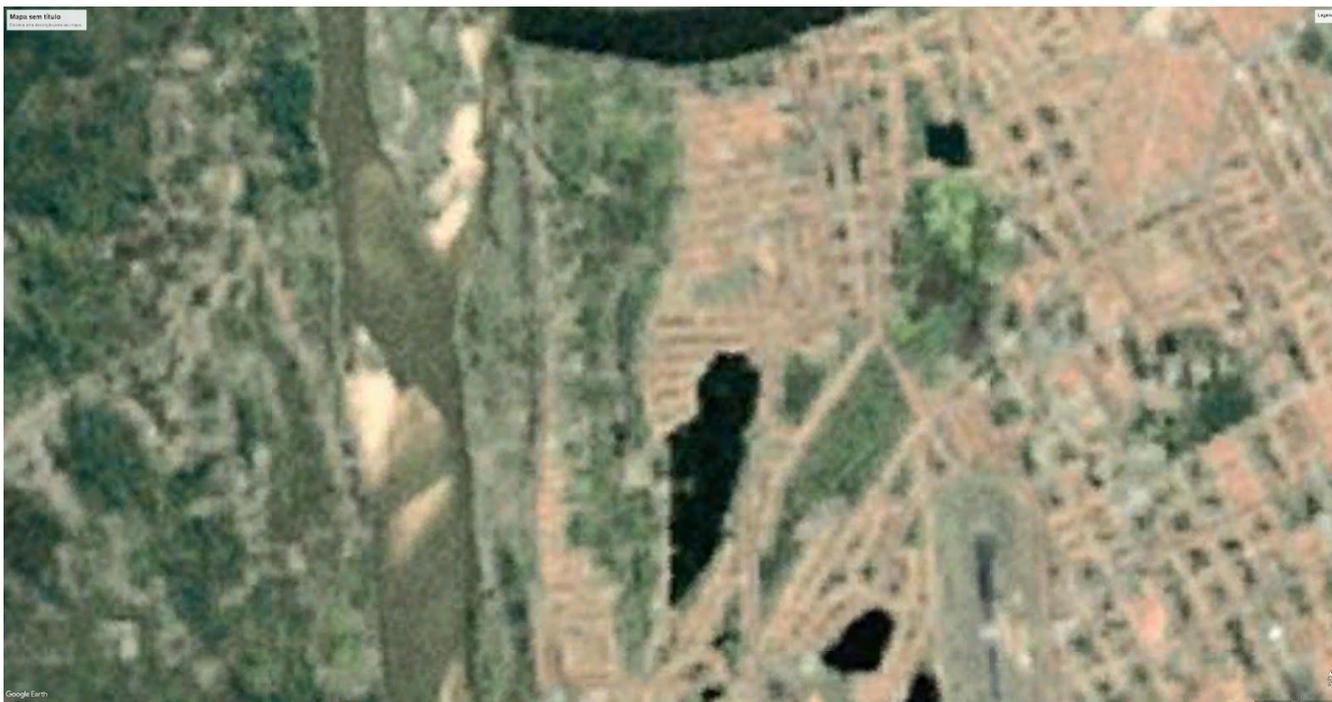


Foto 1: Imagem do satélite NASA de Dezembro/1969, extraída pela ferramenta Google Earth Pro em Março/2020, indica o processo de ocupação da Av. Boa Esperança anterior a sugerida década de implantação do dique. A imagem revela, ainda, ocupação já razoavelmente consolidada em área muito além da Rua Minas Gerais, que está mais a Sul, indicada como ponto de início do dique.

A primeira incoerência apresentada é que se o dique é posterior a esta expressiva ocupação, como pôde ser construído integralmente como dique ao longo de toda a extensão apresentada pelo programa (5km de comprimento da Rua Minas Gerais à Ponte Mariano Gayoso). Segundo o engenheiro ambiental Leonardo Madeira, integrante e ex chefe de equipe de projetos e obras do PLN, em entrevista à emissora local TV Clube ([link: http://g1.globo.com/pi/piaui/videos/t/todos-os-videos/v/projeto-lagoas-do-norte-aponta-necessidade-de-manutenc](http://g1.globo.com/pi/piaui/videos/t/todos-os-videos/v/projeto-lagoas-do-norte-aponta-necessidade-de-manutenc)



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

ao-de-dique-na-avenida-boa-esperanca/6353614/, acessado em 02 de abril de 2019), esta é a extensão e localização do dique, que teria sido construído na década de 1970.

Questionamentos sobre a própria existência ou dimensionamento do dique são elaborados diante da ausência de planos, projetos, documentos ou laudos que comprovem a efetiva construção da estrutura como sugerido pelos laudos do PLN. Existiria, de fato, uma estrutura de dique de terra ao longo de toda essa extensão – sobre a qual o programa questiona nos últimos 5 anos sua seguridade – ou o que agora nomeiam dique foi, na verdade, uma estrutura elevada de aterramento para construção da Av. Boa Esperança? Até o momento, nenhuma comprovação da existência e construção da estrutura de proteção foi disponibilizada ou compartilhada com a comunidade e a equipe de assessoria técnica, mesmo tendo requerido repetidamente junto à PMT o acesso a tais documentos. Esse ponto será melhor trabalhado no item B.

Os relatórios apontam para evidências de processos acelerados de erosão e comprometimento da estabilidade e estanqueidade ao longo do Rio Poti, enquanto que se mostram incapazes de concluir sobre a estanqueidade do dique do Rio Parnaíba ou sobre o impacto efetivo provocado pela presença das moradias ao longo da Avenida Boa Esperança. Além disso, é mencionado nos relatórios dos painéis de segurança a insuficiência de levantamentos técnicos satisfatórios - que avaliam os aspectos hidrológicos e hidráulicos - para sustentar a intervenção prioritária no dique da Boa Esperança.

Os trechos abaixo foram retirados dos relatórios mencionados, e comprovam a incoerência entre os laudos técnicos, a narrativa da intervenção e o projeto de intervenção na avenida da Boa Esperança sob a justificativa de comprometimento da estanqueidade do dique pela presença da comunidade:

Segurança contra Erosão e Socavação do Dique nas Cheias dos Rios:

Pelas características peculiares do dique Boa Esperança, incluindo sua localização relativamente à calha do rio, a probabilidade de ocorrência de problemas de erosão por solapamento da superfície do talude externo é menor do que para o dique Mocambinho. (*Estudo de Avaliação das Condições de Estabilidade e Segurança do Dique dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Final (Abril, 2006)*, pg.21)

Estabilidade dos Taludes dos Diques e Recalques dos Maciços:

Os diques foram construídos há mais de 30 anos no caso do Dique Boa



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Esperança e 20 anos no caso do dique Mocambinho. Os taludes estão atualmente estáveis, na condição de longo prazo quando as pressões internas de água e sub-pressão, e recalques já estão estabilizados.

Os esforços adicionais de represamento de água do lado externo são de curta duração, tempo de passagem da cheia do rio que é de no máximo um par de meses, insuficiente para criar uma rede de fluxo desfavorável no interior do maciço. Além disso, o desnível máximo entre o rio e o nível d'água interno do "polder", nessas ocasiões, é de poucos metros.

Durante a visita de inspeção foi possível observar o estado atual e inclinações dos taludes interno e externo, e pode-se afirmar, portanto, que relativamente à estabilidade dos taludes dos diques, os riscos de ruptura são inexistentes. *(Estudo de Avaliação das Condições de Estabilidade e Segurança do Dique dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Final (Abril, 2006), pg.21)*

Já os Termos de Referência no 22/2005 indicam as cotas 59,9 e 60,0 para os dois diques, respectivamente, e atribuem a ambas um tempo de recorrência de 100 anos. Além disso, veiculam a informação de que o dique Mocambinho teve sua crista implantada 1,5 m abaixo da respectiva cota de projeto, ou seja, da forma como está implantado, esse dique não estaria compatível com a ocorrência de um nível d'água centenário. *(Estudo de Avaliação das Condições de Estabilidade e Segurança do Dique dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Final (Abril, 2006), pg.7)*

Nivelamento dos diques

Ainda persistem dúvidas a respeito do nivelamento da cota de coroamento dos diques, com identificação precisa dos trechos mais vulneráveis à possibilidade de galgamento. *(Avaliação das condições de estabilidade e segurança dos diques dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Técnico Final (Maio, 2016), pg.42)*

Investigações geotécnicas

A quantidade de sondagens realizadas para a elaboração do projeto executivo foi classificada como insuficiente. Foram executadas 20 sondagens a percussão com determinação do SPT, para a implantação da nova avenida. Essas sondagens estão distribuídas conforme Tabelas abaixo (extraídas do Relatório de Projeto Executivo Parcial Av. B. Esperança Lagoa Oleiros A, datado de abril de 2015). Entretanto, o desenho DE- 13017-PLD-URB-TOP-054-0, de outubro de 2015 apresenta uma tabela com a locação de 25 furos, dos quais apenas o SP-21 não foi executado.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Infelizmente essa Tabela não faz menção às Estacas, dificultando a correlação com os locais dos furos. Observa-se que existem trechos com mais de 1000m sem nem uma sondagem. Com a citada quantidade de sondagens, os perfis geotécnicos apresentados no projeto executivo mostram interpolações e extrapolações muito extensas que podem levar a erros de interpretação.

É certo que foi realizado um estudo geológico da região, por profissionais de ampla experiência com a geologia local. É também sabido que foram realizados outros tantos furos a trado, com profundidade que atingiu até 5,0m. Entretanto, esses estudos não fornecem qualquer informação que permita definir as características geomecânicas dos materiais de fundação. Assim, para fins de definição de comportamento, o que existe são 14 sondagens com determinação do SPT. Essa quantidade para a extensão da obra, parece insuficiente. *(Avaliação das condições de estabilidade e segurança dos diques dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Técnico Final (Maio, 2016), pg.21-23)*

Além da falta de evidências que comprovem a existência do dique como estrutura de proteção contra inundações, a recente instalação de infraestrutura de esgotamento ao longo da Av. Boa Esperança são sinais da incoerência da narrativa acerca da estanqueidade do dique. De acordo com o estudo realizado em 2017, qualquer interferência no corpo do dique pode levar à perda ou redução da estanqueidade (pág. 9), incluindo também quaisquer outras construções que perfurem a estrutura.

Em resumo, pode-se concluir que quaisquer interferências que alterem as condições geométricas nos taludes de um barramento têm influência nefasta na segurança desse barramento.

Nesse contexto, é evidente que a ocupação humana nos taludes é a mais desastrosa para a segurança dos barramentos, pois, ao se construírem edificações, são feitas escavações para as fundações, são abertos poços para captação de água, para enterrar lixo, fossas de esgoto, são feitas plantações, entre outras ações negativas que são normalmente associadas às ações do homem sobre a terra. *(Avaliação das condições de segurança e estabilidade do dique Parnaíba - Relatório Técnico. Painel de Segurança do Programa Lagoas do Norte com as solicitações do Ministério Público Estadual. (Novembro, 2017), pg. 13, grifo nosso.)*

Mesmo diante de tais informações, em março de 2015, o portal da SEMPLAN postou a notícia “*Prefeitura realiza recuperação asfáltica da Avenida Boa Esperança*”, atestando a ocorrência de intervenções ao longo da avenida, e por consequência, ao longo do dique. A instalação de



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

tubulações pode ser entendida como obra que comprometeria seriamente a estanqueidade do dique, ao passo que realiza escavações profundas em sua estrutura.

“O Programa Lagoas do Norte realiza, atualmente, duas frentes de obras na Avenida Boa Esperança: a finalização do sistema de esgotamento sanitário e execução dos reforços e melhorias no sistema de abastecimento d’água das zonas 5A e 5B. As duas frentes de obras são realizadas por empresas diferentes, vencedoras de licitações. A reposição asfáltica já está sendo feita na primeira frente de obras, na qual é realizado o assentamento da tubulação que liga a estação elevatória (casa de bombas) à Estação de Tratamento de Esgotos do Pirajá (ETE Pirajá)”, explicou Ribamar Ferreira, engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPPLAN). (*link: <https://semplan.teresina.pi.gov.br/2015/03/20/prefeitura-realiza-recuperacao-asfaltica-da-avenida-boa-esperanca/>, acessado em 26 de março de 2020, grifo nosso*).

Outra fonte que confirma a realização de obras ao longo da avenida é a matéria do jornal Meio Norte, em abril de 2015:

A reportagem buscou informações junto a Superintendência de Desenvolvimento Urbano da zona Centro-Norte (SDU/Centro-Norte). Segundo Ângelo Cavalcante, superintendente executivo, os buracos são fruto de uma obra que tem como objetivo reforçar o abastecimento de água e a implantação de tubulações de esgoto, que faz parte do Lagoas do Norte. (*link: <https://www.meionorte.com/noticias/obra-na-avenida-boa-esperanca-prejudica-transito-na-zona-norte-de-teresina-269922>, acessado em 26 de março de 2020, grifo nosso*).

Vale a pena mencionar que mesmo após a completa instalação da infraestrutura de abastecimento e saneamento, nenhuma das residências ao longo da avenida foi ligada ao sistema e até o momento não tem acesso ao serviço de saneamento. A instalação sem a conexão com as casas, e o então projeto de remoção e reassentamento involuntário, sugerem um cenário de reestruturação urbana da região e a suposta reocupação da área por outras atividades e populações que não a comunidade original. Nesse sentido, questiona-se o discurso da necessidade de realocação das famílias devido a preocupações ambientais e aponta-se para o risco de gentrificação da zona Norte da cidade.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa



Foto 2: Foto da infraestrutura de saneamento na proximidade do número 4171 da Avenida da Boa Esperança, foto tirada em 14 de março de 2020 por Midori Hamada

A justificativa atual para a remoção das famílias ao longo da Avenida Boa Esperança se dá pela necessidade de manutenção do dique, do qual ainda não foi devidamente comprovada a condição de sua estanqueidade, conjuntamente com a proposta de requalificação da área a fim de lidar com os supostos problemas ambientais - mesmo quando esta região mostra menores ocorrências de alagamento em comparação com o restante do município. No entanto, em nenhum dos laudos ou estudos realizado até o momento menciona-se a atividade de dragas ao longo do rio Parnaíba. As dragas são operacionalizadas por empresários da cidade de Teresina, com aval da PMT, porém sem o devido licenciamento da atividade. As empresas realizam a remoção de areia do fundo do rio e vendem o material como insumo para construção civil. Não foi possível mensurar o impacto nas margens do rio, no entanto, o funcionamento constante de geradores de energia e das estruturas de bombeamento de areia



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

gera ruídos intensos na região, impactando ambiental e economicamente ao passo que espanta os peixes e impossibilita a atividade pesqueira pela comunidade.



Foto 3: Fotos tiradas no número 5430 da Av. da Boa Esperança, mostram as estruturas e funcionamento das dragas ao longo do rio Parnaíba, por vezes a menos de 15m da margem do rio. Foto tirada em 14 de março de 2020 por Midori Hamada.

Diante das incoerências das informações e do modo irregular com que tem sido realizado o processo de remoção antes da publicação dos referentes Planos de Reassentamento Involuntário (PRIs), como o caso da Rua Hiroshima no bairro São Joaquim e da Rua Manoel de Aguiar Filho no bairro Mafrense, cujas casas foram demolidas em 2019, antes das publicações dos PRIs, que só foram disponibilizados em março de 2020 para consulta pública até o dia 23 do referido mês. As áreas mencionadas foram visitadas pela equipe técnica do Painel de Inspeção nos dias 14 e 15 de março.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Faz-se considerações de possíveis intervenções de baixo impacto ambiental e potencializador social para os seguintes cenários:

_ Construir um dique por trás das edificações que fazem fundo para o rio, sem remoção de famílias, tendo em vista a expressiva largura da margem do rio Parnaíba ao longo da área que compreende a fase 2 do Programa Lagoas do Norte. Na edificação mais a Norte (próximo ao Encontro dos Rios) a edificação locada no trecho de menor margem ainda possui uma distância de 96 m do rio. Na altura da Rua Jornalista Jim Borralho, a margem possui 212 m de largura até a edificação. Há trechos nos quais a margem chega até 300m.

_ Implantar um sistema de tráfego binário com Av. Boa Esperança e Rua Manoel de Aguiar Filho, de modo que deixariam de ser mão dupla e teriam sua circulação condicionada a um único sentido, paralelo e contrário um em relação ao outro. As alças de inversão para uma das vias poderiam ser feitas através da Rua Flávio Furtado (via que vai para o Poty Velho), e de mais duas vias novas que poderiam ser implantada: uma no meio da Lagoa dos Oleiros, onde hoje existe o caminho conhecido como “Rabo da Cobra”; e outra na altura da quadra poliesportiva localizada mais a Sul na Av. Boa Esperança.

Especificamente sobre as lagoas, área desocupada que existe entre a Avenida Boa Esperança e a Rua Manoel de Aguiar Filho, conhecida como Lagoa dos Oleiros, embora demarcada pelo programa como uma lagoa natural em toda sua extensão, trata-se de um espaço que mescla uma pequena lagoa natural e extensas áreas alagadiças (brejos), que por conta da topografia tendem a acumular água no período de chuvas, mas que secam por completo no período de estiagem. Devido ao processo de poluição e também por conta da cobertura vegetal existente hoje, é difícil perceber a distinção do que é lagoa e do que é alagado nas imagens aéreas mais recentes. Através do Google Earth é possível visualizar na imagem do satélite *Maxar Technologies*, de outubro de 2005, os veios naturais e perenes de água (lagoas) e os campos permeáveis que conformam os alagados intermitentes.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa



Foto 4: Imagem do satélite MAXAR TECHNOLOGIES de Outubro/2005, extraída pela ferramenta Google Earth Pro em Março/2020, mostram na região da Lagoa dos Oleiros a delimitação dos veios naturais e perenes de água e a extensão expressiva de áreas permeáveis alagadiças - mas que não são propriamente lagoas - entre a Av. Boa Esperança e a Av. Manoel de Aguiar Filho.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Tendo em vista o volume excedente de água criado, mais a ausência de limpeza dos detritos que ocupam a Lagoa dos Oleiros, tornou-se comum nos últimos anos a água alcançar as edificações mais próximas da área alagadiça no período de fortes chuvas. Há, ainda, relatos de moradores da área sobre a morosidade no ligamento das bombas, o que interfere de modo irregular na ação de evasão de água da lagoa em tempo hábil para garantir a segurança das famílias da área. Neste sentido, é importante vislumbrar que a própria desobstrução do lixo pode contribuir para um retardo no avanço das águas no sentido das moradias.

Entende-se a importância da interligação das lagoas no sistema de macrodrenagem, mas questiona-se o expressivo e preocupante cenário de remoções do projeto, que propõe praticamente a extinção do bairro Olarias (porções Noroeste, Oeste e Sudoeste da Lagoa dos Oleiros) e de parte significativa dos moradores do Mafrense locados na Rua Manoel de Aguiar Filhos (porção Leste da Lagoa dos Oleiros). Parte destas remoções, inclusive, já aconteceram. E aconteceram antes mesmo dos Planos de Reassentamento Involuntário (PRIs) terem sido disponibilizados para consulta pública (foram colocados no sítio eletrônico em março de 2020 (<https://semplan.teresina.pi.gov.br/consulta-publica-virtual-4/>), sendo que parte relevante das remoções começaram em setembro de 2019).

Posto isso, é possível conjecturar com certa facilidade outras formas de atuar na Lagoa dos Oleiros, a fim de manter a vocação do sistema criado para atender a drenagem local, recuperar o meio ambiente degradado, despoluir e, também, manter as famílias em suas casas. Tomando como referência o trabalho intitulado “HABITAR: EXISTIR - Os desafios da existência comunitária” (link: https://issuu.com/raquelcarvalho/docs/habitar_existir, acessado em 02 de abril de 2020), desenvolvido em 2018 por uma equipe de professores e alunos de Arquitetura e Urbanismo, destaca-se alguns cenários alternativos propostos pelo projeto acadêmico, a saber:

_ Fazer uma movimentação de terra nas extensas áreas alagadiças, de modo a ampliar a capacidade de armazenamento de água para uma contenção proporcional de volume ao longo de toda sua extensão, de acordo com o período de chuvas mais fortes ou nas situações de recebimento de excedente do volume hídrico proveniente das demais lagoas.

_ Criar um eixo de circulação para pedestres e ciclistas por trás das casas que fazem fundo para a Lagoa dos Oleiros. Sugere-se uma estrutura leve, em deck ou grelhas metálicas elevadas, locada entre a parte mais baixa das construções e a parte mais alta da borda da



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

lagoa. Essa estrutura funcionaria não somente como um eixo potencializador da mobilidade não motorizada, mas exerceria também: um papel de fortalecer a vocação da vida comunitária que acontece no fundo das casas, onde existem os quintais compartilhados, palco principal das relações de vizinhança estabelecida pelos moradores; por fim, trabalharia ainda como um cinturão de contenção da ocupação, evitando que haja a construção de novas edificações.

Quanto a questão de que forma vem sendo considerado o princípio de evitar reassentamentos nos bairros de São Joaquim e Mafrense, e quais alternativas foram consideradas antes do início do reassentamento, não foram apresentados estudos alternativos nem foi dada a possibilidade de discussão comunitária sobre a realidade do projeto. As visitas da PMT, o cadastramento das famílias e o processo de selamento das casas a serem demolidas indicam que a remoção da comunidade foi a primeira e única proposta do PLN, conforme veremos no item B. Além disso, a divulgação de planos de remoção após a efetiva demolição e remoção das famílias comprova a irregularidade do processo de intervenção operado pela PMT.

Apesar de ser uma oportunidade relevante e necessária para a potencialização da infraestrutura urbana e melhoria da qualidade de vida local, o Programa Lagoas do Norte não promove em seu método intervencionista e em sua alocação de recursos um processo verdadeiramente participativo e elucidativo junto à comunidade.

Houve durante todo o processo uma dificuldade de acesso ao detalhamento de informações que são públicas, que deveriam constantemente serem publicizadas e/ou quando demandadas pela sociedade, especialmente, aquelas pessoas afetadas pelo projeto.

Há também ausência de clareza nas informações disponibilizadas, especialmente no que tange a uma linguagem compreensível para a comunidade, como exigido nas políticas operacionais do banco OP 4.12, no 22. É inegável a quantidade expressiva de documentos diversos colocados na página do programa no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, à qual o PLN está vinculado. Mas isto não implica que as informações que lá constam têm permitido a compreensão dos rumos e intencionalidades das propostas, em particular, as que tratam ou deveriam tratar do mapeamento de edificações a serem removidas e seus respectivos motivos. Há documentos incompreensíveis, inclusive, para técnicos.

O Marco de Reassentamento Involuntário das Famílias e Imóveis Afetados pela Implantação da 2ª fase do PLN, de novembro de 2014, período crucial de elucidção para negociação com



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

as famílias, trazia apenas quadros quantitativos de remoções, sem a territorialização dos níveis de afetação em cada área da comunidade através da cartografia, indispensável para a correta compreensão e mediação das ações do programa.

Em 2019 foi publicado o primeiro Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) referente à fase 2 do PLN, no qual consta pela primeira vez mapeamentos de desapropriações, mas apenas da Lagoa dos Oleiros – Porção Sudoeste. Segundo informação de capa do próprio documento, o plano é de 2018 e foi revisado em fevereiro de 2019, mas não é possível assegurar quando foi realmente disponibilizado no sítio eletrônico.

Em março de 2020, poucos dias antes da vinda do Painel de Inspeção, foram disponibilizados para consulta pública editais dos Planos de Reassentamento Involuntário (PRI) das demais áreas dos bairros Olarias, São Joaquim e Mafrense, a sofrerem desapropriações parciais ou totais. Tendo em vista que tem sido prática comum do Programa a disponibilização tardia de informações indispensáveis para a discussão pública entre moradores e o suporte de assistentes técnicos populares. A conduta impossibilitou a mediação e auxílio junto às famílias que foram removidas antes mesmo dos PRIs estarem disponíveis para consulta, conforme pôde ser percebido nas visitas realizadas pelos técnicos que vieram inspecionar as ações do programa, em específico nas áreas:

- _ Rua Hiroshima, que pega a extensão da Lagoa dos Oleiros Leste e Lagoa da Piçarreira Sudoeste;
- _ Rua Engraxate Adão Santos (nome disponibilizado pelo Google Maps), que corresponde à extensão da Lagoa dos Oleiros Sudoeste. Disponibilizado antes em 2019, mas somente em março de 2020 como edital da consulta pública.

Faz-se importante pontuar também que em nenhum dos documentos apresentados há o mapa de remoções parciais e totais de toda a área compreendida pela Fase 2 do PLN. Todas as informações apresentadas aparecem fragmentadas. A não produção e divulgação desta informação de modo conjugado também deflagra uma disfunção na transparência das ações, uma vez que este mapeamento se faz indispensável para entendimento da abrangência da intervenção e grau de afetação e impacto sobre um território tradicional. As desapropriações planejadas para esta área põem em risco a extinção de toda uma comunidade. Com isso, questiona-se aqui a proposta de esvaziar todo o território sob a justificativa de risco e reparação ambiental.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

O Relatório de Avaliação Ambiental e Social (RAAS), de novembro de 2014, é o único documento no qual aparecem mapas com o *masterplan* da proposta de novo desenho urbano para toda a área englobada pela Fase 2 do PLN. Com baixíssima resolução e difícil compreensão das informações, nos mapas do RAAS 2014 é possível perceber uma proposta com remoção massiva de famílias em torno da Lagoa dos Oleiros, Lagoa da Piçarreira, Lagoa do São Joaquim e ao longo da Av. Boa Esperança nas edificações que hoje fazem fundo para o rio Parnaíba. De acordo com o item *Apropriação dos Espaços Urbanos Requalificados* que aparece reiteradas vezes nos PRIs (ver citação abaixo) os espaços que serão desapropriados irão receber benfeitorias para apropriação da comunidade.

Apropriação dos espaços urbanos requalificados

Ações complementares de incentivo à apropriação da comunidade nos espaços urbanos requalificados do PLN serão realizadas pelo poder público municipal em parceria com a iniciativa privada e organizações não governamentais, através de atividades socioeducativas, culturais de entretenimento e de lazer, a exemplo do que já ocorre no Parque Linear do PLN, no Parque Ambiental Encontro dos Rios e Parque Ambiental Matias Augusto de Oliveira Matos, conhecido como Parque do Mocambinho. Nos referidos parques se cumpre uma agenda de atividades, construída com os diferentes atores sociais para atender às demandas da comunidade no desenvolvimento de ações coletivas na área de esporte, entretenimento e lazer, reuniões e eventos religiosos, passeios ciclísticos, caminhadas orientadas, dentre outras.

Outro ponto que merece destaque na sustentabilidade do PLN é o envolvimento com as escolas públicas e privadas da região. As escolas vêm incluindo em seus planejamentos pedagógicos temas relacionados à preservação e conservação ambiental, resíduos sólidos, com realização de atividades de extensão que propiciam importantes vivências, tornando-as interligadas ao PLN, sendo esses parques ambientais uma sala de aula ampliada ao universo escolar.

Ademais todas as benfeitorias realizadas pelo PLN objetivam o benefício de todos os moradores das comunidades, bem como dos demais munícipes.

Planos de Reassentamento Involuntário - PRIs da Lagoa dos Oleiros SUDOESTE (2019, pg. 19), LESTE (2020, pg. 16), NOROESTE (2020, pg. 18), e Lagoas da Piçarreira e São Joaquim (2020, pg. 24).

Destaca-se que o programa falha em ser genuinamente participativo. Faltou em 15 anos de elaboração e implementação das ações do programa – e ainda falta – desenvolver oficinas



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

focais através de equipes multidisciplinares de Trabalho Social, para a comunidade e dentro da comunidade, oficinas abertas, públicas, amplamente divulgadas, acompanhadas e alinhadas com os técnicos locais que prestam assistência junto às famílias, a fim de entender o que os moradores querem, quais seus anseios, como pretendem ser beneficiados por uma proposta que projeta em seu território e em suas casas o compromisso de uma vida com qualidade urbana e social. Abrir espaço para que eles tragam suas propostas, no sentido de avaliá-las e acolhê-las sempre que possível, e não ignorá-las ou refutá-las de imediato como relatado por moradores p.e. durante esta última visita do Painel de Inspeção.

Por fim, aponta-se para a ausência de cenários alternativos de requalificação desta área da cidade e que contemplem o desejo, as tecnologias e as estratégias de engenharia urbana existentes para manutenção da população local. Um programa sistêmico de mitigação e redução de riscos, potencialização da mobilidade, saneamento ambiental e manejo de resíduos sólidos, que respeitem as necessidades ambientais e a vocação alagável da área, mas com a finalidade primária de manutenção da população local. Sustentar o máximo de moradias e famílias possível, através de um projeto que respeite os valores e identidades imateriais inerentes à localidade e que legitime uma vida coletiva e comunitária com qualidade.

B. Consulta, participação e divulgação de informações

Este item, que compreende a análise acerca dos meios, métodos e eficiência das consultas, participação e divulgação de informação acerca do Programa Lagoas do Norte, busca apontar os modos utilizados pelo PLN para comunicação direta com as famílias residentes em áreas de incidência do programa.

Os argumentos são fundamentados em documentos oficiais emitidos e mediados pelo Centro de Defesa Ferreira de Sousa (entidade de representação das famílias em risco em remoção) e pelos processos de diálogo documentados e mediados pelo Ministério Público do Estado do Piauí - MPE, pela Defensoria Pública da União - DPU, Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE e pela Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de Teresina-PI. Pesquisas científicas que abordam a questão também trazem conclusões relevantes para os argumentos



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

apresentados.

O processo de diálogo entre os moradores da região das Lagoas do Norte e a Prefeitura Municipal de Teresina - PMT/Gerência do PLN se iniciou com a fundação da Associação Centro de Defesa Ferreira de Sousa - CDFS no ano de 2009, atuando como entidade de representação social, 'Comitê de Mobilização Permanente das comunidades envolvidas no Programa Lagoas do Norte' (2011). Tal entidade foi criada com o objetivo inicial de regularizar as documentações dos moradores a fim inseri-los socialmente e integrá-los ao processo de participação junto ao Programa Lagoas do Norte, ainda em sua fase inicial (Anexo B.1). Nesse aspecto evidencia-se a importância do CDFS como entidade de representação das famílias moradoras da zona norte de Teresina, em especial do Bairro São Joaquim.

Conforme explanado no item anterior, apesar de ser uma oportunidade relevante e necessária para a potencialização da infraestrutura urbana e melhoria da qualidade de vida local, o Programa Lagoas do Norte não promove em seus métodos e em sua alocação de recursos um processo verdadeiramente participativo e elucidativo junto à comunidade. Quanto a atuação do CDFS nos espaços de representação comunitária oferecidos pelo PLN, destaca-se o posicionamento antagônico entre a Associação e o Programa em diversos momentos de sua implantação, fato que foi incorporado pelo poder público como conflitante e prejudicial à implantação do projeto.

A criação do 'Comitê de Mobilização do Programa Lagoas do Norte' (2008), cuja representatividade e autonomia é questionada desde o início pelos moradores, foi também o que ocasionou a fundação da Associação CDFS cujo objetivo primordial era também atuar de forma independente dos espaços institucionais pela defesa dos direitos do moradores autointitulados "Atingidos pelo Programa Lagoas do Norte".

No histórico de implantação do PLN, houve durante todo o processo uma dificuldade de acesso ao detalhamento de informações, que são públicas e que deveriam constantemente serem publicizadas e/ou tornadas acessíveis quando demandadas pela sociedade, especialmente, àquelas pessoas afetadas pelo projeto.

Há também ausência de clareza nas informações disponibilizadas, especialmente no que tange a uma linguagem compreensível para a comunidade, violando assim o direito humano à informação e à comunicação, e a política operacional 4.12, nº 22 do Banco Mundial.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

As comunidades atingidas diretamente pelo Programa Lagoas do Norte não foram ouvidas pela gestão pública durante a elaboração do projeto e continuam alijadas do processo de execução das obras, conforme relatos de moradores p.e. durante a visita do Painel de Segurança. É recorrente a entrada de servidores da Prefeitura nas casas, não permitida pelos moradores, para fazer “visita técnica”, desde o processo de instalação dos “selos” nos imóveis (servindo, a priori, como cadastro quantitativo da Prefeitura) até recentemente durante os processos de reassentamentos involuntários.



Foto 6: Foto do Selo de cadastramento do imóvel fixado em residência em área de intervenção do PLN.

O primeiro contato direto com as famílias para a realização da segunda fase do programa aconteceu em meados de 2014, quando foram visitadas por assistentes sociais de empresa terceirizada com a missão de fotografar e adesivar as casas, sendo que o adesivo representa, segundo estes agentes, um laque que impede reforma, ampliação e melhorias das casas. De acordo com a situação arbitrada no projeto, o laque pelas diferentes cores indicam casos de remoção, desapropriação ou indenização.

Sobre o processo de selamento das casas, as famílias relatam e denunciam que em meados de 2014 foram surpreendidas por agentes da Prefeitura os quais afixavam nas casas um selo/laque além de fotografarem os imóveis (sem permissão dos moradores). Em documento



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

(Anexo B.2) apresentado junto ao Ministério Público do Piauí em 2015 as famílias denunciaram:

Essa medida (do selo) foi adotada sem que houvesse qualquer contato prévio e pedido de autorização para ingresso nos imóveis com coleta de imagens e tampouco informações a respeito da segunda fase do programa. Assim, nos horários das visitas (dos agentes da Prefeitura) encontraram em casa geralmente pessoas idosas e crianças. Os procedimentos e informações truncadas deixaram os moradores apavorados em muitos casos com problemas de saúde, especialmente os idosos [...].

Os moradores nesse momento se sentem vulneráveis à ação unilateral, agressiva, autoritária e desumana do Poder Público Municipal que em nome dos mesmos e sem consultá-los, elaborou, aprovou e iniciou a implementação da segunda fase do Programa. *(Denúncia/Convite ao Ministério Público do Piauí para Participar de Reunião com as Famílias Ameaçadas pelo Programa Lagoas do Norte, 2015, Anexo B. 2).*

Esse processo de selamento, realizado em 2014 com o fim de iniciar a segunda fase do programa em 2015, foi uma das intervenções da Prefeitura de Teresina que comprova a ausência de consulta, participação e divulgação de informações e consequentemente viola diversos dispositivos nacionais e internacionais, senão vejamos:

A julgar por relatos das vítimas observa-se como um dos elementos de destaque a falta de transparência e informação por parte dos agentes públicos [...] situação que traduz uma violação de direitos, pois segundo a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário, em seu artigo 23.1, (a) menciona que todos os cidadãos devem ter o direito “de participar da condução dos assuntos públicos”, tal assertiva também pode ser encontrada na Constituição Federal do Brasil no seu artigo 37 ao falar que a administração pública deve obedecer ao princípio da publicidade na realização de seus atos. Além disso, o Estatuto da Cidade, lei 10.257 de 2001, garante em suas diretrizes gerais a participação popular na gestão democrática da cidade. *(GOMES, Glaudson Lima. Programa Lagoas do Norte na Avenida Boa Esperança: uma política de inclusão ou exclusão social em Teresina?. 2015. 101 f. TCC (Graduação) – Curso de Direito, Universidade Estadual do Piauí, Teresina, 2015, p. 21)*

Da mesma forma, foi violada a Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Trabalho) a qual estabelece a necessidade de consulta prévia, livre e informada nos processos decisórios que interfiram no modo de vida de comunidades tradicionais. Dentro da população atingida pelo PLN há um grupo de moradores que vivem segundo uma dinâmica tradicional de povos ribeirinhos, que preservam a cultura e os costumes desde a época de fundação da cidade, como será explicitado no item D. A Prefeitura não consultou qualquer morador da região para elaborar o projeto, tampouco antes de executá-lo, desrespeitando a Convenção 169 da OIT.

Quanto aos processos de reassentamentos involuntários destacamos as contradições e violações existentes nas próprias diretrizes instituídas pelo PLN no que tange à efetiva consulta, participação e divulgação de informações. O Marco de Reassentamento Involuntário das famílias e imóveis afetados pela implantação da 2ª fase do Programa Lagoas do Norte, de autoria da Prefeitura de Teresina, datado de julho de 2014, prevê as seguintes fases:

Fase a- Mobilização, comunicação e sensibilização da população em relação ao PLN, em especial ao reassentamento: - Audiências públicas; Informação e esclarecimento da população sobre a importância do Programa e seus impactos; - Atendimento diário à população beneficiária da Área 1 do PLN; - Reuniões setoriais para discutir assuntos diversos que tenham relação de interesse com os moradores e com o PLN e principalmente o reassentamento; - Visitas domiciliares; - Discussão sobre a criação e regulamentação do Comitê Lagoas do Norte;

Fase b- Mobilização, organização e preparação das famílias para o reassentamento: - Negociação com as famílias - Formação da comissão de famílias para acompanhamento das obras da Área 1; - Visitas das famílias aos canteiros de obras do Residencial Zilda Arns; - Acompanhamento de todo o Processo de indenização; - Congelamento da área de remoção com a colocação de cercas de proteção; - Acompanhamento e apoio do processo de mudança, inclusive com contratação de caminhões, sem ônus para as famílias; - Acompanhamento da coleta de amostra de água para análise e monitoramento da qualidade [...]. (SEMPPLAN. Marco de Reassentamento Involuntário das famílias e imóveis afetados pela implantação da – 2ª fase do PLN. Teresina, 2014, p. 15-17)

Como se verifica na citação acima, a Prefeitura prevê instrumentos para garantir “a mobilização, comunicação e sensibilização da população em relação ao PLN, em especial ao reassentamento”. Porém, na prática, ocorre o contrário, pois não se verifica a efetivação de



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

tais instrumentos. A realidade é a seguinte: inexistência de Audiências Públicas promovidas por iniciativa da Prefeitura; ausência de informações amplas e pormenorizadas sobre os impactos do Programa; ineficiência dos meios de comunicação disponibilizados pela Prefeitura; ausência de escuta ativa por parte da prefeitura frente às demandas e dúvidas das comunidades; ausência de assistência jurídica e social nos processos de reassentamentos involuntários.

Apenas no ano de 2015, já na segunda fase do Programa Lagoas do Norte, com a realização de uma audiência pública, foi possível iniciar um diálogo entre Prefeitura e moradores(as), intermediados pelo Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI). A partir disso, diversas reuniões e audiências públicas foram realizadas. No dia 23 de fevereiro de 2015 ocorreu a primeira Audiência Pública no MPE-PI (Anexo B.3), provocada pelas comunidades atingidas pelo PLN. E já nessa primeira Audiência ressaltou-se a ausência de diálogo efetivo entre os gestores do PLN e os moradores. Nessa ocasião também foi entregue um Manifesto Coletivo (Anexo B.4) escrito conjuntamente pelas comunidades atingidas pelo PLN contendo inúmeros questionamentos à Prefeitura, acerca do que seria o Reassentamento Involuntário; quando seria disponibilizado o documento acerca da situação das famílias da Avenida Boa Esperança; o que significa o Selo de Congelamento de Área. Em resposta da Prefeitura (Anexo B. 5) ao referido Manifesto afirma-se que “a participação comunitária está presente. Foram criados o Fórum Lagoas do Norte (2011) e o Comitê Lagoas do Norte (2008) que acompanham e fiscalizam as ações do programa”. Porém, conforme veremos a seguir esses instrumentos de participação comunitária não são reconhecidos pelos moradores.

Outro ponto que merece destaque ainda acerca dos reassentamentos involuntários é o processo participativo da comunidade previsto, por exemplo, no Plano de Reassentamento Involuntário - PRI, da Rua Manoel de Aguiar Filho - Trecho 2, elaborado em 2018 e executado em meados de 2019:

Tem-se constatado em projetos de requalificação urbana e ambiental, que a participação efetiva da comunidade, em todo o processo, contribui para a sustentabilidade do empreendimento, na medida em que possibilita que os moradores locais – futuros usuários – ao tomarem conhecimento das intervenções a serem feitas, opinem sobre as soluções a serem dadas, assumindo então, as suas parcelas de responsabilidade sobre a correta utilização e preservação desses sistemas e equipamentos. Ações participativas envolvendo a comunidade já foram efetuadas quando da etapa de



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

cadastramento dos imóveis e deverão ter continuidade nas etapas de negociação e comunicação social. (PRI - Plano de Reassentamento Involuntário - Rua Manoel de Aguiar Filho - Trecho 2, 2018, p. 35).

Aqui também expressa nitidamente as contradições e violações existentes por parte do órgão gestor do Programa Lagoas do Norte. Uma leitura apressada da citação acima afirmaria categoricamente que o PLN assegura a participação efetiva das comunidades semelhante ao que dispunha o Marco de Reassentamento produzido em 2014. Porém, a realidade dos fatos atesta o contrário, na medida em que se verifica reiteradamente a ausência de participação efetiva das comunidades, principalmente nas etapas de negociação dos reassentamentos (referentes aos valores instituídos arbitrariamente a título de indenização dos imóveis e ausência de assistência jurídica e social), conforme veremos a seguir.

Por fim, destacamos ainda do referido PRI da Rua Manoel de Aguiar Filho (Bairro Mafrense) as seguintes “boas práticas” previstas no referido documento e que novamente não condiz com a realidade:

Transcreve-se, também do Marco de Reassentamento, as seguintes “boas práticas” que serão adotadas pela Prefeitura, são elas:

- As obras só se iniciarão após a relocação das famílias afetadas e diretamente envolvidas naquela etapa de obra;
- Não serão impostas condições de negociações que impeçam as famílias de recomporem suas vidas;
- A população não será pressionada visando atender ao cronograma da obra, caso venha ocorrer atrasos no reassentamento.
- Garantia da participação da população afetada em todo o processo;
- As instituições responsáveis pela realização do projeto e a competência de cada uma serão apresentadas para a população afetada;
- Será fornecido suporte jurídico e social, sem ônus, à população;
- Será feita gestão para que haja um afinado entrosamento da equipe de reassentamento e a equipe responsável pela execução da obra, de forma a compatibilizar todas as ações necessárias à execução das duas atividades;
- As negociações com a população só acontecerão quando todas as opções de atendimento estiverem viabilizadas e garantidas. (PRI - Plano de Reassentamento Involuntário - Rua Manoel de Aguiar Filho - Trecho 2, 2018, p. 36)

Acerca dessas práticas mais uma vez constatamos violações no processo de consulta, participação e divulgação de informações. Diferente do que prevê as citadas “boas práticas” de forma recorrente constatam-se, más práticas especialmente no que tange ao processo de



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

negociação dos reassentamentos involuntários, seja no momento de estipular o valor monetário de indenização dos imóveis, seja com relação à atenção a todas as peculiaridades das famílias atingidas, especialmente as que se encontram em situação de coabitação.

Quanto à situação de coabitação, o PRI afirma que “no caso de imóveis com desapropriação total em que há famílias em situação de coabitação, cada família fará jus a uma solução. Portanto, o número de soluções requeridas é superior ao número de imóveis”. (PRI - Plano de Reassentamento Involuntário - Rua Manoel de Aguiar Filho - Trecho 2, 2018, p. 42). Porém, o que se verifica na prática é a desconsideração dessas famílias coabitadas, que apesar de incluídas no PRI, não foram contempladas pelas medidas de compensação propostas no reassentamento involuntário que determinava uma solução para cada família coabitada. Ou seja, ainda que estas famílias tenham participado de um processo de consulta para fins de aferição da quantidade de famílias coabitadas e confecção do PRI, não foram consideradas quando da execução do PRI, pois apenas a família considerada principal foi abrangida pelo PRI e não tendo opção de outra moradia muitas famílias coabitadas resistem e permanecem nos seus locais de origem, como se verifica com famílias atingidas pelo PRI da Rua Manoel de Aguiar Filho. Além disso, outra falha que se verifica no processo de consulta e participação é que não foi considerado efetivamente as peculiaridades quanto ao perfil de idosos e pessoas com deficiência. Pois, quando o PRI prevê um reassentamento ao invés de indenização não disponibiliza, por exemplo, imóveis adaptados às necessidades de idosos e pessoas com deficiência, violando as normas do Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13146/2015).

Quanto ao momento de negociação do reassentamento e/ou do valor de indenização, a citação do PRI acima diz expressamente dentre outros dispositivos que “será fornecido suporte jurídico e social, sem ônus, à população; as negociações com a população só acontecerão quando todas as opções de atendimento estiverem viabilizadas e garantidas; A população não será pressionada visando atender ao cronograma da obra, caso venha ocorrer atrasos no reassentamento”. No mesmo sentido, o PRI aduz ainda que

Os mecanismos de acordo consubstanciados neste documento assegurarão a transparência do processo de negociação e a segurança jurídica para o cumprimento do acordo celebrado entre os interessados. A negociação será conduzida no sentido de dar às famílias condições de equidade para discutir e escolher a forma de atendimento mais adequada às suas necessidades. Vale esclarecer, que as famílias têm amplo direito de serem acompanhadas por



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

advogados no processo de negociação, podendo recorrer ao acompanhamento da Defensoria Pública do Estado. (PRI - Plano de Reassentamento Involuntário - Rua Manoel de Aguiar Filho - Trecho 2, 2018, p. 47)

Ao contrário do que assegura o referido PRI o suporte jurídico e social que deveria ser fornecido às famílias em quase sua totalidade é inexistente. Para tentar suprir essa demanda o PLN chegou a firmar contrato com a Câmara de Mediação da OAB/PI, em 2017, para que esta pudesse realizar as mediações/negociações acerca dos processos de reassentamentos involuntários onde seria emitido pela OAB título executivo extrajudicial (PRI - Plano de Reassentamento Involuntário - Edital I, 2018, p. 54). Em reunião mediada pela Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos de Teresina-PI, no dia 16 de outubro de 2017 (Anexo B. 6), a representante da Comissão de Mediação da OAB/PI afirmou que participou de vários acordos, sendo que o índice chegou a ser de 100% e relatou que foram feitos 25 acordos no ano de 2017. Na reunião, o representante da Prefeitura afirmou que foi feito com a OAB/PI um contrato administrativo no valor de R\$ 400,00 reais por mediação realizada (ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO PALÁCIO EPISCOPAL - Caso Projeto Lagoas Do Norte - PLN - Comissão Arquidiocesana De Direitos Humanos, 16 de out. de 2017, Arquidiocese de Teresina-PI, Anexo B. 6).

Aqui verificamos a distorção do real sentido de consulta e participação das comunidades e suporte jurídico dando lugar à mercantilização do processo de reassentamento involuntário, na medida em que a referida câmara de mediação recebia financeiramente por cada acordo realizado ainda que esse acordo não atendesse a todas as necessidades das famílias, especialmente às que se encontravam em situação de coabitação e aquelas com perfil de idosos e pessoas com deficiência que não foram atendidas satisfatoriamente pelo PRI. Inclusive, o Defensor Público Federal, por ocasião da referida reunião, ressaltou que um índice de 100% de acordos homologados, na verdade, não representa nenhum resultado satisfatório do ponto de vista das famílias afetadas, pois as famílias tiveram suas expectativas frustradas por terem realizado um acordo nas quais elas teriam que ser removidas. Além disso, também ressaltou que as famílias estavam sendo levadas a realizarem as mediações sem o devido esclarecimento e sem a devida assistência jurídica (ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO PALÁCIO EPISCOPAL - Caso Projeto Lagoas Do Norte - PLN - Comissão Arquidiocesana De Direitos Humanos, 16 de out. de 2017, Arquidiocese de Teresina-PI, Anexo B.6).



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Além disso, o papel da OAB/PI nesse processo estava tão somente voltada para aspectos econômicos/financeiros tendo em vista que exercia o papel de mediadora, remunerada pela prefeitura, nos processos de negociação dos reassentamentos involuntários, quando o que se exige e inclusive está previsto no próprio PRI é que “as famílias têm amplo direito de serem acompanhadas por advogados no processo de negociação, podendo recorrer ao acompanhamento da Defensoria Pública do Estado”. Mas, conforme exposto, não foi oportunizado para as famílias sequer o acesso à divulgação de informações para que pudessem ter a oportunidade inclusive de entender o valor arbitrado a título de indenização dos imóveis e compreender o motivo de estarem sendo removidas involuntariamente, tampouco ter acesso à assistência jurídica e acesso à justiça, violando o direito fundamental consagrado no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil. Não há que se falar, portanto, em consulta, participação e divulgação de informações frente à essa série de violações, pois a garantia à esses instrumentos de participação popular se limita às formalidades escritas dos documentos oficiais disponibilizados pelo Programa Lagoas do Norte e que, como vimos, não condizem com a realidade dos fatos.

Destaca-se ainda sobre o reassentamento involuntário que, segundo consta no Plano de Reassentamento Involuntário, objetiva-se a garantia da recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas:

A Prefeitura Municipal de Teresina pretende que a Política de Reassentamento Involuntário, a ser implementada pelo Programa Lagoas do Norte, tenha como meta maior, a garantia da recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas pelo empreendimento, tanto no aspecto físico (perda de moradia), como em outros aspectos (perda de rendimentos financeiros - interrupção de atividades produtivas-, quebra da rede de apoio social, das relações de vizinhança), sendo sempre desejável que haja uma real melhoria de vida das famílias afetadas. (TERESINA, Prefeitura Municipal. Relatório de Avaliação Ambiental e Social – RAAS, 2014. Programa Lagoas do Norte (PLN). SEMPLAN, 2007.)

Entendendo a dimensão do “habitar” das pessoas que estão assentadas na região das Lagoas do Norte de Teresina, conforme explicitado no item D, é importante se compreender que o Direito à Moradia não é algo isolado, visto que a vida dessas pessoas extrapola o espaço físico de uma casa, portanto qualquer remoção que aconteça se converterá em uma



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

grave violência aos modos de vida locais, por tratar-se de território de comunidades tradicionais (vide item D).

Nesse sentido, as próprias políticas do Banco Mundial são descumpridas pela Prefeitura de Teresina, como analisado com mais detalhamento no item E. De acordo com o Manual Operacional do Banco Mundial OP 4.12 § 2:

- a) O reassentamento involuntário deve ser evitado sempre que possível, ou então minimizado, explorando-se todas as alternativas viáveis para o design de projeto.*
- b) Quando não for possível evitar o reassentamento involuntário, as atividades de reassentamento deverão ser concebidas e executadas como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo-se recursos para investimento suficiente para que as pessoas deslocadas pelo projeto possam participar dos benefícios providos pelo mesmo projeto. Pessoas deslocadas deverão ser consultadas extensivamente e deverão ter oportunidades para participar do planejamento e implementação de programas de reassentamento.*
- c) Pessoas deslocadas deverão ser assistidas nos seus esforços para melhorar o modo e condições de vida ou pelo menos para restaurar, em termos reais, as condições previamente ao reassentamento ou ao início da implementação do projeto, prevalecendo o qual for mais elevado.*

Assim, o reassentamento involuntário deveria ser o último recurso utilizado pela Prefeitura de Teresina, mas na realidade foi a primeira e única solução imposta sem quaisquer medidas alternativas para garantir a permanência das famílias, como vimos no item A. Os moradores dos bairros atingidos não irão usufruir das melhorias do projeto, pelo contrário, serão os maiores prejudicados, pois serão afastados de seu local de convivência comunitária, da área onde realizam suas atividades típicas de povos tradicionais, e considerando ainda que nas hipóteses de indenização para fins de reassentamento involuntário não são considerados tais elementos caracterizadores de povos tradicionais, com isso, não há nesses casos, portanto, uma indenização justa, destacando-se o esfacelamento e desmembramento da comunidade e seus modos de vida decorrentes da redução da possibilidade de atuação dos oleiros, ceramistas e pescadores, e decorrentes da desapropriação dos moradores e consequente fechamento de terreiros de Umbanda na região.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

O próprio termo “involuntário” trazido pela Prefeitura atesta que esta medida não considera a possibilidade de medidas alternativas, o que inclusive desrespeita normativas da ONU (Organização das Nações Unidas) e do Banco Mundial que colocam que as remoções/reassentamentos devem ser a última hipótese e não a primeira em situações de implementação/implantação de projetos. Vale ressaltar que a prática adotada pelas políticas urbanísticas em Teresina desde 1970 é a de reassentamento involuntário em que os moradores são removidos para áreas periféricas, mais distantes do centro, em situações aquém às anteriores (vedado pela ONU e Banco Mundial) em que os laços de sociopertencimento, vizinhança, religiosidade e trabalho são prejudicados. (MONTE, Regianny Lima. A CIDADE ESQUECIDA: (res) sentimentos e representações dos pobres em Teresina na década de 1970. Dissertação (Mestrado). 235 f. - Curso de Pós-graduação em História do Brasil, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2010).

No processo de desapropriação dos moradores não tem sido observada a regra da justa e prévia indenização, violando além da consulta, participação e acesso à informação, viola também a Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 5º, inciso XXIV, e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, em seu artigo 21, nos quais determinam que haverá indenização prévia e justa para os casos de desapropriação. Muitos moradores têm suas casas subavaliadas, pois a Prefeitura não reconhece o valor imaterial inerente às propriedades, que não são meras construções de tijolo e cimento, mas espaços de convivência familiar, comunitária, de exercício de um modo de vida diferente do da cidade, já que a comunidade dos bairros surgiu a partir da cultura ribeirinha, da pesca, da agricultura familiar (vide item D). Além disso, as avaliações da prefeitura desconsideram outras questões como a existência de terreiros de umbanda nos quintais de algumas casas a serem desapropriadas, o que gera um dano muito maior do que a mera remoção de um lugar, já que significa também a remoção de um espaço de exercício de culto religioso, neste ponto violando a Constituição Federal do Brasil em seu artigo 5º, inciso VI, que determina que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

A implementação do Programa Lagoas do Norte tem, desde o início, desrespeitado a Constituição da República Federativa do Brasil, tratados internacionais e normas operativas do Banco Mundial, uma das agências financiadoras, e violado direitos humanos dos e das atingidas. Os direitos à propriedade, participação das decisões de forma democrática, práticas



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

religiosas e à vida - com condições de desenvolvimento pleno de acordo com as práticas tradicionais e religiosas da região - na esfera dos direitos civis e políticos têm sido violados; assim como os direitos ao trabalho e à subsistência por meio de práticas de agricultura familiar, pesca, vazantes e comércio local - em que a clientela se relaciona aos e às vizinhas -, a sociabilidade do território, à memória, autodeterminação, moradia, lazer -ao remover as pessoas do próprio território do Projeto e afastando-as de seus benefícios- , saúde -com o agravamento do estado de adoecimento especialmente dos moradores e moradoras mais velhas- ; manutenção das tradicionais culturais por parte dos moradores da Zona Norte são alguns dos direitos sociais, culturais e econômicos violados. A Relatoria Especial da ONU para Moradia Adequada (2010, p. 21) considera que “o reassentamento deve garantir que os direitos humanos das mulheres, crianças, povos indígenas e outros grupos vulneráveis sejam protegidos de forma equânime, inclusive no seu direito à propriedade e acesso a recursos”.

A exemplo de outro diálogo realizado com a Prefeitura Municipal de Teresina, referimos aqui a comunicação realizada através do “Manifesto de Diálogo Popular referente ao Parque Lagoas do Norte” (16 de junho de 2019) (Anexo B.7), de iniciativa dos moradores em risco de remoção com apoio do CDFS, o qual consideramos parcialmente exitoso devido a mediação feita pelo próprio Banco Mundial. Tal Manifesto, entregue em oportunidade a um membro do Banco Mundial durante visita à Teresina, foi uma das estratégias encontradas para manifestar os anseios das comunidades que se sentiam prejudicadas pelo PLN, considerando o histórico de violações aqui relatadas.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa



Foto 7: foto do encontro com representante do Banco Mundial Sr. Camille Bourguignon, oportunidade em que foi entregue o documento “Manifesto de Diálogo Popular referente ao Parque Lagoas do Norte. 16 de junho de 2019.

Como ressalta o documento escrito pelas famílias, manifesta-se a esperança de que o próprio Banco Mundial possa interferir nos processos de diálogos junto à Prefeitura Municipal de Teresina, principalmente quanto às dúvidas referentes aos Planos de Reassentamento Involuntário:

Desejamos imensamente que o Banco Mundial, a partir dessa reunião, venha a se somar e apoiar a consolidação desses diálogos e definições de rumos, no sentido de promover garantias de direitos e segurança às famílias quanto ao remanejamento involuntário, sempre considerando o protagonismo das famílias. (Manifesto de Diálogo Popular referente ao Parque Lagoas do Norte. 16 de junho de 2019, Anexo B. 7)

Tal estratégia de comunicação direta com o Banco Mundial somou-se à iniciativa posterior de acionamento do Painel de Inspeção, a qual ocorreu em 23 em agosto de 2019 (ANEXO I. 1, ANEXO I. 2, ANEXO I. 3), culminando no esgotamento e desgaste de todas as tentativas de diálogos anteriores junto à PMT (Prefeitura Municipal de Teresina).

Neste mesmo Manifesto foi reiterada a solicitação de abertura de um canal de participação



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

comunitária com a perspectiva de que a comunidade pudesse indicar um grupo técnico para acompanhamento dos projetos propostos para a 2º etapa do PLN:

5) Para tal: realizamos diversas reuniões com a Prefeitura e pactuamos em março de 2019 a instalação de um grupo técnico e misto de trabalho com profissionais para redimensionar o projeto (ainda sem ter sido efetivada). Para tal, mobilizamos parcerias com pré-disposição de participação e apoio, como é o caso do CREA e CAU/PI e de profissionais da engenharia, arquitetura, antropologia e etc. (*Manifesto de Diálogo Popular referente ao Parque Lagoas do Norte. 16 de junho de 2019, Anexo B. 7*)

A solicitação para criação do Grupo Técnico, oficializada pela Defensoria Pública da União em 25 março de 2019 (Anexo B.8), foi prontamente atendida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí - CAU/PI (Anexo B.9) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PI (Anexo B.10), os quais se disponibilizaram a contribuir junto ao Programa Lagoas do Norte como integrantes do corpo técnico de assessoria comunitária.

Em “Resposta ao Manifesto de Diálogo Popular referente ao Parque Lagoas do Norte” (Anexo B. 11), enviado pela Diretoria Geral do PLN no dia 3 de setembro de 2019, alega-se a existência de diversos canais de comunicação já disponibilizados pelo PLN, afirmando sua eficácia e concluindo que “deste modo, o Programa Lagoas do Norte considera não haver necessidade de formação de um Grupo Técnico e Misto Específico (...)” (*e-mail “Resposta ao Manifesto de Diálogo Popular referente ao Parque Lagoas do Norte”. Diretora Geral do PLN. SEMPLAN - PMT. 3 de setembro de 2019*)

Vista tal tentativa de diálogo, encaminhada pelos moradores, observa-se que a proposta de criação do Grupo Técnico e Misto Específico poderia ser entendida como um canal de garantia de participação e informação comunitária. Tal proposta, inclusive, enquadra-se como uma medida viável defendida pelas Políticas Operacionais do Banco Mundial - OP 4.12, Reassentamento Involuntário, haja visto que:

O plano de reassentamento ou sistema de política de reassentamento deve incluir medidas destinadas a assegurar que as pessoas deslocadas sejam (i) informadas sobre as suas opções e direitos relacionadas ao reassentamento;

(ii) consultadas sobre o respectivo reassentamento, oferecidas opções e



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

providas com alternativas para o reassentamento que sejam técnica e economicamente viáveis; (*Manual Operacional do Banco Mundial. Políticas Operacionais - OP 4.12. pág. 4*).

Ainda em resposta ao “Manifesto de Diálogo Popular referente ao Parque Lagoas do Norte” (Anexo B. 7), ocorreu uma reunião presencial na Prefeitura Municipal de Teresina no dia 9 de setembro de 2019, estando presentes técnicos do PLN, CDFS, moradoras do São Joaquim e do Mafrense e também a presença da técnica do Banco Mundial, relacionados em Ata de Reunião (Anexo B. 12).

Dentre os pontos discutidos nesta reunião, em relação à ‘consulta, participação e divulgação de informações’, destaca-se as seguintes questões, de ciência dos presentes e relatados em ata:

- A DPU informa que a comunidade não reconhece o Comitê como seus representantes;
- A DPU informa que existem diversas infrações promovidas pelo PLN quanto ao que é informado/comunicado às comunidades e o que de fato é executado pelo Programa;
- Os moradores afirmam que não há diálogo antes das intervenções;
- As moradoras informam que há 5 anos buscam acesso aos PRI’s e que só conseguiram acesso aos documentos depois de atos públicos;
- Os moradores destacam que os pontos positivos do PLN poderiam ser efetivados se houvesse escuta das famílias;
- Os moradores demonstram que tem ciência de seus direitos e que encontram entraves em tais garantias por conta de falhas do Programa;
- A moradora informa que as assistentes sociais convidam para reunião coletiva e que depois, em reuniões individuais, há assédio;
- A Defensoria Pública do Estado do Piauí informa que há dificuldades de acesso à informação e que não está garantido o direito das comunidades de mediação pela Defensoria

Nesta mesma reunião foi entregue o documento em nome da “População Atingida pelo Programa Lagoas do Norte” no qual solicitou-se da Diretoria do PLN informações acerca das dúvidas das comunidades (Anexo B.13). Até a presente data não houve resposta ao documento citado.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Em continuidade desta tentativa de diálogo, no dia 19 de setembro de 2019, ocorreu uma outra reunião na qual, mais uma vez, foram solicitadas informações referentes às famílias em risco de remoção e sobre as etapas futuras do PLN, oficializadas em documento entregue pelo CDFS (Anexo B.14). Tal pedido de informação foi respondido somente depois da visita do Painel de Investigação do Banco Mundial, no dia 18 de março de 2020 por e-mail (Anexo B. 15), desconsiderando a urgência pelas informações solicitadas pelo CDFS, reiterada em ofício (Anexo B.12). Consideramos que tal tentativa de diálogo não foi exitosa, visto que as questões levantadas e as solicitações realizadas não foram atendidas em plenitude, permanecendo-se as dúvidas. Para além disto, a demora na resposta, exemplificado nesse caso, exhibe as dificuldades de comunicação enfrentadas.

Em outras ocasiões de tentativa de diálogo, conforme documentos anexos (B.16, B.17 e B.18), a solicitação das comunidades é pela garantia de participação dos órgãos de defesa - DPU, DPE e MPE - nas reuniões entre moradores e PMT a fim de garantir a isonomia do processo, reiterando o desejo comunitário de assessoria pelos órgãos públicos de defesa, ocasião em também se denunciou a ausência de tais órgão em reuniões entre a Prefeitura e os moradores.

No ano de 2019 os moradores impactados pelo PLN, apoiados pelo Centro de Defesa Ferreira de Sousa, na busca por um meio de comunicação como alternativa para levar informações até as famílias desassistidas criaram o 'Boletim Esperança' (Anexo B.19 e B. 20). Trata-se de um panfleto contendo informações sobre o PLN, ações desenvolvidas pelo CDFS, avisos de eventos e reuniões comunitárias etc.

Destaca-se na 1ª edição do Boletim, de Abril de 2019, além do noticiário sobre o conflito de terra por conta da invasão da propriedade de um morador por um empresário local, informações acerca do Plano de Reassentamento Involuntário para a rua Manoel de Aguiar Filho, no bairro Mafrense, desconhecido pelos moradores da região e que vinha gerando aflição aos que tinham suas casas seladas. Neste mesmo boletim também é repassada a informação sobre a criação da Comissão Independente de Avaliação das Remoções (trata-se do 'Grupo Técnico e Misto Específico', discutido mais acima):

Temendo por suas moradias, no dia 13 de março, a Comunidade do Mafrense promoveu reunião com moradores atingidos e Defensoria Pública da União (DPU) para elaborar os novos passos em defesa do direito à moradia e à cidade, afinal de contas morar é um direito!

Após muita conversa e diálogo (viu, Prefeito, é assim que a gente procede



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

quando vai por o pé no território dos outros), a comunidade propôs a criação de uma Comissão Independente de Avaliação das Remoções.

Para os presentes na reunião, a criação da Comissão Técnica Independente de Avaliação do Programa Lagoas do Norte acontecerá porque a Prefeitura de Teresina descumpriu diversos acordos firmados com o Ministério Público durante os mais de 10 anos de execução do projeto. A comissão será composta com apoio de técnicos do Ministério Público e DPU, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), voluntários das universidades e os próprios moradores. (Boletim Esperança 1ª edição, Anexo B.19)

Ao fim do ano de 2019, com o esgotamento das tentativas de diálogo junto ao Programa Lagoas do Norte ocasionaram em estratégias de internacionalização das denúncias por conta das graves violações aos direitos dos moradores da região do Lagoas do Norte. A busca pelo apoio da ex-relatora da ONU pelo Direito à Moradia, professora Raquel Rolnik, em novembro de 2019, exprime a esperança dos moradores de que suas vozes fossem escutadas (Anexo B. 21). Na ocasião foi entregue um dossiê com as denúncias do moradores atingidos pelo Programa Lagoas do Norte. (CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA (Teresina-PI). Profa. Raquel Rolnik - Labcidade/usp. Lagoas do Norte Pra Quem? 2019).

Por fim, fica evidente que houve diversas falhas nos processos e métodos de comunicação e espaços de informação, bem como nas estratégias escolhidas para participação comunitária no Programa Lagoas do Norte. Ressalta-se que a desinformação provocada pelo PLN também tem impactado no pleno atendimento das famílias pelas entidades e órgãos de defesa.

C. Estudos de linha de base, compensação e restauração dos meios de subsistência

Durante a visita do Painel de Inspeção em Março de 2020, verificou-se na área do chamado Inferninho - região que compreende a Rua Hiroxima e seus entornos -, que existem atividades produtivas nos quintais que ajudam na subsistência dos moradores, e que pela narrativa de moradores não foram cadastrados durante a visita dos assistentes sociais da prefeitura, assim há dúvidas sobre a integridade dessa mesma prefeitura em tentar abarcar toda a variedade dos fluxos de renda e dos níveis de renda familiar. Tanto esses moradores, quanto aqueles



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

presentes no encontro comunitário na área do Bairro Mafrense relataram não ter recebido nenhuma oferta da prefeitura para cursos profissionalizantes que poderiam substituir a perda de renda por causa de desapropriação de terreno usado para atividades econômicas.

Como se analisa na seção E, OP 4.12, nos casos em que foram oferecidas medidas para compensar danos econômicos, tais medidas não foram adequadas nem variadas o suficiente para restaurar os meios de subsistência e dar resposta à toda a variedade socioeconômica das PAPs. Diversos grupos residentes na zona norte possuem seus meios de subsistência no próprio território dos bairros atingidos pelo programa. Estamos falando especificamente das famílias de vazanteiros, oleiros, ceramistas e pescadores, comunidades culturalmente diferenciadas sobre as quais ainda falaremos no tópico de “patrimônio cultural” a fim de destacar suas especificidades sócio-culturais. Antes disso, contudo, convém destacar que membros destes coletivos sequer foram ouvidos nos processos de planejamento e execução do Programa Lagoas do Norte, como, sobretudo, no caso dos vazanteiros e pescadores. Famílias desses segmentos foram desapropriadas ou estão em processo de remoção e não receberam alternativas produtivas efetivas por parte da Prefeitura Municipal. Nos Relatórios de Avaliação Ambiental emitidos pela prefeitura (2014, 2007) e no documento de appraisal publicado pelo banco mundial (BANCO MUNDIAL, 2008) não constam sequer referências às especificidades culturais e produtivas de vazanteiros e pescadores, cujo sustento depende profundamente da atividade pesqueira e do cultivo de frutas, legumes e verduras nas margens do Rio Parnaíba. No que diz respeito a oleiros e ceramistas, o Programa destaca medidas de compensação de cunhos social e econômico. Contudo, até o presente momento, há vários relatos de moradores afirmando não terem recebido indenização após a proibição de suas atividades. Vale destacar ainda que, no que se refere aos antigos fazedores de tijolos indenizados, a quase totalidade deles/as receberam indenizações irrisórias e nenhuma possibilidade de inserção em outras atividades produtivas. É de amplo conhecimento nas comunidades atingidas pelo Programa a situação de desemprego e vulnerabilidade social e econômica à qual ficaram submetidos antigos oleiros e oleiras com o fim de suas atividades. Ceramistas foram proibidos de extrair argila para a feitura de suas peças, mas, diante do despreparo da prefeitura em pensar novos locais de extração para esta importante atividade econômica local, o trabalho de ceramistas permanece - ainda que sob ameaças de proibição. O Programa Lagoas do Norte, portanto, não ofereceu até o momento alternativas reais de novos meios de subsistência para nenhum dos segmentos citados anteriormente.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

D. Patrimônio cultural

O item D se volta para a investigação acerca da identificação adequada da especificidade cultural das comunidades atingidas, e em caso afirmativo, se essa investigação avaliou adequadamente o impacto do PLN nas atividades culturais tradicionais, incluindo sociais, espirituais e econômicas. Analisa ainda se foram propostas medidas adequadas para evitar ou mitigar o impacto cultural.

As evidências comprovam que o projeto não reconheceu a existência de povos culturalmente diferenciados no território da zona norte durante os processos de planejamento e execução do projeto.

Há na região da comunidade da Boa Esperança grupos que desenvolvem práticas seculares de relação com a terra e as águas dos rios e lagoas locais. Essas coletividades se reconhecem e se identificam como pescadores, vazanteiros, povos de terreiro (povos de religiosidade de matriz africana), benzedeiros e ribeirinhos. Todas essas categorias são citadas na Política Nacional de Desenvolvimento para Povos e Comunidades Tradicionais. Além do processo de autorreconhecimento e de autoidentificação, existem pesquisas acadêmicas produzidas por instituições de ensino superior públicas a respeito da existência dessas comunidades e suas práticas (PORTELA, 2005; AMORIM, 2010; PEREIRA, 2011; SCABELLO, 2012; MORAES, 2013; MONTE, 2016; COELHO PEREIRA, 2015, 2017; CARMO, 2017). Cabe ressaltar ainda que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) emitiu documento em 2015 (Anexo D.1) reconhecendo a importância histórica da zona norte de Teresina para a cidade e para o próprio estado do Piauí. Neste documento o órgão cita a necessidade de se preservar o patrimônio cultural das comunidades atingidas pelo Programa Lagoas do Norte e destaca a presença de comunidades culturalmente diferenciadas na área de atuação do Programa. De acordo com o documento:

constatamos in loco, a partir do ofício encaminhado pelos moradores para visitas técnicas à área nos dias 26 de abril e 01 de maio, a existência de várias comunidades tradicionais que formam os povos de terreiros. Essas comunidades possuem casas que utilizam para preservação de tradições de matriz africana em que há devoção aos ancestrais e forças da natureza”



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

(IPHAN, 2015, p. 7).

No que diz respeito às famílias de vazanteiros e vazanteiras o relatório supracitado é assertivo:

Considero que vazanteiros e pescadores da Av. Boa Esperança formam uma comunidade tradicional, que vive dos recursos que a natureza oferece, dependente das cheias e secas do Rio Parnaíba, que favorecem o solo para um novo plantio, e apresentam aos conhecedores das terras e das águas o tempo e as condições propícias para a realização das pescarias artesanais. Eles possuem uma identidade étnico-racial negra ou indígena e estão por lá há mais de cinquenta anos sobrevivendo e mantendo suas famílias. Os modos de viver dessas comunidades tradicionais constituem patrimônio cultural brasileiro, de acordo com o Art. 216 da Constituição Federal” (IPHAN, 2015, p. 7-8).

O relatório emitido pelo IPHAN consta como anexo D. 1 do presente relatório e cita outras expressões culturais presentes na região impactada (como a capoeira, o bumba-meu-boi e o antigo ofício de vaqueiro). Fala ainda do histórico de ocupação da zona norte, que antecede a própria fundação da cidade - datada de 1852 - e já apresentava coletividades culturalmente diferenciadas desenvolvendo atividades pesqueiras e agrícolas às margens dos Rios Poti e Parnaíba. Esses coletivos são os ancestrais dos atuais moradores da região.

A zona norte é o mais antigo núcleo habitacional de Teresina, lugar dos primeiros povoadores da região. Tanto a historiografia oficial quanto narrativas locais falam que, antes mesmo da inauguração de Teresina (em 1852), toda a área da desembocadura do rio Poty era povoada por coletivos negros e indígenas (CARDOSO E DOURADO, 2003; CHAVES, 1998; MACHADO, 2002; MELO, 1993; BAPTISTA, 2009; LIMA, 2014; MORAES, 2013; SILVA, 2008) Havia neste local um importante fluxo de pessoas e mercadorias que transitavam por o que, hoje, conhecemos como região nordeste. Além disso, moradores mais antigos relatam que a região entre os rios Parnaíba e Poty era e continua sendo um lugar onde moravam indígenas e seus descendentes, pessoas negras, vazanteiros, pescadores e artesãos. Há na região uma antiga tradição oleira, pesqueira e vazanteira. Desde tempos imemoriais os moradores nativos aprenderam a cultivar macaxeira, feijão, fumo, quiabo, jerimum e cana de açúcar nas vazantes da beira do rio. Isso garantia uma vida de muita riqueza e fartura para as comunidades locais. Até mesmo as autoridades da Província de São José do Piauí reconheceram isso e nos idos do século XVIII o povoamento da desembocadura do rio foi



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

elevado à condição de Vila (CHAVES, 1998), Vila do Poti. Quando Teresina foi criada, as autoridades decidiram erguer a cidade longe do que hoje é considerada a zona norte, onde hoje é a Praça da Bandeira, no centro da cidade. Nessa época, o lugar passou a ser chamado de Vila Velha do Poti e, com o passar dos anos, deu origem a diversas comunidades e bairros. Boa Esperança, São Joaquim, Poti Velho, Alto Alegre, Memorare, Mafrense, Mocambinho, Santa Maria da Codipi são porções de um território que, antes, era apenas um: a Boca da Barra, Barra do Poty ou mesmo Barra do Pontal, como os primeiros habitantes da região chamavam (CHAVES, 1998; COELHO PEREIRA, 2014).

De acordo com os registros históricos e documentais citados anteriormente, portanto, as práticas tradicionais do povo da zona possuem uma antiguidade histórica de pelo menos três séculos e são anteriores à fundação da cidade.

A defesa do território é a defesa de um modo de vida particular e culturalmente diferenciado. Além disso, vale destacar que a proteção ao patrimônio cultural é uma das salvaguardas do Banco Mundial (Relatório de Avaliação Ambiental e Social, 2014). O patrimônio cultural das comunidades impactadas tem sido violado uma vez que não se leva em consideração, por exemplo, todo o conhecimento tradicional associado à biodiversidade local. Povos de matriz africana, vazanteiros, mestres de cultura popular e pescadores vivem a partir de imbricadas relações com seus territórios. Isso deve ser considerado.

Quanto à avaliação dos impactos gerados pelo projeto, não foram pensadas nenhuma medida de mitigação para os impactos culturais. O projeto fala apenas de perdas de cunho econômico e social e não demonstrou preocupação com as questões culturais, espirituais e religiosas das comunidades tradicionais afetadas pelo programa. São elas: oleiros, ceramistas, povos de religiões de matrizes africanas, vazanteiros e mestres de cultura popular - em especial mestres de capoeira e mestres de bumba meu boi.

Um exemplo claro desse processo é a demolição de diversos terreiros de matriz religiosa africana. De acordo com os planos de reassentamento, esses templos religiosos não foram sequer reconhecidos como tais, a despeito das lideranças religiosas falarem que ali desenvolviam seus cultos e práticas. Tal fato atesta o racismo cometido pelo Programa contra povos negros e culturalmente diferenciados residentes na zona norte, visto que expressões religiosas de matriz africana sequer foram reconhecidas e respeitadas como tais. Templos religiosos de católicos e evangélicos, contudo, foram identificados como tais nos planos de



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

reassentamento.

No que diz respeito ao fim das atividades oleiras, proibidas durante a implementação da primeira fase do PLN, o programa não ofereceu condições para que as pessoas impedidas de realizarem suas atividades fossem efetivamente incluídas em novas atividades produtivas. Os vazanteiros estão correndo risco de desapropriação sem que suas especificidades culturais, enquanto povos e comunidades tradicionais, sejam levadas em consideração. Da mesma forma acontece com as famílias de pescadores atingidas pelo Programa Lagoas do Norte.

Em áreas habitadas por comunidades tradicionais, como é o caso da zona norte de Teresina, alterações realizadas de forma indiscriminada, tendem a gerar perdas significativas na identificação e reconhecimento do lugar, tendo em vista que obras de estruturação urbana acarretam modificações significativas da paisagem, as quais envolvem: manejo e movimentação de solo, desapropriação de lotes e alterações morfológicas. Toda a complexidade ambiental da zona norte de Teresina, identificada por suas riquezas naturais, somente toma sentido a partir do seu conjunto; em essência, a tríade *meio ambiente, lugar e paisagem* possui caráter indivisível por suas significações na reprodução da vida. (ALMEIDA e CARDOSO, 2017.).

A dimensão das modificações urbanísticas executadas através do PLN podem ser medidas a partir da somatória de todas as intervenções que contemplaram a 1ª fase do programa, as quais envolveram:

(a) obras em saneamento básico, micro-drenagem urbana, urbanização das margens das lagoas nos treze bairros que formam a área de intervenção do Programa; (b) obras em infra-estrutura regional como de proteção às enchentes, tratamento de esgoto, reforço do sistema de abastecimento d'água, que darão suporte às infra-estruturas locais e beneficiarão, também, outras populações e partes da cidade; (c) atividades de reassentamento para remoção de moradores da região que estejam em risco de inundações e outros riscos. (sic.) (*Relatório de Avaliação Ambiental - RAA do PLN Fase I; 2007, p. 11*)

Considerar a paisagem local como bem cultural é fundamental para garantia de direitos territoriais; nesse âmbito a categoria "paisagem cultural", incluída na lista de Patrimônio Cultural da UNESCO (1992), reconhece a complexidade das manifestações culturais e seus valores associados a paisagem (FIGUEIREDO, 2013).



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Nesse sentido, e seguindo recomendações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, recomendamos que o estudo apresentado amplie seu horizonte levantado, incluindo a dimensão paisagística em seu campo de análise, a fim de compreender de forma mais profunda as complexidades culturais assentadas na região das Lagoas do Norte de Teresina. Dialogando com a dimensão paisagística, é preciso que o PLN entenda as especificidades territoriais dos povos e comunidades tradicionais da zona norte. Para esses segmentos, a casa faz parte de uma rede muito mais ampla de relação com o lugar, ultrapassando a questão habitacional em si. Os bairros da zona norte, amplamente utilizados por vazanteiros, oleiros, mestres de bumba-meu-boi e povos de matriz africana em suas atividades cotidianas, devem ser entendidos como “território tradicional”, conforme a Política Nacional para Povos e Comunidades tradicionais. De acordo com Art. 3º do Decreto 6.040/2007, Povos e Comunidades tradicionais são *“grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”*.

Vazanteiros, povos de terreiro, benzedeiros, pescadores artesanais e ribeirinhos são alguns dos segmentos de povos e comunidades tradicionais citados no Decreto 8.750 de 9 de maio de 2016, que instituiu o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades tradicionais. A zona norte é lugar de vida e morada de coletividades que se identificam e se reconhecem a partir destas categorias, como podem comprovar as pesquisas acadêmicas citadas anteriormente. Além disso, todos esses segmentos se identificam e se reconhecem a partir destas identidades e se organizam em associações desde antes da atuação do Programa Lagoas do Norte. Destacamos o caso das Associações dos Oleiros, criada ainda no final da década de 1970 e a Associação dos Vazanteiros do Bairro São Joaquim, criada na metade da década de 1980 e cujos registros podem ser acessados através da Prefeitura Municipal de Teresina. Em virtude da Pandemia do COVID-19 não conseguimos ter acesso a esses documentos a fim de digitalizá-lo.

Pesca, cultivo de vazantes, práticas terapêuticas realizadas dentro dos templos religiosos de matriz africana e trabalho nas olarias são atividades essenciais para manutenção da vida de diversos coletivos presentes na zona norte. Conforme o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, territórios tradicionais são “os espaços necessários a reprodução cultural, social e



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária”. Diante disso, como não entender e respeitar a zona norte como um território tradicional de vazanteiros, pescadores, ribeirinhos e povos de terreiro anterior à própria edificação da cidade? Todos esses segmentos, além de residirem em casas construídas na zona norte, desenvolvem suas atividades na região desde tempos imemoriais. A vida, portanto, depende do território, que além de garantir o sustento e a segurança alimentar das famílias, é crucial na composição de memórias e identidades coletivas.

Manter as pessoas da zona norte em seus lugares de morada - garantindo-lhes melhores condições de vida - é a melhor maneira de salvaguardar uma parte importante do patrimônio histórico e cultural teresinense e piauiense. As pessoas do lugar, sobretudo os mestres e mestras de saberes, devem ser considerados patrimônio vivo, conforme a lei Ordinária Nº 5.816 de 16/12/2008 que institui o Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí. Os velhos e velhas trazem consigo memórias da fundação da cidade e de outros eventos críticos que marcaram a história de Teresina, narrativas quase nunca contempladas pela historiografia oficial. Além disso, a zona norte abriga uma das expressões culturais mais emblemáticas da identidade piauiense: o bumba-meu-boi. Antes dos deslocamentos forçados feitos pelo Lagoas do Norte, a zona norte possuía mais de vinte batalhões de bumba-boi (PEREIRA, 2011), hoje resta apenas um, formados por antigos brincantes dos grupos desativados. As instabilidades habitacionais e as constantes ameaças de remoção impactam dolorosamente a vida destes fazedores de cultura. Mestres e mestras de saberes da zona norte - idosas e idosos contadores de história, vazanteiros e vazanteiras experientes, antigas mães de santo e donos de bumba meu boi, por exemplo - são os que mais sofrem com as desapropriações forçadas empreendidas pelo Lagoas do Norte. Essas pessoas precisam ser protegidas. Seus conhecimentos são produzidos na relação com o território. Suas práticas dependem da manutenção das suas residências e, conseqüentemente, dos seus laços de parentesco, compadrio, vizinhança e amizade. Criar possibilidades para que essas pessoas permaneçam na zona norte é garantir-lhes o pleno desenvolvimento de seus conhecimentos tradicionais e o seu direito à memória.

Vazanteiros, pescadores artesanais, benzedeiros e povos de terreiro, portanto, precisam da zona norte para viver. Cuidar das águas e da terra, conforme nos foi relatado por diversos moradores, é cuidar da própria vida. Boa parte das espécies nativas presentes na beira dos rios Parnaíba e Poty foram plantadas pelos habitantes da região, seus ancestrais e



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

descendentes. Ninguém conhece mais da ecologia ribeirinha local do que os vazanteiros e as vazanteiras nascidas e criadas às margens do Parnaíba. Benzedeiras, mulheres mais velhas, mães e pais de santo e povos de terreiro conhecem ervas e remédios naturais que tem ajudado os habitantes locais a se manterem vivos e saudáveis. Mestres e brincantes de bumba meu boi fabricam seus instrumentos reutilizando a madeira de espécies nativas, como o Jenipapo, por exemplo. Através das gerações, as pessoas são ensinadas a proteger seus lugares de vida e morada. Povos e comunidades tradicionais da zona norte aprendem sobre a vida, portanto, interagindo com as plantas, os bichos, os peixes e as águas. Os conhecimentos e as práticas destes coletivos estão associadas à rica biodiversidade presente localmente. Retirá-los de seu território é um crime ambiental, ecológico e epistemológico.

De acordo com a Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, coletividades culturalmente diferenciadas devem ter o direito de escolherem suas próprias prioridades no momento em que processos de desenvolvimento atingem suas terras, seus modos de vida, suas tradições e seu bem estar. Indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais devem ser consultadas antes, durante e depois das implementações de projetos em seus territórios a fim de terem os seus modos de vida respeitados. Nos Relatórios de Avaliação Ambiental (2007; 2014) e demais laudos técnicos, o Programa Lagoas do Norte sequer considerou a existência de vazanteiros, benzedeiras, pescadores, e povos de terreiro no território da zona norte. Só depois da execução de boa parte das obras do PLN e de diversas reivindicações dos moradores locais, é que gestores e autoridades pareceram finalmente atender para as demandas dos povos culturalmente diferenciados que residem na zona norte. Prova inconteste disso foi a produção de um peça publicitária intitulada de “estudo antropológico” (Plan Avaliação. Estudo Antropológico, 2018) que, mais de dez anos depois do início das obras do Programa, reconhece a existência de todas as comunidades tradicionais presentes na zona norte e suas especificidades culturais. Este material sequer fora produzida por antropólogos, conforme verificamos ao pesquisar os currículos de todos os membros da equipe técnica presente no estudo (Estudo Antropológico, 2018, p. 2). Não há, portanto, qualquer validade técnica ou científica nos argumentos apresentados. A obra fora produzida majoritariamente com base em material bibliográfico e reportagens jornalísticas e não segue nenhuma das recomendações da Associação Brasileira de Antropologia para a produção de materiais desse tipo. O documento emitido pela prefeitura com o financiamento do Banco Mundial ainda nega, sem qualquer embasamento técnico para tanto, os impactos causados pelo Lagoas do Norte às expressões culturais locais. O Centro de Defesa Ferreira de Sousa



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

em parceria com uma equipe qualificada de pesquisadores e pesquisadoras produziu uma contestação técnica e etnograficamente embasada ao autointitulado “Estudo antropológico” emitido pela Prefeitura. O contra-estudo confeccionado pelo Centro de Defesa pode ser consultado nos anexos deste relatório (Anexo D. 2). Nenhuma medida eficaz para a garantia dos modos de vida dos povos e comunidades tradicionais da zona norte foi tomada até agora.

A ancestralidade negra da região antecede a própria fundação da cidade. Neste sentido, convém destacar que a comunidade da Boa Esperança (Bairro São Joaquim) está em processo de autorreconhecimento enquanto comunidade quilombola (Anexo D.3). As expressões culturais negras presentes localmente, como o bumba-meu-boi, as casas de reggae, os templos religiosos de matriz africana, os modos particulares de relação da comunidade com a terra e as águas, além do autorreconhecimento étnico-racial enquanto remanescentes de quilombos devem ser fortemente considerados pelo Banco Mundial. Trata-se de um povo quilombola e ribeirinho resistindo a séculos no contexto urbano teresinense. Assim, mais uma vez ressaltamos que o Programa Lagoas do Norte deve compreender que não está lidando apenas com questões de habitação e urbanização, mas com medidas que impactam diretamente todo um território tradicional – conforme apontamos anteriormente. No momento, os moradores e moradoras tem realizado reuniões com a Defensoria Pública da União no Piauí e Ministério Público do Estado do Piauí a fim de dar entrada aos trâmites administrativos e jurídicos de titulação das terras.

Não se deve entender como “participação ativa” as reuniões realizadas pela PMT para simples apresentação do programa, sem que as pessoas tivessem possibilidades reais de interferir no processo, conforme ressaltamos em tópicos anteriores. Além disso, a principal demanda dos povos e comunidades tradicionais locais continua sendo ignorada: eles querem permanecer em suas moradias. Suas vidas dependem dos territórios que habitam e construíram a partir da zona norte.

Para concluir, vale destacar que o patrimônio cultural da zona norte não fora considerado em toda sua complexidade, a despeito de haver uma salvaguarda do Banco Mundial especificamente direcionada a isso, como veremos no item E. O conhecimento ecológico tradicional das comunidades locais - patrimônio imaterial inclusive reconhecido constitucionalmente - fora desconsiderado no processo de elaboração e execução do Programa Lagoas do Norte. O programa não levou em conta os serviços ecossistêmicos prestados pelas populações ribeirinhas, sobretudo no que diz respeito ao reflorestamento das



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

margens do rio e ao conhecimento tradicional associado à biodiversidade animal e vegetal presente nos ambientes da zona norte.

O Programa Lagoas do Norte aciona pelo menos cinco salvaguardas do Banco Mundial: Avaliação ambiental; Proteção a ambientes naturais; Reassentamento involuntário; Segurança de barragens; Recursos físicos-culturais, também entendida no RAA do PLN como “proteção ao patrimônio cultural” (Relatório de Avaliação Ambiental, 2014, p. 47). As salvaguardas acionadas pelo Lagoas do Norte junto ao BIRD tem como objetivo declarado pelo Programa a proteção 1/ do meio ambiente; 2/das pessoas e 3/ das suas práticas e expressões culturais. Não por acaso uma das atividades da segunda etapa do programa - dentro da salvaguarda de “Proteção ao Patrimônio Cultural” – foi a construção de uma praça – a Praça os Orixás – com imagens de elementos, orixás e guias espirituais das religiosidades de matriz africana. Contudo, destacamos que esta medida é ineficaz no que diz respeito à salvaguarda do patrimônio cultural, visto que a principal forma de proteger as religiosidades de matriz africana consiste em garantir a permanência dos tempos religiosos bem como da sua comunidade de fiéis, que geralmente reside nas suas proximidades. Outras expressões culturais presentes na zona norte sequer foram citadas nos inúmeros documentos produzidos pelo Lagoas do Norte, como as atividades vazanteiras e pesqueiras.

Mais um exemplo da negligência com os aspectos culturais da comunidade é a realidade da prática oleira, amplamente reconhecida como a mais tradicional da cidade, mas que também não recebeu a devida atenção enquanto patrimônio cultural e os ceramistas seguem sem posicionamentos da prefeitura a respeito de novos locais para retirada de argila - que fora proibida desde o início das obras do programa.

Por fim, faz-se recomendações e conclusões técnicas a partir da análise antropológica sobre o programa e o tratamento das comunidades:

- Houve total desconsideração do conhecimento ecológico tradicional.
- Os povos e comunidades tradicionais da zona norte foram desconsiderados no processo de planejamento e execução das obras do Programa Lagoas do Norte, o que viola os seus direitos de autodeterminação e decisões relativas ao seus modos de vida e territórios.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

- O programa Lagoas do Norte deve garantir meios e condições que garantam a permanência e o bem viver das pessoas da zona norte - sobretudo vazanteiros, benzedeiros, povos de terreiro, mestres e mestras de saberes - em seus territórios tradicionais.
- Lideranças locais, associações, e representantes de todos os segmentos de povos culturalmente diferenciados presentes na zona norte devem ser efetivamente ouvidos no sentido de definirem os rumos a serem tomados pelo programa e declararem suas próprias percepções e desejos a respeito do que entendem por “desenvolvimento” e “qualidade de vida”.
- Os povos e comunidades tradicionais da zona norte não devem ser entendidos como detratores ambientais, mas sim como principais mantenedores dos ecossistemas ribeirinhos locais. Somente assim pode-se iniciar um diálogo respeitoso que leve a sério os conhecimentos tradicionais seculares que as pessoas desenvolveram e desenvolvem em seus ambientes.
- Boa parte dos descaminhos socioambientais vivenciados hoje na zona norte relacionam-se, sobretudo, com o descaso do poder público no suprimento de serviços e equipamentos que atendam as demandas sociais, culturais, ambientais e educacionais das pessoas da região, realidade de negligência histórica com a região. Saneamento básico, sistemas de macro e micro drenagem, coleta regular e qualificada do lixo são algumas das demandas mais antigas dos moradores da região e devem ser executadas para lhes garantir a permanência em seus territórios, não suas desapropriações.

Normativas citadas na seção

- DEC 6.040/2007 (DECRETO DO EXECUTIVO) 07/02/2007 - Instituição da Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais
- DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016 - Instituição do Conselho nacional dos povos e comunidades tradicionais
- No que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações
- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

- Sobre o conhecimento tradicional associado à diversidade genética e à conservação da diversidade biológica - LEI Nº 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015.
- Lei de Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - Lei Ordinária Nº 5.816 de 16/12/2008

Referências da seção

ALMEIDA, Maria Geralda de; CARDOSO, Evanildo Santos. A essência do lugar e da paisagem: um olhar sobre os beiradeiros do rio de ondas. Revista Geonordeste, Aracaju, n.1,2017

AMORIM, A. N. Etnobiologia da comunidade de pescadores artesanais urbanos do bairro Poti Velho. Teresina/PI, Brasil. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente)- Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2010.

BANCO MUNDIAL. Relatório nº 42668, documento do *Appraisal* do projeto sobre a proposta de empréstimo para a PMT, referente ao Programa de melhoria da qualidade de vida e governança municipal – Programa Lagoas do Norte, 2008.

BAPTISTA, J. G. Etno-história indígena piauiense. Teresina: APL/ FUNDAC/DETRAN, 2009.

CARDOSO, C. M. S; DOURADO, J. M. S. Perfil dos trabalhadores em olarias do Mafrense. Cadernos de Teresina, Teresina, ano 8, n. 16,p. 70-75, abr. 2003.

CARMO, F. D. S. Povos de terreiro no contexto de intervenções urbanísticas: territórios sociais de religiosidades de matrizes africanas na zona norte de Teresina-PI e o Programa Lagoas do Norte – PLN. Teresina: UFPI, 2017. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Piauí, 2017

CHAVES, M. Obra Completa. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

COELHO PEREIRA, L. A canoa, o barro e o santo: memória e marcadores identitários no Poti Velho, Teresina-PI. Monografia de Conclusão de Curso. (Curso de Bacharelado em Ciências Sociais) Universidade Federal do Piauí - UFPI, Teresina, 2014

COELHO PEREIRA, Lucas. 2017. *Os reis do quiabo: meio ambiente, intervenções urbanísticas e constituição do lugar entre vazanteiros do médio Parnaíba em Teresina-Piauí*. Dissertação [Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social]. Brasília: Universidade de Brasília.

FIGUEIREDO, V. G. B. O patrimônio e as paisagens: novos conceitos para velhas concepções. *Revista Paisagem e Ambiente*, São Paulo, n. 32, 2013

IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Arquitetônico Nacional. Informação Técnica nº68/15, Divisão Técnica IPHAN/Piauí. Processo: 01402.000393/2015-86. IPHAN: Teresina, 2015.

LIMA, S. O. (Org.) *Fiéis da ancestralidade: comunidades de terreiros de Teresina*. 1. ed. Teresina: EDUFPI, 2014.

MACHADO, P. H. C. *As trilhas da morte: extermínio e espoliação das nações indígenas piauienses*. Teresina: Corisco, 2002

MELO, C. Teresina e seus primeiros povoadores. *Cadernos de Teresina*. Teresina, nº 15, pp. 12-15, dez. 1993

MONTE, C. N. C. *Artesanato ceramista e direitos culturais frente ao Programa Lagoas do Norte no Poti Velho em Teresina-PI: quais diálogos?* Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Teresina: Universidade Federal do Piauí, 2016.

MORAES, M. D. C. *Artesanato cerâmico no bairro Poti Velho em Teresina- PI: (rede sociotécnica, agenda pública, empreendedorismo e economia criativa)*. Monografia de conclusão de curso. (Curso de Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste). Universidade Federal Rural de Pernambuco/ Fundação Joaquim Nabuco/ Ministério da Cultura. Recife: UFRPE/ FUNDAJ/ MEC, 2013.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

PEREIRA, F. S. BUMBA MEU BOI! (Cultura Popular e a Política de eventos em Teresina –Pi: encontros e desencontros na arena Pública da festa). Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Política Públicas). Teresina: Universidade Federal do Piauí, 2011.

Plan Avaliação. Estudo Antropológico, Programa Lagoas do Norte – ETAPA II, 2018.

PORTELA, Mugiany Oliveira Brito. 2005. Extração de argila e suas implicações socioeconômicas e ambientais no bairro Olarias, em Teresina. Dissertação [Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente]. Teresina: Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN).

SCABELLO, A. L. M. Oleiros e Ceramistas do Poti Velho, PI: Um Estudo Etnoarqueológico, 2012.

SILVA, M. C. Batuque na Rua dos Negros: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX. Dissertação. (Programa de Pós-Graduação em História Social). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2008.

TERESINA. Estudo antropológico – Programa Lagoas do Norte Etapa II. Prefeitura Municipal de Teresina, 2018.

TERESINA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Relatório de Avaliação Ambiental e Social – RAAS, 2014. Programa Lagoas do Norte (PLN). SEMPLAN, 2014

TERESINA. PREFEITURA DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Avaliação Ambiental do Programa de Melhoria da Qualidade Ambiental de Teresina – Programa Lagoas do Norte: Relatório de Avaliação Ambiental. Teresina: SEMPLAN, 2007.

E. Supervisão do Banco

Nesta seção, analisa-se a supervisão do Banco Mundial e a adesão às políticas de operação do Banco Mundial pelo programa. Para isso, os políticas operacionais e procedimentos bancários serão analisados conforme aplicados na segunda fase do programa (Integrated



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Safeguards Sheet for Additional Financing, 2014). Os comentários e argumentos foram organizados de forma a revisar as políticas abaixo e indicar especificamente os descumprimentos dos itens que constam nas políticas de operação:

- OP / BP 4.01 Avaliação ambiental
- OP / BP 4.04 Habitats naturais
- OP / BP 4.10 Povos indígenas
- OP / BP 4.11 Patrimônio cultural
- OP / BP 4.12 Reassentamento involuntário
- OP / BP 4.13 Financiamento do investimento
- OP / BP 4.37 Segurança de barragens

OP / BP 4.01 Avaliação ambiental

O projeto é classificado na categoria A devido à natureza e tamanho das ações propostas, à proximidade das intervenções com áreas urbanas e áreas ambientalmente protegidas. (Banco Mundial, Integrated Safeguards Sheet for Additional Financing, 2014, p.7)

No Manual de Operação que aborda a OP 4.01, no artigo que regula a avaliação ambiental, afirma-se que:

3. A AA leva em conta o ambiente natural (ar, água e solo); saúde e segurança humana; aspectos sociais (reassentamento involuntário, povos indígenas e propriedade cultural); e aspectos transfronteiriços e do meio ambiente global.

4 A AA aborda os aspectos naturais e sociais de uma forma integrada. [...] A AA inicia-se o mais cedo possível na fase de processamento do projeto, e estreitamente integrada com as análises econômica, financeira, institucional, social e técnica do projeto proposto.

especificando que:

Para os projetos de Categoria A que sejam de alto risco ou muito controversos, e que envolvem preocupações multidimensionais ou sérias de ordem ambiental, mutuário deverá, em geral, constituir um painel consultivo independente de especialistas ambientais, reconhecidos internacionalmente, para dar o seu parecer sobre todos os aspectos do projeto relevantes para a AA.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Embora não faça parte do Plano de Investigação do Painel de Inspeção, a avaliação ambiental da primeira fase do projeto Lagoas do Norte, implementada pelo Município de Teresina com orientação das políticas do Banco Mundial, está sendo levada em consideração, já que as decisões tomadas nesta base informacional inicial, orientavam ações subsequentes que afetam a segunda fase do projeto sob investigação, conforme:

Durante a preparação do projeto pai em 2006-07, uma avaliação ambiental e social (ESA) foi realizada para as ações planejadas nas áreas 1, 2, 3 e 4 na região de Lagoas do Norte, em Teresina. O ESA para o financiamento adicional proposto representa uma atualização / revisão do ESA original. (Banco Mundial, Integrated Safeguards Sheet for Additional Financing, 2014, p.4, tradução própria)

Ao revisar a lista de autores da primeira avaliação ambiental (Relatório de Avaliação Ambiental, 2007), não está claro como foi atendida a exigência do painel consultivo de especialistas ambientais independentes e reconhecidos internacionalmente, considerando o fato de que apenas técnicos locais do município estão listados, e que não correspondem às áreas de conhecimento específico conforme listado no artigo 3 apresentado acima. A avaliação ambiental da segunda fase (Relatório de Avaliação Ambiental e Social, 2014) novamente não contém especialistas de alguma área social, com conhecimentos específicos e reconhecidos internacionalmente para avaliar adequadamente impactos nos diversos aspectos sociais mencionados (reassentamento involuntário, povos indígenas e propriedade cultural), que em grande parte não estão sendo identificados, como analisado nas seções de OP / BP 4.10 e 4.11 a seguir. Avalia-se que os aspectos sociais mencionados em § 3 do OP 4.01 não foram abordados adequadamente, pelo tanto a avaliação não abordou aspectos naturais e sociais de uma forma integrada como exigido no § 4, descumprindo com estes procedimentos exigidos.

A ausência de especialistas contratados na avaliação dos impactos sociais do programa é notória e também aparente no Estudo Antropológico, que foi realizado apenas em 2017 após insistência da população local e com mediação do Ministério Público Estadual por um escritório de São Paulo, que-o elaborou sem participação de um antropólogo creditado.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Considerando, aspectos transfronteiriços destaca-se que os rios Parnaíba e Poti são rios federais, o primeiro por ser divisa entre dois estados e o segundo por atravessar mais de um estado, pelo qual a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, consta

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

I - localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União.

II - localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados;

III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais Estados;

Considerando que o referente artigo 10 da Lei 6.938/1981 consta

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

Destaca-se a ausência dos licenciamentos ambientais junto ao IBAMA, confirmado em Ofício nº 58/2020/SUPES-PI do IBAMA (Anexo A.1) em resposta ao ofício nº 107/2020-DPU-PI, referente ao PAJ (Procedimento de Assistência Jurídica) nº 2020/015-00109 DPU/PI, em ambas as fases do programa, que se pressupõe necessário visto que a alteração de fluxos hídricos causado pelo bombeamento e conexão com o sistema de lagoas, além do despejo do remanescente do tratamento de esgoto diretamente no rio, possivelmente interfere no ecossistema de ambos os estados que margeiam o rio Parnaíba, no caso Piauí e Maranhão, patrimônio comum a toda população.

Considerando a análise de alternativas, a OP 4.01 declara no Anexo B que:

Análise de alternativas. 3 Compara, de forma sistemática, alternativas viáveis ao local proposto para o projeto, tecnologia a ser usada, desenho e operação do



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

projeto, incluindo a situação no projeto em termos de seus potenciais impactos ambientais; a viabilidade de atenuar esses impactos; seus custos de investimento e de operação; sua adequação às condições locais; e seus requisitos institucionais, de treinamento e de monitoramento. Para cada uma das alternativas, quantifica, na medida do possível, os impactos ambientais e seus valores econômicos. Especifica os critérios adotados

Nesse sentido, a análise realizada sobre alternativas para macrodrenagem (Relatório de Avaliação Ambiental e Social 2014, p.87) não cumpre com as exigências do OP 4.01, Anexo B, 3., por falta duma análise sistemática das alternativas, com impactos ambientais e seus valores econômicos e especificação de critérios adotados, como especificado mais detalhadamente na seção sobre OP 4.12.

OP / BP 4.04 Habitats naturais

A avaliação ambiental (Relatório de Avaliação Ambiental e Social 2014) especifica que

Por incluir a intervenção em ecossistemas importantes – o conjunto de lagoas e suas áreas de preservação permanente (APP), protegidas por lei – foi acionada esta salvaguarda, onde foram consideradas as ações de revitalização dos ambientes naturais afetados, fundamentalmente as lagoas, hoje fortemente poluídas. Haverá a desocupação das áreas envoltórias das lagoas – APP, possibilitando a recomposição desse ambiente e protegendo o ambiente aquático. A recuperação será feita através das intervenções em macrodrenagem, onde haverá a estabilização do ambiente das lagoas, com a manutenção de espelho d'água permanente sem a ocorrência das cheias que assolam a área nas épocas de chuva, acrescida da implantação de parques lineares. (Relatório de Avaliação Ambiental e Social 2014, p.15)

O mutuário, o município de Teresina, usa, portanto, a existência da APP de áreas protegidas como justificativa para as necessidades de reassentamento.

Nesse contexto vale analisar o que é definido como áreas de preservação permanente (APP), protegidas por lei. Conforme Audiência Pública 2015 da SEMPLAN, essa mesma consta que tanto as lagoas como a Avenida Boa Esperança estão incluídas nas Zonas de Preservação



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

denominadas ZP5 e ZP8 no Lei 3.563 / 2006, que cria as zonas de preservação ambiental com normas de proteção de bens de valor cultural. Esta lei especifica

§5º As Zonas de Preservação Ambiental 5 (ZP5) compreendem:

II -as áreas marginais ao Rio Parnaíba, correspondentes a uma faixa com largura de 200 m (duzentos metros), salvo quando já estejam ocupadas, caso em que a faixa tem a largura da área ainda não ocupada;

III-as áreas marginais ao Rio Poti, correspondentes a uma faixa com largura de 100m (cem metros), salvo quando já estejam ocupadas, caso em que a faixa tem a largura da área ainda não ocupada;

IV -as áreas das lagoas e respectivas margens, correspondentes a uma faixa de 30m (trinta metros).

§8º As Zonas de Preservação Ambiental 8 (ZP8) compreendem áreas próximas aos rios, não integrantes das Zonas de Preservação Ambiental –ZP5.

Considerando as ocupações ao longo da Avenida Boa Esperança, não está definido com a devida clareza se estão dentro das áreas protegidas, como estão especificamente excluídas nos §5, II, e sua inclusão no §8 permanece questionável devido à falta de especificação de uma faixa exata dentro deste parágrafo.

Conforme exposto no item IV do § 5º, a Faixa Marginal de Proteção (FMP) de APPs de lagoas em zonas urbanas devem ser de 30m.

Considerando que a região conhecida como Lagoa do Oleiros mescla um pequeno trecho de lagoa natural - que existe em seu núcleo - com extensas áreas alagadiças, pois resulta da extração humana de argila, confirmado por

Na imagem de 1983 [...] A lagoa, que hoje ocupa uma grande área da produção, não existia [...]



Centro de Defesa Ferreira de Sousa



Foto 8: Aerofoto da localização da Lagoa dos Oleiros, extraído do PMT 1983, em Portela, M.: Extração de argila e suas implicações socioeconômicas e ambientais no bairro Olarias, em Teresina. UFPI, 2005, p.97-99)

Faz-se indispensável salientar que a referida lei, com base no Código Florestal Brasileiro, impele a necessidade de implantação de FMP apenas no trecho onde há lagoa natural. No caso da Lagoa dos Oleiros essa faixa não atinge as ocupações. Esta informação não aparece nos relatórios técnicos e os referentes Planos de Reassentamento Involuntário.

A política operacional de habitats naturais OP 4.04 define em seu anexo

(a) Habitats naturais: áreas de terra ou água onde (i) se formam comunidades biológicas constituídas principalmente por espécies de plantas e animais nativos e (ii) a atividade humana não mudou essencialmente as funções ecológicas primárias da área.

Todos os habitats naturais têm um importante valor biológico, social, econômico e existencial.

*Biodiversidade fora dos habitats naturais (tais como dentro de paisagens agrícolas) não é abrangida por esta política.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Nesse sentido, as margens da Lagoa dos Oleiros não atendem à definição do Banco Mundial de habitats naturais, para a qual também devem ser excluídas do escopo do projeto com o objetivo de ser restaurado como habitat natural.

Destaca-se que as Zonas de Proteção Permanente (APP) municipais não coincidem com a definição do banco, aliado ao fato de terem sido criadas após o início do Programa Lagoas do Norte, revelando explicitamente a conformação da área como um cluster turístico na zona norte. Dadas essas incoerências, é questionável como foram cumpridos os procedimentos previstos nos procedimentos do banco BP 4.04 (tradução própria), que prevê

7. Os funcionários do Banco identificam questões relevantes de habitats naturais para os relatórios de avaliação ambiental regional e setorial (EA). Esses relatórios indicam a localização atual de habitats naturais na região ou setor envolvido, analisam as funções ecológicas e a importância relativa desses habitats naturais e descrevem os assuntos de gerenciamento associados.

OP / BP 4.10 Povos Indígenas

Na descrição para continuação de financiamento (Integrated Safeguards Sheet for Additional Financing 2014), afirma-se, repetindo as avaliações anteriores, que

Essa política não é desencadeada, pois não há povos indígenas, conforme caracterizado pela política na área do projeto. (World Bank Safeguard Sheet 2014, p.5, tradução própria)

Considerando a definição da política operacional de povos indígenas OP 4.10, afirma-se que

3. Identificação. Tendo em vista a variedade e as mudanças sofridas pelos contextos nos quais os Povos Indígenas têm vivido e por não haver uma definição universalmente aceita de “Povos Indígenas” a presente política não definirá este termo. Em diferentes países, os Povos Indígenas podem ser chamados de “minorias étnicas indígenas”, “aborígenes”, “tribos da montanha”, “nações minoritárias”, “tribos listadas”, ou “grupos tribais.”

4. Para a finalidade desta política, o termo “Povos Indígenas” será usado de forma genérica para se referir a um grupo distinto, vulnerável, social e cultural que possua as seguintes características em diferentes graus: (a) auto-identificação como membros de um grupo cultural indígena distinto, sendo



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

que os outros reconhecem esta identidade; (b) ligação coletiva a habitat geograficamente distinto ou a território ancestral na área do projeto e a recursos naturais neste habitat e território; (c) instituições culturais, econômicas, sociais ou políticas tradicionais separadas da sociedade e cultura dominante; e (d) um idioma indígena, muitas vezes diferente do idioma oficial do país ou região. Um grupo que tenha perdido a ligação coletiva ao seu habitat geograficamente distinto ou ao seu território ancestral na área do projeto” (parágrafo 4 (b)) em função de separação forçada ainda poderá ser abrangido por esta política. Para finalidade desta política, pode haver necessidade de um parecer técnico para se verificar se um determinado grupo pode ser considerado “Povos Indígenas” (vide parágrafo 8).

Comparando esses critérios com a legislação nacional, o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 reconhece a existência dos povos e comunidades tradicionais, dentre os quais estão os ribeirinhos, instituindo uma política nacional voltada para as necessidades específicas desses povos, a Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Neste decreto, consta-se

Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações;

Portanto, pode-se resumir que ambas as definições incluem critérios como processos de autodeclaração, a manifestação de costumes tradicionais (aspectos culturais, econômicos, políticos, culturais, religiosos e espirituais) e a existência de relações de ocupação tradicional com os territórios, sendo importantes para o reconhecimento dos povos tradicionais.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Várias comunidades na área do projeto atendem a esses critérios, conforme confirmado pela autoridade nacional responsável (IPHAN, Informação Técnica no 68/15 DIVTEC.PI. Teresina. 2015, Anexo D.1), que, desde o início da gestão conservadora no governo brasileiro em 2016, vem sofrendo crescentes restrições para poder cumprir seu mandato, pelo tanto o processo de reconhecimento já iniciado ainda não foi concluído.

Trata-se de uma área que historicamente foi ocupada por indígenas, como afirmado anteriormente [...] Os primeiros moradores, após os indígenas - como relatamos - foram vaqueiros e suas famílias. Gostaria de atentar para o fato que o ofício do vaqueiro está em processo de registro como patrimônio cultural brasileiro. Seria importante verificar a existência de ex-vaqueiros morando na área, que pudessem apresentar narrativas a respeito do seu antigo ofício nas vacarias localizadas no entorno do antigo matadouro. [...]

Constatamos in loco [...] a existência de várias comunidades tradicionais que formam os povos de terreiros [...] Esses grupos nos informaram sobre a relação com as matas e com o rio Parnaíba, e sobre os prejuízos advindos da remoção de famílias [...] Trata-se portanto de manifestação cultural de grande interesse [...]

Nesse sentido, até que se comprove o contrário, considero que vazanteiros e pescadores da Av. Boa Esperança formam uma comunidade tradicional [...] Os modos de viver dessas comunidades tradicionais constituem patrimônio cultural brasileiro, de acordo com o Art. 216, da Constituição Federal. A Convenção 169, promulgada pelo Decreto 5051/2004, a ser “executada e cumprida”, no que se refere às terras ocupadas pelos povos tradicionais, define que “Deverão ser reconhecidos os direitos de propriedade e posse desses povos sobre as terras que ocupam tradicionalmente [...]

Dessa forma, considero o Marco de Reassentamento Involuntário apresentado pela Prefeitura inadequado, bem como as ações de cadastro de famílias, que espalharam pânico entre os idosos [...]

o Iphan deve se manifestar “nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual ou municipal em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens culturais acautelados em âmbito federal” (art.1o). Como exposto, esses bens acautelados existem na área em análise.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Diante do exposto, torna-se evidente que a política do banco vem sendo descumprida desde o início do programa, e o banco não realizou a devida supervisão de suas responsabilidades previstas nos procedimentos do banco BP 4.10.

3. **Triagem.** No começo do ciclo do projeto, o líder da Equipe do Projeto do Banco (TTL) inicia um processo de verificação se existem Povos Indígenas (vide OP 4.10, parágrafo 4) presentes na área do projeto ou ligados a ela de forma coletiva. Neste processo, o TTL procura orientação técnica de cientistas sociais capacitados, especializados nos grupos sociais e culturais da área do projeto. Se não houver informação adequada disponível, o TTL consulta diretamente os Povos Indígenas que serão afetados pelo projeto proposto.

4. **Negociações com o Mutuário.** Se a triagem mostrar que existem Povos Indígenas na área do projeto ou ligados a ela de forma coletiva, o TTL: (a) informa o mutuário que a política de Povos Indígenas se aplica ao projeto e chamar a atenção do mutuário para as cláusulas da OP/BP 4.10; (b) discute com o mutuário as políticas e disposições legais e institucionais referentes aos Povos Indígenas; (c) chega a um acordo com o mutuário com referência à maneira como esta política será implementada no projeto; e (d) discute a necessidade de fornecimento de qualquer assistência técnica ao mutuário.

5. **Documentação, Análise, Liberação e Divulgação.** A TT deverá resumir na Nota Conceitual do Projeto (PCN) e no Documento de Informação do Projeto (PID) os resultados da triagem e das negociações com o mutuário visando a conformidade com as exigências da política, e anotar na Folha de Dados das Políticas Integradas de Salvaguarda (ISDS) que a OP 4.10 foi acionada.

Em vez de seguir os procedimentos estabelecidos na política operacional OP 4.10

9. **Análise.** Se, baseado na triagem, o Banco concluir que existem Povos Indígenas na área do projeto ou ligados a ela de forma coletiva, o mutuário deverá realizar uma avaliação social com a finalidade de determinar os potenciais impactos positivos ou negativos do projeto nos Povos Indígenas e, possíveis alternativas, quando os efeitos negativos são significativos. A extensão, profundidade e tipo de análise usada no processo de avaliação social são proporcionais à natureza e nível do projeto proposto e de seus potenciais efeitos nos Povos Indígenas, sejam eles positivos ou negativos (vide Anexo A para mais detalhes). Na realização desta avaliação social, o mutuário envolve cientistas sociais com qualificação, experiência e referências aceitáveis pelo Banco.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

foi adotado um plano de ação que ignorou completamente a característica intrínseca de relação tradicional das comunidades com seu território, conforme declarado na política operacional OP 4.10,

16. Os Povos Indígenas possuem uma forte ligação com a terra, as florestas, as águas, a vida selvagem e outros recursos naturais. Assim, algumas considerações especiais são necessárias quando o projeto afeta as referidas ligações. Nesta circunstância, ao realizar a avaliação social e a preparação do IPP /IPPF, o mutuário deverá estar atento aos seguintes aspectos: (a) os direitos consuetudinários* dos Povos Indígenas, individuais e coletivos, referentes a terras e territórios tradicionalmente de sua propriedade, uso ou ocupação, onde o acesso a recursos naturais é fundamental para a sustentabilidade de suas culturas e meios de vida; (b) a necessidade de proteção das suas terras e recursos contra esbulho possessório (usurpação) e invasão ilegal; (c) os valores culturais e espirituais que os Povos Indígenas atribuem às terras e seus recursos; e (d) Práticas de manejo dos recursos naturais adotadas pelo Povos Indígenas e a sustentabilidade dessas práticas a longo prazo.

* “Direito Consuetudinário” a terras e recursos refere-se a “direitos fundados no hábito, costume ou na tradição, tudo o que é de costume arraigado ou que já faz parte da própria tradição” [Nota do tradutor: definição retirada do “Vocabulário Jurídico” de Plácido e Silva]. Isto é, direitos a terras e recursos fundados em padrões antigos de uso da terra e de recursos de acordo com as tradições, costumes, valores e leis tradicionais dos Povos Indígenas, inclusive uso cíclico e sazonal, ao invés de título de propriedade da terra e de recursos, formal, jurídico, expedido pelo Estado.

Em vez desses procedimentos, o plano de ação, com a aprovação do banco, listou atuações pontuais como

(i) um programa de educação patrimonial; (ii) um inventário de referências do patrimônio cultural; (iii) fortalecimento institucional do Município para melhor considerar aspectos culturais; e (iv) monitorar o progresso dessas intervenções. [Management response to the request for Inspection Panel Review, p 21, tradução própria]



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Diante desses fatos, o CDFS solicita com urgência o reconhecimento dos grupos tradicionais presentes no território, adotando as etapas previstas na política operacional OP 4.10

10. Consulta e Participação. Caso o projeto afete Povos Indígenas, o mutuário realiza uma consulta livre, prévia e informada junto às comunidades afetadas. Com o objetivo de garantir este consentimento, o mutuário: (a) estabelece uma estrutura de planejamento adequada que inclua questões de gênero e intergerações que possibilite consultas em todas as etapas de preparação e implementação do projeto junto ao mutuário, às comunidades dos Povos Indígenas afetados, às Organizações dos Povos Indígenas (OPI) caso existam, e outras organizações da sociedade civil locais (OCS) identificadas pelas comunidades dos Povos Indígenas afetados; (b) usa métodos de consulta 11 adequados aos valores sociais e culturais dos Povos Indígenas afetados e às suas condições locais. E, ao elaborar estes métodos dar atenção especial aos interesses das mulheres, jovens e crianças indígenas e ao acesso destas pessoas a oportunidades de desenvolvimento e seus benefícios; e (c) Fornece todas as informações relevantes acerca do projeto para as comunidades dos Povos Indígenas afetados (inclusive avaliação dos potenciais efeitos negativos do projeto nas comunidades indígenas) de forma culturalmente adequada em todas as etapas de preparação e implementação do projeto.

11. base na avaliação social (vide parágrafo 9) e na consulta livre, prévia e informada (vide parágrafo 10), se as comunidades dos Povos Indígenas afetados apóiam o projeto de forma ampla.

para evitar danos graves e respeitar a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que consta

Art. 1º As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:

II - a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;

XII - a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

XIII - a erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa; e

Art. 2o A PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Art. 3o São objetivos específicos da PNPCT:

I - garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

II - solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável;

III - implantar infra-estrutura adequada às realidades sócio-culturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais;

IV - garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

VI - reconhecer, com celeridade, a auto-identificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;

X - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;

XI - garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais;

XII - implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social;

XV - reconhecer, proteger e promover os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais;

OP / BP 4.11 Recursos Culturais Físicos

Avenida Boa Esperança nº 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil

E-mail: centrodedefesafs@gmail.com

CNPJ: 10.949.286/0001-00



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

A contínua ignorância sobre as tradições e costumes locais também afetou a maneira pela qual os recursos culturais físicos foram considerados. No início da fase 1 da implementação do projeto, foi assegurado que

As atividades e trabalhos propostos no Projeto não interferirão em nenhum sítio arqueológico. (Plano de reassentamento 2007, p.12, tradução própria)

que mais tarde foi confirmado

Essa política continua sendo desencadeada, uma vez que algumas intervenções sob a FA exigirão obras de terra e escavação, embora não se espere que essas obras interfiram em qualquer local arqueológico. (World Bank Safeguard Sheet 2014, p. 5, tradução própria)

Isso mostra não apenas um desconhecimento da realidade local, principalmente quando comparado à avaliação da autoridade competente IPHAN:

Trata-se de uma área que historicamente foi ocupada por indígenas, como afirmado anteriormente. A ocupação intensiva por moradores do município de Teresina é relativamente recente. Desta forma, considero a possibilidade de existência de artefactos arqueológicos, que devem ser pesquisados, sobretudo, nas margens das lagoas naturais e do rio Parnaíba. [...]

Os primeiros moradores, após os indígenas - como relatamos - foram vaqueiros e suas famílias. Gostaria de atentar para o fato que o ofício do vaqueiro está em processo de registro como patrimônio cultural brasileiro. Seria importante verificar a existência de ex-vaqueiros morando na área, que pudessem apresentar narrativas a respeito do seu antigo ofício nas vacarias localizadas no entorno do antigo matadouro. [...]

Constatamos in loco [...] a existência de várias comunidades tradicionais que formam os povos de terreiros [...] Esses grupos nos informaram sobre a relação com as matas e com o rio Parnaíba, e sobre os prejuízos advindos da remoção de famílias [...] Trata-se portanto de manifestação cultural de grande interesse [...]

Nesse sentido, até que se comprove o contrário, considero que vazanteiros e pescadores da Av. Boa Esperança formam uma comunidade tradicional [...] Os modos de viver dessas comunidades tradicionais constituem patrimônio cultural brasileiro, de acordo com o Art. 216, da Constituição Federal. A Convenção 169, promulgada pelo Decreto 5051/2004, a ser “executada e cumprida”, no que se refere às terras ocupadas pelos povos tradicionais, define que “Deverão



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

ser reconhecidos os direitos de propriedade e posse desses povos sobre as terras que ocupam tradicionalmente [...]

o Iphan deve se manifestar “nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual ou municipal em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens culturais acautelados em âmbito federal” (art.1o). Como exposto, esses bens acautelados existem na área em análise. (IPHAN, Informação Técnica no 68/15 DIVTEC.PI. Teresina. 2015. Anexo D.1)

Até agora, a implementação do projeto mostrou um entendimento e aplicação limitados da política operacional OP 4.11, que define

1. Esta política trata dos recursos culturais físicos,* definidos como objetos, sítios, estruturas, grupos de estruturas, bem como aspectos e paisagens naturais, móveis ou imóveis que tenham importância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetônica, religiosa, estética ou outro significado histórico. *Também conhecido como “herança cultural”, patrimônio cultural”, “ativos culturais” ou “propriedade cultural”.

Mesmo focando apenas a parte física tangível dos recursos culturais, os procedimentos bancários BP 4.11 reconhecem

1. Os recursos culturais físicos podem não ser conhecidos ou não estar visíveis; assim, é importante que os possíveis impactos de um projeto sobre os recursos culturais físicos sejam levados em conta o mais cedo possível no ciclo de planejamento do projeto

e especificam etapas para o processo de triagem inicial.

2. A equipe da tarefa (TT) assessora o mutuário a respeito das disposições da OP 4.11 e de sua aplicação como parte integrante do processo de avaliação ambiental (EA) do Banco Mundial, conforme definido na OP/BP 4.01 – Avaliação Ambiental. As etapas elaboradas abaixo seguem os processos do ciclo do projeto, a saber, triagem, desenvolvimento de termos de referência (TORs) para a EA, preparação e revisão do relatório de EA, além de apreciação, supervisão e avaliação do projeto.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Para uma triagem bem-sucedida, as políticas OP 4.11 definem

6. Para desenvolver os TORs para a EA, o mutuário, em consulta com o Banco Mundial, peritos importantes e grupos relevantes afetados pelo projeto, identifica os prováveis problemas dos recursos culturais físicos, se houver, a serem levados em consideração pela EA. Os TORs normalmente especificam que os recursos culturais físicos sejam incluídos na etapa de coleta dos dados básicos da EA.

Os procedimentos bancários BP 4.11 especificam procedimentos adicionais.

6. Os TORs propõem os limites espaciais e temporais para a coleta, no sítio, de dados básicos acerca dos recursos culturais físicos potencialmente afetados pelo projeto e especificam os tipos de competências necessárias para o componente de recursos culturais físicos da EA.

7. Tendo em vista que muitos recursos culturais físicos não são documentados nem protegidos por lei, a consulta é uma forma importante de identificar esses recursos, documentar sua existência e importância, avaliar os possíveis impactos, bem como explorar as opções de atenuação. Assim, a TT analisa os mecanismos estabelecidos pelo mutuário para consulta sobre os aspectos dos recursos culturais físicos da EA a fim de garantir que as consultas incluam reuniões com os grupos afetados pelo projeto, autoridades governamentais interessadas e organizações não-governamentais relevantes.

14. A equipe de apreciação tem competência em recursos culturais físicos, conforme apropriado.

Existem sérias dúvidas sobre a adesão do banco e do mutuário a essas políticas que não podem ser esclarecidas neste momento da análise, pois o Relatório de Avaliação Ambiental e Social não divulga procedimentos de consulta. No entanto, o que se destaca é a falta de conhecimento interdisciplinar dentro da equipe de edição, composta por dois arquitetos/urbanistas e um especialista em desenvolvimento sustentável, capaz de identificar arqueológicos, paleontológicos, históricos, arquitetônicos, religiosos, estéticos ou outros aspectos culturais, significado ligado a objetos, locais ou paisagens. A autoridade competente



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

IPHAN não participou da avaliação e as conclusões não compartilham da análise citada inicialmente pelo especialista ao declarar

Não foram detectadas interferências com sítios arqueológicos nas atividades e obras previstas no Programa, mas uma rica atividade cultural na comunidade ligada aos cultos afro-brasileiros que demanda a construção de espaço adequado de memória - celebração ao culto. Serão também protegidas as tradições culturais de artesanato cerâmico, bem como as artesanias em geral. (Relatório de Avaliação Ambiental e Social 2014, p.65)

Desconsiderando a política operacional OP 4.11,

4. O mutuário aborda os impactos sobre os recursos culturais físicos nos projetos propostos para financiamento do Banco Mundial como parte integrante do processo de avaliação ambiental (EA).

bem como especificações nos procedimentos bancários BP 4.11,

8. A TT certifica-se de que o componente dos recursos culturais físicos da EA inclua: (a) uma investigação e um inventário dos recursos culturais físicos com probabilidade de serem afetados pelo projeto; (b) a documentação da importância desses recursos culturais físicos; e (c) a avaliação da natureza e extensão dos possíveis impactos sobre esses recursos.

o relatório não analisa os usos tradicionais da terra em sua significância, nem especifica os impactos sobre eles devido às atividades do projeto, mas identifica-os como atividades possivelmente negativas

Como as planícies fluviais têm sido utilizadas para a prática de algumas atividades econômicas como o cultivo de vazantes, hortas agrícolas, extrativismo mineral e vegetal, ou que contribuíram para a degradação ambiental da área. (Relatório de Avaliação Ambiental e Social 2014, p.33)

Isso segue a tradição da implementação do projeto durante a primeira fase, onde o conhecimento local está sendo desvalorizado e as atividades tradicionais estão sendo cada vez mais inibidas.

A população que polui os cursos de água é o mesmo grupo que sobrevive precariamente dos recursos naturais ainda existentes (mineração, artesanato, pesca de subsistência em pequena escala) [...] que tem pouca idéia de como agir de maneira menos perigosa para o meio ambiente e carece de



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

oportunidades de geração de renda e de exposição à educação ambiental e sanitária, etc. [...] Atualmente, as atividades de olaria na Lagoa Oleiros produzem pouca renda para os trabalhadores / oleiros informais de argila, são extremamente precárias e não são ambientalmente licenciado - e conseqüentemente será encerrado sob o Projeto. (Plano de reassentamento 2007, p.12-17, tradução própria)

Vale destacar que os oleiros inicialmente foram incentivados e obtiveram reconhecimento de posse da área para exercer suas atividades pela mesma prefeitura (Portela, M.: Extração de argila e suas implicações socioeconômicas e ambientais no bairro Olarias, em Teresina. UFPI, 2005, p. 69). Com o projeto decidiu redefinir-os como ameaças ao meio-ambiente, já que a zona foi determinado como APA no início da primeira fase do programa Lagoas do Norte. Foi desconsiderado por completo o valor cultural dessas atividade tradicional:

O Poti Velho é, ainda, um lugar importante para manifestações culturais, como o artesanato de argila e o comércio de São Pedro [...] as lagoas formam parte da realidade da população, seja como meio de subsistência: pesca, hortas, olarias, seja pela fragilidade das áreas de ocupação ribeirinha; (Matos, K.: A cidade ribeirinha: desafios e possibilidades para o planejamento urbano-ambiental dos rios Parnaíba e Poti em Teresina-PI. UFSC, 2017, p. 229)

Assim as procedimentos adotados não seguem os procedimentos bancários 4.11, que exige

9. Quando o projeto pode ter impactos adversos sobre os recursos culturais físicos, a EA inclui medidas apropriadas para evitar ou atenuar esses impactos.

Dessa forma, a falta de uma supervisão responsável das ações do mutuário para garantir a implementação do projeto de acordo com as diretrizes ameaça toda uma identidade cultural.

A zona Norte, especialmente o bairro Poti Velho, também, diminuindo o reflexo da identidade de Teresina; não apenas porque foi o lugar das primeiras ocupações da cidade, como também porque o bairro está localizado no encontro do rio Parnaíba com o seu afluente, o rio Poti [...] na zona Norte também é a região que mais identifica a cidade com a natureza e a integração da população com os rios. (Matos, K.: A cidade ribeirinha: desafios e possibilidades para o planejamento urbano-ambiental dos rios Parnaíba e Poti em Teresina-PI. UFSC, 2017, p. 229)



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Até agora, o projeto não conseguiu respeitar e refletir essa identidade específica.

O reflexo da falta de planejamento urbano adequado é percebido recentemente, por exemplo, com a construção do Centro Artesanal de Poti Velho, em 2005, que não levou em conta ou o rio como elemento integrador do ambiente natural com o ambiente construído e com uma população [...] O projeto Lagoas do Norte [...] não contempla a preocupação com a paisagem ribeirinha. (Matos, K.: A cidade ribeirinha: desafios e possibilidades para o planejamento urbano-ambiental dos rios Parnaíba e Poti em Teresina-PI. UFSC, 2017, p. 229)

Em coerência com o OP 4.11

10. O Banco Mundial analisa – e discute com o mutuário – as conclusões e recomendações relacionadas aos aspectos dos recursos culturais físicos da EA e determina se oferecem base adequada para o processamento do projeto para financiamento do Banco Mundial.

pedimos uma revisão do programa e a adoção de um procedimento de desenho do projeto culturalmente sensível, incluindo tanto os órgãos competentes quanto os grupos diversos diretamente afetados.

OP / BP 4.12 Reassentamento Involuntário

A política de operação OP 4.12 declara

1. A experiência do Banco indica que se o reassentamento involuntário em projetos de desenvolvimento, não for complementado com medidas atenuantes, causa, muitas vezes graves riscos econômicos, sociais e ambientais: os sistemas de produção são desagregados; pessoas deparam-se com um empobrecimento quando perdem o seu patrimônio ou fontes de renda; populações são realocadas para locais onde a respectiva capacidade de produção pode ser menos utilizada e a competição pelos recursos maior; instituições comunitárias e as redes sociais são enfraquecidas; grupos de familiares são dispersados; e a identidade cultural, autoridade tradicional e o potencial para ajuda mútua se perdem ou diminuem.

2. O reassentamento involuntário pode provocar danos a longo prazo, empobrecimento e danos ambientais, exceto se medidas apropriadas forem



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

cuidadosamente planejadas e implementadas. Por tais razões, os objetivos genéricos da política do Banco referente a reassentamento involuntário são os seguintes:

(a) O reassentamento involuntário deve ser evitado sempre que possível, ou então minimizado, explorando-se todas as alternativas viáveis para o design do projeto.

(b) Quando não for possível evitar o reassentamento involuntário, as atividades de reassentamento deverão ser concebidas e executadas como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo-se recursos para investimento suficiente para que as pessoas deslocadas pelo projeto possam participar dos benefícios providos pelo mesmo projeto. Pessoas deslocadas deverão ser consultadas extensivamente* e deverão ter oportunidades para participar do planejamento e implementação de programas de reassentamento.

(Anotações do autor: na versão inglês, leia-se “meaningful”, significativo)

(c) Pessoas deslocadas deverão ser assistidas nos seus esforços para melhorarem o modo e condições de vida ou pelo menos para restaurar, em termos reais, as condições previamente ao reassentamento ou ao início da implementação do projeto, prevalecendo o qual for mais elevado.

Apesar dessas claras indicações de preferências, existem evidências graves de falhas do município em priorizar as alternativas de reassentamento desde o início. Isso fica evidente quando se olha para o número de pessoas que precisam ser reassentadas, que foi reduzido em cerca de 40%,

Após consultas com as pessoas afetadas pelo projeto, o número estimado de propriedades afetadas pelo reassentamento no Projeto da Fase 2 foi reduzido de 1.730 (em 2014) para 997 (em 2019). (Management response to request for inspection panel review of the Brazil, 2019, p.22, tradução própria)

mas somente depois que as pessoas afetadas começaram a se mobilizar e a denunciar o projeto,

em novembro de 2014, um grupo de pessoas - Atingidos pelo Lagoas do Norte - queixou-se pela mídia sobre as possíveis medidas involuntárias de reassentamento do Projeto no âmbito do Projeto Fase 2 devido a obras propostas para ampliar a Avenida Boa Esperança. (Management response to request for inspection panel review of the Brazil, 2019, p.16, tradução própria)



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

resultando em pressão sobre o banco para aderir a mecanismos de supervisão e demanda por documentação suficientemente qualificada para avaliar tecnicamente as obras planejadas, conforme previsto no OP 4.37.

O Banco respondeu com uma missão de supervisão, recomendando à UGP um plano de ação para realizar estudos técnicos adicionais e outra avaliação da segurança do dique por um PoE [...]

Atualmente, uma empresa de consultoria contratada pelo Mutuário está analisando alternativas com base em novas pesquisas/avaliações para minimizar ainda mais as necessidades de reassentamento sempre que viável e, ao mesmo tempo, garantir a segurança da população local. A revisão será concluída até o final de dezembro de 2019 e será consultada com as comunidades. (Management response to request for inspection panel review of the Brazil, 2019, p.16-40, tradução própria)

Até hoje, os resultados desta revisão não foram consultados pelas comunidades, seguindo o costume dos municípios testemunhado durante todo o projeto de não divulgar documentação no devido tempo de forma transparente, facilmente acessível e compreensível para consulta pública.

As justificativas de reassentamento podem ser agrupadas em duas categorias macro, quais sejam:

a) Necessidade de reassentamento por situação de risco (alagamento, inundação, habitação precária). As intervenções nessas situações visam viabilizar a solução global de drenagem da região pela desobstrução dos canais de ligação entre as lagoas e outros corpos d'água e garantia da capacidade de armazenamento hídrico do sistema; melhorias estruturais do dique para garantir proteção contra inundações; soluções das situações de risco associadas a precariedade das moradias (domicílios rústicos ou improvisados) e intervenções para garantir a recuperação ambiental. Essa justificativa concentra 62,57% dos casos de reassentamento.

b) Necessidade de reassentamento para intervenções para conectividade/mobilidade, segurança e melhorias urbanas: As intervenções nessas situações visam liberar acessos às lagoas em áreas estratégicas; implementar infraestrutura urbana para melhoria da qualidade de vida da população da área (melhorias viárias e de conectividade interna e externa,



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

passeios, iluminação pública, ciclovias, espaços e equipamentos de lazer, esportes, cultura e tradições). (Plano de reassentamento PRI 1, 2020, p.12)

Ao avaliar a primeira categoria responsável por quase dois terços das supostas necessidades de reassentamento, são analisados dois argumentos: melhorias estruturais na barragem e soluções para macrodrenagem da área, pois a condição de habitação precária não é considerada um argumento válido para reassentamento dentro de um projeto de bilhões de dólares abordando modernização urbana, onde as soluções técnicas para modernização de construções habitacionais são de fácil acesso.

Considerando as melhorias estruturais da barragem, destaca-se que

Foi realizada uma avaliação de segurança dos diques existentes. A avaliação, que estudou sua segurança hidrodinâmica estrutural, geológica e hidrológica, concluiu que as encostas são estáveis e, como tal, os riscos de ruptura dos diques são inexistentes. As obras propostas na Avenida Boa Esperança - o dique de controle de enchentes ao longo do rio Parnaíba, na região de Lagoas do Norte, bem como a proposta de implantação de um centro turístico onde os rios Parnaíba e Poti se encontram, exigirão cuidados especiais para garantir que as obras não comprometam a segurança do dique. Um painel de segurança da barragem será formado para revisar os projetos de engenharia detalhados antes do início das obras. (World Bank Safeguard Sheet 2014, p. 4, tradução própria)

Até o contrário fosse comprovado por dados consistentes (que a prefeitura, mesmo com dois painéis de segurança, ainda não entregou, desconforme previsto no OP 4.37), desconsideramos o argumento de riscos à segurança de barragens devido às casas existentes na Av. Boa Esperança.

No que diz respeito ao segundo argumento sobre soluções para macrodrenagem da área, destaca-se que o alto número de supostas necessidades de reassentamento é resultado de uma escolha política tomada pelo município para viabilizar a implementação de um projeto paisagístico voltado ao turismo, e não devido a necessidade técnica.

A inundação ocorre principalmente devido à falta de capacidade de bombeamento, volume de armazenamento e dos condutos de ligação entre as lagoas ou ainda a limitada capacidade de infiltração numa sequência de dias chuvosos [...] Cruz e Tucci (2006) mostraram que as condições críticas de



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

inundações ocorreram no passado em função da falta de capacidade de bombeamento, depois de desenvolvidas as conexões adequadas entre o sistema de lagoas. (Tucci, C; Souza, R. Controle de Inundações e Manutenção dos Níveis das Lagoas Norte: Simulações Hidrológicas e dos Cenários de Inundações p. 95)

As simulações indicam não haver o extravasamento em nenhum ponto do sistema, lagoa ou canais, para um evento com recorrência de 50 anos. Na avaliação das inundações a concepção das Lagoas é de manter as mesmas com lâmina d'água o período mais longo possível visando criar condições para recreação e para evitar a ocupação por invasão das áreas das Lagoas ao longo do tempo. (Tucci, C; Souza, R. Controle de Inundações e Manutenção dos Níveis das Lagoas Norte: Simulações Hidrológicas e dos Cenários de Inundações p. 112)

As conexões adequadas entre o sistema de lagoas acima mencionadas referem-se apenas a uma pequena área localizada no nordeste da área da lagoa.

Observa-se que a maioria das lagoas têm condições de manter os níveis durante quase todo o período e apenas as Lagoas dos Cachorros e Cerâmica Poty necessitam de aumento dos condutos de conexão para terem lâmina d'água para um período mais longo durante o ano. (Tucci, C; Souza, R.. Controle de Inundações e Manutenção dos Níveis das Lagoas Norte: Simulações Hidrológicas e dos Cenários de Inundações, p. 128).

Enquanto a maioria das lagoas mantém níveis estáveis de água,

Para algumas lagoas a manutenção dos níveis é quase permanente com 95% com níveis que permitem ter grande parte do Lago mantido, como as Lagoas Acarape II, Piçarreira, Pantanal e Mazerine. (Plano de reassentamento PRI 1, 2020, p.11)

é sobretudo a Lagoa dos Oleiros que apresenta variações. Ao olhar para a história do projeto, antes da entrada do banco mundial, descobrimos que:

[...] O projeto Lagoas do Norte objetivava, inicialmente, drenar todas as áreas alagadas, principalmente das lagoas, da zona Norte. [...] o bombeamento procura manter a cota de 53 m (TERESINA, 1999, p. 85) (MATOS, K.: A cidade ribeirinha: desafios e possibilidades para o planejamento urbano-ambiental dos rios Parnaíba e Poti em Teresina-PI. UFSC, 2017, p. 231).



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Manter essa cota minimizaria a necessidade de reassentamentos de casas existentes, se for aumentado o volume de armazenamento como proposto na seção A deste relatório.

Com a chegada do financiamento do projeto pelo banco mundial, aumentou-se a capacidade financeira da prefeitura para indenizar remoções, pelo tanto foi contratado um novo estudo técnico que avaliasse quotas mais altas. Divulga-se os resultados dessa avaliação pelo município, com argumentos repetidos pelo banco ao longo dos relatórios:

A análise efetuada confirmou a manutenção da cota 55,0 m na Lagoa dos Oleiros como o cenário operacional mais adequado para o sistema de macrodrenagem - canais e lagoas a montante cujos níveis máximos variam de 55 a 56 m (Plano de reassentamento PRI 1, 2020, p.11)

Este estudo de 2014 determinou que a manutenção do nível de 55 m na lagoa de Oleiros era o cenário operacional mais adequado, pois minimiza a necessidade de reassentamento nas margens da lagoa e permite que o nível da água seja maximizado no início da estação seca. (Management response to request for inspection panel review of the Brazil, p 38, tradução própria)

Ao conferir a texto original, não encontra-se a avaliação que esta cota seja a “mais adequado, pois minimiza a necessidade de reassentamento nas margens da lagoa”. Leia-se:

Na operação do bombeamento determinou-se que iniciaria o bombeamento com 55,0 m e terminaria o bombeamento com 54,0 m para evitar oscilação. No entanto, a operação deve considerar as condições operacionais e a previsão meteorológica para minimizar o bombeamento no final da chuva, evitando-se de interromper o bombeamento somente em 54,0 m, o que poderia necessitar a bombeamento de volta para manter a lâmina da lagoa. Este ajuste fino deve ocorrer com base na previsão da continuidade da precipitação [...]

No caso das Oleiros a cota obtida com a regra operacional de bombear quando o nível chegar a 55,00 m. O resultado na Lagoa dos Oleiros foi com a manutenção da cota na 54,0 m em 88% do tempo. Este resultado faz com a lâmina d'água permanente seja de uma área de 311.000 m², que não cobra a área das Oleiros, deixando vazios.

As alternativas existentes para a Lagoa dos Oleiros são as seguintes:
1. Manutenção dos níveis na cota 54,0 m com a operação com água disponível no sistema de lagoas. Esta alternativa representa uma área de lago de 311.000 m². A área projetada para a Lagoa dos Oleiros é de 405.659 m². Portanto, existem alguns dias por ano que a lagoa terá da ordem de 95.000 m² de área sem água;
2. Manutenção dos níveis na cota 55,0 m: Para atender esta



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

condição é necessário bombear água do rio Parnaíba para completar o volume necessário para manter a cota em 55,0 m. [...]

Os resultados mostraram que existem duas alternativas: (a) manutenção dos níveis nas condições naturais na cota 54,0 m na Lagoa dos Oleiros com a regra operacional identificada; (b) aumento do nível de água na Lagoa dos Oleiros para 55,0 m com bombeamento do rio Paranaíba.

A Prefeitura Municipal de Teresina escolheu a segunda alternativa em função de condições de fixação do Parque e das Lagoas e custos operacionais na área que ficasse sem lâmina de água. Nesta alternativa é essencial que ocorra a limpeza da vegetação para evitar no início da inundação um processo de redução do oxigênio da água para consumir o DBO e nutrientes gerados pela inundação desta matéria vegetal [...] Deve-se desenvolver um sistema de previsão de precipitação para melhorar a antecipação dos eventos e gestão operacional do sistema que operará basicamente nos meses de chuva de dezembro a abril. (Tucci, C; Souza, R. Controle de Inundações e Manutenção dos Níveis das Lagoas Norte: Simulações Hidrológicas e dos Cenários de Inundações, p. 128).

Destaca-se então, que a alternativa escolhida pela prefeitura não é a mais adequada, se-não gera custos e implicações operacionais constantes e

é essencialmente baseado no design urbano e paisagístico, a ser promovido usando lagoas restauradas ambientalmente e incluir um “aglomerado turístico” na seção norte da lagoa com um parque Encontro das Águas. (Brazil - Additional financing for the Teresina Enhancing Municipal Governance and Quality of Life Project (English), January 1, 2015, p 10)

A não verificação dessa escolha diante do critério 2 do OP 4.12 por meio do banco de possibilidades não cumpre com procedimentos bancários BP 4.12

2. Quando um projeto proposto tem a probabilidade de envolver reassentamento involuntário, GT informa o Mutuário das disposições da OP/BP 4.12. O GT e os funcionários do Mutuário

(b) exploram todas as alternativas possíveis para o design de projeto para evitar, quando viável, ou minimizar o desalojamento;4



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

5. Para projetos com impacto dentro o mencionado no para. 3 (a) da OP 4.12, o GT, durante a preparação do projeto, avalia:

(a) a extensão em que alternativas para o design do projeto e opções para minimizar e atenuar o reassentamento involuntário forem consideradas;

(b) o progresso registrado na preparação do plano de reassentamento ou do sistema de política de reassentamento e o respectivo grau de conformidade com as disposições da OP 4.12, incluindo a participação de grupos afetados e à extensão em que a opinião destes grupos é considerada;

portanto, não está em conformidade com o objetivo da política operacional de reduzir as necessidades de reassentamento declaradas como prioritárias na OP 4.12, §2 a).

Além disso, a adesão à uma solução, onde

A decisão baseia-se essencialmente no desenho urbano e paisagístico, a ser promovida usando lagoas restauradas ambientalmente e a incluir um “aglomerado turístico” no trecho norte da lagoa, com um parque Encontro das Águas. (Brazil - Additional financing for the Teresina Enhancing Municipal Governance and Quality of Life Project (English), January 1, 2015, p. 10, tradução própria)

provocando uma necessidade constante de interferir nos fluxos naturais de água

A área em 55,00m é de 405.659 m². Portanto o volume médio a ser bombeado é igual a [...] 994 m³/dia [...] os meses de seca onde esta relação é negativa ocorre entre maio a dezembro. [...] O volume neste caso fica: $V = 6.46 \times 10^{-3} \times 405.659 = 2619,3 \text{ m}^3/\text{dia}$ (TUCCI, C; SOUZA, R. Controle de Inundações e Manutenção dos Níveis das Lagoas Norte: Simulações Hidrológicas e dos Cenários de Inundações, p. 128)

é considerado insustentável. Além de questionar a necessidade técnica de reassentamento, destaca-se ainda os impactos negativos em uma população considerada vulnerável.

Analisando o perfil da população localizada no território requerido pelo Programa, quer seja pelo resultado do cadastro, quer seja através dos



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

atendimentos individualizados, pode-se concluir que se trata de família vulnerável. (Plano de reassentamento PRI 1, 2020, p.79).

Aponta-se a variedade de impactos negativos em diversos grupos nessa população vulnerável.

Em relação ao Polo Cerâmico, destaca os aspectos positivos relacionados à melhoria das condições de trabalho dos artesãos e o aumento da comercialização. Mas também aponta potenciais impactos negativos associados com a insegurança dos produtores quanto a permanência do polo cerâmico após a conclusão das obras devido a inexistência de informações sobre o Projeto e possível aumento do custo de transporte da matéria prima para produção cerâmica caso a argila de Santa Maria da Codipi que apresenta características de textura e coloração semelhantes à da Lagoa dos Oleiros, explorada atualmente, se esgote e seja necessário explorar argila em outra localidade. [...]

Para os produtores das hortas comunitárias e para os vazanteiros haveria benefícios associados à diminuição do risco de inundações e deslizamentos que prejudicam a produção, mas poderiam sofrer interferências negativas em virtude das obras nos diques, com potencial comprometimento da renda. [...]

Adicional e especificamente em relação ao reassentamento involuntário dos terrenos e/ou edificações onde há prática de religiões de matriz africana, o estudo chama a atenção, pois as condições simbólicas e sagradas que os pais e mães-de-santo (e outros adeptos da umbanda) conferem aos terreiros, dificultam a “plantação” de um terreiro em outro espaço. Portanto, é importante uma compreensão mais profunda da maneira com a qual os terreiros “dialogam com os modos de vida, tradições, saberes locais, e memórias sociais da região” contemplados pelo PLN. (Plano de reassentamento PRI 1, 2020, p.13)

Não está claro como as capacidades existentes dentro da equipe de operação do município, com

a equipe é composta por um coordenador e técnicos das seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia, Direito, Biologia, Educação Ambiental, Recursos Humanos, Engenharia e auxiliares administrativos (Plano de reassentamento PRI 1 2020, p.105)



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

tenha capacidade para cumprir OP 4.12

8. Para alcançar os objetivos desta política, presta-se atenção especial às necessidades de grupos vulneráveis dentre os quais estejam as pessoas deslocadas, especialmente aqueles abaixo da linha de pobreza, sem terra, idosos, mulheres e crianças, povos indígenas, minorias étnicas.

e desenvolver uma compreensão mais profunda dos modos de vida, tradições, saberes locais, e memórias sociais da região, sobretudo por não seguir às políticas operacionais, anexo A 4.12

15. Participação comunitária. Participação dos realojados e das comunidades que os acolhem, incluindo

(d) acordos institucionalizados através dos quais as pessoas deslocadas podem comunicar as suas preocupações às autoridades do projeto ao longo das fases de planejamento e implementação, e medidas para assegurar que grupos vulneráveis, tais como minorias étnicas, sem-teto [...] estejam devidamente representados.

Conseqüentemente, medidas de mitigação realizadas,

O Projeto financiou uma série de atividades de apoio, como reciclagem de empregos e, como resultado, várias pessoas afetadas pelo Projeto aprenderam novas habilidades e iniciaram novos negócios (por exemplo, cabeleireiro e construção). [...] Os cursos já oferecidos incluem: pintor de edifícios, camada de ladrilhos cerâmicos, caixa, operador de call center, operador de microcomputador, barbeiro, programador de aplicativos Android, programador Java e programador Web on Rail (Management response to request for inspection panel review of the Brazil, p. 31, tradução própria)

bem como medidas planejadas,

As principais ações previstas para reparar as perdas relativas aos meios de vida serão: (i) A compensação financeira com acompanhamento técnico (ii) Atividades de assistência técnica e capacitação [...] voltados à melhoria da produção, planejamento, administração e comercialização. (iii) As ações de apoio à inserção das pessoas afetadas economicamente em outras atividades



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

através de cursos de requalificação laboral (iv) O encaminhamento a programas assistenciais desenvolvidos pela PMT (Plano de reassentamento PRI 1, 2020, p. 71)

O Projeto preparou um plano de subsistência e restauração do trabalho para esses grupos sociais (“Projeto de Reassentamento Econômico e Social dos Oleiros do Poti Velho”) em resposta à interrupção das atividades de extração de argila. Esse plano abordou as perdas econômicas e sociais e incluiu as seguintes atividades: (i) compensação em dinheiro dos 59 chamados “proprietários” dos campos de argila; (ii) pagamento de subsídios iguais ao salário mínimo a 189 trabalhadores por quatro meses; e (iii) sete cursos de reciclagem oferecidos a 106 trabalhadores. [...] Potenciais impactos adversos nos meios de subsistência da pesca artesanal foram abordados através do apoio do Projeto à revitalização do mercado de São Joaquim (Management response to request for inspection panel review of the Brazil, p. 35, tradução própria)

O PLN incorpora como Boas Práticas, no processo de reassentamento, o estudo e a implantação de alternativas de registro e fortalecimento de expressões culturais tradicionais, manifestações artísticas e atividades econômicas da região. Dentre os exemplos dessas ações realizadas é possível citar a reforma do Teatro do Boi, a reforma do Mercado Rui Barbosa, a construção participativa da Praça dos Orixás e requalificação do Parque Ambiental do Encontro dos Rios (Plano de reassentamento PRI 1, 2020, p. 76)

não são considerados apropriados para esses grupos, conforme especificado no procedimento bancário 4.11 para recursos culturais que exige

9. Quando o projeto pode ter impactos adversos nos recursos culturais físicos, o EA inclui medidas apropriadas para evitar ou mitigar esses impactos.

Neste sentido ficam dúvidas sobre cumprimento do OP 4.12

18. O compromisso do Mutuário em executar um reassentamento bem sucedido e a sua capacidade de execução representam uma determinante chave na participação do Banco num projeto.

para evitar danos graves e irreparáveis, identificados pela população.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

(i) os graves riscos econômicos, sociais e ambientais causados pelo reassentamento involuntário, (ii) o empobrecimento associado à perda de propriedades e fontes de renda, (iii) a falta de oportunidades econômicas em novas áreas onde as pessoas serão reassentadas (iv) as redes sociais existentes da comunidade e sua identidade cultural estão ligadas ao território, (xi) que as famílias que não possuem títulos formais de terras (inquilinos, vendedores ambulantes ou vendedores informais) perderão o direito de acessar e usar um porção da terra (IP Request for Inspection, p. 2, tradução própria).

Portanto, reforçamos o Ministério Público do Estado do Piauí que

solicita uma intervenção do painel de inspeção. Também solicita ao Município de Teresina que: (i) suspenda imediatamente o reassentamento e busque alternativas em conformidade com a OP 4.12; e (ii) adote todas as medidas possíveis para reduzir o risco para as comunidades, inclusive através de obras de engenharia e planos de contingência, de acordo com a Lei Nacional 12.608, sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. (IP Request for Inspection, p.3, tradução própria).

EES10 Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

Como exigido na OP 4.12

2b) Pessoas deslocadas deverão ser consultadas extensivamente* e deverão ter oportunidades para participar do planejamento e implementação de programas de reassentamento.

(Anotações do autor: na versão inglês, leia-se “meaningful”, significativo)

Em resposta à solicitação de revisão do projeto que foi feita através do acionamento do Painel de Inspeção, o Banco declarou que

40. A Administração reconhece que alguns dos instrumentos de reassentamento do Projeto não estavam totalmente alinhados com os requisitos das políticas do Banco e exigiam atualização e fortalecimento, o que está sendo tratado atualmente. Essas fraquezas referem-se principalmente à falta de declaração formal e comunicação de uma data limite para a área do Projeto da Fase 2, que



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

o Mutuário apenas se comprometeu a fazer recentemente. (Management response to request for inspection panel review, p. 14, tradução própria)

recomendando

Ação 5: Fortalecer ainda mais a qualidade da consulta até 29 de novembro de 2019. Isso envolve a mobilização pela gerência de um consultor local para fornecer treinamento direcionado à equipe da UGP sobre como conduzir consultas significativas com as partes interessadas. (Management response to request for inspection panel review, vii, tradução própria)

Anteriormente ausente, o Banco Mundial agora dispõe de políticas operacionais sobre a participação das partes interessadas com consultas significativas em sua Estrutura Ambiental e Social (EES10). Embora inexistente ao iniciar a segunda fase do projeto Lagoas do Norte, usaremos o conteúdo para analisar processos de participação e divulgação de informações devido à falta de especificações anteriores sobre consultas significativas, exigidos na política operacional OP 4.12 § 2b). EES10 consta (tradução própria)

22) A consulta significativa é um processo de mão dupla, que

(d) Baseia-se na divulgação e disseminação prévia de informações relevantes, transparentes, objetivas, significativas e facilmente acessíveis em um prazo que permita consultas significativas às partes interessadas em um formato culturalmente apropriado, no(s) idioma(s) local(is) relevante(s), e seja compreensível para as partes interessadas. ;

(e) Considera e responde ao feedback

(g) Está livre de manipulação externa, interferência, coerção, discriminação e intimidação;

27 O mecanismo de reclamações será proporcional aos riscos e impactos potenciais do projeto e será acessível e inclusivo. Onde possível e adequado para o projeto, o mecanismo de reclamações utilizará os mecanismos formais ou informais existentes, complementados conforme necessário com os arranjos específicos do projeto. Mais detalhes sobre os mecanismos de queixas estão descritos no Anexo 1

(a) Espera-se que o mecanismo de queixas atenda as preocupações com rapidez e eficácia, de maneira transparente, culturalmente apropriada e facilmente acessível a todas as partes afetadas pelo projeto, sem nenhum custo e sem retribuição.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Analisando esses requisitos, pode-se afirmar que, até o momento, a divulgação de informações não foi transparente, objetiva, acessível, em formato culturalmente apropriado, e dentro de um prazo que permita análise significativas das partes interessadas, conforme reconhecido pelo banco ao declarar

Os participantes [...] manifestaram preocupação com a demolição na área do projeto, a necessidade de apoio às pessoas afetadas pelo projeto na negociação de opções de reassentamento, a falta de informações sobre o Projeto e a impressão de que pouca atenção foi dada ao patrimônio cultural. pelo design do projeto. (Management response to request for inspection panel review, p.18, tradução própria)

Considerando mecanismos de avaliação e queixas

O Projeto estabeleceu um sistema de reparação de queixas com vários canais disponíveis para as pessoas afetadas pelo Projeto enviarem reclamações. O principal mecanismo de correção de reclamações que pode ser usado pela população é o aplicativo telefônico COLAB, que é o canal oficial do município para o recebimento de reclamações. O COLAB foi criado em 2017 e recebeu até agora 18.279 reclamações de moradores de Teresina. Apenas nove dessas reclamações diziam respeito ao Projeto Fase 2 e essas reclamações levantaram preocupações principalmente relacionadas à falta de manutenção de infraestrutura pública e incidentes de tráfego na região do Parque Lagoas do Norte, todos os quais foram abordados. Nenhuma reclamação relacionada ao reassentamento foi recebida pelo COLAB. (Management response to request for inspection panel review, p.42, tradução própria)

Dado o fato de que este painel de inspeção foi acionado através de queixas relacionadas ao processo de reassentamento, pode-se concluir que os mecanismos oficiais de avaliação e denúncia fornecidos não são acessíveis, nem inclusivos, assim não conseguindo obter respostas apropriadas para a cultura local. Os mecanismos informais, que não estão reconhecidos pelo projeto, mostram-se acessíveis à comunidade e foram ativados para realizar a denúncia que acionou o painel.

Em 26 de agosto de 2019, o Painel recebeu uma carta do Ministério Público do Estado do Piauí solicitando a intervenção do Painel. Segundo a carta, o



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Ministério Público recomendou ao Município de Teresina que interrompa o processo de reassentamento no âmbito do Projeto, mas o Município desconsiderou essa recomendação e, em vez disso, acelerou o processo. A carta também aponta que o Município não forneceu estudos que provem que alguns dos domicílios a serem reassentados estão localizados em áreas de risco. (Inspection panel Request for Inspection, p. 3, tradução própria)

Diante dessas experiências, existem dúvidas de que os mecanismos propostos pelo banco

Ação 8: Fortalecer o mecanismo de reparação de queixas do Projeto até 20 de dezembro de 2019. Isso envolve o seguinte: (i) garantir que o COLAB, o sistema de tratamento de reclamações do Projeto, mantenha comunicação com o reclamante durante o processo de resolução de reclamações; (ii) continuar mantendo a UPS em contato direto com a comunidade e garantindo que a UPS também registre as reclamações recebidas no sistema COLAB; (iii) treinamento aos membros da UPS e do Comitê de Mobilização para o tratamento de reclamações; (iv) disseminar informações sobre o sistema GRM, o processo para enviar reclamações e como elas são tratadas, incluindo prazos; e (v) continuar tendo o Ombudsman do Município como uma via de apelação. Progresso: O Mutuário concordou em implementar esta ação no prazo acima mencionado, mas as atividades ainda não começaram. (Management response to request for inspection panel review, p. 21, tradução própria)

incentivará consultas significativas. Em vez disso, a aplicação dos mecanismos previstos na política EES 10 (tradução própria)

Anexo 1. Item 2. O mecanismo de queixas e reclamações pode incluir o seguinte:

(e) Um processo de apelação (incluindo o judiciário nacional) ao qual as queixas insatisfeitas podem ser encaminhadas quando a resolução da queixa não foi alcançada

Anexo 1. Item 3. O Mutuário pode fornecer mediação como uma opção quando os usuários não estiverem satisfeitos com a resolução proposta.

parecem ser mais promissor.

OP / BP 4.13 Financiamento do investimento



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

A política operacional OP 4.13 prevê a avaliação técnica do projeto pelo Banco antes da aprovação (tradução própria).

4. Análise Técnico. O Banco avalia aspectos técnicos do Projeto, incluindo questões de projeto, adequação do projeto às necessidades e capacidade do mutuário e qualquer entidade de implementação do projeto, arranjos institucionais e questões organizacionais para a implementação do Projeto no contexto do desenvolvimento de longo prazo objetivos do mutuário.

A aplicação bem-sucedida da avaliação técnica prevista neste parágrafo é altamente questionada, dadas as incoerências identificadas nas pesquisas técnicas para avaliar a segurança das barragens (OP 4.37), a aparente falta de interesse da prefeitura em considerar seriamente as alternativas ao reassentamento (OP 4.12), assim como a falta de identificação de grupos tradicionais dentro da área do projeto (OP 4.10).

Dada a identificação, efetuada pelo banco, de sérias dúvidas sobre a capacidade institucional de implementação e sustentabilidade por parte da prefeitura (Relatório de Status e Resultados da Implementação 03.2020), a contínua implementação do projeto parece irresponsável, dados os impactos significativos e irreversíveis para os habitantes que relataram destruição de seus meios de subsistência, perdas e danos à propriedade e ameaças à saúde.

OP / BP 4.37 Segurança de barragens

Considerando intervenções em barragens existentes, a política operacional OP 4.37 do banco prevê:

10. As medidas adicionais necessárias de segurança de barragens ou obras corretivas poderão ser financiadas no âmbito do projeto proposto. Quando há necessidade de obras corretivas consideráveis, o Banco exige que: (a) as obras sejam projetadas e fiscalizadas por profissionais competentes, e (b) sejam elaborados e implementados os mesmos relatórios e planos que são necessários a uma barragem nova financiada pelo Banco (ver para. 4(b)).



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Os relatórios exigidos no item 4(b) são

preparação e execução de planos detalhados: um plano de supervisão da construção e de garantia de qualidade, plano de instrumentação, plano de operação e manutenção e plano de resposta a emergências;

O procedimento do banco BP 4.37 - Anexo A estabelece o conteúdo destes planos e o prazo para a sua preparação e conclusão.

1. *Plano para a supervisão e garantia de qualidade da construção* Este plano é fornecido ao Banco na etapa de avaliação. Cobre a organização, níveis do quadro de pessoal, procedimentos, equipamentos e qualificações para a supervisão da construção de uma barragem nova ou de obras de recuperação de uma barragem já existente.

que de acordo com os procedimentos do banco BP 4.37 precisam ser revisados pelo banco.

8. A equipe de avaliação analisa todas as informações do projeto relevantes para a segurança de barragens, incluindo as estimativas de custos, cronogramas de construção, procedimentos para licitações e aquisições, acordos de assistência técnica, avaliações ambientais, e os planos para supervisão da obra e garantia de qualidade, instrumentação, operação e manutenção, e resposta a emergências. A equipe também analisa a proposta de projeto, aspectos técnicos, relatórios de inspeção, relatórios do Painel e todos os outros planos de ação do mutuário relativos à segurança de barragens.

Até o momento, os dados técnicos fornecidos não foram suficientes para avaliar a qualidade do dique e a necessidade de reassentamento das casas ao longo da Av. Boa Esperança, o que gera dúvidas sobre a adesão ao procedimento do banco BP 4.37. Diante da falta de informações consolidadas sobre a estrutura do dique, solicita-se à supervisão do banco a cobrança da entrega e publicação do relatório técnico previsto para dezembro de 2019, e solicita-se que o banco exija da PMT o desenvolvimento de alternativas de reassentamento, conforme previsto na Op 4.12.

Resumo da avaliação da supervisão do banco na aplicação das políticas operacionais



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Foram analisadas falhas sistemáticas na aplicação das políticas operacionais com os respectivos anexos e procedimentos bancários por parte da Prefeitura de Teresina, diretamente relacionada com uma supervisão insuficiente do banco, nas seguintes políticas:

- OP / BP 4.01 Avaliação Ambiental: Avalia-se que os aspectos sociais mencionados no § 3 do OP 4.01 não foram abordados adequadamente, pelo tanto a avaliação não abordou aspectos naturais e sociais de uma forma integrada como exigido no § 4, descumprindo com estes procedimentos exigidos. A análise de alternativas para macrodrenagem (Relatório de Avaliação Ambiental e Social 2014, p.87) não cumpre com as exigências do OP 4.01, Anexo B § 3., por falta de uma análise sistemática das alternativas, com impactos ambientais e seus valores econômicos e especificação de critérios adotados.
- OP / BP 4.04 Habitats Naturais: Avalia-se que algumas das áreas previstas para remoção com o argumento de estarem dentro da Área de Proteção Ambiental - APP não coincidem nem com os próprios critérios da referente lei, nem com a definição de habitat natural dentro do OP 4.04. Dadas essas incoerências, é questionável como foram cumpridos os procedimentos previstos nos procedimentos do banco BP 4.04 §7, que prevê a identificação de questões relevantes de habitats naturais para os relatórios de avaliação ambiental regional e setorial (EA).
- OP / BP 4.10 Povos Indígenas: A não-ativação dessa política é inexplicável frente à avaliação da existência de povos tradicionais na área, lugar de fundação da cidade de Teresina, confirmado pela autoridade competente IPHAN. Torna-se evidente que a política do banco vem sendo descumprida desde o início do programa, e o banco não realizou a devida supervisão de suas responsabilidades previstas nos procedimentos do banco BP 4.10
- OP / BP 4.11 Recursos Culturais Físicos: Existem sérias dúvidas sobre a adesão do banco e do mutuário ao § 6 do OP 4.11, e aos §§ 2, 6, 7, 14 do BP 4.11, que não podem ser esclarecidas neste momento da análise, pois o Relatório de Avaliação Ambiental e Social não divulga procedimentos de consulta. No entanto, o que se destaca é a falta de conhecimento interdisciplinar dentro da equipe de análises, na qual a autoridade competente IPHAN também não participou. A avaliação ambiental não cumpre com os requisitos do § 4 do OP 4.11, e dos § 8 e §9 do BP 4.11.
- OP / BP 4.12 Reassentamento Involuntário: Comprova-se que, na edição do plano de reassentamento no caso da Lagoa dos Oleiros, foi descumprido a exigência para minimizar reassentamentos previsto no OP 4.12 § 2, pois a alternativa escolhida pela prefeitura é aquela que requer o maior número de reassentamentos, apesar de não ser a mais adequada, pois



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

gerar custos e implicações operacionais constantes. A não verificação dessa escolha diante do critério 2 do OP 4.12 por meio do banco de possibilidades não cumpre com procedimentos bancários BP 4.12 § 2 e § 5. Não está claro como as capacidades existentes dentro da equipe de operação do município tenha capacidade para cumprir o OP 4.12 § 8 em prestar atenção especial às necessidades de grupos vulneráveis, também por não seguir os critérios para participação comunitário previsto dentro das políticas operacionais BP 4.12, anexo A 4.12 § 15. Medidas tomadas ou planejadas para mitigar impactos negativos não são consideradas apropriadas para esses grupos, conforme especificado no procedimento bancário 4.11 § 9. A ausência de critérios para consulta significativa, exigido no OP 4.12, 2b), dentro dessa mesma política operativa, faz necessário a avaliação por meio da Estrutura Ambiental e Social EES 10, atualmente vigente, que prevê essa definição. Analisa-se a não adesão aos critérios para consulta significativa previstos nos § 22 e § 27. Existem dúvidas se os mecanismos propostos pelo banco na resposta da gestão ao Painel de Inspeção irão incentivar essas consultas significativas.

- OP / BP 4.13 Financiamento do investimento: A aplicação bem sucedida da avaliação técnica prevista no OP 4.13 § 4 é altamente questionada, dadas as incoerências identificadas nas pesquisas técnicas para avaliar a segurança das barragens (OP 4.37), a aparente falta de interesse da prefeitura em considerar seriamente as alternativas ao reassentamento (OP 4.12), assim como a falta de identificação de grupos tradicionais dentro da área do projeto (OP 4.10).
- OP / BP 4.37 Segurança de barragens: Até o momento, os dados técnicos fornecidos não foram suficientes para avaliar a qualidade do dique e a necessidade de reassentamento das casas ao longo da Avenida Boa Esperança, o que gera dúvidas sobre a adesão ao procedimento do banco BP 4.37 § 8.

Frente a tantos processos críticos solicita-se uma intervenção do painel de inspeção, recomendando ao banco de exigir ao Município de Teresina que suspenda imediatamente o reassentamento e busque alternativas em conformidade com a OP 4.12, adotando todas as medidas possíveis para reduzir o risco para as comunidades, inclusive através de obras de engenharia e planos de contingência, de acordo com as Leis Nacionais.

Frente aos danos graves e irreversíveis que já foram causados nas comunidades tradicionais pela implementação da primeira e da segunda fase do Programa Lagoas do Norte solicita-se com urgência a ativação da política OP 4.10, adotando as etapas previstas na política



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

operacional OP 4.10, a partir do § 9, com a ampla participação das comunidades dos Povos Indígenas afetados, fornecendo todas as informações relevantes inclusive avaliação dos potenciais efeitos negativos do projeto nas comunidades indígenas de forma culturalmente adequada. Lembra-se que o termo “Povos Indígenas” é utilizado pela OP 4. 10 de forma genérica para se referir a um grupo que se autodefine como comunidade tradicional, que mantém costumes sociais distintas (implicando aspectos culturais, econômicos, políticos, culturais, religiosos, espirituais e/ou políticos da manifestação social), com apego e uso de territórios tradicionais.

Em coerência com o OP 4.11 § 10 pede-se também uma revisão do programa e a adoção de um procedimento de desenho do projeto culturalmente sensível, incluindo tanto os órgãos competentes quanto os grupos diversos diretamente afetados.

III. Conclusão

Diante dos argumentos expostos acima, o Centro de Defesa Ferreira de Sousa, a equipe técnica, os moradores e a rede de assessoria técnica do nordeste comprovam as graves falhas tanto na concepção quanto na implementação da primeira e segunda fase do PLN, cometidos tanto pelo órgão executor da Prefeitura Municipal de Teresina quanto pelo órgão supervisor do Banco Mundial. Portanto, os responsáveis por esse documento reforçam e exigem, segundo a demanda das comunidades, especialmente dos Bairros São Joaquim e Mafrense, a SUSPENSÃO do processo de remoção e reassentamento involuntário que vem incidindo sobre as famílias, e a abertura de espaços legítimos de diálogos para fins de consultas, participação e acesso às informações com a comunidade e as pessoas afetadas a fim de decidir o futuro do programa e redefinir o projeto de intervenção.

As responsabilidades do Banco Mundial e da PMT foram diversas vezes mencionadas ao longo do relatório, e diante delas faz-se as seguintes exigências:

1. Interrupção e suspensão imediata do processo de remoção e reassentamento involuntário em razão das dúvidas quanto ao cumprimento ou descumprimento detectado na aplicação das políticas operacionais e procedimentos do banco exigidos em OP 4.01 §3,4, OP 4.01 Anexo B §3; BP 4.04 §7; OP 4.11 §4,6, BP 4.11



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

§2,6,7,8,9,14; OP 4.12 §2,8, BP 4.12 §2,5, BP 4.12 Anexo A 4.12 §15, EES 10 §22,27; OP 4.13 §4; BP 4.37 §8; e pela não ativação de OP/BP 4.10, apesar da avaliação positiva da existência de Povos Indígenas (grupo que se autodefine como comunidade tradicional, que mantém costumes sociais distintos), na área do projeto pela autoridade responsável IPHAN.

2. Realização de relatório de análise das falhas e impactos gerados pela implementação da Fase 1 e 2 do programa nas comunidades, assim como da devida penalização dos atores envolvidos quando do descumprimento da política de operação do PLN, e políticas de compensação e reparação para as famílias direta ou indiretamente afetadas. Os impactos a serem analisados devem abranger aspectos culturais, socioeconômicos, urbanos, ambientais e o reconhecimento da situação atual das famílias já removidas pela primeira fase. Os trabalhos deverão ser realizados por empresa terceira a ser contratada pelo Banco Mundial e custeada com seus recursos. Tanto o processo de contratação da empresa que irá analisar os impactos quanto a realização do trabalho deverá ser feito sob supervisão do CDFS, MPPI, DPU-PI e comunidades afetadas.
3. Abertura de canais de diálogo direto com a população residente nos bairros São Joaquim e Mafrense, a fim de cumprir com a política do BIRD, e a reformulação do Comitê de Participação Comunitária com convocatórias pessoais e notificações diretas a serem realizados em locais externos à PMT.
4. Disponibilização integral dos documentos, projetos e planos para a área, inclusive aqueles referentes à construção e condição das estruturas dos diques do rio Parnaíba e Poty, em meio virtual e físico, encaminhados imediatamente para o CDFS e para os órgãos e instituições de defesa: MP-PI, DPU-PI, DPE-PI.
5. Contratação de terceira empresa para reavaliação das condições de segurança, estabilidade e estanqueidade dos diques. Os trabalhos deverão ser realizados por empresa terceira a ser contratada pelo Banco Mundial e paga com seus recursos. Tanto o processo de contratação da empresa que irá analisar as estruturas quanto a realização do trabalho deverá ser feito sob supervisão do CDFS, MPPI, DPU-PI e comunidades afetadas.
6. Reformulação do projeto de intervenção segundo recomendações e desejos da



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

comunidade e que tenham como princípio fundamental a manutenção da população original das comunidades em seu território. A procura de alternativas em conformidade com a OP 4.12 deve adotar todas as medidas possíveis para reduzir o risco para as comunidades, inclusive através de obras de engenharia e planos de contingência. Em coerência com OP 4.11 § 10 pede-se também uma revisão do programa e a adoção de um procedimento de desenho do projeto culturalmente sensível, incluindo tanto os órgãos competentes quanto participação integral do CDFS e equipe técnica na formulação do novo projeto. Mesmo quando houver a necessidade de reassentamento, que este seja o mínimo necessário e que a realocação das famílias seja feita dentro do perímetro dos bairros São Joaquim e Mafrense e não no Residencial habitacional Parque Brasil, previsto no extremo norte do município.

7. Redefinição das propostas de intervenção de cada um dos componentes do PLN: Modernização da gestão municipal, desenvolvimento da cidade e gerenciamento do projeto; Desenvolvimento urbano-ambiental integrado nas Lagoas do Norte; e Desenvolvimento econômico e social das Lagoas do Norte. Por negar a realidade e o aspecto cultural e histórico da comunidade, as ações propostas pelo programa ferem o direito de permanência da comunidade e a manutenção de seu estilo de vida. Programas de capacitação que buscam remover atividades e modos de vida tradicionais (como por exemplo os já mencionados vazanteiros e pescadores) e substituí-los por atividades como os de pedreiros e cabeleireiros sem levar em consideração o desejo de manutenção de suas atividades originais é sustentada apenas no horizonte de destruição de suas realidades e modos de vida tradicionais.
8. Dentro do escopo do Programa Lagoas do Norte, realizar as ações previstas com vistas a estruturar o território historicamente negligenciado com os serviços de saneamento (instalado porém não conectado às casas), saúde, correios e equipamentos públicos comunitários como creches comunitárias, lavanderias públicas e restaurantes populares.
9. Solicita-se com urgência a ativação da política OP 4.10, adotando as etapas previstas na política operacional OP 4.10, a partir do §9, com a ampla participação das comunidades dos Povos Indígenas afetados, fornecendo todas as informações relevantes inclusive avaliação dos potenciais efeitos negativos do projeto nas comunidades indígenas de forma culturalmente adequada. Solicita-se uma capacitação



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

imediate e acompanhamento constante dos funcionários dentro da Prefeitura Municipal de Teresina de todos os níveis operacionais do projeto por um antropólogo com conhecimentos específicos sobre Povos Tradicionais locais, reconhecido pela Associação Brasileira de Antropologia e aceito pelas comunidades tradicionais com mediação do CDFS. Essa medida visa garantir um abordagem conforme as leis nacionais que protegem as comunidades tradicionais, assim como visa evitar também a repetição de acontecimentos de racismo religioso e ambiental, vivenciados por ações que visam destruir as práticas tradicionais, como a remoção da atividade tradicional de olarias, e a remoção de terreiros de umbanda ao passo que igrejas de outras religiões foram poupadas, e ainda comentários pejorativos que desvalorizam a população original e negam o direito dela ao território.

10. A zona norte é território de diversos povos e comunidades tradicionais. Além disso, destacamos que a comunidade da Boa Esperança está em processo de auto-reconhecimento enquanto comunidade quilombola. Vazanteiros, pescadores, ribeirinhos, oleiros e povos de matriz africana residentes na zona norte se relacionam com o território de forma diferenciada. Estes segmentos cultivam nas margens do Parnaíba, pescam nos rios da região, utilizam-se de plantas e ervas nativas para os cuidados com a saúde e necessitam dos ecossistemas locais para a manutenção e reprodução dos seus modos de vida. Diante disto, solicitamos que o Banco Mundial pense estratégias de reterritorialização para membros destes coletivos já impactados pelo programa e, em diálogo com as comunidades, fomenta e financie estratégias de fortalecimento sócio-cultural, econômico e territorial para os coletivos culturalmente diferenciados residentes na zona norte.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Referências

ALMEIDA, M.; CARDOSO, E. **A essência do lugar e da paisagem: um olhar sobre os beiradeiros do rio de ondas**. Revista Geonordeste, Aracaju, n.1, 2017.

AMORIM, A. N. **Etnobiologia da comunidade de pescadores artesanais urbanos do bairro Poti Velho**. Teresina/PI, Brasil. Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2010.

BANCO MUNDIAL. **Relatório nº 42668**, documento do Appraisal do projeto sobre a proposta de empréstimo para a PMT, referente ao Programa de melhoria da qualidade de vida e governança municipal – Programa Lagoas do Norte, 2008.

BAPTISTA, J.G. **Etno-história indígena piauiense**. Teresina: APL/ FUNDAC/DETRAN, 2009.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Resolução nº 237 do Conselho Nacional Do Meio Ambiente - CONAMA**, de 19 de dezembro de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 21 de Dezembro de de 1997.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL, Constituição (1988) - Artigo 231 CF/88 c/c Artigo 68 - Ato das Disposições Constitucionais Transitória - ADCT. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 678, de 1992**. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Brasília, DF.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

BRASIL. **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.** Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 20 de Abril de 2004.

BRASIL. **Decreto nº 6040, de 07 de Fevereiro 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de Fevereiro de 2007.

BRASIL. **Decreto nº 8750, 9 de Maio de 2016.** Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 de Maio 2016.

BRASIL, **Estatuto do Idoso: Lei Federal nº 10.741**, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL, **Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: Lei nº 13.146**, de 6 de Julho de 2015. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.123, de 20 de Maio de 2015.** Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Brasília, DF, 2015.

CARDOSO, C.M.S; DOURADO, J. M. S. **Perfil dos trabalhadores em olarias do Mafrense.** Cadernos de Teresina, Teresina, ano 8, n. 16,p. 70-75, abr. 2003.

CARMO, F.D.S. **Povos de terreiro no contexto de intervenções urbanísticas:** territórios sociais de religiosidades de matrizes africanas na zona norte de Teresina-PI e o Programa Lagoas do Norte – PLN. Teresina: UFPI, 2017.

CARVALHO, Raquel; FRANCO, Pamela (org.). **HABITAR: EXISTIR:** os desafios da existência comunitária. 2018. Projeto de Urbanização e Implantação de Equipamentos e Habitação Sociais para o bairro Olarias, localizado na zona Norte de Teresina-PI. Disponível em: <https://issuu.com/raquelcarvalho/docs/habitar_existir> Acesso em: 02 de Abril de 2020.

CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA (Teresina-PI). Profa. Raquel Rolnik - Labcidade/usp. **Lagoas do Norte Pra Quem?** 2019. Dossiê com as denúncias do moradores atingidos pelo



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Programa Lagoas do Norte. Disponível em:

<http://www.labcidade.fau.usp.br/wp-content/uploads/2019/11/carta-Raquel-Rolnik.pdf>.

Acesso em: 02 abr. 2020.

CHAVES, M. **Obra Completa**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.

COELHO PEREIRA, L. **A canoa, o barro e o santo**: memória e marcadores identitários no Poti Velho, Teresina-PI. Monografia de Conclusão de Curso. (Curso de Bacharelado em Ciências Sociais) Universidade Federal do Piauí - UFPI, Teresina, 2014.

COELHO PEREIRA, L. **Os reis do quiabo**: meio ambiente, intervenções urbanísticas e constituição do lugar entre vazanteiros do médio Parnaíba em Teresina-Piauí. Dissertação [Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social]. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

ESTADO DO PIAUÍ, **Lei Ordinária Nº 5.816 de 16 de Dezembro de 2008**. Lei de Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI. Diário Oficial do Estado do Piauí, Teresina, PI, de 16 de Dezembro de 2008.

FIGUEIREDO, V.G.B. **O patrimônio e as paisagens**: novos conceitos para velhas concepções. Revista Paisagem e Ambiente, São Paulo, n. 32, 2013.

GOMES, G.L. **Programa Lagoas do Norte na Avenida Boa Esperança**: uma política de inclusão ou exclusão social em Teresina?. 2015. 101 f. TCC (Graduação) – Curso de Direito, Universidade Estadual do Piauí, Teresina, 2015.

IPHAN - PI, Instituto do Patrimônio Histórico e Arquitetônico Nacional. **Informação Técnica nº68/15**, Divisão Técnica IPHAN/Piauí. Processo: 01402.000393/2015-86. IPHAN: Teresina, 2015.

LIMA, S.O. (Org.) **Fiéis da ancestralidade**: comunidades de terreiros de Teresina. 1. ed. Teresina: EDUFPI, 2014.

MACHADO, P.H.C. **As trilhas da morte**: extermínio e espoliação das nações indígenas piauienses. Teresina: Corisco, 2002.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

MATOS, K. **A cidade ribeirinha: desafios e possibilidades para o planejamento urbano-ambiental dos rios Parnaíba e Poti em Teresina-PI.** UFSC, 2017.

MELO, C. **Teresina e seus primeiros povoadores.** Cadernos de Teresina. Teresina, nº 15, pp. 12-15, dez. 1993.

MONTE, C.N.C. **Artesanato ceramista e direitos culturais frente ao Programa Lagoas do Norte no Poti Velho em Teresina-PI: quais diálogos?** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Teresina: Universidade Federal do Piauí, 2016.

MONTE, R.L. **A Cidade Esquecida: (res)sentimentos e representações dos pobres em Teresina na década de 1970.** Dissertação (Mestrado). 235 f. - Curso de Pós-graduação em História do Brasil, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2010.

MORAES, M.D.C. **Artesanato cerâmico no bairro Poti Velho em Teresina- PI: rede sociotécnica, agenda pública, empreendedorismo e economia criativa.** Monografia de conclusão de curso. (Curso de Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste). Universidade Federal Rural de Pernambuco/ Fundação Joaquim Nabuco/ Ministério da Cultura. Recife: UFRPE/ FUNDAJ/ MEC, 2013.

RODRIGUES NETO, Edmundo Ximenes; DE LIMA, Antônia Jesuíta. **Inundações em Teresina-Piauí: uma questão socio-histórica.** urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 11, Curitiba, 2019.

PEREIRA, F.S. **Bumba Meu Boi!: Cultura Popular e a Política de eventos em Teresina –Pi: encontros e desencontros na arena Pública da festa.** Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Política Públicas). Teresina: Universidade Federal do Piauí, 2011.

PIAUI, G1 Globo. **Projeto Lagoas do Norte aponta necessidade de manutenção de dique na Avenida Boa Esperança.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/pi/piaui/videos/t/todos-os-videos/v/projeto-lagoas-do-norte-aponta-necessidade-de-manutencao-de-dique-na-avenida-bo-esperanca/6353614/>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

PIAUI, Meionorte. **Obra na Avenida Boa Esperança prejudica trânsito na zona Norte de Teresina.** Disponível em:



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

<<https://www.meionorte.com/noticias/obra-na-avenida-boa-esperanca-prejudica-transito-na-zona-norte-de-teresina-269922>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

PLAN AVALIAÇÃO. **Estudo Antropológico, Programa Lagoas do Norte – ETAPA II**, 2018.

PORTELA, A.O.B. **Extração de argila e suas implicações socioeconômicas e ambientais no bairro Olarias, em Teresina**. Dissertação [Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente]. Teresina: UFPI. 2005.

RELATORIA ESPECIAL DA ONU PARA MORADIA ADEQUADA. **Como atuar em projetos que envolvem despejos e remoções**. USP – São Paulo. 2010.

SCABELLO, A.L.M. **Oleiros e Ceramistas do Poti Velho, PI: Um Estudo Etnoarqueológico**. História e-História , v. I, p. 5-12, 2012.

SILVA, M. C. **Batuque na Rua dos Negros: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX**. Dissertação. (Programa de Pós-Graduação em História Social). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2008.

TERESINA. **Estudo antropológico – Programa Lagoas do Norte Etapa II**. Prefeitura Municipal de Teresina, 2018.

TERESINA. **Relatório de Avaliação Ambiental e Social – RAAS, 2014**. Programa Lagoas do Norte (PLN). Prefeitura Municipal de Teresina, SEMPLAN, 2014.

TERESINA. **Avaliação Ambiental do Programa de Melhoria da Qualidade Ambiental de Teresina – Programa Lagoas do Norte: Relatório de Avaliação Ambiental**. Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2007.

TERESINA. **Marco de Reassentamento Involuntário das famílias e imóveis afetados pela implantação da – 2ª fase do PLN**. Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2014.

TERESINA. **Estudo de Avaliação das Condições de Estabilidade e Segurança do Dique dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Final**. Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2006.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

TERESINA, Semplan. **Prefeitura realiza reposição asfáltica da Avenida Boa Esperança.**

Disponível em:

<<https://semplan.teresina.pi.gov.br/2015/03/20/prefeitura-realiza-recuperacao-asfaltica-da-avenida-boas-esperanca/>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

TERESINA, Semplan. **Consulta Pública Virtual 4:** planos de reassentamento involuntário do programa lagoas do norte. Planos de Reassentamento Involuntário do Programa Lagoas do Norte. Disponível em: <<https://semplan.teresina.pi.gov.br/consulta-publica-virtual-4/>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

TERESINA. **Avaliação das condições de estabilidade e segurança dos diques dos rios Poti e Parnaíba - Relatório Técnico Final.** Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2016.

TERESINA. **Avaliação das condições de segurança e estabilidade do dique Parnaíba - Relatório Técnico. Painel de Segurança do Programa Lagoas do Norte com as solicitações do Ministério Público Estadual.** Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2017.

TERESINA. **Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Lagoa dos Oleiros LESTE.** Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2020.

TERESINA. **Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Lagoa dos Oleiros NOROESTE.** Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2020.

TERESINA. **Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Lagoa dos Oleiros SUDOESTE.** Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2020.

TERESINA. **Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Lagoas da Piçarreira e São Joaquim.** Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2020.

TERESINA. **Plano de Reassentamento Involuntário (PRI) - Rua Manoel de Aguiar Filho - Trecho 2.** Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN, 2018.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Lista de Patrimônio Cultural**, 1992.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

WORLD BANK, Integrated Safeguards Sheet for Additional Financing, 2014.

WORLD BANK, Implementation Status & Results Report 03.2020.

WORLD BANK, Management response to request for inspection panel review 2019.

WORLD BANK, Inspection Panel Request for Inspection 2019.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Anexos

- I.1 Pedido de inspeção
- I.2 Abaixo assinado Pedido de inspeção
- I.3 Admissão e registro Pedido de inspeção
- A.1 Ofício IBAMA
- A.2 Ofício. n 107-2020-DPU ao IBAMA
- B.1 Notícia CDFS
- B.2 Convite MP
- B.3 Termo de Audiência 23.03.2015
- B.4 Audiência 23.02.2015
- B.5 Audiência Pública 17.03.2015
- B.6 Ata Arquidiocese 10.2017
- B.7 Manifesto Diálogo Popular
- B.8 Grupo Técnico
- B.9 Grupo Técnico CAU-PI
- B.10 Grupo Técnico CREA-PI
- B.11 Resposta Diálogo Popular
- B.12 Ata 09.09.2019
- B.13 População atingida pelo PLN
- B.14 CDFS Ofício 04.2019
- B.15 Resposta e-mail PLN
- B.16 CDFS Ofício 05.2019
- B.17 CDFS Ofício 06.2019
- B.18 Ofício 10.10.2019
- B.19 Boletim Esperança 1
- B.20 Boletim Esperança 2
- B.21 Denúncia Raquel Rolnik
- D.1 Informação técnica IPHAN
- D.2 Contra-Estudo Antropológico
- D.3 Ata Auto Reconhecimento Quilombola



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

I.1

Pedido de Inspeção

Pedido de inspeção

Nós moradores da área do **Programa Parque Lagoas Do Norteda** etapa 2 do plano de reassentamento involuntário, através dessa carta viemos nos manifestar contra ao projeto de reassentamento involuntário, que a prefeitura de Teresina, capital do Piauí, Brasil, propôs aos moradores do bairro, nós responsáveis pelas famílias e residências, não concordamos e não aceitamos o reassentamento da minha família do atual local de residência. Por isso nós moradores afetados pelo projeto estamos enviando um abaixo assinado com as assinaturas anexadas.

Através desse pedido de inspeção, queremos uma investigação na área que compõe o parque lagoas norte, que consiste a etapa atual, para verificar se as obras estão sendo executadas de acordo com a política do banco mundial, o motivo é por que não existe transparência no projeto que está em execução, entre a prefeitura e moradores. Pois nessa área existem 119 afetados, 34 remoções parciais e 85 remoções totais segundo a minuta do projeto, que só foi disponibilizada para os moradores quando conseguiram a ajuda de um promotor e um defensor público, para assim tomarem conhecimento da situação.

O que nós questionamos, parque lagoas do norte para quem!? Neste projeto a ser executado requer a remoção de mais de 70% das moradias da etapa atual, existem famílias que moram há 40 anos de residência nesse local, pois já existe um grande valor sentimental pela sua moradia, já outros, possui meios de trabalho na sua própria residência para garantir o sustento da família, e além do mais, existem pessoas necessitadas que dependem da ajuda de outras pessoas como no caso os vizinhos mais próximos, já que moram a tanto tempo nessa área. Essas pessoas mais antigas, fazem parte da história da comunidade, pois agora com a vinda do parque pensávamos que iríamos nos beneficiar com as maravilhas do projeto da prefeitura, já que estamos tanto tempo à espera de uma benfeitoria, pois agora não nos dão escolha de ficar, para usufruir dos benefícios do parque.

Acreditamos que reassentamento involuntário seja a última opção para o projeto, de acordo com a política do banco, mas na verdade não é dessa forma que está acontecendo, os moradores não estão tendo a opção de ficar nas suas residências, pois a prefeitura obriga os moradores a sair do local sem necessidade, por que tem área

suficiente para construção parque sem a remoção das famílias. *O que queremos, é permanecer em nossas residências e disfrutar da beleza do parque futuramente.*

Com a movimentação da prefeitura, nós moradores criamos um grupo de resistência para fortalecer a permanência das famílias nossa comunidade, o grupo de resistência tem recebido o apoio de algumas instituições como: o Ministério Público do Estado do Piauí, a Defensoria Pública da União do Estado Do Piauí e a Arquidiocese de Teresina junto com os direitos humanos.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

I.2

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO	
		BAIRRO	RUA		
1.	Carlúcia Freza de Souza	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4203	(Fundo)
2.	Engen. Stephany Silva de Souza	Boa Esperança	Av. Boa Esperança	4207	(grande)
3.	Carla Francisco de Souza	São Joaquim	Av. Boa Esperança	2707	
4.	Francisco José de Souza	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4199	
5.	Paulicéia da Conceição Souza	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4199	fundo
6.	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	SÃO JOAQUIM	AV: BOA ESPERANÇA	4199	Fundo
7.	Miguel Maximus Silva de Souza	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4204	Quarta
8.	Donna M ^a Rocha	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4199	fundo
9.	Carla Fátima de Souza	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4203	fronte.
10.	Francineire Alves de Souza	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4203	fronte

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Josevilde Monteiro	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4191-1
2.	Antônio Patrício de Oliveira	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4187
3.	Marysa Lirandine M. de P.	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4187
4.	Edinivaldo F. de Sousa	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4199
5.	Lucas Gabriel Rodrigues	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4199
6.	Priscila de Paula de Oliveira	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4193
7.	Erica Cavalho Gomes Araujo	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4171
8.	Joselton Araujo Pereira	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4171
9.	Maira do Socorro Araujo Rocha	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4171
10.	Joselly Araujo Pereira	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4171

Fundo
Fundel
Frank

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Jonas Rocha Pereira	São Jacquin	Av. Boa Esperança	4173
2.	Maria Gomes de Saes	São Jacquin	avenida boa esperança	4154
3.	Odete Maria Gomes Braga	São Jacquin	avenida boa esperança	4154
4.	Ona Elvdi Romard	São Jacquin	Av. Boa Esperança	4173
5.	Ana Kelly Oliveira dos Santos	São Jacquin	Av. Boa Esperança	4173
6.	Keliane Oliveira dos Santos	São Jacquin	Av. Boa Esperança	4173
7.	Francisco Lima dos Santos	São Jacquin	Av. Boa Esperança	4173
8.	Valdineia Ferreira	São Jacquin	Av. Boa Esperança	4173
9.	Emmanuel Lopes dos Santos	São Jacquin	Av. Boa Esperança	4173
10.	Thubelina G. Sousa Santos	São Jacquin	Av. Boa Esperança	4217

Fonte

Fonte

Fonte

Fonte

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Juacelia Sousa Santos C.	São João	AV. BOA ESPERANÇA	4217
2.	Jucy de Souza Santos	São João	AV. Boa Esperança	4219
3.	Felipe Sousa Santos	São João	AV. Boa Esperança	4217
4.	Juandir Sousa Santos	São João	AV. Boa Esperança	4217
5.	Paulo Mendes Frazão	São João	AV. BOA ESPERANÇA	4223
6.	Thomaz Lima	São João	AV. BOA ESPERANÇA	4129
7.	Fozel Mota	São João	AV. BOA ESPERANÇA	4129
8.	Justino de Sousa	São João	AV. BOA ESPERANÇA	4233
9.	Sebastião da Costa	São João	Boa Esperança	4279
10.	Piava Maria Gomes Netto	São João	Boa Esperança	4284

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Marcia Fuzza Cardoso	matadouro	AV: Boa Esperanza	2911
2.	Dayana Kelly da Silva Freixo	matadouro	AV: Boa Esperanza	2915
3.	Vanessa de Souza	matadouro	Av. Boa Esperanza	2855
4.	Daniela Cornet da Silva	matadouro	Rua: Minas Gerais	177
5.	Bernardo Ladeira de Azevedo	matadouro	Rua: Minas Gerais	175
6.	Isabelle Silva	matadouro	R. Minas Gerais	151
7.	Felipe da Silva Sousa	matadouro	Av. Boa Esperanza 3441	3441
8.	João Cornet dos Santos	SÃO JOAQUIM	AV. Boa Esperanza	4271
9.	Maria de Luz	Alameda Boa	São Joaquim	4285
10.	Carla Kelly	AV. Boa	São Joaquim	4295

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	FRANCILENE NOGUEIRAS FERREIRA	SÃO JOAQUIM	AV. BOA ESPERANÇA, 4913	4913
2.	LUIS ALVES DA SILVA	SÃO JOAQUIM	AV. Boa Esperança	4948
3.	Maria Pastora de Moraes Silva	São Joaquim	Al. Boa Esperança	4845
4.	Maria Modolena Mendes de Silva	São Joaquim	AVB Esperança	4835
5.	Maria Ribeira da Silva Costa	São Joaquim	AVB Esperança	4803
6.	Flávia Glencia Reichle	SÃO JOAQUIM	AV. BOA ESPERANÇA	4795
7.	Francilene da Conceição Silva	São Joaquim	AV. Boa Esperança	4785
8.	Martha Soares de Souza	São Joaquim	AV Boa Esperança	4775
9.	Sirlene Brasil Albuquerque	São Joaquim	Unidade Boa Esperança	4755
10.	Má da Paz Nascimento de Almeida	São Joaquim	av. V. Boa Esperança	4745

(Assinatura)

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Maria de Rosário Sousa	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4765
2.	Maria do Socorro Leites	Boa Esperança	Av. Boa Esperança	4729
3.	Mônica Rebel	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4951
4.	Maria do Socorro Neves S.	Joazeira	Av. Boa Esperança	4694
5.	Rosa Nunes Soares	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4683
6.	Rosana Nunes de Sousa	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4695
7.	Maria Antônia V. de Sá	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4684
8.	Dulce Maria	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4675
9.	Stanyá Maria S. Silva	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4674
10.	Antônia Macleia	São Joaquim	Av. Boa Esperança	4661

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Maria do Socorro de O. Bafo	AV. Boa Esperança	Bairro São Joaquim	Nº 4607
2.	Marta da Conceição Alves	Av. Boa Esperança	Bairro São Joaquim	Nº 4611
3.	Mª Quintiana da C	AV Boa Esperança	Bairro São Joaquim	4507
4.	Mª Griz Luciany da Conceição	S. Joaquim	Bairro São Joaquim	4605
5.	Esperança da Silva	S. Joaquim	AV. Boa Esperança	4609
6.	Guinalda Alves Silva Lima	Av. Sd. S. 4545	Av. Boa Esperança	4545
7.	Reimunda de Souza	AV: Boa Esperança	São Joaquim	4573
8.	Francine dos Reis Pereira	AV: Boa Esperança	4571 São Joaquim	4571
9.	Tereza Leila da Silva Mendes	A. Boa Esperança	São Joaquim	4511
10.	Reinaldo de Vas	São Joaquim	Boa Esperança	4535

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Maria Alcineide Vale	São Joséquin	Rua Esperança	4504
2.	Marelene da Silva Costa	São Joséquin	Rua Esperança	4505
3.	MARCELO NEREIS S. MOURA	SÃO JOAQUIM	Rua Esperança	4788
4.	Maria Judith Augusto	Costelo Branco	Rua Esperança	4815
5.	Priscilla Pontes Silva	São Joséquin	Rua Esperança	4801
6.	Chastora Maria de Luz	São Joaquim	Rua Esperança	C 04
7.	Ronaldo Augusto da Silva	São Joséquin	Av 304 Esperança	4949
8.	Edson Mendes de Almeida	São Joséquin	Rua Esperança	4895
9.	Barbina de Oliveira Alves	São Joaquim	Av. Rua Esperança	4907
10.	Frederico Alves da Silva	São Joséquin	Av. Rua Esperança	4785

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	FABIO DA SILVA SANTOS	MATADOURO	AV. Boa Esperança	2925
2.	Fabriceo Pimenta da Silva	MATADOURO	AV. Boa Esperança	2911
3.	Paulo Marques Santos	MATADOURO	Av. Boa Esperança	2938
4.	maria Rosilene da Silva	matadouro	AV. BOA ESPERANÇA	2950
5.	Paulo Cesar SILLER	São Joaquina	AV. Boa Esperança	4343
6.	Paulo César	São Joaquina	AV. BOA ESPERANÇA	4373
7.	ANA PAULA	SÃO JOAQUIM	AV BOA ESPERANÇA	4383
8.	Francisca dos Anjos Lopes	São Joaquina	AV. Boa Esperança	4515
9.	Maria do Carmo	São Joaquina	Av. Boa Esperança	4653
10.	Evangelina Christina	São Joaquina	Av. Boa Esperança	4651

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Rafael Almeida Mendes	São Joaquin	Cru. Boa Esperança	4647
2.	Almerinda Ferreira	São Joaquin	AV: Boa Esperança	4287
3.	Mônica Moura dos Santos	São Joaquin	AV. Boa Esperança	4335
4.	Franisco das Chagas Borges Siqueira	São Joaquin	AV: Boa Esperança	4247
5.	Graciana dos Remedios Cruz	São Joaquin	Av. Boa Esperança (Vila Adônia)	29165
6.	Luís da Cruz	São Joaquin	Vila Adônia R:09-CS.01	
7.	Antônio Roberto Almeida	São Joaquin	AV. Boa Esperança	4391
8.				
9.				
10.				

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	ARMANDO F. RODRIGUES	OLARIAS	AV. Boa Esperança	6001
2.	João L. Santos M	OLARIAS	AV. Boa Esperança	5814
3.	CONCEIÇÃO DE MOURA	OLARIAS	AV. Boa Esperança	5997
4.	Ketivale corda	OLARIAS	AV. Boa Esperança	6001
5.	ANA CARINA M	OLARIAS	AV. Boa Esperança	5997
6.	Maria mouro S	OLARIAS	AV. Boa Esperança	5991
7.	Valeria Augusta M.	OLARIAS	AV. Boa Esperança	5997
8.	ANA CARINA M. CARDOSO	OLARIAS	AV. Boa Esperança	6001
9.				
10.				

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Leandro de Abreu Silva	São Joaquim	Rua Cristo Rei	5300/2
2.	Leandro de Abreu Silva	São Joaquim	RUA CRISTO REI	5300/3
3.	Adelson de Abreu Silva	São Joaquim	R - CRISTO REI	5300/4
4.	Marcelo de Abreu Silva	São Joaquim	R - CRISTO REI	5300/1
5.	Takelynyr J. B. Rezende	S. Joaquim	Av. Boa Esperança	4549
6.	Francisco Chagas R. Sousa	S. Joaquim	Av. Boa Esperança	S/N.
7.				
8.				
9.				
10.				

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	ANGÉLICA DE SOUZA MELO	SÃO JOAQUIM	AV: BOA ESPERANÇA	4155 C
2.	Sister Vitoria Cardoso de Melo Souza	São Joaquim	AV: Boa Esperança	4155 A
3.	Naelma de Melo Souza	São Joaquim	AV: Boa Esperança	4155 B
4.	Solmar de Melo Souza	S. Joaquim	AV: Boa Esperança	4155 D
5.	Mariana do Sacramento S. Silva	S. Joaquim	AV: Boa Esperança	4155 E
6.	ANA CAROLINE DE S. SILVA	S. Joaquim	AV: BOA ESPERANÇA	4155 F
7.				
8.				
9.				
10.				

ANEXO

Eu, abaixo assinado, responsável pela família e residência com o endereço também informado abaixo, localizado em área das obras do Parque Lagoa do Norte, não concordo e não aceito o reassentamento da minha família do atual local de residência. Venho a reclamar junto ao Banco Mundial, na expectativa de atendimento, bem como oportunidade de minha família ser beneficiada pelos bens trazidos pelo parque ambiental.

Nº	NOME	ENDEREÇO		NÚMERO
		BAIRRO	RUA	
1.	Margarida Saruquindá Boguina	São João	A Boa Esperança	4749
2.	Valde Nery	São João	Av. Boa Esperança	5814
3.	Ízida Maria Soares	São João	Av. Boa Esperança	4037
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

I.3

PEDIDO RQ 19/10

19 de setembro de 2019

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO**Pedido de Inspeção****BRASIL: Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Governança Municipal de Teresina (P088966) e Financiamento Adicional para o Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Governança Municipal de Teresina (P146870)****Resumo**

1. No dia 23 de agosto de 2019, o Painel de Inspeção (doravante “o Painel”) recebeu um Pedido de Inspeção (doravante “o Pedido”) do Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Governança Municipal de Teresina e seu Financiamento Adicional (doravante “o Projeto”). O Pedido foi enviado por 202 famílias moradoras dos bairros Afonso Mafrense e São Joaquim em Teresina (doravante “os Requerentes”). Os Requerentes designaram três membros da comunidade, Sras. Thays Beatryce e Lúcia Araújo e o Sr. Francisco Morais, para atuar em seu nome.
2. Embora apoiem o Projeto, os Requerentes se opõem a ser reassentados e alegam que existem outras alternativas para o Projeto que lhes permitiriam continuar no local onde estão atualmente. Eles argumentam que os membros da comunidade vivem nesse local há várias décadas e que o Projeto irá causar prejuízo cultural, social e econômico. Também expressaram preocupação com a falta tanto de consulta com as comunidades afetadas como de divulgação de informações.
3. Depois de realizar a diligência prévia e confirmar que o pedido atende os critérios de admissibilidade do Painel, informo que registrei o referido pedido no dia 19 de setembro de 2019.

O Projeto

4. O Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Governança Municipal de Teresina foi aprovado em março de 2008, com um empréstimo do BIRD no valor de US\$ 31,13 milhões e um financiamento de US\$ 13,34 milhões do Município de Teresina. O Financiamento Adicional foi aprovado em fevereiro de 2016 com recursos financeiros do BIRD no valor de US\$ 88 milhões e US\$ 88 milhões em recursos do Município de Teresina. O Financiamento Adicional visa cobrir uma lacuna no financiamento e possibilitar a conclusão das atividades previstas. A data de encerramento do Projeto é 15 de dezembro de 2021.

5. Os objetivos de desenvolvimento do Projeto são “(i) modernizar e melhorar a capacidade de gestão do Governo Municipal de Teresina nas áreas financeira, urbana, ambiental, de prestação de serviços e de desenvolvimento econômico, e (ii) melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda da região Lagoas do Norte”.¹

6. O Projeto tem três componentes: (i) modernização da gestão municipal, desenvolvimento da cidade e gestão de projeto; (ii) desenvolvimento urbano-ambiental integrado da Região Lagoas do Norte; e (iii) desenvolvimento social e econômico da Região Lagoas do Norte. No âmbito do segundo componente, o Projeto financia: (i) intervenções para otimizar o serviço de abastecimento de água; (ii) a implementação de sistemas de coleta, transmissão e tratamento de águas residuais; (iii) a execução de intervenções urbanas críticas de macro e microdrenagem; (iv) ações para recuperar os aspectos ambientais naturais das lagoas e redes de canais da região, bem como dos leitos adjacentes dos rios Parnaíba e Poti; (v) intervenções para melhoria urbana e a reabilitação e construção de espaços verdes, parques e espaços de lazer e comunitários; (vi) intervenções para melhorar a malha rodoviária local, o fluxo do trânsito, o acesso e a segurança da região; e (vii) realizar o reassentamento de famílias em áreas de risco e em outras áreas de intervenção do Projeto e a implementação de melhorias habitacionais para outros domicílios elegíveis.

7. O Projeto recebeu a classificação da Categoria Ambiental A e ativou as seguintes políticas de salvaguarda: Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01); Habitats Naturais (OP/BP 4.04); Recursos Culturais Físicos (OP/BP 4.11); Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12); e Segurança de Barragens (OP/BP 4.37).

O Pedido de Inspeção

8. O Pedido de Inspeção foi apresentado por 202 famílias residentes dos bairros Afonso Mafrense e São Joaquim em Teresina, Piauí. Eles se opõem ao reassentamento a ser realizado no âmbito do projeto e alegam que há outras alternativas para evitar o desalojamento. Argumentam que “*estão sendo drasticamente impactados em termos de [suas] condições sociais, políticas, culturais e econômicas*”.

9. Os Requerentes afirmam que, embora algumas famílias tenham sido incluídas no Plano de Ação de Reassentamento (PAR), outras foram deixadas de fora, incluindo as que chegaram depois que o prazo para o censo foi estabelecido em 2014. Explicam que algumas famílias já vivem na área do Projeto há 40 anos e possuem um apego ao local. Algumas famílias possuem negócios na área, enquanto outras dependem economicamente das redes sociais e familiares que formaram, de acordo com os Requerentes. Afirmam que apoiam o Projeto e que gostariam de permanecer no local atual e se beneficiar das melhorias e oportunidades que virão com o Projeto.

¹ Documento de Avaliação do Projeto, 2008, pg.7, e Documento do Projeto, 2016, pg.6.

10. Os Requerentes argumentam que o reassentamento do Projeto infringe a Política do Banco sobre Reassentamento Involuntário por não considerar (i) os sérios riscos econômicos, sociais e ambientais causados pelo reassentamento involuntário, (ii) o empobrecimento associado com a perda de propriedade e de fontes de renda, (iii) a falta de oportunidades econômicas nas novas áreas onde as pessoas serão reassentadas, (iv) as redes de apoio social existentes na comunidade, sua identidade cultural e ligação com o território, (v) as alternativas para evitar o reassentamento; (vi) a possibilidade de a população afetada participar dos benefícios do Projeto, (vii) a possibilidade de participar do planejamento e implementação do reassentamento, (viii) o princípio de divisão igual de bens entre homens e mulheres, (ix) a necessidade de pagamento de compensação antes do reassentamento, (x) a necessidade de aconselhamento jurídico, que tem como resultado a avaliação injusta dos bens e valores inadequados de compensação e (xi) que as famílias que não têm títulos formais da terra (locatários, vendedores ambulantes ou vendedores informais) irão perder o direito de acesso e uso a uma parte da terra.

11. Os Requerentes alegam que o Projeto carece de transparência e que não há diálogo entre as comunidades afetadas e o Município. Segundo eles, somente conseguiram ter acesso ao PAR depois de entrar em contato com a Defensoria Pública e o Ministério Público.

12. Os Requerentes anexaram uma carta da Defensoria Pública Federal no Piauí que apoia seu Pedido de Inspeção. A carta assinada afirma que a Defensoria Pública vem acompanhando esse Projeto nos últimos três anos e que, embora tenha conhecimento dos benefícios e da importância do mesmo, *“os gestores do Projeto não se mostraram dispostos a considerar os impactos socioeconômicos e culturais do Projeto sobre as comunidades afetadas que já vivem na área há décadas [...]”*. Afirmam também que a defensoria *“manifesta [seu] apoio integral ao Pedido de Inspeção apresentado pela comunidade, esperando que o Banco Mundial investigue de forma clara e imparcial a implementação do projeto [...]”*.

13. Além disso, os Requerentes anexaram uma carta da Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de Teresina que apoia seu Pedido de Inspeção. A carta enfatiza que as comunidades afetadas vivem na área há muitos anos e que sua identidade cultural está vinculada ao local e é intimamente relacionada à história da fundação de Teresina. A carta indica que o Projeto trará benefícios para a cidade, mas deveria ser implementado com respeito pelos direitos culturais das comunidades afetadas.

14. No dia 26 de agosto, o Painei recebeu uma carta do Ministério Público do Estado do Piauí solicitando a intervenção do Painei. De acordo com a carta, o Ministério Público recomendou que Município de Teresina parasse o processo de reassentamento no âmbito do Projeto, mas o Município ignorou essa recomendação e em vez disso acelerou o processo. A carta também indica que o Município não forneceu estudos que comprovem que alguns dos domicílios a serem reassentados estão localizados em áreas de risco.

15. A carta solicita a intervenção do Painei de Inspeção. Solicita também que o Município de Teresina (i) suspenda imediatamente o reassentamento e procure alternativas em conformidade com a Política Operacional 4.12, e (ii) adote todas as

medidas possíveis para reduzir o risco para a comunidade, inclusive por meio de obras de engenharia e planos de contingência nos termos da Lei 12.608 que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Diligência Prévia

16. Depois de receber o Pedido de Inspeção, o Painel realizou sua diligência prévia inicial e verificou que o Pedido atende os critérios de admissibilidade para o registro, conforme segue:

17. O Pedido não é frívolo, absurdo ou anônimo, e foi apresentado por 202 famílias moradoras de Teresina, Piauí, Brasil, onde se localiza o Projeto.

18. Os Requerentes anexaram ao seu pedido uma carta enviada à Gerência do Banco Mundial em junho de 2019 em que apresentam preocupações com o Projeto. O Painel entende que a Gerência recebeu a carta e prometeu informar as preocupações à Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte. No entanto, os Requerentes explicaram que as questões levantadas permanecem sem solução.

19. O Painel verificou também que o Pedido não diz respeito a questões de aquisições e que, no momento em que foi recebido, o Projeto já contava com 38% de desembolso. A data de encerramento do Projeto é 15 de dezembro de 2021. O Painel não emitiu anteriormente uma recomendação sobre as questões levantadas no Pedido.

20. O Painel conversou com os Requerentes por telefone no dia 27 de agosto de 2019, para entender melhor as suas preocupações. Eles apresentaram mais detalhes sobre os danos alegados e explicaram que, embora a maioria dos domicílios ainda não tenha sido reassentada, temem que seu reassentamento seja iminente e alegaram que não têm informações sobre o cronograma exato do reassentamento. Explicaram também que alguns membros da comunidade já haviam sido afetados e que, em alguns casos, o reassentamento envolveu o uso de força policial. Solicitaram que o Painel realize urgentemente uma investigação do Projeto.

21. O Painel reuniu-se com a Gerência do Banco em 10 de setembro de 2019. A Gerência enfatizou que o Projeto tem como objetivo melhorar a vida das pessoas nos bairros de baixa renda de Teresina e reduzir os riscos de inundações. A Gerência explicou que existem seis atividades no âmbito do Projeto que requerem reassentamento nos bairros Afonso Mafrense e São Joaquim e que estas estão em diferentes estágios de execução. A análise de alternativas já foi realizada e, como resultado, o número de domicílios afetados caiu pela metade. Segundo a Gerência, outra análise de alternativas para as obras de segurança do dique está sendo preparada para avaliar se o reassentamento poderia ser minimizado ainda mais. A análise estará pronta até dezembro de 2019. A Gerência também explicou que o Projeto realizou várias rodadas de consultas com as comunidades afetadas e que possui um mecanismo de reclamações robusto. A Gerência indicou que estavam realizando uma missão para a área do Projeto entre 5 e 13 de setembro de 2019, e que planejavam se reunir com membros da comunidade.

Afirmaram que estão considerando os próximos passos para abordar as questões levantadas pelos Requerentes.

Registro do Pedido

22. Conforme previsto no parágrafo 17 da Resolução do BIRD (doravante “a Resolução”) que estabeleceu o Painel, “*O Presidente do Painel deverá informar os Diretores Executivos e o Presidente do Banco imediatamente ao receber um pedido de inspeção*”.² Com esta notificação, estou informando que registrei o presente Pedido em 19 de setembro de 2019.

23. O registro pelo Painel não implica de forma alguma uma decisão quanto aos méritos do Pedido de Inspeção. Conforme previsto no parágrafo 18 da Resolução e nos parágrafos 2 e 8 das “Conclusões da Segunda Revisão do Painel de Inspeção pelo Conselho” (doravante “o Esclarecimento de 1999”), a Gerência do Banco deve apresentar ao painel no prazo de 21 dias úteis (até 21 de outubro de 2019) uma resposta para as questões levantadas no Pedido de Inspeção. Os parágrafos 3 e 4 do Esclarecimento de 1999 dispõem sobre o assunto a ser abordado pela Gerência na resposta ao Pedido.

24. Após receber a Resposta da Gerência o Painel irá, conforme descrito no Esclarecimento de 1999, nos termos do parágrafo 19 da Resolução, “determinar se o Pedido atende os critérios de elegibilidade estabelecidos nos parágrafos 12 a 14 [da Resolução] e deverá fazer uma recomendação para os Diretores Executivos acerca de se a matéria deveria ser investigada”.³ O presente Pedido recebeu a designação Pedido RQ 19/10.

Atenciosamente,

Imrana Jalal
Presidente
Painel de Inspeção

Anexos

Mr. David Malpass, Presidente
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

Os Diretores Executivos e Suplentes
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

Os Requerentes

² Resolução que estabelece o Painel (de 22 de setembro de 1993), Resolução No. IBRD 93-10, <http://ewebapps.worldbank.org/apps/ip/PanelMandateDocuments/Resolution1993.pdf>

³ Ibid.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

A.1

2020/109
DEJH

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº 58/2020/SUPES-PI

Teresina, 13 de março de 2020.

À Vossa Excelência
Sérgio Murilo Fonseca Marques Castro
Defensor Público Federal
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ
Rua Rio Grande do Sul, 585, Ilhotas
CEP: 64001-585 Teresina/PI

Assunto: Solicitação de Informações.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02020.000486/2020-25.

Senhor Defensor,

Em atenção ao Ofício nº 107/2020-DPU-PI, referente ao PAJ nº 2020/015-00109, informa-se que, conforme manifestação da Divisão Técnica, o processo de licenciamento do Programa Lagoas do Norte não tramitou nesta Superintendência, portanto, não há qualquer informação técnica do projeto ou acerca de desapropriação.

Assim sendo, sugere-se a requisição das informações junto ao órgão ambiental municipal responsável pelo licenciamento da atividade, neste caso, a SEMAM-Teresina.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
San Martin Coqueiro Linhares
Superintendente do Ibama/PI



Documento assinado eletronicamente por **SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES, Superintendente**, em 13/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7201861** e o código CRC **51B5FA38**.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

A.2



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ
OFÍCIO DE DIREITOS HUMANOS E TUTELA COLETIVA

Rua Rio Grande do Sul, nº. 585, Ilhotas, Teresina-Piauí, CEP 64.001-585, Telefone (86) 3194-8800/8802

Ofício nº 107 /2020-DPU-PI

Teresina, 06 de março de 2019.

Ilustríssimo Senhor

Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente no Piauí

Sr. San Martins Coqueiro Linhares

Avenida Homero Castelo Branco, nº 2240, Bairro Horto

CEP: 64052-445, Teresina (PI)

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RECIBO DO ORIGINAL
EM 10/03/2020
K... ..

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Superintendente,

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, incumbida da missão constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, vem com espeque artigos 1º, 4º, I, V, VIII, X, XI, §2º e 44, inciso X, da Lei Complementar nº. 80/94, em favor das famílias e comunidades tradicionais localizadas no entorno da construção do Projeto Lagoas do Norte, submetidas a reassentamento involuntário¹, **requisitar informações** sobre a existência ou não de procedimento de viabilização para construção do Projeto Lagoas do Norte. Em caso positivo, solicita-se cópia dos principais atos administrativos realizados, como portaria de licenciamento ambiental, conclusão de eventuais estudos de EIA/RIMA, registro de audiências públicas com as comunidades tradicionais ou mesmo urbanas afetadas.

Requer-se que a resposta ao presente ofício seja enviada **em até 30 dias**, ou que, no mesmo prazo, seja informada eventual impossibilidade de atendimento da requisição ou veiculado pedido de prorrogação.

¹ Processo de Assistência Judiciária nº 2020/015-00109.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ
OFÍCIO DE DIREITOS HUMANOS E TUTELA COLETIVA

Rua Rio Grande do Sul, nº. 585, Ilhotas, Teresina-Piauí, CEP 64.001-585, Telefone (86) 3194-8800/8802

Na certeza de que possamos contar com vossa colaboração, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO MURILO FONSECA MARQUES CASTRO

Defensor Público Federal



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.1



Bairro São Joaquim Cria ONG para Defesa dos Direitos Sociais

Por: Humberto Coelho/Acessepiauí



Membros da Associação Centro de Defesa dos Direitos

(HC, 18/10/2009, às 09:30:43)

Tomou posse, na noite deste sábado, a diretoria da Associação Centro de Defesa dos Direitos, formada por moradores do bairro São Joaquim, zona norte de Teresina.

O principal objetivo da ONG é fazer a defesa dos direitos sociais dos moradores do bairro, mas também lutar por questões ambientais e culturais da comunidade.

Em seu discurso de posse a presidente Maria Lucia de Oliveira Sousa disse que o primeiro trabalho do Centro será ajudar os moradores da comunidade a conseguirem seus documentos pessoais, que é condição básica para ser reconhecido como cidadão, em seguida lutarão pelos demais direitos sociais, como moradia, trabalho, saúde, inclusão social etc.

A presidente destacou também uma luta que precisa ser feita contra o preconceito social que discrimina as pessoas porque são pobres ou porque são drogadas, ao invés de ajudar a recuperar aquela pessoa.

© 2008 Portal Acessepiauí - Rua 24 de Janeiro, 331, 2º andar, sala 201 - Centro/Sul - Teresina-PI

Fale conosco: (86) 3226-2354 • 8802-9508 • 8802-9466 • 88029467 • Comercial: 8802-9511



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.2

DS
1/2015

Ao Promotor Fernando Ferreira dos Santos

Assunto: CONVITE À REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS AMEAÇADAS PELO PROGRAMA LAGOAS DO NORTE

Esperamos contar com a sua participação em uma reunião a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, com início às 17h, na Escola municipal Antônio Dilson Fernandes, situada na Avenida Boa Esperança, Bairro São Joaquim.

Destacamos que a referida reunião irá tratar sobre a violação de direitos sofrida pelas famílias residentes ao longo do Avenida Boa Esperança, zona norte de Teresina, no trecho compreendido entre a Avenida Maranhão e o Encontro dos Rios, que segundo informações da Prefeitura de Teresina, através do Secretário de Planejamento e de acordo com o documento intitulado "Marco de Reassentamento Involuntário das Famílias e Imóveis Afetados pela Implantação da 2a. Fase do PLN", devem ser removidas em razão da realização da Segunda Fase do Programa Lagoas do Norte. Outras informações sobre o assunto podem ser obtidas nos site da SEMPLAN:
<http://www.portalpmt.teresina.pi.gov.br/admin/upload/documentos/4c5f4b9c98.pdf>

Certos de contar com a sua presença, representando apreço aos direitos humanos das famílias, antecipadamente agradecemos.

Teresina, 29 de janeiro de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Divisão de Gestão de Documentos

DOCUMENTO Nº 1665/2015
RECEBIDO EM 02/02/15
ÀS 11:00

Lúcia: 9497-1514; Luiza: 9472-1521; Assunção Aguiar: 9919-1552

Justificativa:

Nos últimos dias as famílias residentes na Avenida Boa Esperança fora "visitadas" por pessoas a serviço da Prefeitura de Teresina, para preenchimento de um Cadastro, quando suas casas receberam um laque e foram fotografadas;

Essa medida foi adotada sem que houvesse qualquer contato prévio e pedido de autorização para ingresso nos imóveis com coleta de imagens e tampouco informações a respeito da segunda fase do Programa. Assim, nos horários de visitas encontraram em casa geralmente pessoas idosas e crianças.

Os procedimentos e informações truncadas deixaram os moradores apavorados em muitos casos com problemas de saúde, especialmente os idosos, muitos dos quais residem naquela localidade a mais de 30 anos, tendo investimentos materiais e imateriais, resultante de muito esforço e trabalho.

A pedido dos moradores, o Secretário de Planejamento do Município compareceu a uma reunião no dia 23 de janeiro deste, e na oportunidade confirmou a informação de que a Prefeitura pretende fazer a remoção de todas as famílias, bem como o ressentimento. Contudo, alegou que não dispunha na oportunidade das informações em profundidade e que deveria ser realizado novo momento de reunião, que ainda não aconteceu.

Ocorre que os moradores nesse momento se sentem vulneráveis à ação unilateral, agressiva, autoritária e desumana do Poder Público Municipal que em nome dos mesmos e sem consultá-los, elaborou, aprovou e iniciou a implementação da segunda fase do Programa.

Diante disso solicita ajuda e apoio das instituições competentes no sentido de resguardar direitos e evitar outros danos que venham a ser causados por esse tipo de ação, a exemplo dos vitimaram famílias envolvidas na primeira etapa, que ainda questionam o processo de remoção, valor de idealização e outros prejuízos sofridos.

Luiza Tavares Castelo Branco 877435323-73 CPF

Maria Judith Absolon Castelo Branco 312-219 RG

Enedia Aurora de C. Sousa 473747803-20 CPF

Araceli de Oliveira Sousa 671710495-53 CPF



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dias 23 do mês de fevereiro do ano de 2015, às nove horas, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, presentes o Dr. Fernando Ferreira dos Santos, Promotor de Justiça da Fazenda Pública, a Dra. Mirian Lago, Promotora de Justiça da 49ª Promotoria de Justiça, o Dr. Erich Amorim, Coordenador do Projeto Lagoas do Norte, o Dr. Francisco Soares Campelo Filho, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PI, a Sra. Rúbia Moura, Representante da Comunidade da Av. Boa Esperança, bem como diversos moradores das localidades afetadas pelo Projeto Lagoas do Norte e representantes de entidades sociais. Inicialmente, o Dr. Fernando Ferreira dos Santos explicou o motivo da Audiência Pública, qual seja a proposta de remoção e reassentamento das famílias da Av. Boa Esperança, no Bairro São Joaquim (marco de reassentamento involuntário das famílias e imóveis afetados pela implantação da 2ª fase do PLN). Em seguida, o Dr. Erich Amorim, coordenador do Projeto Lagoas do Norte e representante da SEMPLAM,

Rubia Moura de S. Moura

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

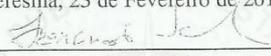
expôs o histórico, os objetivos e as etapas referentes à implantação do Projeto Lagoas do Norte. Posteriormente, foram abertas inscrições para a plenária em cujas falas relataram, em suma, que a região da Av. Boa Esperança sempre sofreu com o abandono pelo Poder Público Municipal, no que tange à falta de transporte, de saneamento básico e outros direitos fundamentais. Denunciou-se, também, que não houve diálogo efetivo com os moradores ameaçados de remoção, que diversos idosos estão adoecendo em virtude disso e que existe um risco de extinguir as expressões culturais e aviltar o modo de vida da população da região. Foi lido, ademais, pela Sra. Rúbia Moura, um Manifesto Coletivo escrito coletivamente pela comunidade em questão, distribuídos entre os componentes da mesa e lançados questionamentos ao representante da PMT, o qual respondeu em seguida. Discutiu-se, a partir da fala da Sra. Denise Silva, Coordenadora da Unidade de Projeto Sócio-Ambiental do Programa do Norte – UPS, sobre a forma de diálogo estabelecida da assistência social com a comunidade. O Dr. Campelo Filho, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PI, aduziu acerca da necessidade de maior abertura de diálogo entre a PMT e a comunidade, bem como declarou que a OAB/PI fundará uma comissão específica para acompanhar as supostas violações cometidas contra os moradores dessa região. A Dra. Mirian Lago, Promotora de Justiça, endossou os questionamentos apresentados pela população e apresentou a preocupação sobre a preservação ambiental e saneamento da região. Ao final, fazendo as considerações necessárias, o Dr. Fernando Santos, Promotor de Justiça, em acordo com os que abaixo subscrevem, **ENCAMINHO** que: **a)** a Prefeitura Municipal de Teresina-PI, no **prazo de 20 dias**, discutirá o conjunto de propostas elencadas no Manifesto Coletivo apresentado pela Comunidade da Av. Boa Esperança durante esta audiência e, a partir disso, manifeste-se formalmente quantos às propostas apresentadas; **b)** para tanto, será realizada uma **nova audiência pública no dia 17 de março de 2015 (terça-feira), às 9hs, no Auditório do MPE/PI**, a fim de que a PMT exponha o seu



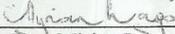
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

posicionamento quanto a estas propostas; c) nesse período, o Ministério Público do Estado do Piauí **RECOMENDA** que seja **SUSPENSA IMEDIATAMENTE** toda e qualquer visita por representantes da PMT às moradias a serem atingidas pelo Projeto Lagoas do Norte (2º fase). Em seguida, encerrou-se a audiência, às horas 12:00hs, da qual, para constar, eu, Thamires Monteiro, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Teresina, 23 de Fevereiro de 2015.



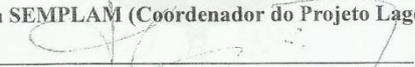
Fernando Ferreira dos Santos
Promotor de Justiça



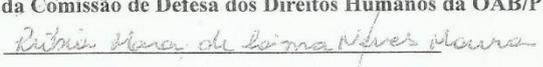
Dra. Mirian Lago
Promotora de Justiça da 49ª Promotoria de Justiça



Dr. Erich Amorim
Representante da SEMPLAM (Coordenador do Projeto Lagoas do Norte)



Dr. Francisco Soares Campelo Filho
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PI



Sra. Rúbia Moura
Representante da Comunidade da Av. Boa Esperança



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.4

13
1/2015

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROGRAMA LAGOAS DO NORTE, REALIZADA EM
23/02/2015 NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Prezados Senhores e Senhoras presentes nesta Audiência Pública,

Primeiramente agradecemos a oportunidade criada pelo Promotor Fernando Santos para discussão desse assunto que envolve diretamente mais de duas mil famílias, e indiretamente a 13 Bairros e toda a população de Teresina, considerando que a Avenida Boa Esperança é um importante logradouro da cidade e que qualquer investimento feito lá ou em qualquer outro lugar, trata-se de aplicação de recursos públicos!

A importância dessa audiência está principalmente na possibilidade de os MORADORES e MORADORAS da Av. Boa Esperança SEREM OUIDOS; compreendemos que se isso não acontecer não faremos uma AUDIÊNCIA;

Queremos falar, mas também queremos ouvir a PREFEITURA, que é a autora do Programa Lagoas do Norte e que ao idealizar essa obra parece ter esquecido que a principal missão do Poder Público é lidar com GENTE, assegurar o bem estar das pessoas e principalmente das que mais precisam.

Dizemos isso porque não conhecemos esse Projeto; talvez por isso e pelo que vem acontecendo no Bairro São Joaquim não nos consideramos parte dele, nos consideramos VÍTIMAS. Vítimas de quem pensa estar acima de tudo e todos e se dar o direito de decidir o que traz benefícios e até a felicidade dos outros, mas detalhe: só quando os outros, são os pobres. Esses não têm o direito sequer de serem OUIDOS.

Prova disso é o que se passa atualmente com as famílias da Avenida Boa Esperança que com toda boa vontade receberam pessoas desconhecidas em suas casas, mandadas pela Prefeitura, fazendo perguntas, tirando fotos, colando adesivos; detalhe: em muitos casos só encontraram idosos e crianças e mesmo assim, sem demonstrar preocupação essas pessoas informavam que AS FAMÍLIAS SERIA RETIRADAS DALI PARA QUE A AVENIDA FOSSE CONSTRUÍDA: simples assim!! Outro detalhe: diziam isso, muitas vezes, para pessoas que moram ali a 30, 40, 50 anos; pessoas que com muito sacrifício ali construíram suas casas, porque aquele foi o lugar em que encontraram para morar, viver e tirar seu sustento fazendo hortas, cultivando vazantes, pescando, trabalhando com o barro.

Entendemos a postura da Prefeitura como um atentado, agora DENUNCIADO diante de autoridade públicas! Nem o direito a um contato com abordagem respeitosa nos foi dado! Resultado disso é o ADOECIMENTO de vários idosos e uma situação de terror instalada no meio de todos. A pedido dos moradores, o Secretário Washington Bonfim compareceu a uma reunião no dia 23 de janeiro; disse que não trazia maiores informações e que faria uma

apresentação da proposta com detalhe em outro momento, o que nunca aconteceu; o que sabemos fomos buscar na internet ou fomos informados pela imprensa.

Saibam que não somos contrários a realização de benefícios, mesmo porque é o que temos reivindicado ao longo do tempo à Prefeitura, que sempre nos ignorou; prova disso é que a Avenida ainda tem o primeiro capeamento asfáltico de sua construção; falta transporte coletivo, as casas nunca receberam benefícios, projetos de geração de renda só se for para reforçar o Programa Lagoas do Norte. O que somos contrários é que depois de anos no esquecimento, os benefícios feitos no Bairro sejam para turistas, empresários e pessoas que tenham dinheiro para comprar seu lazer. Estamos convencidos que para a Prefeitura, os carros são mais importantes do que nós! Onde vão esconder os pobres da Avenida Boa Esperança? Em cubículos? E como fica o que está plantado ali e não pode ser indenizado com dinheiro algum? Quem pagará por isso? Certamente nós e o futuro de nossos filhos, a exemplo do que vem acontecendo com as famílias retiradas na fase anterior do Programa e as que vivem próximo ao Parque que convivem diariamente com cenas de violência, por uso de droga, assaltos e mortes.

Por que a Prefeitura não inclui nossas casas e nossos modos de vida no Programa que diz ser de "Melhoria da Qualidade Ambiental de Teresina"? Ou não fazemos parte do meio ambiente que temos procurando preservar durante todos esses anos? Pelo que aprendemos com os ambientalistas, não há meio ambiente sem as pessoas, por que terão que ser outras e não nós? Por que não incluir nossas casas no Programa, com melhoria ou reconstrução das mesmas? Por que a Av. Boa Esperança não pode ser uma espécie de Calçada que favoreça a caminhada, o convívio com o rio, com pequenos animais, com pouco ou nenhum tráfego de carros? Por que não considerar aquele corredor da Boa Esperança um patrimônio do povo teresinense e principalmente da zona norte, considerando que por lá passaram os primeiros moradores da Cidade, a isso associando nossos modos de vida vinculado à pesca artesanal, à produção da cerâmica, de frutas, hortaliças e atividades artísticas?

Precisamos ouvir a Prefeitura se pronunciando sobre essas e outras perguntas que apresentamos a seguir. Além disso solicitamos ao Ministério Público e à Defensoria Pública que se pronunciem sobre os nossos direitos de moradores e habitantes da Cidade e sobre os deveres da Prefeitura diante desses direitos. À OAB sobre a situação de violação do direito à saúde e tranquilidade dos idosos e crianças, principalmente. E a todos pedimos o acompanhamento sistemático, vigilância e o controle social das medidas que assistem e que violam nossos direitos.

Encerramos colocando mais algumas perguntas e solicitações:

- 1) No que consiste a ideia de "Reassentamento Involuntário das Famílias", apresentado do documento intitulado "Marco de Reassentamento Involuntário das Famílias e Imóveis Afetadas pela segunda Fase do Programa Lagoas do Norte"?
- 2) Quando nos será entregue o documento que contém o Plano da Prefeitura para as Famílias da Avenida Boa Esperança, já solicitado formalmente?

- 21
10/18
- 3) O que significa o "Selo de Congelamento da Área", mencionado no documento acima citado?
 - 4) Solicitamos informações sobre o Decreto da ZEIS, igualmente constante no documento, com cópia e data de publicação no Diário Oficial;
 - 5) Solicitamos informações a respeito do andamento do Projeto (em que fase se encontra, quais os próximos passos previstos)
 - 6) Solicitamos que todas as ações de execução sejam suspensas, por meio administrativo, para apresentação, discussão e análise de propostas da Comunidade.





Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.5

Programa Lagoas do Norte

A área de atuação do Programa, conhecida como Lagoas do Norte, tem esse nome em razão de se localizar na zona Norte da cidade, num vale dotado de muitas belezas naturais. Na região existem 11 lagoas, parte delas interligadas por canais com diversos nichos de vegetação. A área é conformada pela confluência dos rios Parnaíba e Poti, formando um recanto bucólico de rara beleza. A região se destaca também por ter sido o “berço da cidade”, ou seja, o local em que surgiu a primeira povoação da Vila Nova do Poti, que deu origem à atual Teresina, e onde se mantêm, até hoje, tradições e manifestações culturais relacionadas com esse importante evento.

Apesar das citadas belezas, a região, ao longo dos anos e como reflexo da ocupação desordenada, acumulou sérios problemas sociais e ambientais. Na estação chuvosa, as águas pluviais e o extravasamento dos leitos dos rios Parnaíba e Poti provocam inundações das lagoas e das áreas baixas, causando graves consequências para os residentes. Além disso, tem-se a permanente poluição das lagoas e das orlas, devido à ocupação irregular e por serem áreas receptoras do lixo e dos esgotos lançados pela população. O resultado é que nesta área coexistem beleza natural com território insalubre, degradação ambiental, pobreza e elevada criminalidade.

A Prefeitura de Teresina, desde 2008, quando da assinatura de contrato de empréstimo com o Banco Mundial, vem desenvolvendo o Programa Lagoas do Norte. É a maior intervenção ambiental e urbana da história da cidade e melhorará a qualidade de vida de mais de 100 mil pessoas, de 13 bairros, dando vida a 11 lagoas da região.

Em sua primeira fase, que se encerrará em dezembro de 2015, estão sendo realizadas ações de:

1. Reassentamento e indenização de famílias residentes em áreas de risco – construção do Residencial Zilda Arns;
2. Sistema de drenagem e limpeza de lagoas, com correção e desobstrução da circulação de águas na região, para redução e controle das inundações;
3. melhoria habitacional e das condições sanitárias de residências de famílias de baixa renda;
4. construção de redes de esgotamento sanitário;
5. obras de reforço de distribuição de água;
6. urbanização e melhoria do sistema viário da região;
7. qualificação de equipamentos públicos (escolas, quadras, biblioteca e o Teatro do Boi);
8. implantação de parque linear;
9. qualificação de mão de obra de famílias beneficiárias do projeto;
10. atividades de lazer e cultura direcionadas à população da região.

Todas essas ações têm sido realizadas com respeito, ética e cuidado com as pessoas. Nenhuma obra foi iniciada antes que as famílias residentes em áreas de risco fossem





39
Vila

reassentadas e em todas as oportunidades foram dadas opções e negociados valores de indenização em conformidade com as leis brasileiras.

A participação comunitária também está presente. Foram criados o Fórum Lagoas do Norte (2011) e o Comitê Lagoas do Norte (2008), que acompanham e fiscalizam as ações do programa em reuniões regulares, não apenas com a equipe da Prefeitura, mas também com a equipe técnica do Banco Mundial, que faz missões de acompanhamento de maneira regular.

No final do ano de 2012, a Prefeitura de Teresina manifestou ao Governo Federal sua intenção de obter financiamento adicional para que o Programa pudesse ter sua segunda fase, em março de 2014, a Prefeitura foi autorizada a iniciar discussões com o Banco Mundial para uma extensão de recursos de empréstimos para o Lagoas do Norte no valor de US\$88 milhões.

Neste momento, encontramos-nos na fase de preparação e avaliação do projeto, passaremos ainda pela fase de aprovação do empréstimo internacional pelo Conselho do Banco Mundial e o Senado da República; e a assinatura do contrato está prevista para o segundo semestre de 2015.

O tempo de execução da segunda fase do Programa Lagoas do Norte será de cinco anos e consistirá das mesmas ações da primeira fase, beneficiando as regiões das lagoas do São Joaquim, Oleiros, Piçarra, Cerâmica Poti, Mazerine, Jacaré, Pantanal, Cachorros e Mocambinho, nos bairros Parque Alvorada, Nova Brasília, São Joaquim, Olarias, Mafrense, Poti Velho, Aeroporto, Itaperu, Alto Alegre. São Francisco e Mocambinho.

No dia 24 de outubro de 2014, os documentos de avaliação ambiental e social e o marco de reassentamento involuntário do projeto foram disponibilizados pela Prefeitura no site: www.semplan.teresina.gov.br. No dia 04 de novembro de 2014, foi realizada consulta pública no Teatro do Boi para dar ciência à população a respeito das características gerais das ações previstas para a segunda fase, da avaliação ambiental e social, e dos projetos de reassentamento.

Em relação à execução da segunda fase do programa, a Prefeitura Municipal de Teresina informa aos moradores das regiões que serão afetadas pelo projeto que:

- a. A legislação brasileira e as normas do Banco Mundial têm como princípio orientador que as famílias reassentadas fiquem em condições iguais ou melhores às que se encontravam antes da realização do reassentamento. Nesse sentido, o cadastramento de imóveis é parte do processo de planejamento das ações e visa salvaguardar os direitos dos moradores.
- b. Após o cadastramento, a Prefeitura irá entrar em contrato com cada domicílio afetado pelas obras e apresentará as alternativas disponíveis quanto ao reassentamento; incluindo mudança para outro imóvel ou indenização.
- c. Qualquer ação de reassentamento só será realizada após acordo com o domicílio/ família sobre a forma de compensação; incluindo, conforme o caso, construção e disponibilização das alternativas residenciais, comerciais ou pagamento das indenizações.
- d. As obras planejadas para as diferentes áreas da região só serão iniciadas após a resolução da situação de moradia das famílias.





40
VPM

- e. A definição final dos domicílios a serem afetados pelo programa e sujeitos a reassentamento será conhecida após a finalização dos projetos executivos, prevista para 30 de setembro de 2015.

Em virtude da audiência realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, a Prefeitura suspendeu administrativamente, pelo prazo de 60 dias, as atividades de cadastramento de imóveis e notificou ao Promotor Fernando Santos que deu ciência à Advocacia Geral da União (AGU), Secretaria do Patrimônio da União (SPU), Ministério Público Federal (MPF), muito especialmente à Promotoria do Meio Ambiente, e à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), das ações do Programa Lagoas do Norte, por entender ser seu dever dar conhecimento de que estudos técnicos apontam para a situação de risco das famílias residentes ao longo do Dique Boa Esperança, na margem do Rio Parnaíba.

Informou também ao Promotor Fernando Santos que será realizado estudo técnico independente, por um Painel de Segurança, composto por três profissionais das áreas de hidrologia, hidráulica e geologia de barragens para aferir o risco, já apontado em relatório publicado pelo Governo Federal em abril de 2014.

A Prefeitura de Teresina tem atuado de maneira democrática, planejada e baseada na legalidade, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, das condições ambientais da região das Lagoas do Norte e, com a fase 2 do programa, ressalta ainda mais o seu compromisso com as pessoas da região.

Mais informações e esclarecimentos sobre o projeto podem ser obtidos na **Secretaria Municipal de Planejamento** (Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 - Palácio da Cidade, 4º pavimento - Centro. Fone: 3215.7520/ 3215.7525- das 7h30 às 14h30); e na **Unidade de Projetos Socioambientais – UPS** (Rua 02, nº 283, Conjunto Lagoa Azul 2, Matadouro. Fone: 3216.5075 - das 7h30 às 14h30), e na internet <http://semplan.teresina.pi.gov.br>.



43
VMA

Programa Lagoas do Norte – respostas às indagações da comunidade

1) No que consiste a ideia de “Reassentamento Involuntário das Famílias”, apresentado No documento intitulado “Marco de Reassentamento Involuntário das Famílias e Imóveis Afetados pela Segunda Fase do Programa Lagoas do Norte”?

O Marco de Reassentamento Involuntário é o documento inicial, requerido pelo Banco Mundial, contendo as diretrizes e os procedimentos a serem usados pelo Programa Lagoas do Norte, com o objetivo de proteger a população de eventuais riscos preexistentes ou decorrentes das obras e outras intervenções previstas no Programa. Para tanto, o Programa Lagoas do Norte deve fazer o acompanhamento das famílias residentes na área de abrangência antes, durante e depois do reassentamento, conforme abaixo:

- Antes – é feito o cadastro dos imóveis e das famílias, que permitirá ao Programa identificar as famílias e apresentar propostas de soluções para cada caso, com a garantia dos direitos de cada família, através de esclarecimentos e orientações e da negociação com cada uma delas;
- Durante – realização do reassentamento propriamente dito, sem custos para as famílias, com apoio para a mudança até a nova moradia;
- Depois – garantia de matrícula em escolas públicas para as crianças e jovens em idade escolar e de atendimento nos serviços básicos, como saúde, transporte coletivo e espaços de lazer; capacitação das famílias para o trabalho e acompanhamento até a completa inserção da família na nova comunidade.

Chamamos o reassentamento de involuntário porque muitas famílias não estavam à procura de um novo imóvel. Como o local onde algumas casas estão situadas é uma zona de preservação permanente e a Avenida Boa Esperança foi construída como um dique, para proteger as famílias, é necessário retirar da Avenida algumas moradias, para garantir a segurança e o bem estar das famílias, que hoje se encontram em área de risco. Não poderá haver reassentamento de qualquer família sem que a nova moradia esteja pronta e em condições de habitação aceita pelo morador.

2) Quando nos será entregue o documento que contém o Plano da Prefeitura para as Famílias da Avenida Boa Esperança, já solicitado formalmente?

A Prefeitura está finalizando o cadastro dos imóveis da área de abrangência do Programa Lagoas do Norte. Os cadastros da Boa Esperança, conforme audiência anterior, foram suspensos por 60 dias e ainda não foram encerrados. Apenas com a retomada dos cadastros no fim deste período, a Prefeitura poderá apresentar à comunidade, o plano solicitado.

O cadastro serve para identificar a quantidade de imóveis e de famílias e para garantir os direitos dessas famílias. Por isso a importância de finalizar os cadastros antes de concluir os estudos e apresentar o plano solicitado pelos moradores.

Além disso, como se trata de um dique, os projetos executivos referentes à Boa Esperança passarão pela inspeção de um estudo técnico independente, Painel de

Segurança, composto por três profissionais das áreas de hidrologia, hidráulica e geologia de barragens, para garantir as condições de segurança do dique após as intervenções propostas.

3) O que significa o “Selo de Congelamento da Área”, mencionado no documento acima citado?

O cadastramento é feito por uma equipe. O selo é usado para identificar o imóvel cadastrado, evitando que ele seja visitado mais de uma vez. Além das informações fornecidas pelos moradores, o responsável pelo cadastro faz fotos e mede os imóveis, anotando também a quantidade de cômodos e o número de pessoas e de famílias residentes em cada imóvel.

O selo é a comprovação do cadastramento. Ele é datado para garantir os direitos das famílias ao recebimento do valor justo pelo imóvel. Também por isso ele é chamado de selo de congelamento, porque as fotos “congelam” o imóvel na situação em que ele foi cadastrado, que servirá de referência para uma possível avaliação, caso haja necessidade.

O cadastro e, conseqüentemente, o selo, não significam que a família será reassentada. Comprovam apenas que o imóvel está localizado naquele endereço e a quantidade de pessoas e famílias que nele residem.

Quando há a necessidade de reassentamento, a Prefeitura de Teresina garante que a família será reassentada em condições iguais ou melhores à que ela vive hoje. Serão apresentadas várias soluções a cada família e ela escolherá a que lhe atende melhor.

4) Solicitamos informações sobre o decreto da ZEIS, igualmente constante no documento, com cópia e data de publicação no Diário Oficial;

A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) corresponde a uma área destinada à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitações de interesse social.

O residencial a ser construído no Parque Brasil está incluído na ZEIS criada pela Lei Complementar N° 3755, de 17 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de maio de 2008 (em anexo).

A região da Avenida Boa Esperança é Zona de Preservação Permanente (ZP), assim definida nos termos do Código Florestal Brasileiro e das leis municipais: Lei Complementar N° 3.560, de 20 de outubro de 2006, que “define as diretrizes para o uso do solo urbano do Município”; e Lei Complementar N° 3.563, de 20 de outubro de 2006, que “cria as zonas de preservação ambiental e institui normas de proteção de bens de valor cultural”. Segundo essas leis, a Avenida Boa Esperança está incluída nas Zonas de Preservação denominadas ZP5 e ZP8.



43
1/10

5) Solicitamos informações a respeito do andamento do Projeto (em que fase se encontra, quais os próximos passos previstos);

Deste ponto de vista, a Fase 2 do Lagoas do Norte se encontra no momento de desenvolvimento dos projetos executivos de engenharia, a saber: controle das cheias das lagoas; redes de água, esgoto e drenagem; construção do pólo turístico do Encontro das Águas; melhorias do sistema viário; conjuntos habitacionais para publicação do edital de chamamento da Caixa Econômica Federal.

Do ponto de vista dos recursos, temos a autorização prévia do Governo Federal e do Banco Mundial para negociar o empréstimo em moeda estrangeira (dólar). Ainda passaremos pela avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), negociação final com o Banco Mundial e aceitação do acordo de empréstimo pelo próprio Banco e o Senado Federal. Só então, será assinado o novo contrato, no segundo semestre de 2015.

6) Solicitamos que todas as ações de execução sejam suspensas, por meio administrativo, para apresentação, discussão e análise de proposta da Comunidade.

A Fase 1 do Programa Lagoas do Norte está consolidada e se encerra em dezembro de 2015.

Na Fase 2, entendemos que não há ação de execução a ser suspensa, já que estamos em fase de cadastramento dos imóveis e das famílias. Ainda assim, suspendemos o cadastramento por 60 dias, para esclarecer os passos a serem seguidos pelo projeto e a negociação.

Após a finalização dos cadastros e o encerramento dos estudos, será feita, como na Fase 1, a apresentação à comunidade, com ampla discussão e análise de cada proposta.

Assim, para a ampliação do diálogo, consideramos fundamental a conclusão dos cadastros, para que se conheça, em detalhes, a localização e a situação de cada imóvel e a realidade de cada família, para melhorar o atendimento e garantir os direitos de cada uma delas.





Centro de Defesa Ferreira de Sousa

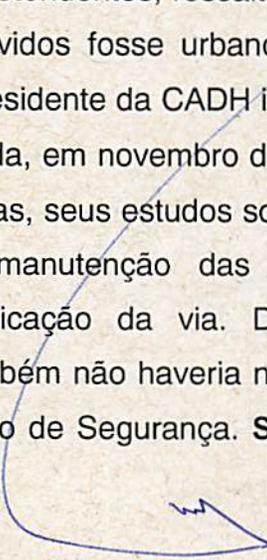
B.6

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00

ARQUIDIOCESE DE TERESINA - PI

Ata de Reunião realizada no Palácio Episcopal – Caso Projeto Lagoas do Norte – PLN - Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos

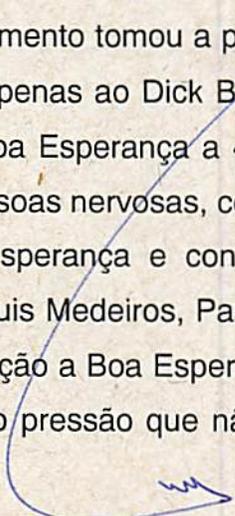
Aos de 16 dias do mês de outubro de 2017, às 10h, no Palácio Episcopal da Arquidiocese de Teresina, reuniram-se as pessoas relacionadas, cujo objetivo principal era discutir a elaboração do Painel de Segurança do PLN, conforme decidido na reunião passada entre os atores envolvidos, presidente pela Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos. **PRESENCAS:** Carlos Wagner Araújo Nery da Cruz, Presidente da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos, que coordenou a mesa dos trabalhadores; Fernando Santos, Promotor de Justiça; Erick Amorim, Secretário Municipal de Planejamento; Benoni Moreira, da Defensoria Pública da União; Izete Rodrigues da Comissão de Mediação da OAB-PI; Aurelio Lobão, da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos; Geysa Costa da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da OAB-PI, além de outros membros da comunidade presentes. **REGRAS DE REUNIÃO** – No início da reunião, o Presidente da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos, Carlos Wagner Cruz, explicou os critérios da reunião. Nesse sentido, relatou que cada representante das entidades convidadas fariam uma breve exposição de seus pontos de vista, no prazo de 10 minutos, sendo que depois os debates iniciariam com questões suscitadas pela assembleia presente. Relatou que as perguntas seriam feitas após inscrições dos pretendentes, ressaltando a necessidade de que o diálogo entre os atores envolvidos fosse urbano e proveitoso. **INTRODUÇÃO** - No início da reunião, o Presidente da CADH informou os propósitos da mesma, eis que na reunião passada, em novembro de 2016, a Prefeitura se comprometeu a reformular, em 90 dias, seus estudos sobre o Painel de Segurança do PLN e a possibilidade de manutenção das famílias da Boa Esperança sem necessidade de duplicação da via. Da mesma forma, a Prefeitura se comprometeu que também não haveria nenhuma ação até a apresentação do reestudo sobre o Plano de Segurança. **Secretário Erick Amorim** começou a



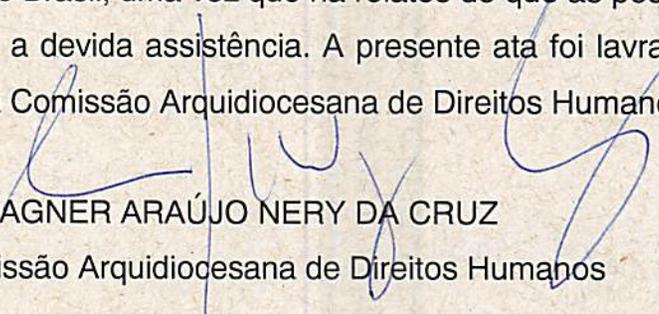
falar sobre o PAINEL DE SEGURANÇA. Segundo ele, houve um atraso na contratação do Painel de Segurança, mas que o resultado final para a conclusão será em 15 de novembro de 2017. Relatou que dentro de um mês será feito um Seminário sobre o Painel. **Dr. Fernando Santos, Promotor de Justiça**, pontuou que embora a atenção seja da Boa Esperança, a matéria envolve também os moradores do Cristo Rei, da Nova Brasília, Mocambinho. Segundo o Promotor, definiu-se que não haveria intervenções da Prefeitura, mas soube que moradores foram visitados inclusive com tom de ameaça. Em seguida falou **Dr Benoni Moreira**, da Defensoria Pública da União. Disse o Defensor Público da União que recentemente se integrou ao debate. Relatou que chegaram solicitações na DPU partindo da comunidade e que moradores solicitaram a intervenção da DPU. Diante desse estudo, soube no novo Painel de Segurança e que a Prefeitura não tomaria medidas até lá. O propósito das reuniões é buscar uma solução conciliatória entre o interesse do setor público e da população, ressaltou o Defensor Público da União. Em seguida, **Dra Izete Rodrigues** da Comissão de Mediação da OAB-PI falou da importância do momento porque a mediação tem como princípio o diálogo entre as partes e o princípio da autonomia da vontade das partes. A referida advogada disse que participou na primeira fase na composição de vários acordos, sendo que o índice chegou a 100%, pois ninguém chegou obrigado a entabular os acordos. Relatou que foram feitos 25 termos de acordo em 2017. Depois falou **Dr Aurelio Lobão** se apresentou como membro da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e fez um pequeno resumo da atuação da referida comissão.

FALA DOS MEMBROS DAS COMUNIDADES - Lucia da comunidade Boa Esperança se manifestou em primeiro lugar. Disse que a comunidade é vítima da Prefeitura, perguntando ao Secretário de Planejamento como é feita a prestação de contas do PLG e se a prefeitura paga a Comissão de Mediação da OAB para homologar os acordos. Perguntou a Dra. Izete Rodrigues onde estava o dossiê sobre as famílias que foram retiradas. Questionou para onde foi o povo do "Inferninho"?. A seguir o Sr. Secretário de Planejamento, respondente aos questionamentos, relatou que foi feito um contrato administrativo no valor de R\$ 400,00 por mediação. A prestação de contas está documentada na Prefeitura e pode também ser acessada pelo site da instituição. A moradora Isabel, depois, falou em nome do Centro de Defesa

Ferreira de Sousa. Disse que o Centro representa não apenas a comunidade Boa Esperança, mas muitas outras pessoas que querem ficar no seu lugar. Questionou o conceito de "interesse público", diante da relação de hierarquia ou de autoridade. Deu exemplo de duas pessoas que não queriam sair. A seguir, Luiza, como representante Evangélica questionou "Como é esse ganha a ganha" ? Levantou também a questão do interesse coletivo. Em seguida falou o morador Arnaldo Costa e Silva, morador de um sítio que seria atingido pelo PLN. O morador questionou o papel das Assistentes Sociais no contexto. A seguir o Secretário de Planejamento respondeu que as Assistentes Sociais são instruídas e não causar danos aos moradores. Sugeriu que fosse procurada a ouvidora do Município para qualquer reclamação a respeito. A seguir, Dr Benoni da DPU falou que um índice de 100% de acordos homologados, na verdade, não representa nenhuma maravilha, pois as pessoas tiveram suas expectativas frustradas. Os relatórios somente apontam maravilhas. As pessoas estão sendo removidas para área sem infraestrutura. As pessoas são levadas a mediação sem o devido esclarecimento. Logo em seguida, falou o Sr "Noim", que mora no Bairro São Joaquim desde maio de 1980. Segundo tal morador, as pessoas estavam em situação irregular, mas sabiam que um dia a Prefeitura teria o direito de fazer o que entendessem. Que se posiciona a favor da Prefeitura fazer os benefícios em face da implantação do PLN. Disse que hoje não estão alagados porque houve intervenção da Prefeitura. O PLN é um paraíso, concluiu. Depois falou Dra Geysa Costa, da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da OAB, manifestando apoio às pessoas que estão sendo atingidas pelo Projeto. Perguntou a Dra Izete Rodrigues como foi feita a assistência jurídica das pessoas que participaram da mediação e por que houve intervenção antes da conclusão do Painel de Segurança. Nesse momento, o Secretário de Planejamento tomou a palavra e disse que o Painel de Segurança seria em relação apenas ao Dick Boa Esperança. Depois falou Toinha Medeiros, moradora da Boa Esperança a 40 anos. Ela afirmou que já houve mortes depois do PLN. Pessoas nervosas, com depressão. Declinou que quer uma palavra de paz, de esperança e conforto, pois a situação está insustentável. Em seguida falou Luis Medeiros, Pastor Evangélico, morador do São Joaquim. Questionou em relação a Boa Esperança e a Rua Radialista Jim Borrvalho. Disse que vem sofrendo pressão que não pode fazer benefício nas



suas terras. Até quando tem que esperar? Diante das perguntas, o Secretario respondeu que não tem o detalhe do projeto e convidou Sr. Luis a ser conversado com a equipe da Prefeitura. Inquirido pelo Dr. Fernando, o Secretario de Planejamento falou que o Painel de Segurança diz respeito a intervenção na Boa Esperança e não da área toda do PLN. Depois, o morador Cláudio reclamou que há marcações na Boa Esperança, quebra de calçadas, tem dúvida sobre as marcações. Conceição de Maria Ferreira, assistente social da prefeitura, coordenadora social, falou da atuação das assistentes sociais da prefeitura. Fala da Dra Izete Rodrigues explicou as funções da comissão de mediação da OAB. **ENCAMINHAMENTOS** - Concessão de prazo para a Prefeitura de Teresina apresentar o novo estudo do Painel de Segurança, ficando definido que a próxima reunião ocorreria dia 27 de novembro de 2017. Reunião com a Defensoria Pública Estadual para acompanhar as mediações na Ordem dos Advogados do Brasil, uma vez que há relatos de que as pessoas estão fazendo acordos sem a devida assistência. A presente ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos.


CARLOS WAGNER ARAÚJO NERY DA CRUZ
Presidente da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.7

MANIFESTO DE DIÁLOGO POPULAR I

Referente ao Parque Lagoas do Nortell

Nós, abaixo assinado, nos constituímos representantes de famílias das comunidades: Poty Velho, Afonso Mafrense e São Joaquim (compreendendo também região das olarias, av. Boa Esperança), todas elas situadas na área de abrangência das obras do Parque Lagoas do Norte.

Inicialmente, vimos agradecer ao Banco Mundial a atenção e abertura para diálogo solicitado, nesta data.

Ressaltamos que esse diálogo é de muito valor e que se soma a muitos outros, em processo, com várias outras instituições, a exemplo da Defensoria Pública da União, Ministério Público do Estado, Arquidiocese de Teresina (através da sua comissão de Direitos Humanos e suas duas paróquias de atuação na área dessas comunidades), Grupos de Estudos e Pesquisas de Instituições de Ensino Superior, Prefeitura Municipal de Teresina, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, Centro de Defesa Ferreira de Sousa e Associações de Moradores.

Todos esses diálogos tem se dado, principalmente, no sentido de promover garantias de direitos e segurança às famílias quanto ao "remanejamento involuntário" sendo executado pela Prefeitura.

Vimos destacar questões que achamos importantes para entendimentos nesse diálogo. Temos considerado em nossas reflexões:

- 1) As famílias têm compreensão, gostam e difundem o valor das obras e do parque, tanto para a cidade como para elas.
- 2) As famílias também têm valor enorme a oferecer para essa construção e sustentabilidade do parque, assim como tem sido para a cidade e, de modo particular para a história dessa região. As famílias, na sua grande maioria, têm uma longa história de vida e laços de convivência nessas comunidades.
- 3) O "reassentamento involuntário" tem se dado com a dinâmica de negociação de imóveis, mas é importante ressaltar que não se trata apenas de negociação

e mudança de imóvel, para dar lugar ao Parque, mas mudança de condições de vida dessas famílias;

- 4) Os diálogos tem se constituído de debates, estudos e proposições e têm sido no sentido de reafirmar compromissos com a construção do parque, desde que contemple o protagonismo das famílias e sua permanência no seu local de moradia atual.
- 5) Para tal: realizamos diversas reuniões com a Prefeitura e pactuamos em março de 2019 a instalação de um grupo técnico e misto de trabalho com profissionais para redimensionar o projeto (ainda sem ter sido efetivada). Para tal, mobilizamos parcerias com pré-disposição de participação e apoio, como é o caso do CREA e CAUPÍ e de profissionais autônomos da engenharia, arquitetura, antropologia e etc.

As famílias e comunidades se colocam à disposição.

Desejamos imensamente que o Banco Mundial, a partir dessa reunião, venha a se somar e apoiar a consolidação desses diálogos e definições de rumos, no sentido promover garantias de direitos e segurança às famílias quanto ao remanejamento involuntário, sempre considerando o protagonismo das famílias.

Teresina/PI/Brasil, 16 de junho de 2019.

ASSINATURA	CONTATOS
Francisco Manoel da Silva Brito	86 949 651310
Cláudio Brito Pereira Viante	(86) 99906 8261
Helma Maria K. Viante	(86) 81012567
Juan Russell de Araujo Andrade	(86) 99990 2492
Márcia Chaves e Silva	(80) 99922 7688

E-mail: luccia.teresina@yahoo.com.br

DPU = benoni.moreira@dpu.def.br

MPPS = femendefem@ppp.mp.br



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.8

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ
3º OFÍCIO CÍVEL GERAL



Ofício nº. 00172/2019 DPU-PI

Teresina/PI, 25 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA

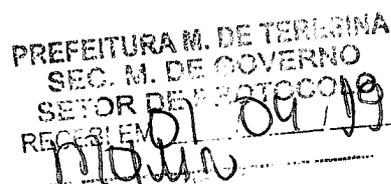
Palácio da Cidade, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 860, Térreo, Centro

CEP 64.000-160, Teresina/PI

Assunto: Solicitação de formação de Comissão Técnica Interdisciplinar para avaliação das intervenções previstas pelo Programa Lagoas do Norte, nas áreas de abrangência do referido programa, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, pelos moradores das áreas impactadas, pela Defensoria Pública da União, pelo Ministério Público do Estado do Piauí, pelo Ministério Público Federal, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí.

PAJ: 2017/015-03057

Senhor Prefeito,



A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, incumbida da missão constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua 44ª Promotoria de Teresina/PI, SOLICITAM a presença de Vossa Excelência que determine a adoção das providências necessárias, com a maior brevidade possível, para a **formação de Comissão Técnica Interdisciplinar para avaliação das intervenções previstas pelo Programa Lagoas do Norte, nas áreas de abrangência do referido programa, composta por**



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ
3º OFÍCIO CÍVEL GERAL

profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, pelos moradores das áreas impactadas, pela Defensoria Pública da União, pelo Ministério Público do Estado do Piauí, pelo Ministério Público Federal, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí.

A referida comissão terá por escopo analisar, sem quaisquer restrições, os relatórios técnicos e demais documentos produzidos pelo Programa Lagoas do Norte, utilizados para justificar as intervenções previstas pelo referido programa nas áreas de sua abrangência, com a finalidade de propor, se for o caso, alternativas para a redução da quantidade de famílias que serão reassentadas, sem prejuízo das intervenções necessárias para a realização das ações voltadas para o saneamento básico, drenagem e segurança contra inundações nas áreas afetadas pelo Programa Lagoas do Norte.

Atenciosamente,


BENONI FERREIRA MOREIRA
Defensor Público Federal – 3º Ofício Cível


FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
Promotor de Justiça – 44ª Promotoria de Teresina/PI



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.9



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

OF nº. 013/2020/PRES/CAU-PI

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2020.

Senhor
BENONI FERREIRA MOREIRA
Defensor Público Federal
Teresina – PI

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 500/2019, em que solicita a indicação de profissionais para integrarem a Comissão Técnica Interdisciplinar e Interinstitucional para avaliar as ações realizadas pelo Programa Lagoas do Norte; informamos os nomes dos representantes do CAU/PI como titular e suplente, respectivamente: **Anderson Mourão Mota e Rannieri Sousa Pierotti**.

Atenciosamente.

WELLINGTON CAMARÇO
PRESIDENTE DO CAU/PI

Benoni de F. Gomes
Defensoria Pública da União - DPU/PI
Recebido em 21/01/2020



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.10

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

Teresina, 19 de agosto de 2019.

Ofício n.º 466/2019 – GABINETE

A Sua Senhoria o Senhor

BENONI FERREIRA MOREIRA

Defensor Público Federal

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ

Rua Rio Grande do Sul, 585, Bairro Ilhotas, Teresina-PI

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 499/2019/DPU-PI.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA/PI, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.687.545/0001-02, neste ato representado pelo Presidente Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, vem perante Vossa Senhoria:

CONSIDERANDO as solicitações do ofício 499/2019/DPU-PI acerca da indicação de 02 (dois) profissionais para integrarem, na condição de titular e suplente, a Comissão Técnica Interdisciplinar e Interinstitucional para avaliar as ações realizadas pelo Programa Lagoas do Norte, em fase de implementação pelo Município de Teresina-PI.

INFORMO que são indicados abaixo os engenheiros civis para compor a referida Comissão:

Titular: Pedro Vaz de Carvalho Neto – Superintendente

E-mail: superintendencia@crea-pi.org.br

Telefone: 86 9.9904-8856

Suplente: Fábio Morais Peixoto - Chefe da Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@crea-pi.org.br

Telefone: 86.9 9902-9300

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng. Agro. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente do CREA/PI



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.11

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00

Resposta ao Manifesto de Diálogo Popular referente ao Parque Lagoas do Norte

De: Lagoas do Norte (lagoasdonorte@gmail.com)

Para: luciateresina@yahoo.com.br; benoni.moreira@dpu.def.br; fernandoferreira@mppi.mp.br

Data: terça-feira, 3 de setembro de 2019 16:24 -03

Prezados,

Ao cumprimenta-los, vimos por meio deste email registrar o recebimento do documento intitulado "Manifesto de diálogo popular referente ao Parque Lagoas do Norte", nos encaminhado via email pelo Banco Mundial, o qual solicitou que fosse respondido diretamente às pessoas e instituições presentes no referido documento.

O Manifesto considera as seguintes reflexões:

1 - As famílias têm compreensão, gostam e difundem o valor das obras e do parque, tanto para a cidade como para elas;

2 - As famílias também têm valor enorme a oferecer para essa construção e sustentabilidade do parque, assim como tem sido para a cidade e, de modo particular para a história da região. As famílias, na sua grande maioria, têm uma longa história de vida e laços de convivência nessas comunidades;

3 - O "reassentamento involuntário" tem se dado a dinâmica de negociação de imóveis, mas é importante ressaltar que não se trata apenas de negociação e mudança de imóvel, para dar lugar ao Parque, mas mudança de condições de vida dessas famílias;

4 - Os diálogos tem se constituído de debates, estudos e proposições e têm sido no sentido de reafirmar compromissos com a construção do parque, desde que contemple o protagonismo das famílias e sua permanência no seu local de moradia atual;

5 - Para tal realizamos diversas reuniões com a Prefeitura e pactuamos em março de 2019 a instalação de um grupo técnico e misto de trabalho com profissionais para redimensionar o projeto (ainda sem ter sido efetivada). Para tal, mobilizamos parcerias com pré-disposição de participação e apoio, como é o caso do CREA e CAUPI e de profissionais autônomos da engenharia, arquitetura, antropologia e etc.

O Programa Lagoas do Norte considera as reflexões acima bastante importantes e ressalta que já existem e estão sendo utilizadas diversas formas da comunidade ser ouvida como:

- O Comitê Lagoas do Norte, composto por representantes dos 13 (treze) bairros da área de abrangência do Programa, com a função de acompanhar o andamento das intervenções e servir de canal de comunicação entre a comunidade e a unidade de gestão de projeto (UGP), principalmente a unidade de projeto social (UPS) e tem sede, inclusive, no próprio prédio da Administração do Parque Lagoas do Norte;

- Contato direto com a UGP e UPS, através de sua equipe, composta por Assistentes Sociais, Engenheiros, Arquitetos, Advogados e Psicólogo. A comunidade é assistida de forma direta e sistemática pela UGP e UPS, onde são apresentados/esclarecidos à população as características principais das intervenções a serem realizadas na área de abrangência das obras do Programa. Antes de quaisquer atuações em determinada área são feitas reuniões com o Comitê Lagoas do Norte com a população diretamente afetada. Nessas reuniões são debatidos os motivos das intervenções e todo o conjunto de ações integradas de cunho social, econômico, habitacional, de infraestrutura e de requalificação ambiental a serem implementadas, com vistas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população residente.;

- Instituições como o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado, Associações de Moradores, dentre outros. Estas instituições, inclusive, fazem contatos diretos com o Programa solicitando

- Instituições como o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado, Associações de Moradores, dentre outros. Estas instituições, inclusive, fazem contatos diretos com o Programa solicitando informações, promovendo reuniões e audiências para esclarecimentos e, sempre que convidado pela população ou por esses entes, o Programa Lagoas do Norte se faz presente e esclarece todas as dúvidas demandadas;

- Outros canais como o Colab e as mídias sociais (facebook e whatsapp).

Com relação a permanência das famílias nos locais ora existentes o Programa tem adotado todas as medidas possíveis para reduzir ao mínimo o número de reassentamentos, que estão sendo realizados apenas nos casos de populações situadas tecnicamente nas áreas de risco e afetadas pelas obras de saneamento. Nos casos onde os reassentamentos são necessários tem sido seguidas rigorosamente as salvaguardas sociais e ambientais do Banco Mundial.

Deste modo, o Programa Lagoas do Norte considera não haver a necessidade de formação de um Grupo Técnico e Misto Específico e, como sempre, se encontra à inteira disposição para conversar sobre o projeto e as políticas de reassentamento.

Atenciosamente,

Eng^a. Márcia Muniz
Diretora Geral do PLN
SEMPPLAN - PMT



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.12

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00

Ata de Reunião

Data: 09.09.2019 (segunda-feira)

Assunto: roda de conversa sobre manifesto apresentado pela comunidade dos bairros Mafrense e São Joaquim ao Banco Mundial

Aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2019, às 16 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPPLAN), os técnicos do Programa Lagoas do Norte (PLN) representados pela engenheira Márcia Muniz (Diretora Geral do PLN), o senhor Leonardo Martins (Diretor de Coordenação do PLN), a senhora Denise Leal (Assistente Social do PLN), a senhora Leilane Shirley dos Santos (Assessora de Comunicação do PLN), a Especialista Social do Banco Mundial, senhora Juliana Paiva, a senhora Dilma Maria Pereira (comunidade Mafrense), a senhora Thays Beatriz (comunidade Mafrense), o senhor Francisco Morais (comunidade Mafrense), a senhora Maria Lúcia Araújo (comunidade Mafrense), o senhor Luan Rusvell (Centro de Defesa Ferreira de Sousa), o senhor Defensor Público da União, Benoni Ferreira Moreira, o senhor Defensor Público do Estado, Alessandro Andrade, o senhor Defensor Público Igor Sampaio, o senhor Promotor de Justiça, Fernando Santos, a senhora Maria Lúcia Oliveira (Presidente do Centro de Defesa Ferreira de Sousa), a senhora Luzia (moradora da Avenida Boa Esperança) para tratarem, a convite do PLN, do manifesto apresentado pela comunidade dos bairros Mafrense e São Joaquim feito ao Banco Mundial datado de 16 de junho de 2019. Inicialmente a Enga. Márcia pediu para que todos se apresentassem e informou que a reunião se deve ao referido manifesto. Em seguida, o Defensor Público da União Benoni Moreira informou que a Prefeitura de Teresina convida para o diálogo, mas que a decisão já está tomada. Informou que a comunidade não reconhece o comitê como seus representantes. Informou também que foi feita uma manifestação junto ao Painel de Inspeção do Banco Mundial. Informou ainda que a operacionalização da desapropriação do PLN é diferente daquilo que é acordado com o Banco Mundial. Que os motivos vão além de questões de saneamento e que famílias estão sendo desapropriadas por intervenções no sistema viário. Solicita também comunicação direta da comunidade com o Banco Mundial. O senhor Francisco informa que não há diálogo antes das intervenções. A senhora Maria Lúcia informa que as discussões iniciaram a mais de 5 anos e que muitas reuniões foram realizadas desde então. Atos públicos também foram realizados e que somente após isso tiveram acesso ao PRI. A senhora Juliana Paiva informa que o PRI somente poderia ser publicado após aprovação do Banco Mundial e que na preparação do PLN houve um Marco de Reassentamento. A senhora Maria Lúcia informa que há muitas famílias residindo na região que não constam no cadastro da Prefeitura e que fizeram o mapeamento dessas famílias, inclusive os hábitos e o ponto de vista sobre o PLN. Informa ainda que questionava se a família gostaria de ficar ou sair e que muitas se apresentavam com medo, pois havia relações de vizinhança construídas. Informa ainda que a comunidade acessou ao Painel de Inspeção por orientação do Ministério Público. A senhora Thays informa que a manifestação foi feita colhendo os depoimentos dos moradores. A senhora Dilma informa que mora a 40 anos na região e que trabalhou nas olarias. Informa ainda que a Prefeitura tem o propósito apenas de expulsar as famílias e que não são contra ao PLN e que somente querem participar do projeto. Informa que o

psapueiz

flavio

o

FR

M
JRK

PLN não dialogou sobre o projeto e que não concorda com a abordagem feita. O senhor Francisco informa que a PMT foi na região para derrubar a casa de famílias sem nenhuma informação prévia. A senhora Lúcia Oliveira informa que a luta de resistência é de muito tempo e viveu de olaria e horticultura. Informa ainda que mora na Avenida Boa Esperança e que o PLN foi elaborado sem consulta prévia. Informa que há racismo ambiental na zona norte e que a região não precisa ser revitalizada pois ali já existe vida. Informa ainda que risco é uma construção social e que as idosas estão adoecendo. Informa ainda que não concorda com o Vila Bairro Segurança e que os jovens oleiros não possuem a educação adequada. Informa ainda que não é contra ao processo, mas que quer participar dele e que quer ser ouvida. Informa ainda que as casas no Residencial Parque Brasil são pré-moldadas e são inadequadas para a região. Informa ainda que o PLN criminaliza a região e que sua mãe está doente. A senhora Luzia informa que o PLN tem pontos positivos e que pode dar certo, desde que veja o que a população precisa. No entanto, observa que o Prefeito não tem sensibilidade. Informa que grande empresário se instalou na região e que nada foi feito. Questiona ainda se a área é de risco ou de rico? Informa ainda que a comunidade seja ouvida e que o diálogo seja claro. Observa que o direito a moradia é constitucional e reitera que deseja que os anseios da comunidade sejam atendidos. A seguir a senhora Juliana Paiva, leu carta entregue em mãos pela senhora Luzia. O senhor Luan informa que o PLN tem sido alvo de estudos de vários pesquisadores locais, especialmente os de Arquitetura e Urbanismo. Informa que os projetos não tem identidade com as comunidades de matriz africana e que cria uma relação de não pertencimento do projeto para com a comunidade. Informa ainda que desde 2014 cobra do município o estudo antropológico e que somente em 2018 foi concluído, ou seja, 10 anos após o início do PLN. Informa ainda que muitos impactos negativos poderão surgir disso. Informa ainda que comunidades ribeirinhas estão sendo assediadas para obra de duplicação da Avenida Boa Esperança. Questiona ainda o porquê do Residencial Parque Brasil está sendo construído a 6 km da região que moram. Informa ainda que a região é uma ilha, sem acesso a ônibus, saúde e educação e que sofre com alagamentos e as edificações tem falhas estruturais, ou seja, em áreas de risco. Informa que do ponto de vista, a comunidade da Avenida Boa Esperança é muito conectada, pois está próximo de tudo. Exalta a construção dos terminais de integração construídos e questiona o porquê das famílias serem desapropriadas sem poderem usufruir dos benefícios. O senhor Luan apresentou vídeo em que a PMT retira moradia na comunidade Mafrense. A senhora Maria Lúcia Oliveira informa que famílias que foram reassentadas na zona sul retornaram para a zona norte. O senhor Luan informa que a zona norte tem uma grande qualidade ambiental e que há uma especulação imobiliária na região e tem atraído empresários. Informa ainda um processo de **gentrificação** silencioso na cidade. A senhora Dilma informa que as Assistente Sociais convidam para reunião coletiva e que depois a reunião é individual e que há assédio. O senhor Benoni Moreira informa que a zona norte é quase toda formada por terrenos da União e que a PMT usa esse argumento para desapropriar e que já está articulando com a SPU formas de assegurar o direito das famílias que residem na região. O senhor Benoni informa que entende que há pessoas que precisam sair e não querem sair, mas que o problema está nas pessoas que não querem sair e que não há necessidade de sair. O senhor Igor Sampaio informa que já acompanha o PLN há muito tempo e que tem dificuldades de acessos às informações. Além disso, informa que deseja ter acesso

opapeira

Francisco

NR
HL
WR

a informações sobre cada caso e não informações gerais. Informa ainda que os estudos não falam de moradias ou empreendimentos de maior valor econômico. Informa ainda que a DPE foi convidada a participar da sessão de mediação assessorando os moradores. Porém, mesmo oficiando a PMT não forneceu as informações sobre a situação dos moradores atingidos. Informa que não observou nenhuma iniciativa para regularização fundiária das famílias que permanecerão. Questiona ainda sobre a questão laboral das famílias que forem reassentadas. Informa ainda que o projeto é apenas informado e não dialogado. Informa que a mediação foi suspensa ao passo que a Defensoria solicitou participação para compreender o processo. Informa que a PMT desapropria sem um processo instruído e sem a legalidade requerida. Requer ainda saber se há uma higienização social, pois apenas os mais desfavorecidos economicamente estão sendo afetados neste momento. Solicita informações sobre estudos técnicos de cada família, como: a senhora Dilma está realmente em área de risco? É possível se prosseguir desde que seja dialogado, pois o caminho é a judicialização. A senhora Maria Lucia Oliveira informa que há projetos alternativos elaborados pelas professoras Raquel (UNINOVAFAPI) e Angela Braz (UFPI). O senhor Alessandro ratifica a ausência de informações e que os ofícios da Defensoria foram ignorados. Reitera que a Câmara de Mediação não funcionou e que não teve acesso aos estudos técnicos de cada família. Informa ainda que deseja que o PLN aconteça, mas que as famílias permaneçam também. O senhor Fernando Santos espera que esse encontro fosse transformado em diálogo e que em todos os anos de discussão o PLN não escutou o MPE, DPE e DPU e nem tampouco os moradores. Informa que acompanha o PLN desde 2015 e que o RAAS, na sua página 79, justifica o reassentamento da Avenida Boa Esperança e a rua Manoel de Aguiar tão somente pelo sistema viário e urbanística e não de risco como tem dito. Informa ainda que isso tem sido dito desde 2015, mas que o PLN ignorou. Informa ainda que isso já é o suficiente para suspensão do reassentamento e que essa é a única forma de diálogo entre as instituições. Informa ainda que o PLN se reporta ao Banco Mundial de forma diferente daquilo que se é visto na prática e que a desapropriação para o PLN é a primeira opção ao invés de ser a última. Reitera que o diálogo, entre as partes, iniciará se houver suspensão imediata do reassentamento. A senhora Maria Lúcia (Mafrense) informa que o manifesto é um documento atual e que não retira nada do que foi escrito. Lembra ainda o caso do senhor Jamaica. O mesmo teve um valor indenizatório acima do valor de mercado, mas que devido a sua vulnerabilidade ele deve permanecer na região. E pede que o Banco Mundial ajude no diálogo entre as famílias e as instituições e que não reconhece outras organizações que representam a comunidade. A senhora Juliana Paiva esclarece ao Senhor Benoni que o projeto é do município e que o Banco Mundial é um agente financiador e que há autonomia por parte da Prefeitura de Teresina que realiza suas atividades com supervisão e acompanhamento do Banco. Informa ainda que entende que há uma demanda para constituição de comissão técnica, suspensão de reassentamento e esclarecimentos sobre justificativa individual dos reassentamentos. Esclarece ainda que há outras justificativas para o reassentamento além da área de risco. A senhora Maria Lúcia Oliveira pede que o atendimento seja melhor por parte do PLN. Informa ainda que são muitos os impactos adversos do PLN. A senhora Juliana Paiva sugere que todos possam se reunir novamente para dar uma devolutiva à comunidade. Os representantes presentes solicitam a paralisação dos reassentamentos. O PLN e o Banco Mundial informam que

assessoria

flavio

SR

a

NR
SR

essa decisão não pode ser tomada neste momento, pois requer a consulta de outras instâncias. O senhor Fernando Santos informa que se o Painel de Inspeção não tomar uma rápida posição, as instituições irão buscar outros organismos internacionais. O senhor Igor Sampaio solicita o cronograma das obras. A senhora Dilma informa que o PLN já está próximo de sua casa e que está preocupada com uma possível desapropriação. Informa ainda que uma pessoa da comunidade lhe pediu para assinar uma procuração passando seu terreno para uma Associação. A senhora Márcia informa que o objetivo da reunião é o diálogo e que está disposta a apresentar os projetos e informa que irá comunicar o secretário de planejamento e que o mesmo falará com o Prefeito sobre o pedido de suspensão do reassentamento feito pela comunidade, MPE, DPE e DPU. A devolutiva ficou agendada para a próxima quinta-feira (19.09.2019) às 16 horas na sala de reuniões da SEMPLAN.

Quiana Sampaio

Alessandro Andrade Sampaio
DPE - P. 1111

Fernando S - MP - 12

Dpo Artelís Moraes & Ferreira - DPE - P.

Juliana Paes

Leandro Pereira WAGDAS/SEMPLAN

Luana Russell - CDF



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.13

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00

População atingida pelo Programa Lagoas do Norte

Teresina(PI), 09 de setembro de 2019.

De: População atingida pelo Programa Lagoas do Norte

Para: SEMPLAN – DIRETORIA GERAL DO PLN

Senhoras e senhores,

A população atingida pelo Programa Lagoas do Norte vem reivindicar respostas para questões que seguem abaixo, considerando a atuação do programa permanecer eivada de ilegalidades que desde o início vem sendo denunciadas, mas nunca foram corrigidas:

1. Por que não foi realizada consulta prévia junto às comunidades assentadas no território de implantação do Programa Lagoas do Norte, considerando que estas são populações tradicionais e a Convenção 169 da OIT determina a Consulta Prévia?
2. Quais medidas foram tomadas como ajustamento de conduta em relação a não realização da consulta prévia?
3. Solicitação dos estudos técnicos que indique as áreas de risco e as justificativas para remoção de moradores destas áreas e a garantia de contestação individual de cada família.
4. Por que acontecem sistemáticas atitudes de assédio com os moradores com ameaças?
5. Por que a derrubada de casas, incluindo casas seladas?
6. Garantias de acesso à informação sobre as atuais e futuras ações do PLN em linguagem acessível?

Assinado por Populações atingidas pelo Programa Lagoas do Norte.

Recebi

09.09.19

esp. p. p. p.

Juliana Parra (ciência)



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.14

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Ofício 04/2019

Teresina - PI, 19 de setembro de 2019

O Centro de Defesa Ferreira de Sousa, entidade de representação dos moradores das Lagoas do Norte de Teresina, vem, por meio deste, fazer as seguintes colocações e solicitações:

- Fundamentado no compromisso de transparência e acesso à informação do Programa Lagoas do Norte, viemos denunciar que desde o dia 13 de Setembro de 2019 o site do Programa Lagoas do Norte, vinculado à página da SEMPLAN, encontra-se fora do ar, impossibilitando o acesso aos documentos públicos do mesmo;
- Solicitamos uma cópia impressa, em português, de todos os documentos públicos, e seus anexos, referentes ao Programa Lagoas do Norte;
- Plano de trabalho detalhado referente a implementação das ações referentes ao seguinte critério: "Promover ações de acompanhamento pós-intervenção na comunidade, preferencialmente por agentes da própria comunidade, previamente capacitados.", conforme item 2.3, previsto no Política de Reassentamento Involuntário do PLN (2007);
- Solicitamos à coordenação do PLN que disponibilize a íntegra do documento de "Avaliação de Resultados e Impactos da Ação de Reassentamento de Famílias do Programa Lagoas do Norte – ÁREA 1", realizado em Outubro de 2011, pela empresa WR Consultoria e Planejamento Ltda;
- Solicitamos documento com a lista de todas as famílias (identificadas por endereço de moradia prévia à remoção, número de pessoas por moradia e dados socioeconômicos dos moradores) que já foram removidas durante todas as ações do PLN ao longo de sua 1ª fase, bem como por conta das etapas já concluídas durante a sua 2ª fase, até agosto de 2019. Em anexo à lista, solicitamos dados referentes ao tipo de indenização que foi prestado às famílias removidas, seus respectivos endereços atuais e demais dados de identificação.

Maria Lúcia de Oliveira Sousa
Maria Lúcia de Oliveira Sousa

Presidente do Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Avenida Boa Esperança nº 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil

E-mail: centrodedefesafs@gmail.com

CNPJ: 10.949.286/0001-00

*Recebi
29/09/19
4559...*



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.15

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



Luan Rusvell <luanrusvell@gmail.com>

Fwd: Re: Assunto: Informações ações do Programa Lagoas do Nor

1 mensagem

Centro de Defesa <centrodedefesafs@gmail.com>
Para: Luan Rusvell <luanrusvell@gmail.com>

5 de abril de 2020 18:21

<div>Em qua, 18 18e mar 18e 2020 às 8:38, Lagoas do Norte</div><div><lagasdonorte@gmail.com> escreveu:
</div>

Prezados,

Ao cumprimenta-los, vimos por meio deste email e em resposta à reunião realizada no auditório da SEMF/PMT, no dia 19 de setembro de 2019, com técnicos do Programa Lagoas do Norte, representantes da comunidade, representantes do Movimento atingidos por Barragens, Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública Estadual (DPE) e Banco Mundial, encaminhar informações sobre o andamento dos 04 (quatro) pontos importantes destacados pela comunidade em relação ao Programa Lagoas do Norte, a saber: acesso a informação, comunicação, respeito a herança cultural e processo de consulta às comunidades.

O Programa Lagoas do Norte considerou a reunião como um momento importante para esclarecer os questionamentos dos participantes e, ao mesmo tempo, serviu de feedback para o Programa, que verificou a necessidade de trabalhar a melhoria dos 04 (quatro) pontos citados.

Dessa forma, o Programa tem trabalhado desde setembro de 2019 no sentido de melhorar/fortalecer estes pontos. Segue abaixo a descrição dos avanços alcançados.

Quanto ao Ponto 1 – Acesso à informação.

O site do Programa Lagoas do Norte, <https://semplan.teresina.pi.gov.br/lagoas-do-norte/>, encontra-se estabilizado e é atualizado regularmente com informações sobre o Programa.

Neste site estão disponibilizados os documentos relevantes relativos ao Programa e uma via impressa dos documentos (PRIs, PCAs, Estudo Antropológico, Painéis de Segurança, etc.) pode ser encontrada na sede da UGP para leitura da população que não possui acesso à internet.

O site informará sobre o andamento dos PRIs, além de contar com links para consulta pública dos PRIs atualizados. Atualmente, os PRIs 2, 3 e 4 atualizados encontram-se em processo de consulta virtual e podem ser acessados através dos links:

Para PRI 2 atualizado: <https://semplan.teresina.pi.gov.br/consulta-publica-virtual-3/>

Para PRI 3 atualizado: <https://semplan.teresina.pi.gov.br/consulta-publica-virtual-4/>

Para PRI 4 atualizado: <https://semplan.teresina.pi.gov.br/consulta-publica-virtual-5/>

Vias impressas de cada PRI podem ser encontradas na sede da UGP e da UPS para leitura da população que por ventura não tenha acesso à internet.

Além disso, os registros das reuniões com as comunidades estão inseridos nos PRIs atualizados e no site do Programa, podendo ser acessadas através do link <https://semplan.teresina.pi.gov.br/comunicacao-lagoas-do-norte/>.

Quanto ao Ponto 2 – Comunicação.

O planejamento do Programa passava pela contratação de uma agência de comunicação, que só pôde ser viabilizada no segundo semestre de 2019, e tem como principal objetivo melhorar a qualidade da comunicação.

Uma das metas da contratação foi implementar um plano de comunicação que repassasse as informações técnicas em linguagem acessível às comunidades da área de intervenção do Projeto. Isso incluiu intensificar o repasse de informações resumidas sobre o Projeto, atualizações sobre projetos e frentes de obras, critérios de elegibilidade e compensações dos PRIs, atualizações de informações no Facebook e criação de nova conta no Instagram.

Uma pesquisa de satisfação também foi contratada pelo Programa com alguns resultados como: 74,88% dos Teresinenses acreditam nas melhorias estruturais e no desenvolvimento econômico e social do Programa Lagoas do Norte; 87,86% da população da zona norte confia na capacidade do Programa Lagoas do Norte de melhorar suas vidas e 77,04% da comunidade da zona norte confia na capacidade de mudanças positivas na região.

Além disso, os registros das reuniões com as comunidades estão inseridos nos PRIs atualizados e no site do Programa, podendo ser acessadas através do link <https://semplan.teresina.pi.gov.br/comunicacao-lagoas-do-norte/>.

Outro fato diz respeito a disseminação dos diversos canais de reclamo utilizados pelo Programa, inclusive o COLAB, que foi fortalecida entre a comunidade, o Comitê de Mobilização e os próprios técnicos do Programa.

Quanto ao Ponto 3 – Respeito a herança cultural.

Foi dado andamento às recomendações contidas no Estudo Antropológico sobre a elaboração e implementação do Plano de Gestão do Patrimônio Cultural da Região do Programa, com foco nas comunidades tradicionais. O Plano encontra-se na fase de elaboração do Termo de Referência para a contratação de consultoria para sua elaboração e implementação, que contará com a parceria do IPHAN.

Além disso, para além dos atendimentos personalizados que já se fazia às famílias que desenvolvem atividades produtivas e culturais nas áreas de intervenção, comercialmente ou para a sua subsistência, como o caso dos vazanteiros, oleiros, horticultores, artesãos e casas de culto religioso e outras práticas culturais, o Programa visualizou e incluiu nos PRIs atualizados a possibilidade, de acordo com critérios estabelecidos nos PRIs, de se construir espaços individuais ou coletivos para o desenvolvimento de meios econômicos tradicionais de subsistência e atividades de natureza cultural, com efetivo acompanhamento técnico social viabilizando as condições de manutenção e fortalecimento das condições de vida, anteriormente exercidas.

Quanto ao Ponto 4 – Processo de consulta às comunidades.

Os registros das reuniões com as comunidades estão inseridas nos PRIs atualizados e no site do Programa, podendo ser acessadas através do link <https://semplan.teresina.pi.gov.br/comunicacao-lagoas-do-norte/>.

Além disso, o Programa visualizou e implementou um processo de consulta dinâmico e mais participativo com as comunidades ainda não atendidas pelo Programa, através do Evento Mobiliza Lagoas, onde foram atendidas 492 pessoas no dia 19.02.2020, tendo como objetivo informar, tirar dúvidas e ouvir as famílias que serão atendidas pelo Programa, além de coletar opiniões e preocupações da população no contexto da revisão dos Planos de Reassentamento para as áreas que receberão obras dos PRIs do Edital 2, 3, 4 e 5, incluindo as famílias que foram cadastradas em 2019 (o documento pode ser acessado no site do Lagoas, na área das consultas virtuais dos PRIs 2, 3 e 4).

Informamos que este email está sendo encaminhado para as pessoas ou entidades que forneceram email durante a reunião ou em documentos.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Eng^a Márcia Muniz
Diretora Geral PLN
SEMPLAN - Prefeitura de Teresina



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.16

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Teresina - PI, 22 de Outubro de 2019

OFÍCIO 05/2019

À sra. Márcia Muniz
Diretora Geral do Programa Lagoas do Norte

1. Tendo em vista o convite para **“Reunião para discussões sobre os estudos para recuperação dos diques do Parnaíba e Poti”**, a ser realizada na administração do Parque Lagoas do Norte, no dia 23 de Outubro de 2019, pela Prefeitura Municipal de Teresina, viemos, por meio deste, solicitar a presença do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública da União na referida reunião. Tais instituições vêm acompanhando as famílias atingidas pelo Programa Lagoas do Norte desde o início do projeto, sendo representantes legais dos referidos moradores, portanto sua presença é fundamental;
2. Comunicamos também que o Centro de Defesa Ferreira de Sousa, entidade de representação dos moradores atingidos pelo Programa Lagoas do Norte, também não recebeu convite para participar de tal reunião;
3. Assim sendo, solicitamos que seja cumprido o acordo feito entre Centro de Defesa Ferreira de Sousa, Defensoria Pública da União, Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal de Teresina, coordenação do Programa Lagoas do Norte e Banco Mundial, de que as famílias sejam sempre acompanhadas, em todas as reuniões, de tais entidades de representação legal, garantindo assim a isonomia do processo.

Maria Judith Absolon Castro Branco

Maria Maria Lago Ferreira

Isaura Sabrina dos Anjos de Oliveira

Marcia do Socorro Loupas

Raimundo Renato Nascimento Noqueira

Leonardo Ribeiro

MARIA Ribeiro

Maria Lucia de Oliveira Sousa

Presidente do Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Jocilson Costa

Recebido
23/10/19
Márcia Muniz



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.17

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Teresina - PI, 22 de Outubro de 2019

OFÍCIO 06/2019

À sra. Márcia Muniz
Diretora Geral do Programa Lagoas do Norte

1. O Centro de Defesa Ferreira de Sousa, entidade de representação dos moradores atingidos pelo Programa Lagoas do Norte, vem, por meio deste, solicitar a entrega dos documentos solicitados no ofício 04/2019, entregue durante reunião do dia 19 de setembro de 2019 (em anexo);
2. Solicitamos também, ata da reunião do dia 19 de setembro, na qual foram firmados acordos entre Centro de Defesa Ferreira de Sousa, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública da União, Prefeitura Municipal de Teresina e Banco Mundial.

Recebi 23/10/19
elfsopreij

Maria Lúcia de Oliveira Sousa
Presidente do Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Avenida Boa Esperança nº 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil

E-mail: centrodedefesafs@gmail.com



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.18

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00

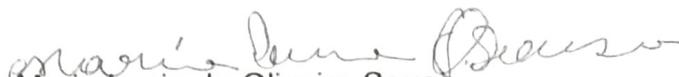
Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Ofício Direcionada a Coordenadora do programa lagoa do norte Marcia Munis

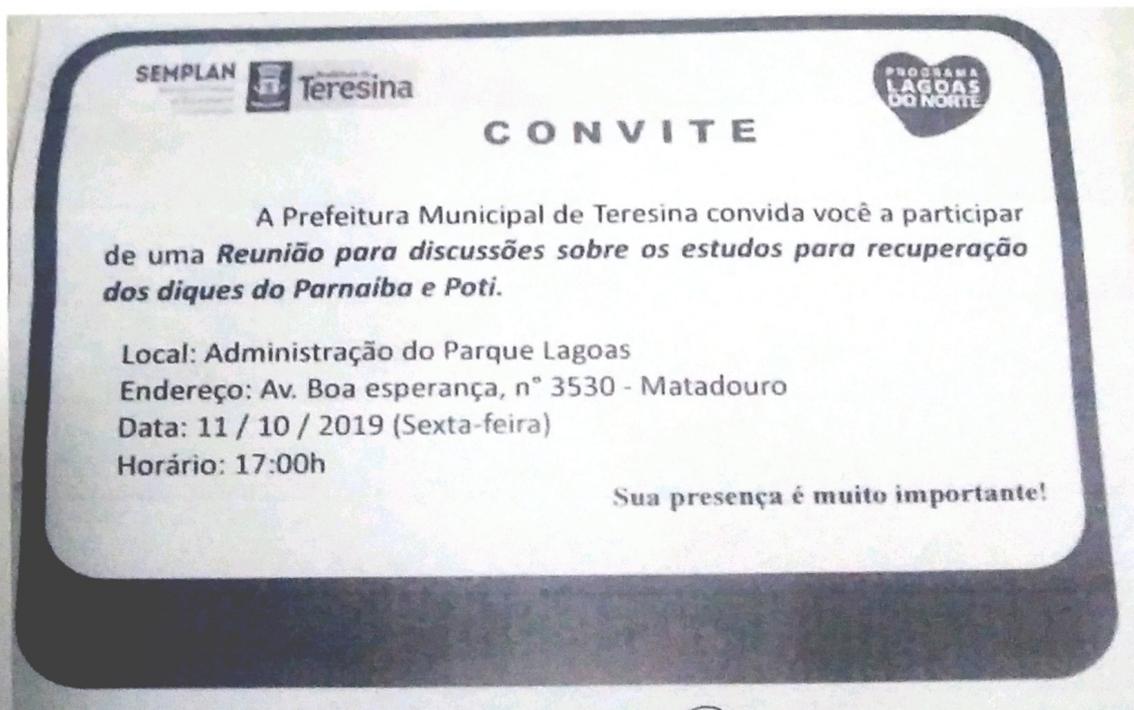
Tendo em vista o convite para uma reunião na administração do Parque Lagoas do Norte (11/10/2019 – 17:00hs) que recebemos da Prefeitura Municipal de Teresina nós moradores da Boa Esperança vemos por meio deste solicitar a presença do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública da União e da Defensoria Pública do Estado na referida reunião. Representantes legais dos moradores deste bairro. Haja vista que desconhecemos o teor deste convite por a Prefeitura ainda não ter cumprido o acordo que foi feito entre as partes e o Banco Mundial.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção.

10 de outubro de 2019.


Maria Lucia de Oliveira Sousa

Presidente do Centro Ferreira de Sousa



Recebido
10/10/19
Margarida



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.19

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00

BOLETIM ESPERANÇA

EDIÇÃO 1
ABRIL/2019

Em meio a ameaças e remoções, ter que deixar o lugar onde sempre foi chamado de lar, abandonar sua rotina e as pessoas que fazem parte dela. É o que está acontecendo com mais de 3 mil famílias ATINGIDAS PELO PROGRAMA LAGOAS DO NORTE.

A ESPERANÇA é o que nos move. Somos Matadouro, Mafrense, Olarias, Nova Brasília, Boa Esperança, Cristo Rei... somos Zona Norte, somos Teresina!

Através deste BOLETIM vamos construir nossa própria mídia. Queremos nos unir, nos informar, nos solidarizar.

Não tenha medo, não vamos aceitar migalhas, lutaremos pelo que acreditamos!

Vamos Esperançar!

Sabemos do lado de quem a mídia está. Mas também temos nossos espaços de comunicação popular.

acesse lá comunidade:

Facebook: **Lagoas do Norte Pra Quem?**

Site: **www.ocorredario.com**

Youtube: **Projeto Mulheres nos Terreiros da Esperança**

A TERRA É NOSSA!

A foto da capa de inauguração do nosso BOLETIM é a imagem da ESPERANÇA renovada. Na semana passada (dia 29/03) Seu Raimundo retomou a posse de sua terra.

No fim do ano passado ele teve suas plantações destruídas e seu terreno cercado em um ato de violência e covardia.

No dia seguinte a placa "PROPRIEDADE PRIVADA" apareceu como uma ameaça, impedindo seu Raimundo de trabalhar.

Desde de então o Centro de Defesa Ferreira de Sousa, junto com advogadas populares, entrou na justiça para retomar a propriedade desta beira de rio e

SAIMOS VITORIOSOS!

Você morador da beira de rio e de toda região do Lagoas do Norte, saiba que você tem um pedaço de terra muito valioso, o qual os empresários e a Prefeitura querem tomar porque sabem o grande valor de nossas terras.

LUTE POR NOSSAS TERRAS!

Próximas atividades mês de ABRIL

06 de abril, 8h _ Visita ao Museu de Arqueologia da UFPI.

_Vamos conhecer como funciona um museu, o que é preciso para erguê-lo e sua importância como espaço de valorização cultural dentro de comunidades tradicionais, como a NOSSA. _

teremos um ÔNIBUS saindo da casa da DONA MADALENA, na av. Boa Esperança, e passando pelo Poty Velho, para quem quiser ir no passeio

24 de abril, 19h_ Reunião geral com todas as comunidades Atingidas Pelo Programa Lagoas do Norte
Local: Casa da Cleidilene e Márcio

LAGOAS DO NORTE PRA QUEM?

Nova etapa do Programa Lagoas do Norte (PLN) visa remover cerca de 436 pessoas, que constituem 147 famílias, as quais vivem em 119 casas, na região que compreende a Rua Manoel de Aguiar Filho, Bairro Mafrense. Temendo por suas moradias, no dia 13 de março, a Comunidade do Mafrense promoveu reunião com moradores atingidos e Defensoria Pública da União (DPU) para elaborar os novos passos em defesa do direito à moradia e à cidade, afinal de contas morar é um direito!

Após muita conversa e diálogo (viu, Prefeito, é assim que a gente procede quando vai por o pé no território dos outros), a comunidade propôs a criação de uma Comissão Independente de Avaliação das Remoções.

Para os presentes na reunião, a criação da Comissão Técnica Independente de Avaliação do Programa Lagoas do Norte acontecerá porque a Prefeitura de Teresina descumpriu diversos acordos firmados com o Ministério Público durante os mais de 10 anos de execução do projeto. A comissão será composta com apoio de técnicos do Ministério Público e DPU, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), voluntários das universidades e os próprios moradores.

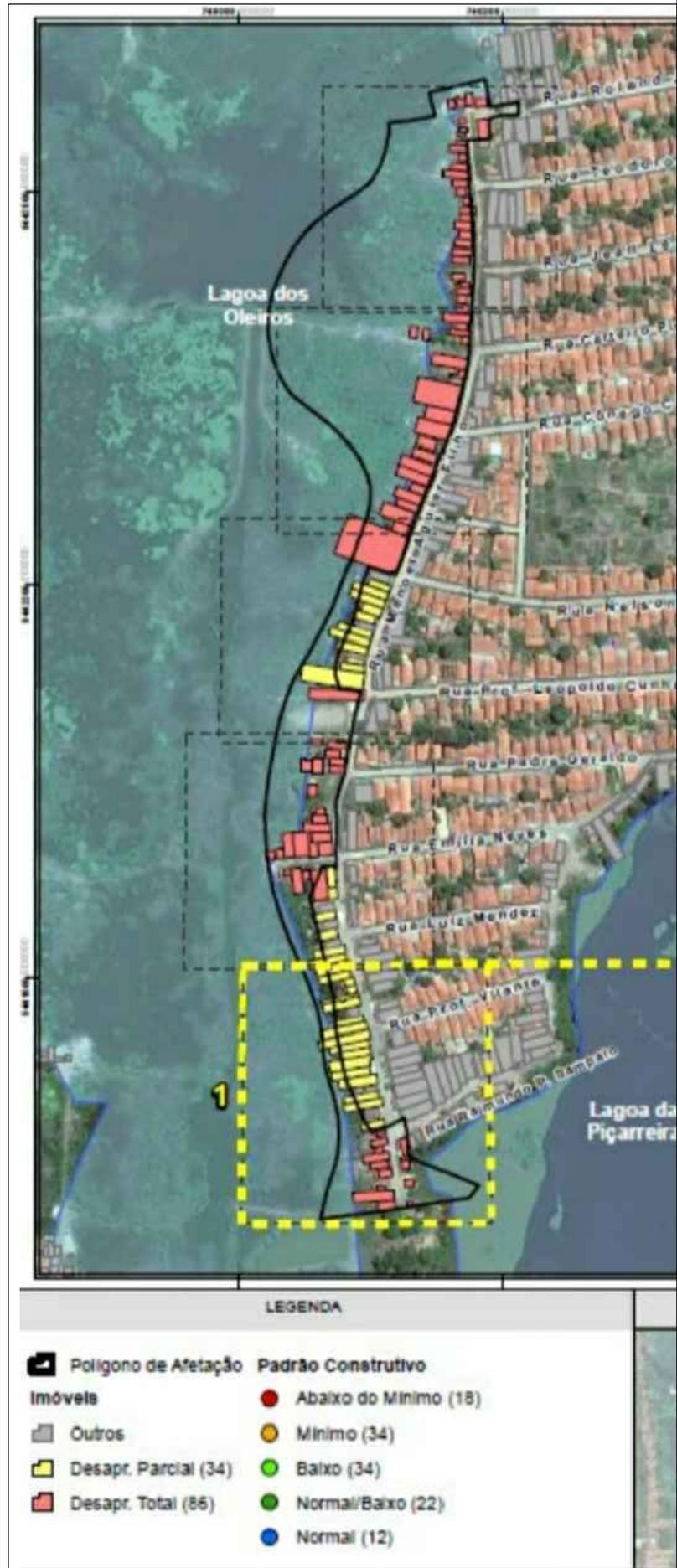
O Plano de Reassentamento Involuntário do programa justifica as remoções segundo a alegação de que a região tem risco de alagamento, o que a comunidade combate. De outro lado, a Defensoria aposta que a linha adotada deve priorizar Planos alternativos pela permanência dos moradores em suas casas frente a imposição do Plano de Reassentamento Involuntário do PLN. Neste caso, a comunidade irá analisar os Planos de Reassentamentos, junto a equipe de voluntários técnicos, para propor medidas alternativas, afinal de contas se o programa é urbanístico e de requalificação urbana, porque a comunidade não pode permanecer e usufruir das benfeitorias do PLN? A população local, portanto, espera que sejam pensadas alternativas mais democráticas do que as remoções.

Entenda o caso

A rua Manoel de Aguiar Filho é uma via que margeia a Lagoa dos Oleiros no bairro Mafrense. As famílias que hoje vivem às suas margens são em grande parte trabalhadores que construíram suas vidas a partir das olarias e tirando seus sustentos do que a própria lagoa ofereceu.

Os relatos de muitos moradores dão conta que a lagoa tem esse nome porque essa foi cavada pelos próprios oleiros, que retiravam o barro do local para a produção de tijolos, os quais foram utilizados na construção de Teresina, como a Igreja São Benedito que foi erguida com os tijolos fabricados por eles, além de muitas outras construções e casas das gentes “importantes” mafrenses. As lagoas do norte serviram e ainda servem como local de plantio de vazantes.

A comunidade ameaçada de remoção, que compreende as 147 famílias reivindica sua relação com o lugar onde construíram suas vidas e denunciam que o selamento de suas casas foi feito sem o respeito com sua história e sem o mínimo diálogo.



Mapa das casas marcadas para desapropriação na Rua Manoel de Aguiar Filho, Mafrense.

*Quem quiser ter acesso ao Plano de Reassentamento Involuntário procurar um membro da Comissão do Mafrense ou o Centro de Defesa Ferreira de Sousa.



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.20

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



LAGOAS DO NORTE PARA QUEM?

O governo militar usou o fogo e queimou as casas dos pobres para expulsá-los do centro. O prefeito Firmino Filho usa a pressão psicológica, a humilhação dos pobres, dizendo que suas casas não valem nada. Falsas ameaças de risco de rompimento do dique para viabilizar a retirada das famílias dos 13 bairros que compõe o PLN. Tudo isso financiado pelo governo federal e estadual. Fica a pergunta: Lagoas do Norte pra Quem?

Também questionamos o governador do Estado W. Dias que ajuda a financiar esse projeto, diz que também é índio, mas esqueceu o lugar onde o partido dele nasceu e das pessoas que ajudaram a construir esse partido, ele também virou as costas para nós. Com a vinda do parque pensávamos que iríamos ser beneficiados com as maravilhas do projeto da prefeitura, já que estamos tanto tempo à espera de uma benfeitoria, mas, agora não nos dão escolha de ficar, para usufruir dos benefícios do parque.

4

A cidade historicamente se estrutura a fim de atender a interesses mercadológicos de uma sociedade regida pelo sistema capitalista. O Programa Lagoas do Norte (PLN), em Teresina-PI, segue essa sistemática de mercado e caracteriza-se como um projeto de (re)qualificação urbana, baseado em supostos progresso, desenvolvimento e interesse público.

Desde a sua implantação, o PLN adota medidas higienistas e repressoras, como as remoções involuntárias, muitas e repetidas vezes sem justificativas.

A seguir listamos algumas violações aos direitos das comunidades: A Prefeitura Municipal de Teresina (PMT) descumpre normativas do Banco Mundial, órgão financiador, tendo em vista que coloca as remoções como primeira opção. A PMT aborda as famílias de forma inapropriada e hostil. Há ausência de diálogo e de informação plena acerca dos procedimentos realizados pela prefeitura. A PMT concordou na formação de uma comissão técnica para acompanhar a execução do programa e as remoções, porém vem protelando.

Diante dessa conjuntura, decorrem os seguintes questionamentos que até hoje não têm respostas: Lagoas do Norte para quem? Quais os impactos decorrentes do PLN? Desenvolvimento para quem e a que custo? Esse projeto é inclusivo ou excludente?

A PMT vem descumprindo reiteradamente os acordos feitos com os(as) moradores(as) e as instituições públicas como Ministério Público e Defensoria Pública.

3

DIREITO A RESISTIR (AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE QUAIS DIREITOS ESTÃO SENDO ATACADOS)



BOLETIM ESPERANÇA

LAGOAS DO NORTE PARA QUEM?

DIREITO A RESISTIR: AONDE ESTÃO NOS ATACANDO

RESISTÊNCIA E LUTA NA ZONA SUL : PALITOLÂNDIA

O BAIRRO DO MAFRENSE E A LUTA DOS MORADORES DAS RUAS MANOEL AGUIAR FILHO E CRISTO REI

POESIA DE RESISTÊNCIA: CAMINHAR PELA ZONA NORTE

Nos anos 90 acontecem uma série de lutas, no sentido mais amplo da palavra, com enfrentamentos físicos que impuseram o direito de moradia para as diversas famílias que ali estavam.

Bom, resistimos, ficamos e melhoramos. Lembra de quando os postes eram de madeira, as casas eram de taipa e as ruas vertedosas? Mas o passado não fica tão distante assim, ainda não temos a documentação das moradias e a falta de água é constante, só existe uma única rua asfaltada na Palitolândia, estamos em um processo de urbanização bem mais recente que o resto da Vila Irma Dulce.

Estamos localizados no extremo sul de Teresina, então continuamos distantes de polos de saúde, educação e de lazer.

Seguimos expostos à vulnerabilidade social que causa violência e criminalidade, não porque sejamos naturalmente assim, mas por conta do não reconhecimento pleno do nosso direito à cidade e tudo que isso implica.

Sempre fomos nós por nós mesmos. Somos exemplo não só de vitória, mas de comunidade que se faz e segue na luta e deve somar junto às várias comunidades que lutam em Teresina, por Teresina para todos.

2



O BAIRRO DO MAFRENSE E A LUTA DOS MORADORES DAS RUAS MANOEL AGUIAR FILHO E CRISTO REI

Em 2014, mais, especificamente, por volta do dia 15 de setembro, a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT) fazia suas primeiras investidas em algumas casas de moradores que habitam as ruas Manoel Aguiar Filho e Cristo Rei, para implementação da segunda fase do Programa Lagoas do Norte. Com pretexto de visitas técnicas, assistentes sociais selavam as casas (colavam nas portas selos de cadastramento do imóvel com o texto “projetos básicos de execução das obras de requalificação urbana e ambiental/plano de reassentamento do programa Lagoas do Norte”, além dos dados dos imóveis escritos a mão em tinta vermelha), dando oralmente a notícia de que ali não permaneceriam. “Não construam ou façam melhorias” era o ultimato dado às donas e donos das casas pelos/as profissionais. Depois, vinham engenheiros e técnicos que, medindo, tirando fotos e comentando, esmiuçavam cada detalhe das moradas. E mais outras e outras visitas e reuniões incômodas e degradantes se seguiram. . .

Sob ameaça de perder seus lares e pela falta de cuidado com a qual foi abordada, boa parte da comunidade adoeceu, as idosas em sua maioria, com a dúvida do que seria de seus futuros e passados, e com a alteração dolorida de seus presentes. Uma outra grande parte, incluindo essas idosas fragilizadas, se dispôs a resistir. Foram atrás de conhecimento, união e apoio, com os quais conseguiram e continuam conseguindo muitas conquistas de engrandecimento comunitário e pessoal.

Porém, a PMT não desistiu, ou melhor, não cedeu à escuta honesta aos moradores da região. E, mesmo após, ser notificada pelo Ministério Público do Estado do Piauí, Defensorias Públicas Federal e

Estadual (do Piauí), com a recomendação de suspensão do Programa Lagoas do Norte (por contrariar as determinações da Norma Operacional OP 4.12 do Banco Mundial e da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 entre outros desvios), vem avançando por cima de pessoas, culturas, territórios, histórias, recomendações e direitos. Dez dias após a data da recomendação, enviada no dia 25 de março de 2019, a PMT volta a assediar os moradores com seus discursos desmoralizantes, desestabilizantes e desmobilizadores. Mesmo depois das denúncias de comportamentos inadequados dos/das funcionários/as da PMT, o tratamento não segue muito diferente, pois não se trata apenas de uma forma de tratar do seu pessoal (característica de cada indivíduo), mas de uma visão hierárquica e desrespeitosa dos/as profissionais da prefeitura (por ela treinados/as e orientados/as) sobre a população afetada. Sem qualquer assistência jurídica, acolhimento social e/ou psicológico e acompanhamento comunitário, os moradores negociam suas casas - construídas com seu esforço, amor e suor -, como em um balcão de negócios montado pela prefeitura, que calcula o valor de suas moradias e incide, inclusive, nas escolhas das suas novas moradas, que nem sempre atendem as suas necessidades.

Muitos moradores já deixaram suas casas, deixando para trás seus vizinhos, seus laços, suas formas de vida, seus comércios, suas histórias, e . . . escombros (como os de pós guerra) do que já foi lar. E, por cima desses escombros, sem nem esperar a saída de outros moradores em negociação, e mais uma vez, sem dialogar, perguntar e/ou avisar, a prefeitura manda passar as máquinas subindo a poeira, derrubando galhos de árvore e montando seu biombo de obras, destruidor de sonhos. Nenhuma placa com as informações da obra jaz em seu umbral.

POESIA DE RESISTÊNCIA: CAMINHAR PELA ZONA NORTE

“Caminhar pela Zona Norte de Teresina é uma experiência que recomendo a todas e todos. É uma vivência inesquecível, é a vida pulsando, vibrando, é gente na rua, é trabalho, é caos divino emaranhado em obra de arte, é animal, é água, é verde, é céu, é azul, é mato, é mata, é gente, minina, mininu, é comida, é peixe, é ave, é canto de bem-ti-vi, de rolinha fogo-pagô, de galinha d’água, é piu de um sem número de pássaros que o vizinho lá de casa (primo meu) sabe copiar. É também cor: cor de pele, cor de casa, cor de barro, cor de afeto de gente que senta na calçada, de criança que corre sem camisa, jogando bola ou ioiô. É gente! Tem briga, tem conciliação, tem revolta, tem resistência, às vezes tem desesperança, aí vem a persistência... Tem também lagoas! E como são bonitas! Tem as cheias e as secas e nelas o povo sabe viver e conviver, também, com suas consequências. E a flora e a fauna fazem o mesmo. Seu Cidinha já dizia “Somos alagados profissionais!”. E um outro

amigo na mesma intenção declara que “A chuva é boa, os Rios são a solução!”

É lugar de encontro e desencontro e reencontro de rios, de gentes, de águas, de afetos, de mentes...

É lugar de preservar para contar as histórias, as técnicas, as labutas, as felicidades e agruras de um povo que vive o que faz: faz horta, faz pesca, são vazanteiras e vazanteiros, são criadoras e criadores de um quanto de animais, são corroceiros, são

lavadeiras, são donas e donos de casa, são comerciantes, são benzedeiros, são mães e pais de santo, são oleiros (que não podem mais, mas tem ainda o barro nas mãos porque são na verdade as construtoras e construtores da cidade), são as trabalhadoras e trabalhadores da terra que nos alimentam com seus sabores.

É, ainda, lugar para cantar as gentes com a natureza e a cidade em aprendizado constante, na capoeira, no boi-bumbá, nos terreiros e nos congás, no culto e no altar, nas batalhas, nos reggaes, na rua, em qualquer lugar.

A Zona Norte é passado, é futuro, é presente que se deve cultivar.

E isso porque não falei das famílias de capivaras do meu quintal, dos velórios, das rezadeiras, dos jabutis e jacarés, das festas com paredões, das amizades e amores e mais um infinito de maravilhas que um dia vi, vivi e senti por aqui.”



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

B.21

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



(<https://ocorrediarario.com/>)

HOME ([HTTPS://OCORREDIARIO.COM](https://ocorrediarario.com/))

GERAL ([HTTPS://OCORREDIARIO.COM/CATEGORY/GERAL/](https://ocorrediarario.com/category/geral/))

A CIDADE ▾

Meio Ambiente (<https://ocorrediarario.com/category/meio-ambiente/>)

Cotidiano (<https://ocorrediarario.com/category/cotidiano/>)

ARTE E CULTURA ([HTTPS://OCORREDIARIO.COM/CATEGORY/ARTE-E-CULTURA/](https://ocorrediarario.com/category/arte-e-cultura/))

DIVERSIDADE ([HTTPS://OCORREDIARIO.COM/CATEGORY/DIVERSIDADE/](https://ocorrediarario.com/category/diversidade/))

ESPERANÇAS ([HTTPS://OCORREDIARIO.COM/CATEGORY/ESPERANCAS/](https://ocorrediarario.com/category/esperancas/))

ESPIRITUALIDADE ([HTTPS://OCORREDIARIO.COM/CATEGORY/ESPIRITUALIDADE/](https://ocorrediarario.com/category/espiritualidade/))

DIREITOS HUMANOS ([HTTPS://OCORREDIARIO.COM/CATEGORY/DIREITOS-HUMANOS/](https://ocorrediarario.com/category/direitos-humanos/))

COLUNISTAS ▾

Mallu Mendes (<https://ocorrediarario.com/mallu-mendes/>)

Home (<https://ocorrediarario.com/>) / A Cidade (<https://ocorrediarario.com/category/a-cidade/>) /

Ex-relatora da ONU pelo Direito à Moradia, Raquel Rolnik se lança em defesa das famílias Atingidas pelo Programa Lagoas do Norte.



A CIDADE

Ex-relatora da ONU pelo Direito à Moradia, Raquel Rolnik se lança em defesa das famílias Atingidas pelo Programa Lagoas do Norte.

Redação Ocorre Diário (<https://ocorrediarario.com/author/adminocorrediarario/>) 23 de novembro de 2019

👁 369 (<https://ocorrediarario.com/ex-relatora-da-onu-pelo-direito-a-moradia-raquel-rolnik-se-lanca-em-defesa-das-familias-atingidas-pelo-programa-lagoas-do-norte/>)

📘 (<https://ocorrediarario.com/ex-relatora-da-onu-pelo-direito-a-moradia-raquel-rolnik-se-lanca-em-defesa-das-familias-atingidas-pelo-programa-lagoas-do-norte/?share=facebook&nb=1>)

🐦 (<https://ocorrediarario.com/ex-relatora-da-onu-pelo-direito-a-moradia-raquel-rolnik-se-lanca-em-defesa-das-familias-atingidas-pelo-programa-lagoas-do-norte/?share=twitter&nb=1>)

📞 (<https://ocorrediarario.com/ex-relatora-da-onu-pelo-direito-a-moradia-raquel-rolnik-se-lanca-em-defesa-das-familias-atingidas-pelo-programa-lagoas-do-norte/?share=jetpack-whatsapp&nb=1>)

📺 (<https://ocorrediarario.com/ex-relatora-da-onu-pelo-direito-a-moradia-raquel-rolnik-se-lanca-em-defesa-das-familias-atingidas-pelo-programa-lagoas-do-norte/?share=telegram&nb=1>)



Raquel Rolnik, autora do livro 'Guerra do Lugares' e ex-relatora da ONU

pelo Direito à Moradia, recebe do Centro de Defesa Ferreira de Sousa um dossiê contendo as denúncias de violações aos Direitos Humanos durante a implantação do Programa Lagoas do Norte, o qual será encaminhado para a atual relatoria das Nações Unidas. Por equipe do OcorreDiário.

Há mais de uma década que o Programa Lagoas do Norte – PLN vem sendo implantado na zona norte de Teresina. Ao longo deste tempo, a execução do projeto seguiu acompanhado por uma série de denúncias de violações aos Direitos Humanos, principalmente relacionados ao Direito à Moradia.

Em 2008, quando a Prefeitura Municipal de Teresina, ao iniciar o PLN, anunciou os planos de remoção de aproximadamente 3.200 famílias da zona norte, criou-se o Centro de Defesa Ferreira de Sousa – entidade de defesa dos moradores em risco de despejo. Desde então, a entidade tem atuado pela garantia dos direitos das comunidades que vivem no território das Lagoas do Norte de Teresina.



Nesta semana o Centro de Defesa esteve em São Paulo em reunião com a ex-relatora Especial pelo Direito à Moradia Adequada da ONU, a urbanista Raquel Rolnik, que também coordena o Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade da USP e que se somou à luta em defesa das famílias atingidas pelo Programa Lagoas do Norte. Na ocasião foi entregue um dossiê sobre as violações causadas pelo PLN e firmado o compromisso de levar à denúncia à atual relatoria da ONU.

A Relatoria Especial para o Direito à Moradia Adequada da ONU é atuante desde o ano 2000. Esse órgão tem as funções de examinar, monitorar, aconselhar e relatar a situação do direito à moradia no mundo e, também, de promover a assistência a governos e a



cooperação para garantir melhores condições de moradia e estimular o diálogo com os outros órgãos da ONU e organizações internacionais com o mesmo fim. A atual relatora é Leilani Fahra.



Urbanista Raquel Rolnik. Foto: ONU

Raquel Rolnik é professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Urbanista, foi Diretora de Planejamento da cidade de São Paulo e consultora de cidades brasileiras e latinoamericanas em política urbana e habitacional. Foi também Secretária Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades entre 2003 e 2007. É autora de livros e artigos sobre a questão urbana e foi Relatora Internacional do Direito à Moradia Adequada do Conselho de Direitos Humanos da ONU (2008-2014).

A seguir o link do artigo escrito por Rolnik em seu site e a íntegra do texto publicado.

<http://www.labcidade.fau.usp.br/banco-mundial-e-prefeitura-de-teresina-ameacam-destruir-modos-de-vida-tradicionais/>
(<http://www.labcidade.fau.usp.br/banco-mundial-e-prefeitura-de-teresina-ameacam-destruir-modos-de-vida-tradicionais/>)

Banco Mundial e Prefeitura de Teresina ameaçam destruir modos de vida



tradicionais

A zona norte da cidade de Teresina está em conflito. Desde 2008 a Prefeitura Municipal da cidade lançou um mega projeto de revitalização urbana, o Programa Lagoas do Norte – PLN, financiado pelo Banco Mundial. São mais de 800 milhões de reais sendo executados pelo Programa envolvendo 13 bairros e afetando diretamente quase 100.000 pessoas, 10% da população da cidade.

Nessa mais de uma década de implementação do projeto, pelo menos 1.000 famílias já foram removidas e, até 2021 (prazo em que se encerra o Programa), outras 2.200 devem também ser deslocadas. Para além dos deslocamentos, são também questionáveis as soluções apresentadas de saneamento e drenagem. Estes processos têm sido acompanhados por denúncias de violações do direito à moradia, já que as soluções propostas não levam em consideração a natureza do lugar e seus habitantes.

Ali vivem – e inclusive preexistem à própria implantação da capital – diversas comunidades tradicionais e ribeirinhas: são pescadores, oleiros, rezadeiras, vazanteiros, praticantes de Bumba Meu Boi e povos de terreiros com mais de 400 lugares de culto afro brasileiros. Estas comunidades sempre viveram às margens dos rios e lagoas e suas vidas estão em sintonia com o ciclo das águas. Entretanto, estas mesmas formas de morar hoje são marcadas como “áreas de risco” e fadadas a desaparecer.

Na implantação do PLN é evidente o contraste entre duas lógicas de cidade, marcadas pela distância que existe entre os planos de (re) vitalização urbana, em projeto contratado pelo poder público e elaborado por um escritório europeu, e os desejos da população moradora no território local, que denuncia as poucas oportunidades que teve de participar de forma propositiva, a partir de suas linguagens.

Território popular e autoconstruído, a região em questão é o último pedaço de terra ainda preservado no perímetro urbano teresinense, próximo ao Centro e da zona nobre da cidade, sendo hoje um grande objeto de desejo para a expansão do mercado imobiliário.



O painel de inspeção do Banco Mundial, mecanismo importante de ouvidoria do Banco, foi acionado para que, a partir da iniciativa do próprio Banco, estes procedimentos sejam mudados e o projeto rediscutido. Um projeto que anuncia sustentabilidade ambiental e melhoria da qualidade de vida de quem vive ali teria que, no mínimo, levar em consideração suas vozes.

Relacionado



(<https://ocorrediarario.com/centro-de-defesa-ferreira-de-sousa-entra-na-rede-de-assessoria-tecnica-popular-do-nordeste/>)
 Centro de Defesa Ferreira de Sousa entra na Rede de Assessoria Técnica Popular do Nordeste
 (https://ocorrediarario.com/centro-de-defesa-ferreira-de-sousa-entra-na-rede-de-assessoria-tecnica-popular-do-nordeste/)
 11 de fevereiro de 2020
 Em "A Cidade"



(<https://ocorrediarario.com/zona-norte-centro-promove-bicletaco-no-dia-do-trabalhador-e-da-trabalhadora/>)
 Zona Norte: Centro Promove bicicletaço no dia do trabalhador e da trabalhadora
 (https://ocorrediarario.com/zona-norte-centro-promove-bicletaco-no-dia-do-trabalhador-e-da-trabalhadora/)
 30 de abril de 2018
 Em "A Cidade"



(<https://ocorrediarario.com/lagoas-do-norte-apos-denuncias-banco-mundial-realiza-painel-de-inspecao-nas-comunidades/>)
 Lagoas do Norte: após denúncias, Banco mundial realiza Painel de inspeção nas comunidades
 (https://ocorrediarario.com/lagoas-do-norte-apos-denuncias-banco-mundial-realiza-painel-de-inspecao-nas-comunidades/)
 14 de março de 2020
 Em "A Cidade"

Previous:

MOVIMENTO ESTUDANTIL LEVA O TEMA DA PRECARIZAÇÃO DA UESPI PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ALEPI
 (https://ocorrediarario.com/precarizacao-da-uespi-e-tema-de-audiencia-publica-na-assembleia-legislativa-do-piaui/)

Next:

Em Teresina, Preservação ou Barbárie!
 (https://ocorrediarario.com/em-teresina-preservacao-ou-barbarie/)



Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário

Nome *

E-mail *

Site

- Notifique-me sobre novos comentários por e-mail.
- Notifique-me sobre novas publicações por e-mail.

PUBLICAR COMENTÁRIO

Esse site utiliza o Akismet para reduzir spam. Aprenda como seus dados de comentários são processados (<https://akismet.com/privacy/>).

Todos os direitos reservados @ Ocorre Diário





Centro de Defesa Ferreira de Sousa

D.1

Avenida Boa Esperança n° 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



Teresina, 14 de junho de 2015.

OFÍCIO Nº 698/2015/IPHAN-PI

A Senhora
Maria Lucia de Oliveira Sousa
Avenida Boa Esperança nº 4895
Bairro São Joaquim- Teresina/PI

Assunto: **Informação Técnica.**
Processo nº **01402.000393/2015-86.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar cópia da Informação Técnica nº 68/15 DIVTEC.PI e Ofício nº 538/2015/IPHAN-PI para conhecimento das providências tomadas por este Iphan-PI.

Atenciosamente,

Elaine Lopes Coutinho
Superintendente Substituta do IPHAN no Piauí

123
R

MINISTÉRIO DA CULTURA	
 IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Informação Técnica nº 68/15 DIVTEC.PI	19/05/2015

ATT: Elane Lopes Coutinho

Chefe da Divisão Técnica IPHAN/PI

Assunto: manifestação sobre a 2ª etapa do Programa Lagoas do Norte, atendendo a ofício encaminhado pela comunidade impactada.

Processo: 01402.000393/2015-86

Prezada senhora.

De acordo com o ofício enviado a este Iphan no dia 12 de março, assinado pela Sra. Maria Lúcia de Sousa, "as ações da segunda fase do Programa Lagoas do Norte envolvem diretamente mais de duas mil famílias, e indiretamente a 13 Bairros...". Relatam que os moradores não conhecem o Projeto, do qual se consideram "vítimas". Dizem que pessoas "mandadas pela Prefeitura [municipal de Teresina] visitaram as casas, fotografaram, e informavam que as famílias seriam retiradas para a construção de uma avenida. Relatam que este processo tem adoecido idosos, que vivem das plantações de vazante que se localizam entre o Rio Parnaíba e a av. Boa esperança. Informam ainda que são contrários aos benefícios propostos pela Prefeitura que, segundo os mesmos, seriam voltados para o turismo, em detrimento das famílias que serão removidas.

Os moradores propõem a permanência das famílias, justificando que fazem parte do meio ambiente da região. Sugerem que, em vez de aumentar o tráfego, com a ampliação da avenida, que se restrinja, para proteção dos animais, "considerando que por lá passaram os primeiros moradores da Cidade, a isso associando nossos modos de vida vinculado à pesca artesanal, à produção da cerâmica, de frutas, hortaliças e atividades artísticas...".

124
B

Os representantes dos moradores encaminharam a este Iphan os seguintes documentos:

- 1) Programa Lagoas do Norte. Marco de Reassentamento Involuntário das famílias e imóveis afetados pela implantação da 2ª fase do PLN. Teresina, Julho de 2014. Produzido pela Prefeitura Municipal de Teresina.
- 2) Termo de Audiência. Produzido pelo Ministério Público do Estado do Piauí. Núcleo das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública. 44ª Promotoria de Justiça. Assinado por representantes do MP, Prefeitura e da Comunidade da Av. Boa Esperança.
- 3) Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo estudante Raimundo Pereira da Silva Filho, em 2011, intitulado: "Do campo do Brilhante ao Pau-da-moça: as memórias e as Histórias da Rua Rui Barbosa nas décadas de 1960 e 1970".

O primeiro documento - "Marco de Reassentamento Involuntário das famílias e imóveis afetados pela implantação da 2ª fase do PLN" - apresenta as diretrizes básicas e procedimentos que compõem a Política de Reassentamento Involuntário a serem seguidos pelo Programa Lagoas do Norte - 2ª Fase. Foi elaborado com base na Política Habitacional da Prefeitura Municipal de Teresina, na Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial e nas lições aprendidas na 1ª Fase do Programa (p. 5). Informa que "estima-se que na 2ª Fase seja necessário a desapropriação de 1730 imóveis, o que acarretará o atendimento de 2180 famílias." (p. 6). Afirma ainda que essa região é carente de saneamento ambiental, apesar de se tratar de uma área de preservação ambiental, e que a prefeitura, para realização da obra, contou com apoio técnico e financeiro do Programa Lagoas do Norte. Segundo o documento, o objetivo é "elevar as condições de vida de cerca de 110 mil pessoas (dados de 2010) moradoras dos 13 bairros que compõem a região denominada 'Lagoas do Norte'...". O trabalho cita atividades que serão realizadas para implementação de infra-estrutura na área, como instalação de esgotamento sanitário, água, pontes, drenagem, ampliação do sistema viário, educação, saúde, etc. (pp. 7, 8). Os recursos para a segunda fase são da ordem de aproximadamente quatrocentos milhões de reais (p.11).

O material apresenta as vantagens do plano de remoção das famílias, para o residencial Zilda Arns, executado na fase 1 do Projeto. Para a segunda fase, há uma previsão de ampliação das casas de 34 m² (motivo de descontentamento dos moradores) para 41m².

153
R

Informa que houve morosidade no pagamento de indenizações, no Projeto passado, e que o BIRD possui uma Política Operacional de Reassentamento Involuntário, que define que “os projetos de engenharia a serem desenvolvidos deverão buscar soluções técnicas que viabilizem a implantação das obras e serviços de infraestrutura com o menor número de relocações possíveis.” (p. 34). No caso do reassentamento involuntário, o material observa que são várias as perdas sofridas por aqueles que serão removidos, dentre as quais o rompimento da “tradição estabelecida entre o local de moradia e os seus ocupantes.” (p. 42).

Importante destacar que os moradores a serem removidos involuntariamente, de acordo com o mapa apresentado (com qualidade muito ruim) e com a tabela da página 38, serão principalmente da Av. Boa Esperança e das seguintes Lagoas: Pantanal, Mazerine, São Joaquim, Piçarreira, Oleiros, Jacaré, Draga 02, Cerâmica Poty e Cachorros.

BREVE HISTÓRICO DA ÁREA:

De acordo com o historiador Monsenhor Chaves, ao discorrer sobre a foz do rio Poti, “até quase metade do século XVII toda esta região era dominada pelos índios potis.” Estes, segundo o cronista Gabriel Soares de Sousa, traziam cabelos compridos “pela cinta”, “beijos furados”, e usavam uma espécie de rede tecida com ramos de árvores para pescar. Participaram do levante geral dos indígenas chefiados por Mandu Ladino no século XVIII contra os colonizadores. Derrotados, foram expulsos de suas terras ou assassinados. Em fins do século XVIII esta região já possuía casas dos moradores formando o que viria a ser a Vila Velha do Poti, os quais pediram através de ofício à Junta do Governo da época a criação de uma freguesia, justificando que o lugar em que moravam era: “um terreno saudável, aprazível, abundante em frutas e peixes, comerciante e com todas as proporções para ser uma povoação, talvez a melhor da Província, pela sua fertilidade e vantajosa situação sobre a margem do Parnaíba em que faz barra o Poti...”¹. Essas são ainda as mesmas razões apontadas pelos atuais moradores para permanecerem na área.

Em 1760, já havia pescadores e agricultores vivendo na região. Com a posse de José Antônio Saraiva à frente do Governo da Província, a capital do Piauí é transferida para a Vila

¹ CHAVES, Monsenhor. **Obra Completa**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998. Pp. 161, 162.

Nova do Poti, e o traçado da nova cidade em forma de xadrez - ainda seguindo as recomendações das cartas pombalinas - é planejado pelo mestre-de-obras João Isidoro da Silva França. Tomando como centro a Igreja de Nossa Senhora do Amparo, de norte a sul a nova cidade não ultrapassava 1,5 km de extensão. Foi desenvolvido um plano de ocupação inicial no sentido leste-oeste, que não deu muito certo pela tendência de ocupação norte-sul, sobretudo pelo uso do Rio Parnaíba para o transporte, bem como pelas relações de comércio com a Vila Velha do Poti, que permaneceram mesmo após a fundação da cidade de Teresina. A ideia de modernidade que acompanha o nascimento da cidade de Teresina vem, ao longo deste século e meio, sendo implementada de forma autoritária por sucessivos governos, sobretudo desde o período Vargas, em que fica patente o processo de "limpeza" do espaço urbano. As casas de palha que foram se instalando nas proximidades do centro foram destruídas de forma criminosa e afastadas para fora do perímetro da cidade. Nos anos de regime militar, o processo de limpeza urbana é continuado com os investimentos no sistema viário, calçamentos, etc., privilegiando a valorização do setor imobiliário e dos segmentos abastados da sociedade na região central, em detrimento dos mais pobres, para os quais o plano diretor previa a construção de moradias populares na região periférica².

De acordo com informações dos moradores mais antigos da área da Av. Boa Esperança, até os anos 1960 havia um caminho muito estreito por onde se passava do centro para a região do Poti Velho. Essa estrada era usada sobretudo pelos oleiros, que já trabalhavam na área. A leste, encontravam-se as vacarias, ou quintas na região em que hoje existem bairros populosos. As principais eram as quintas do Pirajá, Acarape e Matadouro³. Essas informações são confirmadas pelo mapa de evolução urbana de Teresina, em que pode se observar que a ocupação da região que viria a ser a Av. Boa Esperança ocorreu a partir dos anos 1960, intensificando-se nos anos 1970 e 80⁴. Muitas pessoas que iniciaram a ocupação dessa região - com quem conversamos - eram funcionários das vacarias, principalmente vaqueiros que construíram suas casas na área com a anuência dos proprietários das quintas, depois de muitos anos de trabalho na lida com o gado. Lá eles sobreviveram e criaram seus

² MOURA, Ana Clara; REIS FILHO, Antonio Aderson. A Urbanização em Teresina. In: **Teresina em Aquarelas**. AFONSO, Alcília; MARQUES, Rômulo (orgs.). Teresina: Cidade Verde / EDUFPI, 2014. Pp. 159 - 190.

³ SILVA FILHO, Raimundo Ferreira da. Do campo do Brilhante ao Pau-da-Moça: as memórias e as histórias da Rua Rui Barbosa nas décadas de 1960 e 1970. Teresina, 2011. (Trabalho de Conclusão de Curso). Pp. 27, 28.

⁴ PMT, (FAÇANHA, 1998), (REIS FILHO, 2012).

67
filhos plantando e criando animais, de onde observavam o fim das vacarias e o crescimento de toda a região.

SOBRE A LEGISLAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal, todos tem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e cabe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações. Por essa razão, “para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público” (artigo 225): (...) “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade” (§ 1º, Inciso – IV).

A Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6938/1981) tem como objetivo a melhoria da qualidade ambiental, visando assegurar a proteção da dignidade da vida humana (art. 2º). O CONAMA deve exigir a realização de “estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional” (art. 8º, parágrafo 2º). Sendo um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente “o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras” (art. 9º).

De acordo com a Resolução 001/1986, do CONAMA, impacto ambiental é qualquer alteração do meio ambiente que direta ou indiretamente afete a saúde, a segurança e o bem-estar da população e as atividades sociais e econômicas (art. 1º). Já o art. 2º, define que “dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como: (...)XV - Projetos urbanísticos, acima de 100ha. ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes.”

A Resolução CONAMA 237/1997, determina em seu art. 5º que “compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades (...) localizados ou desenvolvidos nas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no artigo 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e em todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais ou municipais”.

O Código Florestal considera Área de Preservação Permanente “as faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de (...) c) 100 (cem) metros, para os cursos d’água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d’água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d’água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de: a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d’água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros; b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas.” (art. 4º). Ainda de acordo com a Lei nº 12.651/2012, o Projeto que será executado pela Prefeitura não pode ser enquadrado como de baixo impacto ambiental (art. 1º).

Pelo exposto, tendo em vista que o empreendimento impactará de forma direta mais de 2.000 (duas mil) famílias, em uma área muito extensa do município, nas margens do rio Parnaíba e demais zonas de preservação nas proximidades de lagoas, com relocação das referidas famílias, considero de acordo com a legislação supra, que há necessidade de Estudo de Impacto Ambiental.

SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL:

Trata-se de uma área que historicamente foi ocupada por indígenas, como afirmado anteriormente. A ocupação intensiva por moradores do município de Teresina é relativamente recente. Desta forma, considero a possibilidade de existência de artefatos

arqueológicos, que devem ser pesquisados, sobretudo, nas margens das lagoas naturais e do rio Parnaíba.

Os primeiros moradores, após os indígenas – como relatamos - foram vaqueiros e suas famílias. Gostaria de atentar para o fato de que o ofício do vaqueiro está em processo de registro como patrimônio cultural brasileiro. Seria importante verificar a existência de ex-vaqueiros morando na área, que pudessem apresentar narrativas a respeito do seu antigo ofício nas vacarias localizadas no entorno do antigo matadouro. Esse trabalho seria importante para o Iphan e para a história do município de Teresina.

Constatamos in loco, a partir do ofício encaminhado pelos moradores para visitas técnicas à área nos dias 26 de abril e 01 de maio, a existência de várias comunidades tradicionais que formam os povos de terreiros. Essas comunidades possuem casas que utilizam para preservação de tradições de matriz africana, em que há devoção aos ancestrais e às forças da natureza. Esses grupos nos informaram sobre a relação com as matas e com o rio Parnaíba, e sobre os prejuízos advindos da remoção de famílias. Ressalto que nos últimos anos o Iphan e o Ministério da Cultura vem realizando várias ações de preservação das tradições de matriz africana presentes nas comunidades de terreiros, desde inventários, fóruns, editais de salvaguarda e tombamentos de casas de terreiros. Trata-se portanto de manifestação cultural de grande interesse do ponto de vista da estruturação de uma política de salvaguarda do patrimônio imaterial.

Essas comunidades tradicionais podem ser definidas como grupos culturalmente diferenciados, que se organizam parcial ou totalmente de acordo com seus costumes e tradições, portadores de identidade própria, com relações específicas com o território e o meio ambiente⁵. O decreto 6040/ 2007 define e institui a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, que possui como objetivos, além da preservação da diversidade cultural expressa na existência desses grupos, “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica” e “garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos”. Nesse sentido, até que se comprove o contrário, considero que vazanteiros e pescadores da Av. Boa Esperança

⁵ FREITAS, Juliana Silva. **Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Bahia, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI – Salvador, 2012. P. 8.

formam uma comunidade tradicional, que vive dos recursos que a natureza oferece, dependente das cheias e secas do Rio Parnaíba, que favorecem o solo para um novo plantio, e apresentam aos concededores das terras e das águas o tempo e as condições propícias para realização das pescarias artesanais. Eles possuem uma identidade étnico-racial negra ou indígena e estão por lá há mais de cinquenta anos sobrevivendo e mantendo suas famílias. Os modos de viver dessas comunidades tradicionais constituem patrimônio cultural brasileiro, de acordo com o Art. 216, da Constituição Federal.

A Convenção 169, promulgada pelo Decreto 5051/2004, a ser "executada e cumprida", no que se refere às terras ocupadas pelos povos tradicionais, define que "Deverão ser reconhecidos os direitos de propriedade e posse desses povos sobre as terras que ocupam tradicionalmente. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser tomadas medidas para salvaguardar o direito desses povos de usar terras que não-ocupadas exclusivamente por eles, mas às quais tenham tradicionalmente tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse sentido, atenção especial deve ser dispensada à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes." (art. 14). Dessa forma, considero o Marco de Reassentamento Involuntário apresentado pela Prefeitura inadequado, bem como as ações de cadastro de famílias, que espalharam pânico entre os idosos, conforme matéria em anexo.

No mais, foi-nos relatado pelos moradores a existência de um grupo de capoeira na área impactada. Lembramos que a capoeira – o ofício dos mestres e a roda – foi registrada pelo Iphan como patrimônio cultural brasileiro. O poder público deve incentivar e salvaguardar sua prática.

CONCLUSÃO:

De acordo com a Instrução Normativa nº 01/ 2015, o Iphan deve se manifestar "nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual ou municipal em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta – AID do empreendimento em bens culturais acautelados em âmbito federal." (art. 1º). Como exposto, esses bens acautelados existem na área em análise.

O Iphan deve emitir parecer a partir da solicitação formal do órgão licenciador, que não houve neste caso, visto que foi a comunidade impactada que enviou a este Iphan os documentos e denúncias necessárias com o devido pedido de manifestação. O órgão licenciador deveria ter apresentado ao Iphan, dentre outros documentos, "estudos anteriormente realizados relativos aos bens culturais acautelados". Considero, com base na legislação discutida, que essas pesquisas deveriam integrar Estudo de Impacto Ambiental que, acredito, a Prefeitura já desenvolveu para implementação da 2ª etapa do Projeto Lagoas do Norte.

Nos casos em que o órgão licenciador negligencia a participação do Iphan *"constatada a existência de processo de licenciamento de atividade ou empreendimento que configure o disposto no art. 1º sem que o Iphan tenha sido instado a se manifestar, a Sede nacional ou Superintendência Estadual deverá encaminhar ofício ao órgão licenciador competente, comunicando e motivando a necessidade de participação no processo, como também solicitando a adoção de providências que viabilizem sua participação, conforme legislação de proteção dos bens acautelados de que trata o art. 2º e sem prejuízo às demais medidas cabíveis."* (art. 8º).

Sendo assim, salvo melhor julgamento, considero que o Iphan deve:

- Encaminhar ofício à Prefeitura solicitando sua inclusão no processo;
- Solicitar o Estudo de Impacto Ambiental ou documento equivalente que contenha pesquisa sobre o patrimônio cultural da área.

Peço que o conteúdo ou cópia deste documento seja encaminhado ao Ministério Público Estadual, aos cuidados do Promotor Fernando Santos, responsável pela organização das audiências públicas sobre a 2ª etapa do Programa Lagoas do Norte, em que comunidade e Prefeitura tem participado.

Atendendo pedido da comunidade nas visitas mencionadas, solicito que cópia desta Informação Técnica seja enviada à Senhora Maria Lúcia de Sousa, representante das famílias impactadas.

Atenciosamente



Ricardo Augusto Pereira

Técnico na área de História

MAT. 1453039

OFÍCIO Nº 538/2015/IPHAN-PI

Teresina, 18 de junho de 2015.



Ao Senhor
Alúcio Parentes Sampaio Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM
Avenida Duque de Caxias, 3520 Palácio Verde Primavera. Teresina –PI.

Assunto: Solicita apoio do IPHAN no sentido de acompanhar o processo atualmente realizado pela prefeitura municipal de Teresina ‘Programa Lagoas do Norte’, no sentido de produzir estudo de impacto do projeto no patrimônio sociocultural das famílias envolvidas.

Processo nº 01402.000393/2015-86.

Prezado Senhor Secretário,

Considerando que a comunidade impactada pelo ‘Programa Lagoas do Norte’ encaminhou a este Iphan-PI documentos e denúncias referentes aos impactos do referido projeto sobre o vínculo dos moradores da área afetada com este território e o Rio Parnaíba;

Considerando que o projeto em questão impactará de forma direta mais de 2.000 (duas) mil famílias, em uma área muito extensa do município, às margens do Rio Parnaíba e demais zonas de preservação nas proximidades de lagoas, com relocação das referidas famílias, e que, de acordo com a legislação, há necessidade específica de realização de Estudo de Impacto Ambiental;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015, Artigo 1º, na qual é atribuição deste Iphan se manifestar ‘*nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual ou municipal em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta – AID do empreendimento em bens culturais acautelados em âmbito federal*’;

Considerando que encaminhamos à V.Sa o Ofício nº 437/2015/IPHAN-PI referente a Instrução Normativa supracitada.

Considerando que na área afetada, *a priori*, existem manifestações culturais acauteladas ou em processo de acautelamento pelo Iphan, conforme Art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2015, quais sejam:

- Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira; e
- Ofício dos Vaqueiros.

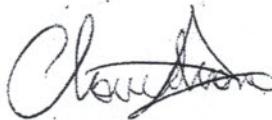
Considerando que o Iphan deve emitir parecer a partir da solicitação formal do órgão licenciador, que não houve neste caso, visto que foi a comunidade impactada que enviou a este Iphan os documentos e denúncias necessárias com o devido pedido de manifestação, e que o órgão licenciador deveria ter apresentado ao Iphan, dentre outros documentos, “estudos anteriormente realizados relativos aos bens culturais acautelados”;

Considerando, que pesquisas de cunho cultural deveriam integrar ao Estudo de Impacto Ambiental no que acreditamos que a Prefeitura já tenha desenvolvido para a implementação da 2ª etapa do Projeto Lagoas do Norte.

Com base no exposto, vimos solicitar a apresentação da Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) do empreendimento em tela, com vistas à manifestação do Iphan, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2015, que cita quando *'constatada a existência de processo de licenciamento de atividade ou empreendimento que configure o disposto no art. 1º sem que o Iphan tenha sido instado a se manifestar, a Sede nacional ou Superintendência Estadual deverá encaminhar ofício ao órgão licenciador competente, comunicando e motivando a necessidade de participação no processo, como também solicitando a adoção de providências que viabilizem sua participação, conforme legislação de proteção dos bens acautelados de que trata o art. 2º e sem prejuízo às demais medidas cabíveis'* (art. 8º).

Considerando que o estudo ambiental do projeto em tela tenha sido concluído em razão de tempo decorrido e da perspectiva de início da implantação da Etapa II do projeto, solicitamos que seja encaminhado também o referido estudo ou documento equivalente no que se refere ao componente cultural.

Atenciosamente,



Claudiana Cruz dos Anjos
Superintendente do IPHAN no Piauí



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

D.2



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA
Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

CONTRA-ESTUDO ANTROPOLÓGICO

Teresina, Piauí

Agosto de 2018

Avenida Boa Esperança nº 4895, São Joaquim, Teresina - Piauí - Brasil
E-mail: centrodedefesafs@gmail.com
CNPJ: 10.949.286/0001-00



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA
Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

Este documento foi produzido pelo Centro de Defesa Ferreira de Sousa em parceria com especialistas a partir da análise do Estudo Antropológico Programa Lagoas do Norte - Etapa II - Contrato PMT / SEMPLAN / UGP Lagoas do Norte nº 14/17, elaborado pela Plan Avaliação e encomendado pela Prefeitura Municipal de Teresina, em Abril de 2018.

Este Estudo também foi elaborado pela necessidade de realização de um laudo técnico que identificasse as raízes antropológicas das comunidades Atingidas pelo Programa Lagoas do Norte.

Maria Lúcia de Oliveira Sousa

Presidente do Centro de Defesa Ferreira de Sousa



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

Equipe Técnica:

Maria Lúcia de Oliveira Sousa - Presidente do Centro de Defesa Ferreira de Sousa

Isabel Jardim de Moraes Wanderley - vice-presidente do Centro de defesa Ferreira de Sousa, Licenciada e bacharel em Língua e literatura portuguesas.

Raimundo Gutemberg de Oliveira Neto - Licenciado em Filosofia pela UFPI, conselheiro municipal de políticas culturais e Diretor de Cultura do Centro de Defesa Ferreira de Sousa.

Raimundo Pereira da Silva Filho - Licenciado em História pela FAP, Bacharel em Turismo pela UESPI, membro do Conselho de ética do Centro de Defesa Ferreira de Sousa.

Luan Rusvell de Abreu Andrade – Arquiteto e Urbanista (UFPI). Pesquisador do Instituto Federal do Piauí (IFPI)

Francisca Danielle Soares do Carmo - Assistente Social (UESPI), Mestre em Sociologia (PPGS). Membro da Comissão de Ética do Centro de Defesa Ferreira de Sousa.

Catarina Nery da Cruz Monte - Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI); Doutoranda em Políticas Públicas (UFPI); Especialista em Direito Tributário pelo Centro de Ensino Unificado de Teresina (CEUT).

Luciana de Lima Lopes Leite - Graduada em Artes Visuais e Ciências Sociais. Mestre em Antropologia (UFPI). Doutoranda em Educação (UFPI)

Lucas Coelho Pereira - Sociólogo (UESPI). Mestre em Antropologia (UnB). Doutorando em Antropologia (UnB)



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA
Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. QUESTÕES HISTÓRICAS	3
3. QUESTÕES URBANÍSTICAS	5
4. POVO DE TERREIRO E RELIGIOSIDADE AFRO-BRASILEIRA	8
4.1. SOBRE A AMEAÇA DE REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA DE TERREIROS	12
5. ARTESANATO CERÂMICO E DIREITOS CULTURAIS	18
5.1. BREVES COMENTÁRIOS COM BASE EM ESTUDO REALIZADO NO POTI VELHO, DE 2014 A 2016.	21
6. VAZANTES E DIREITOS TERRITORIAIS	22
7. BUMBA MEU BOI E POLÍTICA CULTURAL NA CIDADE DE TERESINA	25
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teresina, no âmbito do Programa Lagoas do Norte, emitiu este ano o que fora intitulado de “Estudo Antropológico: Programa Lagoas do Norte – Etapa II” (TERESINA, 2018) com o intuito de caracterizar e catalogar as práticas e expressões culturais presentes na zona norte da cidade de Teresina. Estudos, perícias, laudos e pesquisas antropológicas são documentos sérios e de suma importância no processo de reconhecimento dos direitos culturais e territoriais de indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais. Através das considerações sintetizadas em laudos deste tipo é possível ter acesso às formas como coletividades diversas se organizam, relacionam-se com seus ambientes e desenvolvem práticas sociais, culturais e ecológicas que lhe são próprias. Assim, estudos antropológicos são tanto peças técnicas a serem arroladas em determinados processos judiciais quanto dados obtidos a partir de pesquisa científica séria e qualificada. Há, no Brasil, um conjunto de recomendações elaboradas pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA) a fim de orientar a feitura de laudos e perícias antropológicas (ABA, 2015; PACHECO, MURA, SILVA, 2015). Estas orientações, apesar de não serem normativas, fornecem parâmetros básicos para a validação de pesquisas produzidas sob esta rubrica. O estudo antropológico citado inicialmente, contudo, não cumpre nenhuma das principais recomendações da ABA para a confecção de laudos e perícias deste tipo.

Conforme ressaltado em publicação emitida pela ABA (ABA, 2015), a confecção de laudos e pesquisas antropológicas constitui uma atividade científica altamente especializada na qual é imprescindível presença de profissionais gabaritados para o exercício de tal tarefa. Há mais de dois séculos, a antropologia tem acumulado um corpus teórico, técnico e conceitual que subsidia a pesquisa científica a respeito das diversidades culturais, qualificando os profissionais da área para o exercício de atividades como estas. A elaboração



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

de laudos e estudos antropológicos, portanto, é prerrogativa inquestionável de antropólogos e antropólogas. O estudo encomendado pela Prefeitura de Municipal de Teresina à “PLAN – Avaliação, monitoramento e pesquisa social” não fora sequer realizado por profissionais qualificados para fazê-lo. Conforme verificamos nos currículos dos pesquisadores que coordenaram e realizaram a perícia, nenhum dos profissionais listados apresenta formação em antropologia. Tal fato, por si só, deslegitima a seriedade de um material cuja condição *sine qua non* de credibilidade consiste na contratação de profissionais gabaritados para fazê-lo. Contudo, as improbidades referentes ao estudo não param por aí.

Outro ponto recomendado pela ABA (ABA, 2015; PACHECO, MURA e SILVA, 2015) na feitura de laudos, diz respeito ao caráter etnográfico dos laudos, ou seja, a pesquisa que embasa documentos deste tipo deve, obrigatoriamente, ser circunstanciada por relações empíricas entre antropólogos contratados e a comunidade a ser ouvida. Apesar de afirmar a realização de pesquisa de campo logo na apresentação, o estudo encomendado pela PMT baseia-se, sobretudo, em fontes bibliográficas, sem qualquer consulta direta aos sujeitos de direitos envolvidos na questão. Toda referência ao modo de vida dos vazanteiros e vazanteiras da zona norte, por exemplo, fora feita única e exclusivamente com base em dissertações e artigos acadêmicos disponíveis na internet. Tal fato também se repete ao analisarmos as informações obtidas a respeito da política cultural da cidade de Teresina e dos grupos de bumba-meu-boi existentes na zona norte. Além disso, a equipe de pesquisa do referido estudo atesta incompetência e má fé ao embasar seus argumentos não somente em fontes acadêmicas secundárias como, também, em reportagens e matérias de jornais (TERESINA, 2018: 70), conferindo a estas o status de pesquisa antropológica etnograficamente embasada.

No processo de feitura de um estudo antropológico desta monta, é preciso que os pesquisadores explicitem no próprio material todas as relações, tensões e disputas sociais envolvidas no contexto de confecção do próprio documento (ABA, 2015). Em nenhum trecho do estudo é mapeado o campo conflituoso de interesses que envolve a própria execução do



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

Programa Lagoas do Norte e o contexto no qual o referido estudo antropológico é contratado. Sabendo que o Programa Lagoas do Norte tem como objetivo a realização de intervenções urbanísticas na zona norte a despeito das desapropriações de moradores nas áreas de interesse do Programa, como confiar na seriedade de um estudo antropológico encomendado pelos próprios órgãos e instituições realizadoras do empreendimento? A análise dos impactos positivos e negativos são unânimes em atestar o quanto o Programa Lagoas do Norte cumpre as exigências a ele dirigidas no sentido de mitigar seus impactos negativos. Contudo, as medidas compensatórias elencadas no final do estudo não garantem os principais direitos usurpados com a remoção compulsória da maioria das famílias residentes na região, a saber, os direitos territoriais e culturais relacionados às expressões e práticas vivenciadas pelo povo da zona norte. A construção de museus, parques, centros de comércio, monumentos alusivos à religiosidades de matriz africana não compensa, em hipótese alguma, o desterramento forçado das famílias do seu território de vida e morada.

O estudo antropológico encomendado pela prefeitura, além de ter sido produzido sob critérios técnicos, científicos e éticos questionáveis de acordo com as recomendações da Associação Brasileira de Antropologia, prejudica o povo da zona norte. Ele atua no sentido de negar direitos garantidos constitucionalmente aos povos e comunidades tradicionais residentes nesta região da cidade. Garantias essenciais como, por exemplo, o próprio direito ao território, aspecto que, nem de longe, fora abordado pelo estudo em questão. Assim, o presente material, que fora elaborado pelo Centro de Defesa Ferreira de Sousa e por uma equipe de pesquisadores com larga experiência de trabalho na zona norte da cidade, apresenta uma contestação tanto da forma quanto do conteúdo constituintes do estudo antropológico em tela. O presente documento está organizado em tópicos e, ao final, apresentamos uma análise e síntese geral do material produzido.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

2. QUESTÕES HISTÓRICAS

Antes de se abordar as questões relativas ao povoamento e consolidação do núcleo que deu origem a Vila do Poti, é interessante problematizar e desconstruir os discursos construídos pela historiografia “oficial” sobre o período que antecede a constituição da formação da referida vila, fruto de um processo sanguinário e truculento que resultou na morte e destruição dos povos que desenvolveram milenarmente uma civilização que floresceu na confluência dos corpos hídricos do rio Grande dos Tapuias com o rio dos Potys.

Os índios Potys eram uma ramificação do étnico Tapuia, e faziam parte da nação Tremembé que povoava o norte da região que corresponde atualmente ao Piauí. Os Potys situaram-se na região de embocadura do rio Poti no rio Parnaíba, e receberam esse nome em decorrência do próprio rio que habitavam as margens, na língua Tupi o termo poty significa camarão. Os Potys dentro do processo de devassamento e espoliação de sua sociedade, que se deu mais fortemente no século XVIII, são descritos por Aires do Casal como “os que mais deram de fazer aos colonizadores, e foram comandados por um índio doméstico, que fugira duma aldeia de Pernambuco, e os atiçava a uma teimosa resistência, enquanto não pereceu violentamente, a tempo que nadava para a outra banda do Parnaíba. Mandu Ladino era o seu nome vulgar.”

Com a mudança da capital da província da Barra do Poty para a Chapada do Corisco a partir de 1852, ao contrário do que se afirma no item 1.2 do Estudo Antropológico, que por conta das enchentes a população remanescente da Antiga Vila do Poty haviam sido transferidas para a recém criada Capital da província do Piauí, em contraponto a esse pensamento se apresenta no Ofício (Ofício nº. 209 de 09.03.1849) do presidente da Província do Piauí, José Antônio Saraiva, endereçado ao presidente do conselho de ministros do Império, o Visconde de Monte Alegre, onde afirma que apenas as famílias mais “gradas” se transferiram e receberam lotes na nova povoação.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

A história da cidade de Teresina é marcada por uma polaridade. São duas histórias, uma real e outra oficial, que se refletem na forma como o solo da região da Chapada do Corisco foi urbanizado. Essas duas perspectivas constituem narrativas de povoamento que traçam perfis distintos de urbanização deste mesmo espaço, os quais, em uma síntese desse processo, mostram-se antagônicos. Como assentamento humano consolidado, data do ano de 1750 o povoado chamado de Vila Poty (hoje bairro Poti Velho), o qual se deu em terras antes habitadas por comunidades indígenas que escolheram a região entre rios e lagoas para viver. Quase um século depois, em 1852, a demarcação do quadrilátero inicial da nova capital piauiense dá início a história oficial de Teresina e se define como marco do processo de segregação urbana na cidade. Distantes 6 km, a separação espacial entre esses dois núcleos de povoamento é o indício inicial desta polaridade na narrativa entre a cidade oficialmente urbanizada e aquela que estava fincada nas raízes do povo originário da região (FAÇANHA, LEAL e CHAVES, 2003; LEAL JÚNIOR, 2014).

O projeto europeu de mundo desenvolvido que desembarcou no meio norte do Rio Parnaíba junto à caravana oficial de Conselheiro Saraiva veio acompanhado de uma visão civilizatória a qual, em forma de cidade, se traduziu em quadriláteros igualmente espaçados, como um tabuleiro de xadrez, tendo como ponto central um templo de religião católica. A malha ortogonal que se espalhou foi o marco inicial de constituição de uma nova paisagem, nada habitual a quem já vivia ali. Embora um lado dessa história nos conte que com a elevação da Vila Poty à condição de cidade houve a transferência destas populações ribeirinhas para a nova capital (Estudo Antropológico, pág. 13), uma outra vertente nos faz crer que esses moradores permaneceram em suas casas, próximos aos encontros dos rios e vivendo de toda a abundância que tinham ali. Assim sendo, ao invés de terem sido “oficializados” como teresinenses, foi dado a essas pessoas o dever de fornecer o barro para que a cidade pudesse ser erguida, dando início ao ofício de oleiros. Recontar esse período da história é importante para mostrarmos que um mesmo fato pode ser transmitido de maneiras diferentes, dependendo dos interesses envolvidos.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS

Do ponto de vista urbanístico, no que toca a Antropologia Urbana, houve uma falha imensurável e irremediável do Programa Lagoas do Norte: o fato do Estudo Antropológico, apresentado em Abril de 2018, somente ter sido realizado 11 anos após a apresentação do documento base do PLN (2007). Neste período de tempo, durante a execução da 1ª etapa do projeto podemos afirmar que a implantação dos projetos urbanos aconteceu “às cegas”; com isso concluímos de imediato que as obras que contemplaram essa 1ª fase do PLN aconteceram sem que se soubesse quem eram as pessoas envolvidas no projeto, como isso afetaria suas vidas e quais os possíveis impactos do projeto no que diz respeito, principalmente, às suas práticas culturais.

A Antropologia, em seus laços firmados com a Arquitetura e o Urbanismo, reconhece e defende que a execução de qualquer projeto urbanístico em áreas de comunidades tradicionais deve ser realizado somente após um profundo levantamento acerca das pessoas assentadas naquele território. Isso porque entende-se que o impacto de uma obra de dimensão urbana se refletirá em alterações significativas no espaço vivido, os quais não podem ser justificados apenas sob a ótica do desenvolvimento urbano. Cardoso e Almeida (2010) nos dá argumentos para considerar que comunidades tradicionais

“disponibilizam um universo de práticas sócio espaciais representado pela forma de utilizar os recursos naturais, pelos valores e crenças arraigados nas diversas gerações e nos laços afetivos. Estas singularidades inerentes ao lugar e à paisagem são de certa forma, camuflados pelo acelerado desenvolvimento econômico [...]”.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

Em áreas habitadas por comunidades tradicionais, como é o caso da Zona Norte de Teresina, alterações realizadas de forma indiscriminada, tendem a gerar perdas significativas na identificação e reconhecimento do lugar, tendo em vista que obras de estruturação urbana acarretam modificações significativas da paisagem, as quais envolvem: manejo e movimentação de solo, desapropriação de lotes e alterações morfológicas. Toda a complexidade ambiental da Zona Norte de Teresina, identificada por suas riquezas naturais, somente toma sentido a partir do seu conjunto; em essência, a tríade *meio ambiente, lugar e paisagem* possui caráter indivisível por suas significações na reprodução da vida. (CARDOSO e ALMEIDA, 2010). A dimensão das modificações urbanísticas executadas através PLN podem ser medidas a partir da somatórias de todas as intervenções que contemplaram a 1ª fase do programa, as quais envolveram

“(a) obras em saneamento básico, micro-drenagem urbana, urbanização das margens das lagoas nos treze bairros que formam a área de intervenção do Programa; (b) obras em infra-estrutura regional como de proteção às enchentes, tratamento de esgoto, reforço do sistema de abastecimento d’água, que darão suporte às infra-estruturas locais e beneficiarão, também, outras populações e partes da cidade; (c) atividades de reassentamento para remoção de moradores da região que estejam em risco de inundações e outros riscos. (Relatório de Avaliação Ambiental - RAA do PLN Fase I; 2007)

Embora diagnosticadas como obras de melhoria ambiental, o conjunto de intervenções urbanísticas e arquitetônicas executadas dentro do PLN levanta a dimensão do meio ambiente dissociada das questões relativas a paisagem e o território, dessa forma não se pode estar seguro acerca dos possíveis impactos às práticas culturais locais. Em suma, a



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

melhoria da qualidade de vida em regiões de comunidades tradicionais deve ser entendido como algo indissociável da preservação da identidade local; disso depende que haja uma consideração ambiental a partir de suas dimensões paisagísticas e culturais. Considerar a paisagem local como bem cultural é fundamental para garantia de direitos territoriais; nesse âmbito a categoria “paisagem cultural”, incluída na lista de Patrimônio Cultural da UNESCO (1992), reconhece a complexidade das manifestações culturais e seus valores associados a paisagem (FIGUEIREDO, 2013). Nesse sentido, e seguindo recomendações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN , recomendamos que o estudo apresentado amplie seu horizonte levantado, incluindo a dimensão paisagística em seu campo de análise, a fim de compreender de forma mais profunda as complexidades culturais assentadas na região das Lagoas do Norte de Teresina.

O processo de sedimentação da malha urbana de Teresina se deu de forma dicotômica; tal processo nos permite fazer algumas análises importantes tanto para entender como se constitui as identidades da zona norte e sua relação com o restante da cidade, como para desvendar os vínculos urbanos que geram as atuais desigualdades sociais na cidade e as raízes dos conflitos entre as comunidades do norte de Teresina e o modelo de cidade edificado. Embora os relatos oficiais, reforçados no Estudo Antropológico item 1.2 e 1.3, discorra a urbanização de Teresina de forma linear e pautada no modelo de cidade planejada e moderna, a tomada da Vila Poty como não-cidade é o marco histórico da não consideração da identidade local na constituição do novo núcleo urbano. Desta forma, traçar o histórico de implantação de Teresina desconectado do povoamento originário da Vila Poty, do ponto de vista urbanístico, é um fato que deve ser visto como manifestação do fenômeno urbano de segregação, sendo um processo fundamental para a leitura da atual estrutura espacial intra-urbana e, como nos trás Villaça (1998, p. 142) “um processo segundo o qual diferentes classes ou camadas sociais tendem a se concentrar cada vez mais em diferentes regiões gerais ou conjuntos de bairros”. Dentre as diferentes formas de segregação urbana que se constituem



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

no espaço, algumas delas nos esclarecem sob a forma a como a polaridade Zona Norte (Vila Poti)/Centro (núcleo planejado) se configurou no espaço, sendo:

- e) Uma oposição entre o centro, [...], e a periferia;
- f) Uma separação crescente entre as zonas e moradias reservadas às camadas sociais mais privilegiadas e as zonas de moradia popular;
- g) Um esfacelamento generalizado das funções urbanas disseminadas em zonas geograficamente distintas [...];

A história recente da cidade de Teresina ainda carrega fortes indícios da negação da Vila Poty dentro do núcleo urbano. É possível identificar que os marcos de oposição centro/periferia se fazem presentes durante toda a história da cidade; negada como nova sede administrativa e decretada como área de risco, a Vila Poty, embora carregada de importância histórica e cultural, sempre foi tida apenas sob os signos de periferia. Mesmo “considerado como primeiro bairro de Teresina” (Estudo Antropológico, p. 14) cabe uma análise mais profunda do Estudo Antropológico apresentado acerca da relação construída entre a cidade de Teresina e a Vila Poty a fim de identificar os marcos históricos, refletidos no tecido urbano e na arquitetura local, que exprimem significados importantes na consolidação da identidade da zona norte. Algumas considerações apresentadas pelo estudo antropológico, em seu item 5.2, levantam alguns pontos importantes acerca das relações entre a Arquitetura, o Urbanismo e a dimensão antropológica do território das Lagoas do Norte, entre as quais:

“[...]ritos e festividades associados à religião, à civilidade, aos ciclos do calendário, etc. [...] São atividades que participam fortemente da produção de sentidos específicos de *lugar* e de *território*.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

“[...]estruturas de pedra e cal estão associados a determinados usos, a significações históricas e de memória ou às imagens que se tem de certos lugares. Essas representações as tornam bens de interesse para determinado grupo social, muitas vezes independentemente de sua qualidade arquitetônica ou artística. Nesses casos, além dos aspectos físico-arquitetônicos, são relevantes do ponto de vista do patrimônio as representações sociais a eles associadas, às narrativas que se conservam a seu respeito, eventualmente os bens móveis que eles abrigam, determinados usos que neles se desenvolvem.[...]”

Tais considerações deveriam ter sido tomadas como essência do partido urbanístico e arquitetônico dos projetos desenvolvidos para a região ainda durante a Fase I. Isso porque o território sobre o qual se está implantando o PLN exprime um outro sentido de solo urbano, o qual está fundamentado nas raízes culturais de quem vive ali. Mais uma vez ressaltamos o risco de se propor (e executar) uma intervenção urbana na Zona Norte de Teresina sem que se trace sob tais projetos a camada antropológica.

4. POVO DE TERREIRO E RELIGIOSIDADE AFRO-BRASILEIRA

Enquanto “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica”, à medida que utilizam “conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (BRASIL, 2007), Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros têm estabelecido territorialidades em Teresina- Pi, dialogando com os espaços urbanos e a vida cultural da cidade. Neste sentido, as religiões de matrizes africanas, dentre



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

elas, a Umbanda e o Candomblé, historicamente compõem as identidades sociais, culturais, éticas, religiosas do povo teresinense (CARMO, 2017; CARMO E MORAES, 2016^a; CARMO E MORAES, 201b).

O estudo antropológico apresentado pela Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), aqui em análise, situa as religiões de matrizes africanas – Umbanda e Candomblé – como “práticas culturais tradicionais em Teresina”, em especial, na região do Programa Lagoas do Norte (PLN), situada na zona Norte da cidade, constituindo “expressões vivas do patrimônio imaterial da região objeto de intervenção do PLN II e também do município”. Para os pesquisadores que elaboraram o estudo, estas expressões religiosas, enquanto sistemas naturais e referências de grupos sociais se corporificam na região das Lagoas do Norte em Celebrações , Edificações e lugares, seguindo a metodologia utilizada pelo IPHAN na identificação e mapeamento de patrimônios materiais e imateriais. É nesta perspectiva, que os pesquisadores entenderam que “a forte presença de terreiros de umbanda e candomblé na zona Norte foi reconhecida pelo PLN”. No entanto, é preciso refletir em que medida há o reconhecimento e o respeito às religiosidades de matrizes africanas e aos fiéis da ancestralidade por parte do poder público, via política de intervenção urbanística na zona Norte de Teresina.

(Re) pensar sobre as medidas de “proteção” e “valorização” das culturas religiosas de matrizes africanas no âmbito do PLN implica em romper com uma visão “idealizada” do programa, muitas vezes “romântica” e “falaciosa” e com “inverdades” tão propaladas pela PMT acerca do PLN, não raras vezes respaldas pela equipe de pesquisadores do estudo antropológico. Sobre isso, há que se fazer algumas inferências sobre o estudo antropológico no que refere o tópico (5.2.1) direcionado a discussões sobre religiões de matrizes africanas.

De acordo com o estudo antropológico o estado do Piauí concentra cerca de 1.500 terreiros de Umbanda e Candomblé, dos quais 480 localizam-se na cidade de Teresina. Ainda segundo o estudo 106 terreiros foram mapeados na zona Norte de Teresina, desses 44 situam-se em bairros que compõem as áreas de intervenção do PLN, a saber: Aeroporto (1),



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

Alto Alegre (3), Itaperu (1), Mafrense (11), Matadouro (2), Mocambinho III (1), Nova Brasília (7), Parque Alvorada (7), São Joaquim (7), Vila São Francisco (3). Esses dados, assim como outras informações contidas no documento a despeito da caracterização socioeconômica das comunidades de terreiro em Teresina estão subsidiados no “Mapeamento das Comunidades de Terreiro em Teresina: uma visão socioeconômica e cultural”, publicado no ano de 2010. Este mapeamento apresenta dados obtidos em pesquisa realizada nos anos de 2008-2009 pela Secretaria de Assistência Social de Cidadania (SASC) em parceria com a Coordenadoria dos Direitos Humanos e Juventudes, como parte do projeto Terreiros do Brasil, realizado pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Em 2014, o mapeamento foi publicado no livro “Fiéis da Ancestralidade”, organizado pelo historiador Solimar Lima.

Em que pese à importância destes estudos para a compreensão do campo afro-religioso teresinense e mesmo para a literatura afro-religiosa do Piauí, ainda muito limitada, visto a quantidade de estudos voltados a temática, é consenso entre sociólogos, antropólogos e demais pesquisadore/as locais sobre as religiosidades de matrizes africanas a desatualização destes dados. Como o próprio estudo antropológico traz, com base em Silva (2013), a escassez de pesquisas científicas sobre as afro-religiosidades teresinenses “impossibilita” a comprovação numérica sobre a quantidade de casas existentes na cidade e na região Norte de Teresina.

Investimentos no sentido de mapear terreiros da zona Norte de Teresina foram feitos por Carmo (2017) em pesquisa intitulada “Povos de Terreiros no Contexto de Intervenção urbanísticas: territórios sociais de religiosidades de matrizes africanas e o Programa Lagoas do Norte na Zona Norte de Teresina”. A propósito, neste estudo, Carmo (2017, p.170) relata que a “identificação dos números e identificação das casas de cultos afro-religiosos nas áreas de alcance do PLN, em sua maioria, foram obtidos na pesquisa de campo”.

Outra ferramenta utilizada pela autora como guia na identificação dos terreiros “foi a relação de terreiros da região utilizada pela SEMEST, no controle da distribuição de cestas



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

básicas para Povos de Terreiro da zona Norte, e a lista de casas que a PMT organizou para ajudar na mobilização dos Povos de Terreiros para o evento” anual Cultura Negra Estaiada na Ponte. Consoante a autora, “a última do ano de 2013” (CARMO, 2017, p. 170). Entretanto, estes documentos, “não mapeiam todas as casas e congás da região Norte, deixando muitas fora dessa contabilidade”. Ainda segundo Carmo (2017, p.170), durante a pesquisa não foi possível encontrar, por parte do “poder público, ou entre os Povos de Terreiro, em especial, aqueles que exercem atividades/trabalhos no âmbito público municipal voltados à cultura de terreiro e/ou à promoção de políticas públicas para os Povos de Terreiros” nenhum documento formal atualizado, “como relatório ou mapeamento, que traga com exatidão os endereços das casas de culto afro-religioso da zona Norte e de outras regiões da cidade”. Autora conclui que “quando indagados sobre isso, a referência, tanto da PMT quanto dos Povos de Terreiro, é o livro “Fiéis da Ancestralidade” (CARMO, 2017, p.170).

Ainda sobre o quantitativo de terreiros nas áreas de intervenção do PLN, a autora informa que um “representante da PMT, em audiência pública, confirmou ter identificado 21 casas de culto afro-religioso nas áreas de intervenção do PLN” (CARMO, 2017, p.170). Este número difere daquele mapeado por Carmo (2017), que em pesquisa de campo identificou cerca de 27 terreiros na região de intervenção do PLN. As casas de culto afro-religioso, conforme a autora “aparecem em maior número no eixo composto pelos bairros São Joaquim (07 casas), Mafrense (06 casas), Parque Alvorada (04 casas) e Nova Brasília (03 casas)”. Também, “há registros de terreiros em bairros como Poti Velho, Vila São Francisco, Mocambinho, Matadouro e Itaperu. Com exceção do bairro Aeroporto, em que foi registrada a presença de duas casas de culto afro-religioso” (CARMO, 2017, p.170). Outros endereços nas palavras de Carmo (2017, p.170) “constam com apenas, como verificado em campo, um templo religioso. Os Povos de Terreiro e moradores e moradoras da região também registram a existência de casas e congás em outras localidades da área, como a Vila Carlos Feitosa”. É bom lembrar que autora situa os limites da pesquisa e afirma que o número de terreiros existente na região deve ser superior ao identificado e mapeado em campo. Estas informações



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

nos levam a refletir no mínimo, sobre a ausência de preocupação ou incapacidade do poder público em mapear as comunidades tradicionais de terreiros de Teresina, trabalho importantíssimo para caracterização socioeconômica e territorial de Povos de Terreiros, identificação de demandas sociais, políticas, econômicas, culturais e territoriais, muitas das quais refletidas em inúmeras expressões da questão social encontradas no espaço do terreiro e, conseqüentemente, elaboração de propostas de intervenção a problemas vivenciados por estas comunidades mediante políticas públicas. Isso significa, reconhecer Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros em suas singularidades, respeitando suas especificidades éticas e identitárias, como orienta a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (2007)..

Ao caracterizar a cultura religiosa de matriz africana na zona Norte de Teresina, o estudo não especifica a qual matriz de tradição africana pertence os terreiros mapeados. Sabe-se que nesta parte da cidade, em específico, nas áreas de intervenção do PLN é possível encontrar Congás e Terreiros de matriz religiosa umbandista, candomblecista, ou mesmo os chamados terreiros cruzados, que misturam linhas e elementos rituais da Umbanda e Candomblé. Apesar de ser apresentado como estudo de base etnográfica, apenas 04 terreiros da região forma devidamente visitados pela equipe de pesquisadoras: Ilê OyáTade; Tenda Espírita São Sebastião, Tenda São Jorge e Tenda Espírita Santa Bárbara. Estes terreiros são bastante conhecidos e tradicionais na região, com destaque para a Tenda Espírita São Sebastião, reconhecida entre Povos de Terreiros de Teresina como a casa de culto afro-religioso mais tradicional da zona Norte (CARMO, 2017).

Foi a partir de entrevistas as lideranças religiosas da casa que a equipe preencheu as fichas de levantamento do IPHAM. Há que se reconhecer o trabalho e esforço dos pesquisadores em relação as visitas a estas casas, muito embora, penso que para realização de um estudo antropológico desta magnitude seria necessário um árduo e extenso trabalho de campo, com o devido mapeamento e registro das características das comunidades de terreiro localizadas nas áreas de intervenção do programa. O reconhecimento de todo o território é



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

fundamental para compreensão em profundidade do campo afro-religioso da região e as implicações do PLN na vida cultural de Povos de Terreiros das áreas de intervenção do programa.

4.1. **SOBRE A AMEAÇA DE REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA DE TERREIROS**

Consoante o estudo antropológico elaborado pela PMT “a forte presença de terreiros de umbanda e candomblé na zona norte foi reconhecida ao longo da implementação do PLN” (TERESINA, 2018, p.136). Contraditoriamente, em nenhum momento os documentos oficiais do programa, entre eles, o Marco de Reassentamento Involuntário, fazem qualquer menção que terreiros e congás de Umbanda e Candomblé encontram-se localizados em áreas georeferencializadas como passíveis de remoção involuntária. A análise documental do PLN, como diz Carmo (2017, p.267) mostra que “residências, pontos comerciais, igrejas de matriz Católica Apostólica Romana e evangélicas”, templos religiosos de matrizes africanas que constituem a paisagem cultural da zona Norte e, “outros lugares destinados à prática de culto e atividades religiosas” diversas, “demais prédios e espaços culturais são catalogados no texto do programa exclusivamente como imóveis, sem qualquer discriminação de suas características e funcionalidades” (CARMO, 2017, p.267). A própria Política de Reassentamento Involuntário (PRI) não traz diretrizes, direcionamentos e/ou determinações que orientem a intervenção dos técnicos responsáveis pelo processo de remoção e reassentamento involuntário junto a Povos e Comunidades Tradicionais da região, dentre eles, povos e comunidades tradicionais de terreiros. Pela envergadura do programa e os impactos na paisagem socioespacial e cultural da cidade, questões como essas mereciam ser dialogadas, incorporadas e explicitadas no texto do programa.

Ainda que se diga que o Marco de Reassentamento Involuntário incluía observações que “algumas perdas” decorrentes do processo de remoção e reassentamento involuntário de



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

famílias “não são tangíveis” e que o rompimento da “tradição estabelecida entre o local de moradia e seus ocupantes” (TERESINA, 2014b, p.42) deve ser “considerado e minimizado na medida do possível” (TERESINA, 2018, p.136), como também mencionado por pesquisadores em estudo antropológico, os documentos oficiais do programa apresentam grande fragilidade quando o assunto em pauta é cultura, direitos culturais, territórios sociais, tradição, ancestralidade e povos e comunidades tradicionais, como podemos observar nos estudos de Carmo (2017); Carmo e Moraes (2016a; 2016b); Pereira (2016; 2017); Monte (2016), Monte e Moraes (2015, 2016), Moraes et. Al.(2014), Carmo e Coelho (2014) e Sousa (2017).

O texto do PLN não exemplifica que patrimônios materiais e imateriais não são tangíveis na região e não deixa claro como possíveis impactos do programa – devido o deslocamento forçado de pessoas e as alterações nas paisagens, usos e apropriação dos espaços alcançados pelo PLN – sobretudo, nas dimensões afetivas, territoriais, culturais e identitárias, “serão minimizadas na medida do possível”, ou mesmo, não especifica que tipo de “preservação” da cultura está sendo pensada para estes espaços-lugares da zona Norte de Teresina. Certa vez ouvimos de de moradore/as que “cultura não se indeniza!” e quando se pensa em possíveis remoções e reassentamento de famílias temas como identidade, cultura, tradição, sociabilidade, territorialidade, ancestralidade, vínculos afetivos com o lugar e tantos outros são diretamente interpelados.

Embora o Marco de Reassentamento Involuntário do PLN (2014) silencie e oculte a presença de terreiros na zona Norte, e não faça referência a possíveis remoções involuntárias de templos religiosos de matrizes africanas e indígenas na região, a ameaça de remoção involuntária e reassentamento está presente nos discursos de lideranças religiosas e de moradore/as da região Norte. Ressalva-se que “a PMT, reiteradamente, tem negado qualquer ação/intervenção que leve à remoção involuntária de templos religiosos” (CARMO, 2017, p.267), emitindo parecer técnico em que afirma que “essa medida não reflete a posição do Programa Lagoas do Norte e da Prefeitura de Teresina, que é sempre no sentido de proteger



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

as tradições culturais e religiosas, e de respeitar a história dos primeiros habitantes da capital” (TERESINA, 2016, p. 1). Interessante mencionar que lugares onde tradicionalmente funcionam templos religiosos de matrizes africanas e indígenas, em específico, de Umbanda, receberam o “selo de congelamento” da PMT.

De acordo com os estudos terreiros potencialmente afetados pelo PLN II foram: 1/ Congá Tenda Espiritual Nossa Senhora da Conceição; 2/ Centro Espírita Santa Bárbara; 3/ Congá São João Batista. Em pesquisa realizada por Carmo (2017) foram identificados 04 casas de culto afro-religioso (dois terreiros e dois congás) ameaçados de remoção involuntária em razão das obras do programa, dentre elas, terreiros que não foram citados por estudo antropológico. Carmo (2017) supõe que “outros templos religiosos, não identificados/mapeados na pesquisa, também podem estar ameaçados de remoção involuntária”, visto o elevado “número de terreiros na região das Lagoas do Norte e das próprias características das casas de cultos afro-religiosos de Teresina”. Como ocorre em grande parte do território nacional, os terreiros tendem a camuflar-se no espaço urbano, permanecendo na invisibilidade (SILVA, 1995, NOGUEIRA2016; CARMO, 2017).

Sobre a ameaça de remoção involuntária de casas de culto afro-religioso Carmo (2017, p.268) denuncia que “terreiros foram cadastrados e selados pela equipe técnica do programa, não como espaços de culto, mas, simplesmente, como imóveis, seguindo as prerrogativas dos documentos do PLN”. Nos terreiros ameaçados de remoção involuntária, como revela a autora, “apenas as casas das lideranças religiosas e de seus familiares biológicos e/ou de santo foram “seladas”, o que não significa dizer que os templos religiosos devem permanecer nas áreas de intervenção do programa” (CARMO, 2017, p. 268). Importa destacar que os templos religiosos ameaçados de remoção involuntária, mapeados por Carmo (2017) em trabalho de campo concentram-se, predominantemente, nos bairros Mafrense (três casas seladas) e São Joaquim (uma casa).

Na zona Norte de Teresina, a possível remoção de terreiros está estritamente associada à desapropriação de casas de famílias, não só de santo, mas biológicas, fundadas



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

em relações de parentesco de dirigentes religiosos. De fato, as lideranças responsáveis pelas casas de culto afro-religiosos e seus familiares, biológicos e de santo, enquanto moradores e moradoras das áreas de intervenção do PLN, estão sofrendo dupla ameaça de remoção e reassentamento. Pensando no alcance das ações do PLN para as culturas religiosas de matrizes africanas e indígenas e nas influências do programa na (des) territorialização de Povos de Terreiros na região das Lagoas do Norte, não se pode desconsiderar, dentre as casas “seladas” pela equipe técnica da PMT durante o cadastramento censitário de imóveis e de moradores e moradoras das áreas de intervenção do programa, as residências de filhos e filhas de santo, incluindo aqueles e aquelas de terreiros que se encontram ameaçados de remoção. Da mesma forma, as de frequentadores e frequentadoras de casas de culto afro-religioso (CARMO, 2017, p. 268).

O estudo antropológico elaborado pela PMT caracteriza o processo de remoção e reassentamento vivenciado por uma comunidade de terreiro da etapa I como um processo participativo, em que se teve o acompanhamento da liderança religiosa na escolha de um novo imóvel e no respeito ao tempo necessário ao plantio de um novo terreiro. No entanto, o estudo ignora que o processo de remoção e reassentamento foi silenciado e, que feriu a preceitos legais como “a inviolabilidade de templos religiosos”, defendida em Art. 5º da Constituição Federal. Um trabalho de campo atento e exaustivo levaria aos pesquisadores concluir que uma significativa parcela dos povos de terreiro da zona norte e mesmo da população local desconhece o fato que um terreiro de umbanda teria sido removido e reassentamento durante a execução de obras dos PLN. Fatos como esses e a própria problemática da remoção involuntária de terreiros ganharam visibilidade para a comunidade local somente quando pesquisas científicas começaram a ser desenvolvidas na região, em particular, a realizada por Carmo (2017).

Atrevemo-nos a dizer também que uma escuta sensível e cuidadosa a pais e mães-de-santo com terreiros “selados” na etapa II do PLN, que aparentemente não



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

aconteceu,— pelo menos os pesquisadores não relatam sobre diálogos que possam ter tido com famílias-de-santo ameaçadas de desapropriação – , algo semelhante ocorre com possíveis visitas a estes espaços de culto específicos, afinal, o texto do estudo deixa bem claro que apenas quatro casas foram devidamente visitadas pela equipe de pesquisadores e nenhuma delas está sob ameaça de remoção involuntária teria levado os pesquisadores a descobrir sobre as violências institucionais sofridas pelas comunidades de terreiro situadas em área de afetação do programa, como por exemplo, a invasão de seus domicílios pela equipe de cadastramento de imóvel do PLN. Em entrevista cedida a Carmo (2017), o avô de uma das líderes religiosas com casa ameaçada de remoção relatou que: “Ah, eles entraram, mediram a casa todinha. O terreiro. Ai mediram a casa todinha, aqui. Fotografaram. E colocaram um papel desse tamanho assim (gesticulando com as mãos o tamanho do papel) lá na porta”[1]. Acresce dizer que a equipe não prestou informações sobre os procedimentos tomados na residência e terreiro da mãe-de-santo.

Em que pese os relatos positivos do pai-de-santo responsável pela casa removida em relação à intervenção do programa, o que demonstra a preocupação da equipe técnica no atendimento a família-de-santo e isso merece ser enfatizado, pensamos que a remoção involuntária de terreiros deve ser sempre a última alternativa. Observamos que para PMT, as remoções involuntárias constituem de forma geral como pressuposto inicial da intervenção do programa. Não se parte da permanência das pessoas no lugar, mas ao contrário, as ações do PLN, em geral, voltam-se para a desapropriação de famílias, o que nos instiga, por parte da PMT, a vários questionamentos de ordem moral, ética, social, econômica, cultural, e etc.

No que tange o atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e a compreensão das culturas religiosas de matrizes africanas é notável o “despreparo” de técnicos do programa, ainda que estes se coloquem como “sensíveis” as lutas destas populações e abertos ao diálogo. Exemplo claro da ignorância da gestão em muitos assuntos referentes a povos e comunidades tradicionais de terreiros pode ser verificada na própria fala do prefeito da cidade, quando em ocasião solene, referiu-se ao povo de terreiro como “povo



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

moreno”, o que não por acaso, levou a descontentamentos entre povos de terreiros, obrigando o gestor a corrigir a expressão utilizada. Nas palavras de Carmo (2017, p.266)

No âmbito das religiões de matrizes africanas e indígenas, a remoção de terreiros, sejam de Candomblé ou Umbanda, envolve não apenas a retirada/desapropriação de construções físicas, de natureza material e imaterial, dedicadas a cultos de determinados lugares, reconhecidos, dentre os Povos de Terreiros, como “lugares de axé”, mas, também, a remoção de famílias de santo. Nesse sentido, os processos de remoção incidem na formação e sobrevivência de comunidades de terreiros e suas culturas religiosas. Remover terreiros é, sem dúvida, introduzir e/ou alterar dinâmicas territoriais do sagrado de matrizes africanas (SILVA, M. A. V., 2013) e (re) construir mapas geográficos dessas religiosidades, que com a remoção, vêm-se obrigadas a intensificar fluxos de mobilidade espacial. Remover implica, então, (des) territorializar Povos de Terreiros. É apartá-los, muitas vezes de forma abrupta, de suas casas e das referências ali construídas. Na diáspora africana, a remoção de terreiros, quer devido ao avanço de políticas públicas de intervenção urbanísticas (SANTOS, 2013; PIRES, 2008), quer por motivos de preconceito religioso, reforçam a invisibilidade das religiões de matrizes africanas e indígenas na cidade, e refletem o racismo institucional, ao tempo que políticas urbanísticas determinam os lugares de Povos de Terreiros na cidade, e por que não dizer, “os lugares de negros e negras” em Teresina,

Sobre a remoção involuntária de terreiros Carmo (2017, p.266) também argumenta que a remoção de terreiros é uma questão extremamente complexa, “que além de envolver problemáticas sociais, políticas e urbanas, engloba sistemas culturais e símbolos sagrados, rituais litúrgicos/doutrinários, representações espirituais e cosmologias”, requer o “conhecimento dos espaços do terreiro, fundações, organização social e relação de religiosos e religiosas com o meio ambiente no qual o templo religioso encontra-se instalado” (CARMO, 2017, p.266). Para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros, as problemáticas referentes a remoção “transcendem o mundo material, sendo, prioritariamente, explicadas, refutadas e/ou justificadas, no plano espiritual” (CARMO, 2017, p. 266)[2].

Ante a aparentemente adesão de povos e comunidades tradicionais de terreiros à remoção involuntária de cultos na zona Norte de Teresina, como deixa transparecer equivocadamente o estudo antropológico, as famílias-de-santo ameaçadas de desapropriação



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

e população local tem se manifestado e mobilizado contra as intervenções do programa. Atos culturais, a produção de documentos científicos, cartas, manifestações ganharam intensidade em 2016. Carmo (2017) relata que as lideranças religiosas com casas ameaçadas de remoção recusam-se a sair das suas residências e a abandonar seu templo religioso, ainda que já tenham recebido propostas “indecentes” e totalmente “descabidas” do ponto de vista cultural e religioso da PMT, elencadas por Carmo (2017) em sua dissertação de mestrado.

Sabe-se que para a fundação de um terreiro “um conjunto de elementos é preparado e plantado no espaço do templo religioso. Cada elemento tem um significado e uma simbologia, na casa”. Nesta perspectiva, a remoção está imbricada com a ameaça da perda de energia e a continuidade de um templo religioso. Ela compromete de forma significativa a permanência, as trocas e a renovação do axé de uma casa, e chega a trazer obstáculos para que possa se perpetuar a permanência dos orixás e entidades entre os mortais (CARNEIRO, 1991; BASTIDE, 2007). Com a remoção involuntária, diz Carmo (2017), os fundamentos do terreiro encontram-se ameaçados e, com eles, a força e a existência do templo religioso. Talvez uma leitura aprofundada e rigorosa sobre o tema entre os pesquisadores teria suscitado reflexões relevantes para a problematização e melhor compreensão sobre remoção involuntária de terreiros. O que nos leva a acreditar nisso são as próprias referências utilizadas pelos pesquisadores no que refere à discussão da temática remoção de terreiros. A lista de referências bibliográficas especialmente na parte do estudo que trata sobre este assunto merece ser revista e ampliada.

Em suas considerações finais, os pesquisadores fazem uma síntese dos impactos do programa. No que diz respeito às religiões de matrizes africanas o reassentamento de terreiros é apontado como um impacto negativo, porém pode ser mitigado com o diálogo e acompanhamento do processo de reassentamento da família-de-santo pelo poder público. Reconhecemos e concordamos que a remoção involuntária de terreiro representa um impacto negativo do programa, ao tempo em que reforçamos que a orientação mais plausível que a equipe de pesquisadores responsáveis pelo estudo antropológico poderia trazer ao poder



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

público e sociedade teresinense como uma das contribuições do seu trabalho, seria a defesa dos direitos sociais, territoriais e culturais dos povos e comunidades tradicionais de terreiros, isto é, a permanência de casas de culto afro-religiosas em seus locais de origem. Somente esta opção que a equipe deste contra-estudo aceita como viável e garantidora dos direitos dos povos de terreiro de Teresina.

[1] Trecho de entrevista disponibilizada em setembro de 2018 a equipe de pesquisadores por Daniele Soares, que detém pesquisas com Povos de Terreiros na zona Norte de Teresina.

[2]O documento “Comunidade de Terreiros e o Programa Lagoas do Norte: notas sobre a ameaça de remoção na zona Norte de Teresina-Pi”, produzido pelo Centro de Defesa Ferreira de Sousa e entregue a representante do Banco Mundial no segundo semestre de 2016, traz importantes contribuições para refletirmos sobre a remoção involuntária de casas de culto afro-religioso em Teresina.

5. ARTESANATO CERÂMICO E DIREITOS CULTURAIS

O estudo antropológico informa (item 4.2, p.49) que a área 2 de atuação do PLN, com atuação nos bairros Mafrense, Nova Brasília, Olarias, Poty Velho, “é extremamente rica em **termos de atividades culturais**, embora estas se concentrem especialmente no bairro Poty Velho (...)”.

Apresenta um breve levantamento (item 5.2.4, p.101 à p.105) de pesquisas já realizadas no bairro sobre a atividade ceramista destacando a origem da prática na região (MONTE, 2016; SERAINE; 2009), técnicas empregadas, organização social e econômica da atividade (MONTE, 2016; SILVAI E SCABELLO, 2013), o crescente envolvimento das mulheres (MORAES E PEREIRA, 2012; SILVAI E SCABELLO, 2013).



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

O relatório identifica, com base nas pesquisas (NEGREIROS, 2012; SILVA JÚNIOR, 2016 *apud* TERESINA, 2018:106), o contexto do Pólo Cerâmico como **Patrimônio Cultural**, indicando dois aspectos não excludentes, quais sejam: o lugar do Polo e o ofício ali praticado, que possui caráter identitário, com transmissão de saberes intergeracionais.

Quanto aos **impactos do PLN** sobre as manifestações culturais na área, item 6 do relatório, em especial no Polo Cerâmico, afirma ter verificado em entrevistas que os ceramistas gostariam de ter maiores informações sobre as intervenções bem como a necessidade de o programa aperfeiçoar os mecanismos de comunicação (p. 138).

Recorda a **proibição de extração da argila, em 2012**, e como esta medida interfere na confecção de tijolos e na continuidade da prática ceramista. Informa a transferência da atividade oleira para a Santa Maria e a consequente extração de argila de lá, pois esta teria segundo entendimento técnico, características de textura e coloração semelhantes à da Lagoa dos Oleiros (TERESINA, 2018: 139).

Demonstra conhecimento sobre a intenção dos ceramistas em permanecer no mesmo espaço destinado ao Polo Cerâmico, bem como a manutenção das condições de obtenção de matéria-prima para a prática ceramista, pois segundo artesãos/artesãs a argila, extraída no Poti, possui características específicas de textura e coloração. O relatório enfatiza a construção de uma pauta local no decorrer de pesquisa realizada na região (MONTE, 2016) a ser negociada junto à gestão do PLN e representante do Banco Mundial, reconhecendo inclusive que tais questões estão inseridas no âmbito dos direitos culturais. Por outro lado, afirma que os espaços de debate são frágeis e reconhece a necessidade de interlocuções mais constantes entre poder público, artesãos e artesãs.

No item 6.3 (p.144) o relatório apresenta uma síntese dos impactos gerados pelo PLN. Quanto ao Polo Cerâmico, os impactos positivos seriam: melhores condições de trabalho para artesãos/artesãs; aumento da renda dos artesãos/artesãs em decorrência das melhorias de infraestrutura turística prevista para a região. Quanto aos impactos negativos, informa que estes não foram identificados. Já no item 7.1 (p.149-157) apresenta o que denomina um



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

Programa de Educação sobre Práticas Culturais, cujo objetivo geral seria “sensibilizar as populações residentes na área de intervenção (...) sobre a importância de preservar os bens culturais materiais e imateriais, particularmente aqueles ligados às populações mais tradicionais ali residentes” (p.149)

5.1. BREVES COMENTÁRIOS COM BASE EM ESTUDO REALIZADO NO POTI VELHO, DE 2014 A 2016.

Vivemos em uma época em que os ideais de direitos humanos se deslocam entre os mais diversos ramos de estudo o que nos leva ao debate, dentre outros temas, sobre direitos fundamentais, direitos culturais, identidades, urbanização, direito à cidade. Assim, cabe pensar sobre políticas públicas relacionadas junto ao que se considera desenvolvimento urbano, e em como ela dialoga com expressões culturais locais e com a proteção dos direitos culturais.

Cunha Filho (2004), com posicionamento que serviu de referência à pesquisa, entende direitos culturais como categorias de direitos relacionados com cultura, baseado em núcleos formadores de sua substância, como as artes, a memória coletiva, e o fluxo de saberes, que permeiam todas as dimensões dos direitos fundamentais. Assim, preservando conhecimento e uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de autodeterminação na realização de previsões e na tomada de decisões futuras, com vistas à dignidade da pessoa humana. Lembra ainda Cunha (2011), que os direitos culturais estão diretamente relacionados aos deveres culturais de responsabilidades múltiplas dos atores sociais.

Quanto ao Poti Velho, este é conhecido e reconhecido seu Pólo Cerâmico, no bairro, artesanato tem importância econômica, social e cultural. Trata-se de uma atividade que agrega saberes e modos de fazer transmitidos intergeracionalmente. Entretanto, com as intervenções urbanísticas que ali se processam, via PLN, percebe-se que a atividade sofre intensas modificações, muitas delas à revelia da comunidade artesã.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

O relatório ao apresentar possíveis impactos do PLN na região, afirma ausência daqueles de caráter negativos, porém, como resultados da pesquisa realizada, Monte pontua que “Quanto à percepção desta população no que tange à execução das etapas do PLN (...) no plano negativo, relacionam-se ausência de participação no planejamento da população envolvida quanto às mudanças físicas em curso na região; deslocamento involuntário de moradores/as para novas áreas de assentamentos; interdição na extração da argila local e o conseqüente esgotamento da reserva para uso na atividade do artesanato e, ainda, indefinições quanto às novas fontes de extração da referida matéria-prima (...) Esses indícios reafirmam pressuposto de ordem mais geral, qual seja, o da presença de encontros e desencontros no campo dos direitos culturais, mesmo que esses não apareçam, explicitamente, na agenda dos debates” (MONTE, 2016, p.18).

Impacto negativo de extrema relevância diz respeito à interdição, já anunciada, da extração da argila para a prática do artesanato local, pois, como fica o artesanato do Poti com argila oriunda de outro lugar? Como proteger memórias e identidades das atividades culturais praticadas no bairro a partir do barro? Reforça-se que para artesãos/artesãs o barro do Poti tem características de cor, textura, elasticidade que tornam as peças únicas, sendo assim reconhecidas como elemento essencial para a continuidade da prática ceramista.

Entendemos que a situação exige maior aproximação entre Estado e atores sociais locais. Esses, demandando, negociando e decidindo em conjunto com o poder público. O que também foi indicado no texto do relatório. É essencial a participação da sociedade civil organizada e a existência de um sistema de governança social que estimule a participação dos sujeitos, como um processo continuado de democratização e de respeito aos direitos culturais. A cidadania pode ser exercida de diversas maneiras, possibilitando a participação popular. O Estado continua sendo o responsável direto pelo desenvolvimento das políticas públicas, mas deve ter clara a necessidade de garantir direitos fundamentais.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

6. VAZANTES E DIREITOS TERRITORIAIS

O trabalho e a vida nas vazantes da Avenida Boa Esperança, curso médio do Parnaíba, implica em uma multiplicidade de práticas e técnicas na lida com as águas e a terra. Vazanteiros e vazanteiras têm acumulado saberes centenários a respeito de como, onde e quais as melhores épocas para o plantio. O trabalho de preparar o solo e cultivar a beira do Parnaíba é essencial, não somente para preservação dos ecossistemas ribeirinhos locais, mas também para o longo processo de constituição do território e dos corpos de agricultores e agricultoras da zona norte. Diante disto, com base em pesquisa etnográfica e vivências cotidianas junto aos vazanteiros e vazanteiras da zona norte, procurar-se-á argumentar sobre a debilidade e improcedência dos resultados obtidos a respeito da vida nas vazantes presentes no estudo antropológico elaborado pela prefeitura municipal de Teresina.

O referido documento não apresenta nenhum aspecto positivo do Programa Lagoas do Norte com relação ao trabalho nas vazantes e, quanto aos impactos negativos, chegou-se a seguinte conclusão: “não identificados” (TERESINA, 2018: 145). Vale destacar que as ações do PLN na área II do programa implicarão no desterramento compulsório de dezenas de famílias de vazanteiros, ou seja, pessoas cuja principal fonte de recursos é a agricultura praticada nas terras da região. Privar estas famílias do acesso às terras cultivadas por elas é, por si só, um impacto negativo dos mais brutais. Como confiar na seriedade de um estudo antropológico onde consequências desta magnitude não são sequer mencionadas?

Apresentar o trabalho nas vazantes como uma importante fonte de emprego e renda, conforme destacado no Estudo Antropológico (TERESINA, 2018), é uma importante forma de apreendermos esta prática, mas não é a única, tendo em vista todas as dimensões sociais, territoriais, simbólicas e culturais que esta atividade apresenta. De acordo com dados da Associação de Vazanteiros e Vazanteiras do Bairro São Joaquim, estima-se que há na região da Avenida Boa Esperança cerca de sessenta famílias envolvidas com esta prática. Este número, contudo, não abrange a totalidade de famílias implicadas direta e indiretamente nesta



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

atividade. Alguns vazanteiros não possuem registro na associação e, como é comum que também exerçam, conjuntamente, a atividade de pesca, acabam por associar-se somente nas organizações desta última categoria. Além disso, convém considerar as famílias de trabalhadores e trabalhadoras que, eventual ou sistematicamente, prestam serviços nas vazantes de vizinhos, amigos e familiares. Tal fato aponta para uma patente sub-notificação no número de famílias cadastradas na associação de vazanteiros local. É fato incontestável que os recursos obtidos através das vazantes constituem uma importante fonte para a aquisição de bens, produtos e serviços indispensáveis à vida, como roupas, alimentos, medicamentos, saúde e lazer.

Há, na Boa Esperança, pelos menos dois grupos de vazanteiros e vazanteiras: aqueles que produzem majoritariamente para o mercado, comercializando seus produtos na Central de Abastecimento do Piauí (CEAPI) e em pequenos comércios locais, e os/as que produzem quase exclusivamente para o próprio consumo. Contudo, mesmo quem planta para vender, separa parte da produção para o consumo doméstico. As vazantes são cultivadas, por excelência, no período do inverno, que compreende os meses de janeiro a julho. No verão, agosto a novembro, os cultivos tornam-se mais dependentes de irrigações diárias, o que torna o trabalho nas vazantes impossibilitado para quem não possui poços tubulares ou bombas hidráulicas. Assim, se, por um lado, é inegável a importância das vazantes na garantia da segurança alimentar e soberania econômica do povo da zona norte, por outro, ao atentarmos para os saberes envolvidos no estabelecimento dos cultivares, fica visível o lugar das vazantes na constituição do próprio território da zona norte. O tempo certo de plantar e colher, conforme referido anteriormente, é apenas mais um destes aspectos.

O conhecimento a respeito dos tempos e mudanças climáticas e hidrológicas experimentadas a partir da região tem sido de fundamental importância para a própria manutenção dos ecossistemas ribeirinhos. Além de verduras, legumes e algumas hortaliças, vazanteiros, vazanteiras e suas famílias realizam um trabalho secular de plantio de diversas árvores frutíferas e não-frutíferas na beira do Rio Parnaíba. Se, hoje, a zona norte ainda se



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

constitui como uma das principais áreas verdes da cidade de Teresina, isto se deve a um engajamento ativo e positivo do povo da região com os seus ambientes, a despeito das décadas de ausência do estado na garantia da proteção dos patrimônios culturais e ambientais locais. Cajueiros, mangueiras, imbaúba, ingarana, pau-d'água, taboca (bambu), cajazeiras, carnaubeiras, jenipapeiros, Angicos-brancos, Angicos-pretos, Paus-d'arco, para citarmos alguns exemplos, são espécies vegetais periodicamente plantadas e (re)plantadas pelo povo da zona norte. Tal constatação etnográfica quebra com a ideia de um ambiente natural nativo apartado da presença humana, uma vez que a presença humana, assim como a de diversos outros organismos animais, foi (e tem sido) de vital importância para manutenção e preservação da fauna e da flora presentes localmente. Apesar de todas as precariedades no saneamento básico, nos sistemas viários e de macro e micro drenagem urbanas, arriscamos afirmar com base nas evidências empíricas encontradas em campo que o povo da zona norte tem sido o principal mantenedor dos ecossistemas locais.

Há uma ampla gama de animais silvestres e domesticados que tanto dependem das árvores, frutos e legumes cultivados por vazanteiras e vazanteiros quanto atuam conjuntamente com estes homens e mulheres na garantia do equilíbrio ecológico dos ambientes da zona norte. Capivaras, pombos, camaleões, jumentos, pardais, gaviões, bem-te-vis, anu preto, anu branco, tejos, casaca de couro, reongo, lavandeiras, pipiras, xexéus, carão, socó-boi, não raro, alimentam-se do que é produzido a partir do trabalho nas vazantes: sementes de quiabo, feijão e maxixe, bem como frutos e sementes de diversos outros vegetais cultivados na beira do rio por vazanteiros e vazanteiras. Contudo, para além de uma relação de mão dupla, há na zona norte uma complexa rede onde plantas, bichos, homens, mulheres e uma diversidade de outros seres produzem a si mesmos e seus ambientes a partir das relações com o meio. Todas estas interações atuam fortemente no sentido de constituir o território da zona norte juntamente com as pessoas que nela habitam.

Um território é muito mais do que um simples pedaço de terra/propriedade onde morar ou plantar. A partir da antropologia (OLIVEIRA, 1998; LITTLE, 2003; GALLOIS,



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

2004; ALMEIDA, 2008; T/terra, 2017), compreendemos “território” como um conjunto de relações ecológicas e de bem viver entre as pessoas e seus ambientes. No caso da Zona Norte, podemos afirmar a partir de sólidas evidências etnográficas que o território do povo da região transcende o perímetro dos bairros atingidos pelo Programa Lagoas do Norte. Vazanteiros residentes na Avenida Boa Esperança, por exemplo, também cultivam legumes nas coroas do rio Parnaíba e transitam por vários outros bairros da cidade, trocando sementes e fazendo alianças com amigos e parentes, bem como circulando pelo próprio centro de Teresina, que se configura enquanto um importante local para aquisição de recursos e constituição de relações imprescindíveis para o cultivo de legumes nas vazantes do Parnaíba.

Desterrar os vazanteiros da zona norte interfere diretamente neste modo de se relacionar com o mundo que, apesar da complexidade de uma delimitação estrita, possui como base territorial primeira a região da desembocadura do rio Poty. Destacamos este ponto para afirmar que, reassentar involuntariamente as famílias de vazanteiros e vazanteiras implica no desrespeito e na violação de uma forma de existência localizada na região dos bairros atingidos pelo PLN, mas não somente, tendo em vista a complexa teia de relações que conecta os habitantes do lugar às coroas do rio, ao centro da cidade e outros bairros adjacentes. A questão, portanto, transcende as noções jurídico-políticas de “terra”, “posse” e “propriedade”.

Em entrevistas com vazanteiros/as, um deles nos contou como havia se feito “gente” a partir da vida e do trabalho nas vazantes e na atividade oleira. A fala deste agricultor aponta para como é impossível desvencilhar o histórico de habitação e trabalho na zona norte do próprio processo de desenvolvimento social, cultural e biológico dos vazanteiros e vazanteiras do lugar. Falar do território da zona norte é dialogar com um modo de vida diferenciado que implica tanto no processo de constituição dos ambientes da região quanto das próprias pessoas que nela habitam. Além de todas as questões anteriormente relacionadas ao processo de conservação da biodiversidade local, ficou patente na conversa com agricultores e agricultoras a importância de permanecerem em suas residências frente suas



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

práticas diárias de trabalho e relações com o território, que transcendem a perspectiva economicista de encarar a vida nas vazantes como uma mera questão de emprego e renda. Para concluir, cabe destacar que o estudo antropológico elaborado pela prefeitura demonstrou não ter realizado pesquisas etnográficas sobre como assuntos desta escala são observados na vida cotidiana dos vazanteiros.

7. BUMBA MEU BOI E POLÍTICA CULTURAL NA CIDADE DE TERESINA

Um olhar superficial e sem as devidas investigações históricas e empíricas não encontraria nenhuma conexão entre o Programa Lagoas do Norte e o desmantelamento de políticas culturais voltadas para a região. O grupo de Bumba-meu-boi estrela Dalva, contudo, é a prova de como o descaso da prefeitura municipal de Teresina para expressões culturais presentes na zona norte anda junto com o avançar das obras do Programa Lagoas do Norte. O Bumba-meu-boi estrela Dalva, como bem destaca o estudo antropológico, tem sede no bairro Estrela Dalva e é comandado pelo mestre Pedro Barros. Trata-se de um dos mais antigos e tradicionais grupos de bumba-meu-boi do estado do Piauí, com quase cinquenta anos de história e reconhecido nacionalmente através do Ministério da Cultura que, por duas vezes, agraciou o grupo com o prêmio Culturas Populares. Ao focalizar o batalhão de bumba-meu-boi, o estudo antropológico baseou-se única e exclusivamente em fontes bibliográficas produzidas por acadêmicos e disponíveis na internet ou em revistas de circulação local. Isto, por si só, descredibiliza o referido estudo antropológico, porém, além disso, cabe destacar a falha imensa da equipe de pesquisadores ao não analisar de forma consequente a política cultural teresinense.

De acordo com o pesquisador Francisco Pereira (2011), havia cerca de de 25 grupos de bumba-meu-boi na cidade de Teresina no início dos anos de 2010. Destes 25 batalhões, pelo menos cinco se encontravam na zona norte de Teresina, situando-se em áreas, hoje,



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

profundamente afetadas pelas ações do Programa Lagoas do Norte como, por exemplo, São Joaquim, Nova Brasília e Poti Velho. Havia um encontro anual dos batalhões de boi, o “Encontro de Bois de Teresina”, organizado pela Fundação de Cultura Monsenhor Chaves e ocorrendo, tradicionalmente, no Teatro do Boi . A partir de 2010, a prefeitura deixou de investir recursos no Encontro de Bois que, passou sucessivos anos desativado. Tal desregramento na execução de uma política de vital importância para mestres e mestras da cultura popular, ocasionou o desaparecimento de diversos grupos, que, sem os recursos outrora repassados pela prefeitura, viram-se destituídos de qualquer condição de comprar indumentárias e instrumentos musicais necessários para a brincadeira. Apenas grupos de bumba-meu-boi maiores, mais antigos e melhores estruturados sobreviveram a este desfalque, como podemos atestar com base na situação atual do cenário boieiro teresinense, que conta com apenas dois grupos atuantes: o Imperador da Ilha, na zona sul da cidade e o Estrela Dalva, na zona norte de Teresina. Apesar de o Encontro de Bois ter sido retomado recentemente, a sua intermitência por anos consecutivos, gerou consequências nefastas aos grupos que dependiam sobremaneira do cachê pago pela prefeitura para garantir sua continuidade. Nenhum desses aspectos é abordado no estudo antropológico.

Os reassentamentos compulsórios realizados nas áreas I e aqueles em curso para a execução da área II do Programa obrigaram/obrigam antigos brincantes a se deslocarem para regiões distantes dos seus grupos de bumba-meu-boi. Como bem destacado por estudiosos da brincadeira do boi em teresina (PEREIRA, 2011; SOUSA, 2013), um batalhão de bumba-meu-boi é uma instituição intrinsecamente relacionada ao bairro no qual está sediado. Conforme investigado por Pereira (2011), cada grupo de bumba-meu-boi tem o seu “setor”, que deve ser respeitado por brincantes de outros batalhões. A etiqueta das territorialidades boieiras na cidade de Teresina orienta os batalhões a pararem de tocar seus tambores quando estiverem passando no setor de outro grupo de bumba-meu-boi, por exemplo. O “setor” do Estrela Dalva, cuja sede está localizada no bairro Parque Alvorada, compreende não só este distrito, mas um conjunto de localidades adjacentes, como os bairros Matadouro, São



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

Joaquim e Vila Carlos Feitosa, para citarmos alguns. Com os brincantes destes bairros sendo desterrados e os desmontes ocasionados pela política cultural de Teresina, como apostar na continuidade deste grupo daqui há alguns anos? Em que pese o desterramento de brincantes do Boi Estrela Dalva e de outros grupos que sequer existem hoje, vale destacar que, com a reforma do Teatro do Boi, perdeu-se um importante lugar de encontro e formação de novos brincantes de bumba-meu-boi na cidade de Teresina.

A pesquisa da antropóloga Nayra Sousa (2017), analisa o processo de reorganização dos públicos do teatro após a realização da reforma. Os interlocutores da antropóloga costumam acionar uma dicotomia entre “O Teatro Velho”, antes da reforma, e o “Teatro Novo”, assim referido após as melhorias estruturais ocorridas via Programa Lagoas do Norte em 2010, ano a partir do qual há uma fragilização da política cultural para os grupos de bumba-meu-boi da cidade, conforme referido anteriormente. Antes da reforma, apesar das precariedades estruturais, a relação do Teatro com as pessoas residentes em seu entorno era caracterizada por uma maior abertura e proximidade entre populações carentes das redondezas e este equipamento cultural. Havia oficinas de percussão com materiais reciclados e uma oficina de bumba-meu-boi, ministrada pelo mestre Chagas, amo do Boi Estrela Dalva. Após a reforma do teatro, oficinas de suma importância para vida artístico-cultural local foram extinguidas como, por exemplo, a oficina de bumba-meu-boi.

Assim, conforme destaca Sousa (2017), a reforma do teatro trouxe consigo uma mudança substantiva nos seus públicos, que deixaram de ser as populações residentes nas proximidades do teatro e passaram a ser pessoas com poder aquisitivo relativamente maior e oriundas de outras regiões de Teresina. Com a desativação da oficina de bumba-meu-boi no contexto pós-reforma, houve, ainda, a recente demissão do professor que ministrava esta atividade há mais de vinte anos, mestre Chagas, amo do Boi Estrela Dalva e filho do mestre Pedro Barros. Cabe ainda ressaltar que, se na época do “Teatro Velho” a casa possuía uma agenda regular de espetáculos, com a apresentação dos resultados das oficinas e de iniciativas



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

artísticas locais, após a reforma o funcionamento do espaço ficou restrito a poucas atividades anuais, ocorridas em dezembro, no natal, e em fevereiro, no carnaval.

Diante destes sólidos dados etnográficos, consideramos questionáveis os impactos positivos previstos para a brincadeira do boi no Estudo Antropológico encomendado pela prefeitura. Tais previsões de impacto avaliam que, com o andamento das obras do PLN, o bumba-meu-boi seria valorizado através da: “Criação de espaços de ensaio e realização do festejo [do boi] no Teatro do Boi restaurado pelo Programa” (TERESINA, 2018: 145). Contudo, após a realização da reforma, houve: 1/ o fechamento da única oficina de bumba-meu-boi da cidade; 2/ um consequente afastamento da população carente residente no entorno do teatro no que se refere à participação desta comunidade nas atividades organizadas pela casa, que passou a acolher públicos oriundos de outros bairros e com maior poder aquisitivo e, por último mas não menos aterrorizante, 3/ a demissão de um dos maiores mestres de cultura popular ainda vivos da cidade de Teresina que, anteriormente às obras do Programa Lagoas do Norte, ministrava oficina de bumba-meu-boi no Teatro. O orquestramento de todas estas consequências nefastas após as esperadas melhorias na estrutura do Teatro do Boi são prova incontestes do processo de gentrificação/enobrecimento e especulação imobiliária em curso na zona norte da cidade.

“O possível fortalecimento da atividade [do Bumba-meu-boi] em decorrência dos Programas de Educação Patrimonial e de registro e Inventário de Referências Culturais” (TERESINA, 2018: 145) apontado como o segundo aspecto positivo do PLN sobre a brincadeira de bumba-meu-boi seria algo cômico se não fosse trágico. Como um Programa de Educação Patrimonial pode fortalecer uma atividade cujas condições de existência mais amplas têm sido sistematicamente violadas? Com a desarticulação da política cultural para os bumbas-meu-boi ocorrida desde o início de 2010; o deslocamento compulsório de antigos (e potenciais) brincantes do único batalhão ainda existente; e o afastamento gradual do Teatro do Boi da vida artística e cultural local, cabe-nos concluir que - a despeito de amplamente reivindicada pelo povo da zona norte - a reforma do teatro não tem cumprido sua função de



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

fortalecer as expressões culturais e, tampouco, atender as demandas locais por arte, lazer, entretenimento e educação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo antropológico encomendado pela Prefeitura Municipal de Teresina em parceria com o Banco Mundial apresenta uma série de debilidades e incongruências. Nesta espécie de contra-estudo elaborado por nós do Centro de Defesa Ferreira de Sousa em parceria com uma equipe de pesquisadores, procuramos mostrar a não legitimidade de um trabalho antropológico que sequer fora elaborado por antropólogos e não seguiu nenhum dos princípios éticos e metodológicos que orientam esta atividade. A confecção do estudo não fora amplamente divulgada na comunidade e uma série de coletivos que compõem a zona norte e fazem dela território de vida e trabalho sequer foram ouvidos, como, por exemplo, os vazanteiros, os grupos de bumba-meu-boi atuantes e extintos após o avançar das obras do Programa, e várias comunidades de terreiro, tendo em vista que a equipe apenas entrevistou lideranças de quatro casas de cultos afro-brasileiros sediadas na zona norte.

Tal como ocorrera em diversas outras atividades do programa, tanto na execução da área I quanto na execução da área II, o estudo antropológico apenas serve para legitimar os processos de expropriação territorial em andamento pelo Programa Lagoas do Norte, ou seja, um trabalho que, nem de longe, objetiva garantir direitos territoriais e culturais ao povo da zona norte. A principal prova disso está no seguinte fato: somente 11 anos após o início das atividades do programa, as expressões culturais e a forma como vive o povo da zona norte passam a ser objeto da “atenção” da Prefeitura Municipal de Teresina. Se o Lagoas do Norte afirma discursivamente uma preocupação com a “qualidade de vida” das pessoas, porque o elemento humano e todas as suas idiossincrasias sócio-culturais não estiveram presentes no bojo do projeto desde o início? Qualquer morador da cidade de Teresina reconhece a região



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

do encontro dos rios como uma comunidade pesqueira, oleira e ceramista, porém o Programa Lagoas do Norte somente olha para tais atividades a partir dos seus potenciais turísticos e econômicos, sem qualquer atenção para as dimensões territoriais, culturais e simbólicas envolvidas nestas práticas.

Os impactos positivos, negativos e as mitigações ofertadas no estudo antropológico apenas servem para corroborar o discurso hegemônico da Prefeitura Municipal de Teresina de que, apesar dos transtornos, as benesses do Lagoas do Norte serão maiores. Além disso, o estudo sugere que todos os impactos negativos poderão ser sanados a médio, curto e longo prazo. Os casos detalhados no presente contra-estudo antropológico atestam que conclusões como estas são cientificamente questionáveis e eticamente corrompidas. Evidenciamos com maior riqueza de detalhes como as conclusões do estudo não contemplam as reais demandas por direitos territoriais e culturais de vazanteiros, povos de terreiro, ceramistas, mestres e mestras de cultura popular. Escolhemos estes pontos por achá-los paradigmáticos da forma como todo o estudo é estruturado. Querem compensar desapropriações territoriais com a criação de “espaços museus”, “espaços cenários”, pontos de comércio, equipamentos culturais e iniciativas de educação patrimonial vazias e completamente descolados da vida, das memórias e das vivências anteriormente desenvolvidas, tendo em vista que as condições de existência de diversas expressões culturais da zona norte têm sido sistematicamente violadas pelo Programa Lagoas do Norte, conforme apresentamos no decorrer deste material.

Por fim, cabe destacar que as expressões culturais do povo da zona norte não estão apenas na “cabeça das pessoas”, mas constituem os seus corpos e participam ativamente no processo de constituição cotidiana do território oleiro, pesqueiro, vazanteiro, ceramista e de terreiro que a zona norte é. Neste sentido, não podemos deixar de pontuar o quanto a dimensão territorial foi desconsiderada no estudo antropológico em questão. Como conceber bumba meu boi, vazante, comunidades de terreiro, ceramistas sem se referir ao chão das relações ecológicas centenárias que as pessoas estabelecem com o lugar? Um estudo antropológico sério deveria cartografar e mapear as relações que estabelecemos com nosso



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

território de acordo com as nossas vivências e saberes. Diante do atual cenário de ataques, urge a necessidade de regularização do território da zona norte como um local de povos e comunidades tradicionais na cidade de Teresina.

O Território da zona norte transcende os treze bairros de atuação do PLN e, antes de qualquer coisa, isso deveria ter sido considerado pela Prefeitura no processo de elaboração do Programa Lagoas do Norte, que apesar de prometer melhorias estruturais amplamente reivindicadas pela região, coloca como ônus para o nosso povo uma série de desapropriações. Não é de hoje que o poder público nos trata assim e estamos cansados de sermos escarrados para locais cada vez mais distantes do centro da cidade, das nossas vazantes, dos nossos barreiros e dos nossos locais sagrados de cultos e oferendas. A zona norte deve ser respeitada como território de povos e comunidades tradicionais que é. Nossos ambientes de morada, memória e trabalho não são negócios, são vida! Argumentar pela permanência em nossas casas não é brigar por um simples pedaço de terra, mas pelo direito de continuarmos existindo do jeito que aprendemos com nossos pais e avós a nos relacionarmos com as águas, as plantas, a terra e a argila da Zona Norte.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABA, Associação Brasileira de Antropologia. **Protocolo Brasília:** laudos antropológicos: condições para o exercício de um trabalho científico. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2015.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. 2008 [2004]. “**Terras Tradicionalmente Ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum**”. Em *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PGSCA/UFAM. pp. 25-131.

ALMEIDA, Maria Geralda de; CARDOSO, Evanildo Santos. **A essência do lugar e da paisagem:** um olhar sobre os beiradeiros do rio de ondas. Revista Geonordeste, Aracaju, n.1, 2017. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/geonordeste/article/viewFile/2446/2128>. Acesso em: Setembro/2018.

CARMO, Francisca Daniele Soares; COELHO, SâmiaSuyanne. **Programa Lagoas do Norte de Teresina-Piauí:** uma análise do processo de remoção e reassentamento de famílias. 2014. 151f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2014.

CARMO, Francisca Daniele Soares; MORAES, Maria Dione Carvalho. Povos de terreiros na cidade em reedição(Religões de matrizes africanas e o Programa Lagoas do Norte em Teresina-PI). **I Simpósio Internacional Estado**, Sociedade e Políticas Públicas, de 05 a 08 abr./16. Universidade Federal do Piauí. Teresina, 10 p.

CARMO, Francisca Daniele Soares; MORAES, Maria Dione Carvalho. Territórios Sociais de Povos de Terreiros em Teresina- PI: consensos e dissensos no processo de intervenção



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

urbanística do Programa Lagoas do Norte, na zona Norte da cidade. Trabalho apresentado na **30º Reunião Brasileira de Antropologia**, de 03 e 06 de ago./16, João Pessoa, 2016.

CARMO, Francisca Daniele Soaresdo Carmo. Povos de terreiro no contexto de intervenções urbanísticas [manuscrito]: (Territórios sociais de religiosidades de matrizes africanas na zona Norte de Teresina-PI e o Programa Lagoas do Norte – PLN). **Dissertação**. Universidade Federal do Piauí. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. 2017.

CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA. **Comunidade de Terreiro e Programa Lagoas do Norte**: notas sobre a ameaça de remoção de terreiros na zona Norte de Teresina. 2016.

CUNHA FILHO, F. H. **Cultura e democracia na Constituição Federal de 1988**: representação de interesses e sua aplicação no Programa Nacional de Apoio à Cultura. 234p. 2004. Tese. Faculdade de Direito de Recife. Universidade Federal de Pernambuco, 2004.

CUNHA FILHO, F. H. Direitos Culturais no Brasil. **Revista Observatório Itaú Cultural**. n. 11, jan./abr. São Paulo: Itaú Cultural, p. 115-126, 2011.

FAÇANHA, A.; LEAL, M. N.; CHAVES, S. V. Fragmentos da realidade urbana de Teresina: Poti Velho e Vila Francisco Gerardo. **Cadernos de Teresina**. Teresina, nº 35, pp. 82-89, mar. 2003.

FIGUEIREDO, V. G. B. **O patrimônio e as paisagens**: novos conceitos para velhas concepções?. Revista Paisagem e Ambiente, São Paulo, n. 32, 2013.

GALLOIS, Dominique Tilkin. 2004. **“Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades?”**. In: RICARDO, Fany (org.). Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza. O desafio das sobreposições territoriais. Instituto Socioambiental, São Paulo.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

LEAL JUNIOR, Jose Hamilton. **Expansão Urbana, planos urbanísticos e segregação urbana**: o caso de Teresina/PI. Florianópolis, SC, 2014. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

LITTLE, Paul. 2002. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. *Série Antropologia* nº 322 (Brasília: DAN/UnB).

MONTE, Catarina Nery. **Artesanato ceramista e direitos culturais frente ao Programa Lagoas do Norte no Poti Velho, Teresina-PI**: quais diálogos? Dissertação. Versão preliminar apresentada para Exame de Qualificação. (Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas). Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2016.

MONTE, Catarina Nery; MORAES, Maria Dione Carvalho. Intervenções Urbanísticas e Direitos Culturais: o Programa Lagoas do Norte no bairro Poti Velho, Teresina: Piauí. **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas**, de 25 a 28 de ago./15. Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 13 p.

MONTE, Catarina Nery; MORAES, Maria Dione Carvalho. Paisagem cultural em (Re) construção: artesanato ceramista, direitos culturais no Poti Velho, Teresina-PI. *In: Rev. FSA*, Teresina, v. 13, n. 4, art. 31, p. 262-291, jul./ago. 2016.

MORAES, M. D. C.; PEREIRA, L C. Mulheres ceramistas no Poti Velho em Teresina-PI: fazendo arte e narrando identidades de gênero. **XV Encontro de Ciências Sociais do Norte e Nordeste e Pré-Alas Brasil**, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 20p. De 04 a 07 de setembro de 2012.

MORAES, Maria Dione Carvalho *et al.* Cultura barrial, intervenções urbanísticas e direitos culturais: quais direções? (o bairro Poti Velho em Teresina-Pi e o Programa Lagoas do Norte). **ANAIS...** III Encontro Internacional de Direitos Culturais. Ceará-Fortaleza, 2014.

NOGUEIRA, Léo Carrer. **A hierarquização religiosa no espaço urbano** – o caso das religiões afro-brasileiras. Disponível em: <http://docplayer.com.br/>. Acesso em: 10 jun. 2016.



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

OLIVEIRA, João Pacheco de. 1998. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*, 4(1), 47-77.

PACHECO, J. P.; MURA, F.; SILVA, A. B. **Laudos antropológicos em perspectiva**. Brasília, DF: ABA, 2015.

PEREIRA, F. S. **Bumba, meu boi!**: Cultura Popular e a Política de eventos em Teresina – PI: encontros e desencontros na arena Pública da festa. Teresina: UFPI, 2011. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Política Públicas. Universidade Federal do Piauí, 2011.

PEREIRA, Lucas Coelho. **Os reis do quiabo**: meio ambiente, intervenções urbanísticas e constituição do lugar entre vazanteiros do médio Parnaíba em Teresina-Piauí. **Dissertação**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Universidade de Brasília, 2017.

PEREIRA, Lucas Coelho. Plantando em “altos” e “baixões”: agricultura urbana, práticas de trabalho e construção do lugar entre vazanteiros do médio Parnaíba em Teresina-Piauí. **Trabalho apresentado na 30ª Reunião Brasileira de Antropologia**, de 03 e 06 de ago.16, João Pessoa, 2016.

SERAINÉ, A. B. M. **Ressignificação produtiva do setor artesanal na década de 1990**: o encontro entre artesanato e empreendedorismo. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 253 p., 2009.

SILVA, I, S. A.; SCABELLO, A. L. M. O Poti Velho: uma abordagem etnoarqueológica. **Revista FSA**, Teresina, v. 10, n. 2, art. 4, pp. 66-83, Abr./Jun. 2013.

SILVA, Vagner Gonçalves. **Orixás da metrópole**. Petrópolis,RJ: Vozes,1995.

SOUSA, Naira Joseane e Silva. Por Dentro do Teatro: etnografia dos Públicos da Cultura no Complexo Cultural Teatro do Boi em Teresina (Pi). **Dissertação** (mestrado). Versão



CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA

Avenida Boa Esperança - Teresina - Piauí - Brasil

Premilinar. Universidade Federal do Piauí. Programa de Pós-Graduação em Antropologia, 2017.

SOUSA, Paula Layane Pereira de Sousa. **Balanceando com a brincadeira de bumba-meu-boi:** o ritual do grupo Imperador da Ilha. Dissertação (Mestrado em Antropologia e arqueologia) – Universidade Federal do Piauí, 2013.

T/terra, Laboratório. *Entreterras*, vol. 1, n. 1, Brasília, junho de 2017.

TERESINA, Prefeitura Municipal. **Estudo Antropológico: Programa Lagoas do Norte. Etapa II.** São Paulo: Plan Avaliação, Monitoramento e Pesquisa Social, 2018.

TERESINA, Prefeitura Municipal. **Relatório de Avaliação Ambiental e Social – RAAS**, 2014. Programa Lagoas do Norte (PLN). SEMPLAN, 2014.

VILLAÇA, F. Espaço Intra-Urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP: Lincoln Institute, 1998



Centro de Defesa Ferreira de Sousa

D.3

Ata de autorealhecimento da comunidade enquanto remanescente de quilombo

Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de 2019, às 19 horas, na avenida Boa Esperança, n.º 4691, Bairro São Joaquim, na casa da moradora Dona Rosa, nesta cidade de Teresina, reuniu-se os fellows adiante assinados. Esta assembleia foi acompanhada pelo centro de Referência Teresina de Souza, estando presente a Presidente do centro Maria Lúcia de Oliveira Souza e a Vice Presidente Izael Jordim de Moraes Wanderley.

A reunião iniciou-se com as palavras de informes feitas pela Presidente Maria Lúcia, antecedida por uma música de acolhimento feita pela Luzia Lago. Raimundo Pereira da Silva Filho, historiador e morador da comunidade, fez uma fala sobre a importância do reconhecimento da história da comunidade. Logo após Izael Jordim deu as instruções sobre como aconteceria a reunião de hoje, tais instruções referiam-se ao processo de autorealhecimento da comunidade enquanto remanescente de quilombo, pauta desta reunião. Foi realizado a leitura das instruções para confecção da ata de autorealhecimento, definido pela Fundação Cultural Palmares, nos termos da Portaria n.º 98/2007. Luzia Lago fez os relatos da sua chegada à região da Boa

Esperança no ano de 1987 e a realidade da região na época. Em seguida Maria Lígia fez uma fala se autorenhecendo como mulher negra que sempre viveu como quilombola.

Em seguida seu Valdir Monteiro Marreiro, relatou que chegou à comunidade no mês de Fevereiro de 1977, onde iniciou seu trabalho de Vazante e pescador e, logo após, como oleiro, afirmando que sente que na beira do rio é o quilombo. Logo após seu Alder Alves de Silva, 69 anos, relatou que conhece a região desde o ano de 1960, se instalando como morador no ano de 1989, trabalhando como oleiro desde 1960 e se autorenhecendo como 'oleiro profissional'.

Em seguida Maria do Amparo Rodrigues, 63 anos, relatou que chegou à comunidade no dia 27 de dezembro de 1982, afirmando que sempre viveu do que plantou na vazante.

Seu Raimundo Fernandes da Silva, 75 anos, relatou que chegou na comunidade no ano de 1988, trabalhando de vazante desde 1998.

Dona Antonia Medeiros, 72 anos, relata que vive na comunidade há 45 anos, trabalhando de roca na beira de rio.

Dona Antonia Sthel Telicia, 59 anos, relatou que chegou à comunidade em 1986, trabalhando de roca.

Dona Raimunda Nairato, moradora da comunidade há 39 anos, 60 anos de idade, relata sua vida na região. Em seguida

Colúcia Trankina de Souza, 43 anos, relatou que mora na comunidade em 1990, onde sua família iniciou moradia

na avenida Boa Esperança, sempre levando seu material do plantio na beira do rio. Seu Daniel Sthel Teixeira, 52 anos, relatou que chegou na comunidade nos anos de 1970, afirmando que segue os mesmos costumes dos seus pais e se autodeclarando quilombola.

Maria Lívia tomou a palavra explicando que a reunião de hoje é de autodeclaramento da comunidade como remanescente quilombola e que o pacto seria dado andamento. Foi solicitado que, para que concordarem levantem a mão e assinem esta ata para aprovarem.

Sem mais a declarar dar-se por encerrado a reunião à 20 (vinte) horas e 24 (vinte e quatro) minutos deste dia. Susseparou

Juan Russell de Almeida Andrade

Atas das Atas da Silva

1. Antonia Medeiros
2. Maria do Anjo Rodrigues
3. Maria Judith Albornoz Castelo Branco
4. Sérgio Luiz da França
5. Antônio Alves Felício
6. Maria Alice da Silva
7. Raimundo Fernando da Silva
8. Carlúcia Francisca de Souza
9. FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA.
10. Maria Madalena Alves dos Santos
11. Cecília Felício dos Santos
12. Samara Felício dos Santos

Raimundo Elias dos Santos
 Ademair Velício dos Santos
 Manoel de Lima Sobrinho
 Eunaldina Alves Silva Loimou
 Verônica da Conceição Souza
 Carlos José Francisco de Souza
 Carlos Roberto Francisco de Souza
 Edicirles Francisco de Souza
 Carlos Francisco de Souza
 Lucas Gabriel Rodrigues Souza
 Patrícia Silva de Souza
 Onya Stephany Silva de Souza
 Miziraim Maximiano de Souza
 Reginaldo FERNANDES VIEIRA
 Francine Margarida da Conceição
 Francimere de Souza
 Maria Ribeiro da Silva COSTA
 Ana Beatriz Moura Nascimento.
 Carlos Eduardo Silva de Moura.
 Maria do Socorro Loupos
 Raimunda de Souza
 Maria do Socorro Nunes de Sousa
 Daniel Alves Felício
 Cleidilene Borges Moura
 Eury Patalipi de Nascimento
 Isabel Jardim de Moraes Wanderley
 Jozia Maria do Ferreira.
 Francisco dos Chagas de Oliveira Jansa
 a 21/07/2019
 Mariana Belício de Oliveira Souza
 Teis Lila da Silva Brandão Teixeira

AUTOPROCESSAMENTO
 CONSULTA DO SELO
 DIGITAL

3^o Cartório de Notas
 ACESSO DE AVALIAÇÃO
 12/07/2019 14:58:50

TERESINA CARTÓRIO 3^o OFÍCIO DE NOTAS
 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE E FIRMA DE MARIA LUCIA DE
 OLIVEIRA SOUSA DOU FE EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 22/10/2019. Selo AAK43973-IYCS
 www.cnpj.com.br/portaexterna.
 ALESSANDRO ALVES DE SOUSA-ESCRIVENTE AUTORIZADO
 ESCR: 3 85 7070 77 ENRP/PI: 0.10 Selo: 0.26 Total: 4,98 - OP: 279

